



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

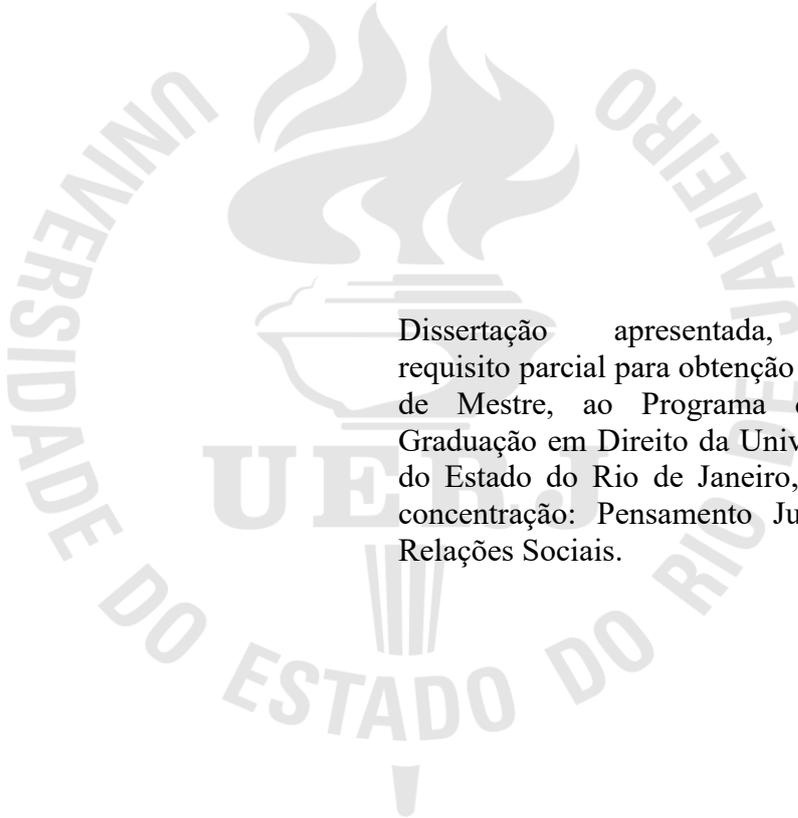
Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Melgaço

**Uma história do direito, a partir da luta do movimento SOS
Bombeiros, no Rio de Janeiro durante o ano de 2011**

Rio de Janeiro
2016

Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Melgaço

**Uma história do direito, a partir da luta do movimento SOS
Bombeiros, no Rio de Janeiro durante o ano de 2011**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Orientador: Professor Doutor Gustavo Silveira Siqueira

Rio de Janeiro

2016

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

M521	Melgaço, Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Uma história do direito, a partir da luta do movimento SOS Bombeiros, no Rio de Janeiro durante o ano de 2011 / Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Melgaço. - 2016. 168 f. Orientador: Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira. Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito. 1. Direito – História - Teses. 2. Direito militar - Teses. 3. Direito à greve – Teses. I. Siqueira, Gustavo Silveira. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título. CDU 331.109.32(815.3)
------	---

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Melgaço

Uma história do direito, a partir da luta do movimento SOS Bombeiros, no Rio de Janeiro em 2011

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Aprovado em 07 de março de 2016.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira (Orientador)
Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Gilvan Luiz Hansen
Faculdade de Direito – Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Alexandre Fabiano Mendes
Faculdade de Direito - UERJ

Rio de Janeiro

2016

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos aqueles que lutam por um serviço público digno.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe, Mary Christina Pitta Pinheiro de Souza Melgaço, por sempre acreditar, lutar, vigiar, guardar e amar, por gestos e orações. Venço pelo amor de seu abraço, pela luz do teu rosto e o carinho do seu coração.

Agradeço ao meu Pai, André Luís de Souza Melgaço, por sua incansável abnegação em dar a todos os seus filhos uma boa educação. Aprendi contigo a bem querer a UERJ como uma “irmã” mais velha.

Agradeço a minhas irmãs, Patrícia Melgaço e, em especial, Izabel Melgaço, a quem admiro pelo brilhantismo que me inspira.

Agradeço ao meu orientador, Gustavo Silveira Siqueira, que me ofereceu a única coisa que eu precisava, uma oportunidade. Deus estende Sua mão através de nossas mãos. A gratidão não prescreve, jamais.

Agradeço a todos os professores que de uma forma ou de outra acreditaram e me ajudaram: Marcelo Araújo, Inês Anachoreta, Bernardo Falbo, Alexandre Mendes, Gilvan Hansen, e a todos aqueles que contribuem e contribuíram na minha formação.

Agradeço a todos os meus amigos do grupo de pesquisa, cada um de vocês me ajudou de alguma forma, muito obrigado.

Agradeço aos meus queridos amigos que torcem por mim, em especial, Rafael Roriz e Arthur Rodrigues, juristas brilhantes.

À luz dos meus dias, Thiara Cristina de Lima.

“No fundo, Deus quer que o homem desobedeça. Desobedecer é procurar.”

Victor Hugo

RESUMO

MELGAÇO, G. P.P.S. **Uma história do direito, a partir da luta do movimento SOS Bombeiros no Rio de Janeiro durante o ano de 2011.** 2016. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

Com o manejo da proposta metodológica da História do Direito pelos movimentos sociais, busca-se confrontar as narrativas oficiais com as narrativas marginais, subversivas, oriundas do pulsar dos corações dos bombeiros militares, como elemento de pesquisa histórico-jurídica. Por uma análise histórica problematizante e crítica, são confrontados os argumentos envolvendo todos os atores sociais que se relacionaram com o movimento SOSBOMBEIROS, durante as reivindicações de 2011. Tenta-se compreender o direito a partir da observação de pontos de vistas que geralmente são esquecidos. A inclusão do corpo de bombeiros como instituição militar, as vedações constitucionais ao direito de greve e sindicalização, as punições impostas pelo governo do estado, a atuação do judiciário, a participação da imprensa, da sociedade e do campo políticos são reconstruídos e analisados a partir das experiências jurídicas fruto dos atos praticados pelos bombeiros, permitindo o acesso a diversas tensões sobre o papel daquele grupo de trabalhadores na sociedade e o alcance dos direitos e garantias fundamentais conferidos pela Constituição Federal de 1988. A forma com que o movimento dos bombeiros se comunicou com a sociedade, apostando nos canais institucionais e respeitando os procedimentos, para denunciar bloqueios inicia um amplo debate que não se limita, apenas, a questão remuneratória. Desse processo comunicativo, uma nova percepção surge, influenciando o campo político a buscar soluções capazes de mitigar um histórico processo de injustiças.

Palavras-chave: História do Direito. Direito Militar. Direito de Greve. Desobediência Civil. Democracia. Estado Democrático de Direito.

ABSTRACT

MELGAÇO, G. P.P.S. **A history of law from the movement of struggle "SOS Fire" in Rio de Janeiro during the year 2011.** 2016. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

The methodology of the history of law by social movements confronts the original narratives with the marginal and subversive narratives derived from the heart of the firefighters, as a historical and legal research element. For a historical review we confront the arguments involving all social actors that were related to the SOSBOMBEIROS movement during the 2011 claims, seeking to understand the meaning of right observing points of view that are often forgotten. The inclusion of the fire department as a military institution, the constitutional prohibitions on the right to strike and unionization, the punishments, imposed by the government, the role of the judiciary, the influence of the media, society and the political field are reconstructed and analyzed observing the legal experiences of the firefighters, allowing the knowledge of many tensions over the role of that group of workers in the society and the scope of constitutional rights and guarantees. The way firefighters communicate with society, betting on institutional channels and respecting the procedures and denouncing locks allows a great debate that is not restricted to remuneration issues. In this communicative process, a new perception arises influencing the political field to seek solutions that can mitigate a historical process of injustices.

Keywords: History of Law. Military Law. Right to strike. Civil disobedience. Democracy. Democratic State.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO E SUA MILITARIZAÇÃO.....	17
1.1 A história do corpo de bombeiros.....	17
1.2 O problema da militarização e a luta por emancipação.....	19
1.3 A vedação do direito de greve e o direito de resistência.....	25
1.4 A militarização e o direito de greve.....	33
1.5 Admissibilidade da desobediência civil.....	43
1.6 O uso da história do direito pelos movimentos sociais para investigar.....	49
1.7 O movimento SOSBOMBEIROS é um Movimento Social?	51
1.8 Identificando as ações, experiências, vivências e sentimentos de jurídico	52
2 O MOVIMENTO SOS BOMBEIROS.....	56
2.1 A gênese do movimento SOS BOMBEIROS.....	56
2.2 Disputando a opinião pública. O papel da internet e das redes sociais.....	60
2.3 As primeiras problematizações. A militarização na berlinda.....	69
2.4 A ação política e administrativa para reprimir e criminalizar o movimento....	74
2.5 Confronto de argumentos: a oposição denuncia falhas e abusos.....	79
2.6 Os bombeiros vão para as ruas. Comunicando reivindicações.....	86
2.7 Construindo a identidade do movimento SOS BOMBEIROS.....	89
3 NARRATIVAS SOBRE DIREITO, JUSTIÇA E LEGITIMIDADE.....	94
3.1 Os argumentos do movimento SOS BOMBEIROS.....	94

3.2	Bloqueios e o sentimento de injusto.....	105
3.3	A greve e demais atos de desobediência.....	112
3.4	O governo contra-ataca.....	114
3.5	A imprensa contra o movimento.....	120
3.6	A liberdade das lideranças presas.....	122
3.7	A provocação de Cabral e o dia “D”	125
3.8	A resposta da opinião pública	130
3.9	As ambiguidades do Judiciário.....	132
3.10	A “maré vermelha”. A pressão da sociedade.....	135
3.11	A imprensa a favor do movimento.....	136
3.12	A resiliência do movimento e a anistia “ampla, geral e irrestrita”.....	137
	RESULTADOS, AVANÇOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
	REFERÊNCIAS.....	159

INTRODUÇÃO

Por uma análise das narrativas elaboradas pelo Movimento SOS Bombeiros, durante as manifestações reivindicatórias da categoria no ano de 2011, busca-se uma investigação histórica para além das afirmações de que os eventos se limitavam a “caso de insubordinação militar”.

A luta dos bombeiros se inicia a partir da percepção de que, muito embora a Constituição da República Federativa do Brasil tivesse assegurado aos cidadãos brasileiros uma série de direitos, garantias e mecanismos de participação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, pela interposição de diversos bloqueios, em especial o manejo da legislação militar, ainda não filtrada pela Carta de 88, atuava para negar, àquela categoria, o exercício da própria cidadania.

Pela metodologia da história do direito pelos movimentos sociais, analisando as narrativas marginais, subversivas, oriundas do pulsar dos corações e sentimentos daqueles trabalhadores, busca-se descobrir como o Movimento entendia o significado da luta e do exercício de direitos e da cidadania. Além da contribuição dos movimentos sociais para a compreensão e construção da História do Direito, tal proposta metodológica conta com o auxílio de outras metodologias importantes, em especial a história dos conceitos e a história social¹.

Tenta-se uma forma de compreensão do direito a partir de um diferente ponto de observação, que geralmente cai no esquecimento. Para os bombeiros, seus atos de resistência foram percebidos como atos de exercício de direitos de cidadania. Uma cidadania que não se deixou limitar aos canais oficiais de participação. Por isso, as experiências e os sentimentos de jurídico do movimento é que estarão no centro da investigação.

O estudo da “luta dos bombeiros” no ano de 2011 serve para identificar as contradições e tensões fruto de um confuso tratamento administrativo, político, jurídico e legislativo dado a categoria, em especial, quanto as diversas interpretações a respeito da amplitude das garantias constitucionais em relação a vedação do direito de greve, sindicalização e livre expressão aos servidores públicos militares.

¹ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014.

Para uma adequada análise diacrônica, impõe-se ter em mente o contexto político, jurídico e histórico do período anterior à Constituição de 1988, naquilo que é pertinente aos direitos dos militares e sua aplicação aos agentes de segurança pública. Tal análise se mostra útil para afastar a ideia de que a vedação ao direito de greve, adotado pela carta de 1988, é fruto de uma evolução progressiva e natural do pensamento jurídico brasileiro. É essencial compreender a construção do seu significado ao longo do tempo para confrontá-lo com as interpretações feitas pelos bombeiros em 2011.

O objetivo desse trabalho é, a partir da Luta do Movimento SOS Bombeiros, criticar e problematizar a militarização, a vedação do direito de greve e a criminalização dos atos praticados pelos manifestantes, admitindo a desobediência civil. Em seguida, a partir de uma reconstrução histórica dos fatos, pretendo verificar os argumentos levantados pelos bombeiros e as estratégias empreendidas para conseguir a adesão da opinião pública. Por fim, pela análise dos resultados da luta, pretendo demonstrar a pertinência das críticas.

A pesquisa pretende verificar se as razões que levaram os constituintes a vedar o direito de greve aos bombeiros militares se tornaram incompatíveis com a realidade democrática brasileira. Tal vedação, agora, seria utilizada como pretexto político e jurídico para bloquear qualquer tentativa daqueles trabalhadores de lutar por melhores condições de trabalho e dignidade remuneratória. O que deveria servir para proteger a sociedade, agora, é mecanismo de repressão e sucateamento da instituição dos bombeiros militares. O primeiro Capítulo, inicialmente, faz uma análise histórica do tratamento jurídico dado ao corpo de bombeiros para descobrir os motivos de sua militarização. Em seguida, a militarização do corpo de bombeiros é confrontada com o direito de resistência, em suas duas hipóteses, o direito de greve e a desobediência civil. Questiona-se a militarização do corpo de bombeiros e a negação do direito constitucional de se expressar e manifestar, sindicalizar e fazer greve. Surgem novos enfoques que permitem críticas e problematizações a respeito das contradições que se apresentam na história do direito brasileiro. Diante de tais dados, ao final, se justifica e defende o uso da proposta metodológica, entendendo as ações dos Bombeiros como um movimento social.

O segundo capítulo analisa as circunstâncias para o surgimento do Movimento, a partir da observação das experiências jurídicas, o complexo de vivências em torno do direito, incluindo as limitações, vedações e violações, busca-se entender como estas se relacionam com as ideias de direito, justiça e correção, e assim perceber as múltiplas tensões sobre o que é direito no interior de uma sociedade. Busca-se descobrir os motivos e as razões que levaram os bombeiros a agir.

Há um debate que não se limita mais a questão da legalidade estrita de resistir a regras injustas. Questiona-se a legitimidade de exigir que a própria constituição seja respeitada para garantir importantes direitos sociais que, muitas vezes, são negados aos trabalhadores por diversas regras legais anteriores a constituição.

Diversas regras são postas para impedir a realização dos direitos constitucionais dos trabalhadores brasileiros, em especial, os bombeiros militares. Afinal, dignidade, saúde, lazer, qualidade de vida, não são valores etéreos, ou programas ideais de um legislador virtual. Por serem necessidades urgentes, há momentos em que algumas ações devem vir e ser reconhecidas como justas, além daquelas produzidas pelo Parlamento ou Judiciário. Até porque, é a sociedade que vai informar a tais instituições sobre o que deve ser tido por justo ou injusto.

O reconhecimento ou a vedação do direito de greve e sindicalização aos militares das forças de segurança pública é um tema atual e instigante, sendo oportuno investigar a dinâmica de seu desenvolvimento dos argumentos existentes, não só pela ótica da História do Direito, mas também da Sociologia e Filosofia, em um estudo que permita despertar interesse não apenas de operadores do direito, mas de toda a sociedade em sua absoluta heterogeneidade, permitindo mais debates e críticas que não fiquem restritos ao universo jurídico.

O Movimento SOS bombeiros se utilizou de diferentes mecanismos de mobilização e comunicação com a sociedade civil, imprensa e os poderes constituídos para denunciar e exigir que a própria constituição e seus direitos sociais e de cidadania fossem respeitados. As manifestações buscavam a ordem, a dignidade e a honra dos comandantes militares no cumprimento de seus papéis constitucionais de bem agir em prol de um serviço público de qualidade, prestado por profissionais dignamente remunerados, qualificados e equipados.

No entanto, a primeira reação do Executivo e do Judiciário foi de negar, criminalizar e, em um movimento cego, surdo e mudo, fechar todos os canais de

comunicação, com alegações de que as ações dos bombeiros eram atos de baderna e de greve ilícita, vedada pela constituição. Preocupados com os atos e as formas de manifestação, ignoraram o cerne do problema, que era o clamor por dignidade remuneratória e melhores condições materiais para desempenhar aquilo chamado de função essencial, a profissão de Bombeiro.

Após analisar todo o desenvolvimento dos atos de respeito às regras do jogo democrática, e identificando o exaurimento de todas as possibilidades institucionais democráticas existentes, será possível entender a dinâmica dos atos praticados do movimento SOS Bombeiros e considerar que este conseguiu exercer o direito de greve e de desobediência civil, não como violação constitucional, mas, ao contrário, como pleno exercício do direito de defesa dos direitos e garantias fundamentais assegurados a todo cidadão, seja ele militar ou civil.

No terceiro capítulo, pela análise do confronto entre as forças sociais e institucionais envolvidas, são analisadas as múltiplas versões e as ações que se relacionam ao direito de greve e desobediência civil, a partir das experiências e vivências do Movimento SOS Bombeiros, em movimento capaz de enriquecer a história do direito. Muito embora taxado de marginal, ilegal e conspiratório, nota-se claramente que existe uma luta por direitos, ações de cidadania que muitas das vezes são esquecidas pela história oficial.

Busca-se, a partir das “experiências jurídicas” do movimento e toda a sua magnitude de atos lícitos e ilícitos, desvelar os bastidores do reconhecimento ou negação de direitos aos bombeiros militares. Há, portanto, um mergulho no universo da luta dos bombeiros de 2011 para analisar os discursos de todos os atores envolvidos, observando farta documentação, na forma de panfletos, manifestos, arquivos sonoros, vídeos, redes sociais, blogs, jornais, sentenças, jurisprudências, manifestações e discursos políticos, atos administrativos, atos do governador, peças processuais, laudos e afins.

O rigor e as limitações impostas por tal legislação, sempre ao argumento da manutenção da ordem e da hierarquia, na verdade, passa a ser utilizado para impor sacrifícios exagerados, remunerações aviltantes e subordinação quase que inquestionável diante das autoridades públicas. O bombeiro militar, diante de tal quadro

limitador, tem negado diversos direitos básicos da cidadania, em uma grave fraude a direitos fundamentais.

Ao proibir a sindicalização e o direito de greve² em absoluto, certas categorias ficam sem opções para a reivindicação de direitos, o que inevitavelmente gera um impasse social que, conforme a dinâmica de humores diante dos bloqueios impostos, resulta em protestos que se materializam por variados atos de resistência, como último recurso capaz de sensibilizar a sociedade a respeito dos problemas que a categoria profissional enfrenta³.

Em que pese estar expresso no art. 42, §1º CRFB/88 a previsão de que se aplicam aos Policiais Militares e Bombeiros as disposições concernentes aos militares das Forças Armadas, a aplicação dessas disposições vem repleta de ilegitimidade e ilegalidade. A palavra militar sempre está relacionada à guerra ou ao contingente que visa a preparação desta. Logo, como primeira linha de argumentação, a intenção é problematizar a inclusão do Corpo dos Bombeiros como instituição militar ou parte da segurança pública, uma vez que suas atividades são incompatíveis com as atividades de segurança pública. Existe certa incompatibilidade entre os objetivos da corporação e o conceito de Força Armada.

O trabalho busca identificar quais as estratégias adotadas pelo movimento SOS Bombeiros que permitiram um maior sucesso, sem as danosas consequências suportadas por outros movimentos semelhantes.

Existe uma tensão entre o conceito de greve sustentado pelos juristas, tribunais e empregadores que é absolutamente distinto daquele percebido pelos trabalhadores e seus movimentos sociais. Observando a atuação do movimento SOS Bombeiros, durante as manifestações e greves de 2011, essa tensão se apresenta claramente. De um lado o clamor por respeito a direitos e do outro, o Estado e seu aparato repressivo e surdo.

² Art. 142. 3º, IV “ao militar são proibidas a sindicalização e a greve”; (Incluído pela EC 18/1998) BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

³ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. pg. 1044. São Paulo: Saraiva, 2010.

Não é mais possível pensar um estudo de história do direito que se limite a consultar o resultado da prestação jurisdicional, ou seja, as sentenças, os tratados teóricos, as jurisprudências. Há grave risco de se obter resultados absolutamente equivocados e descolados da realidade. Por isso, considerando a proposta teórico-metodológica de Gustavo Siqueira para o estudo da História do Direito, observar-se-á, também, os argumentos e as experiências jurídicas do movimento SOS bombeiros para constatar que a história, contida dos trabalhos técnico-jurídicos, não está bem contada. O argumento sobre a vedação do direito de greve aos bombeiros militares não buscava a manutenção da ordem e nem da hierarquia, mas oprimir e submeter os bombeiros militares a remunerações e condições de trabalho absolutamente indignas.

É necessário compreender em que circunstâncias a greve foi exercida e como ela é interpretada pelos bombeiros na construção do seu discurso legitimador, mesmo diante de expressa vedação constitucional ao exercício desse direito. Busca-se determinar quais as peculiaridades discursivas utilizadas para construir um novo significado dos conceitos de greve e de militar para sustentar a legitimidade do exercício da greve, como algo essencial para que suas demandas fossem ouvidas, independente de sua ilicitude. Afinal, como diz Koselleck, “uma palavra se torna um conceito se a totalidade das circunstâncias político-sociais e empíricas, nas quais e para as quais essa palavra é usada, se agrega a ela”.⁴

A pesquisa se debruça sobre os discursos empregados pelo movimento dos bombeiros para a disseminação dos seus argumentos sobre o que significava para eles o direito de greve. Em seguida, são observados os argumentos desenvolvidos pelo governo do estado, imprensa e judiciário, contrários e favoráveis aos atos praticados pelo Movimento.

A preocupação do trabalho é confrontar as diversas narrativas e perceber como a história do direito que observa a atuação dos movimentos sociais, neste caso o movimento SOS Bombeiros, pode enriquecer a história elaborada apenas com base na dogmática jurídica ou somente nos textos legais. A história do direito pelos movimentos sociais permite deixar claro os contornos do exercício do direito de greve que ficam ocultadas pelas outras metodologias.

⁴ KOSELLECK, Reinhart. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006. Pág. 109.

Para o movimento SOS Bombeiros, o conceito de ter um direito não se relacionava, apenas, a um postulado positivo, regulamentado. Para eles, e isso fica bem evidente, o direito de greve era fruto de um sentimento jurídico, justo, mesmo que vedado pelo direito positivo. Este trabalho pretende perceber que o movimento exerceu direitos por suas ações, manifestos, defesas processuais, por ações entendidas como necessárias e legítimas. Com isso, pretende-se sustentar que as experiências jurídicas e as experiências da greve de 2011 também fazem parte do sistema jurídico, e que as narrativas sobre direito de greve considerando direitos e liberdades constitucionais, muitas vezes ignorados.

1 A HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO E A MILITARIZAÇÃO

1.1. Breve História Do Corpo De Bombeiros

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro é a primeira corporação de Bombeiros do Brasil, fundado pelo Imperador Pedro II, em 1856⁵. Inicialmente, a corporação não tinha status de instituição militar. Em 1888, por força do Decreto 8.337⁶ de 17 de dezembro, os Bombeiros foram militarizados e seu quadro de trabalhadores submetido a uma hierarquia militarizada⁷.

O primeiro corpo responsável pelo combate a incêndios tinha a incumbência de orientar medidas de socorro e supervisão dos trabalhos de salvamento e combate aos incêndios. A falta de infraestrutura e equipamentos sempre acompanhou a atividade dos bombeiros, no entanto, com a regulamentação e institucionalização, a capital do Império organiza o combate ao incêndio, antes feito desordenadamente, a partir do núcleo oficial do Corpo de Bombeiros⁸, compartilhando, junto aos Arsenais, a responsabilidade de combater incêndios. Os arsenais contavam com bons equipamentos e pessoal especializado, além de contar com o auxílio da Repartição de Obras Públicas e por funcionários da Casa de Correção⁹.

Naquela época, o sinal de fogo era dado por tiros de peças do Morro do Castelo, onde uma bandeira vermelha era içada. Em seguida, o toque era convencionado do sino da Igreja de São Francisco de Paula, indicando o lugar do sinistro.

⁵ BRASIL. Decreto Imperial 1775 de 2 de Julho de 1856. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1856, Página 302 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1775-2-julho-1856-571280-norma-e.html>. Acesso em 3 set. 2014.

⁶BRASIL. Decreto 8.337 de 17 de dezembro de 1881. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1881, Página 1215 Vol. 2 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8337-17-dezembro-1881-546618-publicacaooriginal-60956-pe.html>. Acesso em 3 set. 2014.

⁷ HOLANDA, João Xavier de. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Editora: INESP. 1ª ed. 1997.

⁸ TAVARES, Kleber da Silva. A ética castrense e a intervenção militar como recurso de manutenção da ordem institucional, 2009, 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Faculdade de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2009. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp113555.pdf>. Acesso em 12 abr. 2014.

⁹CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. Histórico do Corpo de Bombeiros no Brasil. Disponível em: <http://www.bombeiros.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>. Acesso em 12 ago. 2013.

A partir do ano de 1915, a corporação passa a ser entendida como uma Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, com atribuições específicas¹⁰. Em 1917, por força da Lei 3216, de 3 de janeiro de 1917, o corpo de Bombeiros é mantido como força auxiliar, podendo ser incorporado ao Exército Nacional em caso de necessidade.

Após as Revoluções de 1930 e de 1932, com o objetivo de diminuir o poderio do corpo militar, que sempre ameaçava o equilíbrio da balança de poder no país, o governo Vargas entende importante a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros, fato que ocorre no ano de 1934¹¹.

Com o declínio do Estado Novo as Forças Militares ganham força com a Lei 427 de 11 de outubro de 1948 e, a partir de 1964, novamente estabelecem a militarização dos Corpos de Bombeiros, agora reincorporados às Polícias Militares¹².

Na Constituição de 1988, o Corpo de Bombeiros passa a integrar o Sistema Nacional de Segurança Pública, e seus integrantes dos Corpos de Bombeiros passam a ser compreendidos na categoria de servidores Militares Estaduais.

A instituição recebe tratamento constitucional no artigo 144 da CRFB¹³, regida por princípios militares, com a incumbência de prevenir e combater incêndio, empreender resgate, busca e salvamento, atender calamidades públicas em geral, atuando com a Defesa Civil (nesse caso, atuando como polícia edilícia). Como parte do sistema de segurança pública, sua missão principal é realizar ações de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e coordenação das atividades de Defesa Civil. É função dos Bombeiros, também, manter a tranquilidade e a salubridade pública.

¹⁰ BRASIL. Decreto nº 11.497, de 23 de fevereiro de 1915. Faz a remodelação do Exército Nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ. - Seção 1 – 28 fev. 1915, Página 2275. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-11497-23-fevereiro-1915-513642-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 abr. 2015.

¹¹ BRASIL. Constituição (1934). Constituição Da República Dos Estados Unidos Do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 23 abr. 2012.

¹² SOUSA, Ronaldo Macedo de. Os homens de vermelho no período republicano, 1ª ed. São Paulo, 2003.

¹³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/art_144_.shtm. Acesso em 20 mai. 2014.

Não há uma convicção certa a respeito da necessidade de se ter um corpo de bombeiros militar. Pelo breve estudo histórico do tratamento jurídico dado a instituição, percebe-se que sua militarização ou desmilitarização tem ligação a circunstâncias políticas específicas, intimamente ligada aos períodos de governos militares e instabilidade social.

1.2. O problema da militarização e a luta por emancipação

É importante problematizar a inclusão Constitucional do Corpo de Bombeiros no capítulo que trata da Segurança Pública, porque estes não atuam diretamente na Segurança Pública, apenas cuidam da prevenção, combate e extinção de incêndios, resgates, buscas, salvamentos e Defesa Civil. Em suas atribuições, distintamente, percebe-se que eles devem cuidar da ordem pública¹⁴, ou seja, da manutenção da salubridade e tranquilidade pública¹⁵.

A categoria dos militares ainda é envolta por uma aura de preconceitos e incompreensões históricas. A militarização das forças de segurança pública, estrutura jurídica que atualmente é bem criticada, traz um conjunto de problemas que ficam ocultos por procedimentos pouco transparentes. O arbítrio e o abuso dos superiores hierárquicos acaba prevalecendo diante da imposição de fortes cabrestos normativos, disfarçados pela máscara do dever de respeito a hierarquia e disciplina.

Em 2011, quando os bombeiros intensificam sua luta, a imprensa, o Poder Judiciário e o Poder Executivo tentavam insinuar, diante da vedação do direito de greve

¹⁴ Existe uma grande controvérsia envolvendo os conceitos de Ordem Pública e Segurança Pública. Durante os debates da Constituinte de 1988, diversos trabalhos, em especial o da lavra de Diogo de Figueiredo Neto, se debruçam sobre as distinções entre Ordem e Segurança Pública. Em trabalho publicado, o autor tenta, já naquela época, apontar as diferenças. MOREIRA NETO, D. F. Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública: uma análise sistêmica. Revista de informação legislativa, v. 25, n. 97, p. 133-154, jan./mar. 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181828>. Visto em 15 ago. 2015.

¹⁵ O Jurista Alvaro Lazzarini sustenta que o reconhecimento constitucional do Corpo de Bombeiros como integrante do capítulo que trata da Segurança pública foi equivocado, justamente porque apesar de cuidarem da segurança da comunidade, não exercem qualquer atividade de segurança pública, relacionada a infrações penais. A atividade fim dos bombeiros é outra, totalmente distinta, a de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e Defesa Civil. Tais atribuições, portanto, ligadas a tranquilidade pública e salubridade pública, integrantes do conceito de Ordem Pública. LAZZARINI, Álvaro. Direito Administrativo e Prevenção de Incêndios. Revista de Direito Processual Geral, n. 42, p. 27-39, 1992. Disponível em: http://download.rj.gov.br/documentos/10112/928863/DLFE-48750.pdf/Revista45Doutrina_pg_27_a_40.pdf. Visto em 15 ago. 2015.

e de sindicalização, que toda e qualquer indagação pública é inaceitável, e taxava os bombeiros de “in subordinados”, causadores da desestabilização da ordem e da paz, através de atos de vandalismo.

Esses atores sociais ignoraram o fato de que o bombeiro militar é, também, um assalariado que, assim como todos os trabalhadores, recebe da Constituição o pleno direito de reivindicar e se expressar em busca de melhores condições de trabalho e dignidade remuneratória. A vedação do direito de Greve e a sindicalização, em hipótese nenhuma, permite entender que todos os demais direitos e garantias constitucionais, podem ser negados aos Bombeiros Militares.

Sob as mais tradicionais interpretações, a carta constitucional de uma sociedade é entendida como um documento político que organiza a estrutura fundamental do Estado. Também é corriqueiro o entendimento de que a mais frágil técnica de interpretação é a gramatical, sendo necessário ao intérprete socorrer-se de métodos mais robustos para bem manejar princípios e mitigar conflitos aparentes.

Por essa linha de raciocínio, temos que o artigo 42, parágrafo 1º da CRFB/88 e a vedação do direito de greve e de sindicalização entram em aparente conflito com todos aqueles dispositivos que garantem os direitos sociais aos trabalhadores brasileiros.

É certo que as forças de segurança pública (policias militares, civis, rodoviárias, bombeiros e guardas municipais) possuem a relevante missão de manter e garantir a ordem jurídica e social do Estado brasileiro. Diante do descontrole nos índices de criminalidade e violência, aliado a absoluta tibieza estatal na implementação das políticas públicas adequadas para mitigar as consequências da desigualdade econômica, o Estado deposita exclusivamente nas costas dessas instituições a responsabilidade de garantir segurança pública.

Na verdade, a militarização das forças de segurança e a sua inserção em um ambiente de “guerra sem fim” mantém a sociedade sempre à beira de um “abismo”. A guerra é, na verdade, travada contra os próprios cidadãos. Quando os trabalhadores do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro exigem respeito aos seus direitos constitucionais de cidadania e questionaram condutas abusivas, foram violentamente reprimidos ao argumento fácil da deserção, do motim, do golpismo. Mesmo sem condições de desempenhar bem sua “missão”, não podem exigir melhorias, pois, como

“soldados”, devem ser obedientes e disciplinados. O governo do Estado do Rio de Janeiro, nessa linha, entende que o Bombeiro, por ser um militar, está em uma situação de guerra permanente e qualquer questionamento se torna inaceitável.

Essa forma de ver a categoria, para o movimento dos bombeiros, é equivocada. As demandas por melhores soldos e condições de trabalho não eram entendidas como atos insubordinação. Da mesma maneira, a sociedade carioca e brasileira, diante da capacidade do movimento em comunicar suas demandas, percebeu que naquelas condições precárias em que se encontravam, era impossível exigir tamanho sacrifício.

A Constituição deve dar a justa importância aos membros das forças de segurança pública, em especial, naquilo que se refere aos seus direitos sociais fundamentais. Os Bombeiros do Rio de Janeiro, diferente das alegações e acusações em contrário, buscavam dignidade remuneratória e melhores condições de trabalho, justamente para que o serviço prestado atendesse todos os ditames constitucionais. A intenção era conseguir um melhor desempenho no cumprimento das funções constitucionais daquela corporação.

Diante do alto risco que envolve a atividade dos Bombeiros, e sendo tal atividade garantidora da integridade física de toda a população, não é justo silenciá-los e mantê-los nas piores condições de renda e trabalho.

A luta dos bombeiros repercutiu por todo o ano de 2011 e gerou efeitos pelos anos seguintes, desvelando uma série de contradições que, antes, estavam ocultas pelas estruturas de bloqueio criadas na legislação militar. A luta dos bombeiros levanta uma série de questões envolvendo conceitos importantes para a Teoria e História do Direito. Os bombeiros falam e interpretam diversos conceitos, tais como o de emancipação, justiça, repressão e injustiça.

Os bombeiros, apesar de protestar por melhores soldos, lutam por emancipação diante de um conjunto de bloqueios tidos por ilegítimos. Há um conjunto de argumentos levantados que questiona a militarização, a vedação do direito de greve, de sindicalização e a existência de todo um conjunto de conceitos e regimentos manejados de forma arbitrária, sem o devido filtro da Constituição de 1988. Tais fatores eram tidos por inviabilizadores da própria cidadania daqueles trabalhadores.

Pela análise das narrativas do movimento, a ideia de emancipação está intimamente relacionada à comunicação a respeito de questões de justiça. A emancipação sinaliza uma recusa ao injusto. Nesse sentido, a ideia de emancipação é pensada como um impulso de relutância em relação a tudo o que faz a injustiça ser tolerada e banalizada. É um impulso que se dá na história, em face da história, e se reinventa constantemente diante das injustiças não superadas ou da renovação das diversas formas de bloqueios perpetrados na vida social¹⁶. A militarização do Corpo de Bombeiros, passa a ser vista como um grave problema que acarreta em injustiças contra aquela categoria de trabalhadores.

A busca por emancipação é um impulso que evoca os bombeiros a uma orientação prática voltada para garantir condições de suprimir, de forma significativa, as injustiças provocadas pelo Estado, Judiciário e Legislação.

Conforme o pensamento de Jurgen Habermas, a emancipação representa uma luta contra toda forma de opressão e despotismo social, é uma luta contra o poder¹⁷. Assim, a emancipação vai reclamar, além da reflexão, modos de ação emancipatória. O movimento dos Bombeiros passa a pensar a emancipação, sem que as teorias adotadas ficassem desvinculadas da prática, ambas são pensadas em comunhão¹⁸.

A emancipação buscada pelos bombeiros vem a partir da denúncia de uma série de bloqueios que impediam a interação comunicativa pragmática dos atores sociais. O impulso emancipatório surge com o inconformismo diante de diversas formas de injustiça sofrida, e não ficou limitado a um movimento teórico, mas foi estimulado e

¹⁶ Zygmunt Bauman, seguindo Adorno, diz: “Não se ofereceu uma razão convincente para tirar emancipação da agenda (o oposto é verdadeiro: a nociva persistência dos infortúnios é uma razão adicional para se tentar com mais vigor)”. BAUMAN, Zygmunt. Vida líquida. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. P.179.

¹⁷ O termo poder usado significa “Macht” a habilidade de impor aos agentes a frustração de suas preferências, ou, como diz Habermas em “Theorie der Gesellschaft”, a habilidade de evitar que os outros persigam seus interesses. O exercício da “Macht” se faz pela repressão. GEUSS, Raymond. Teoria Crítica: Habermas e a Escola de Frankfurt. Tradução de Bento Itamar Borges. São Paulo: Papirus, 1988.

¹⁸ Muito embora o presente trabalho não pretenda se aprofundar no estudo do pensamento de Habermas, é necessário apresentar um comentário que enfrente algumas críticas ao autor. É comum a crítica de que o agir comunicativo não é capaz de transformar, posto que a investigação habermasiana se encerra em certo idealismo, fruto das condições formais ideais de discurso. Mas é preciso dizer que o agir comunicativo não produzirá a emancipação no plano formal do discurso, ele indica modos de ação e interação sociais como formas de implementação de alternativas ao processo de dominação. A teoria crítica vai apontar quais os arranjos sociais necessários para que a transformação social ocorra a partir dos meios da sociedade.

esclarecido por ele. Este impulso ganhou várias matizes e se revestiu de várias versões distintas, conforme o contexto e acontecimentos.

O movimento dos bombeiros buscou a emancipação a partir da implementação de um complexo de relações que apostou na comunicação e no esclarecimento de suas demandas. A luta contra os bloqueios e as injustiças se fez a partir do desvelamento das artimanhas pelas quais o poder cristalizou e congelou um conjunto das interações comunicativas. Há uma aposta na institucionalidade, uma busca por acesso aos canais democráticos e republicanos, para transmitir de forma racional suas demandas.

É interessante que das narrativas do movimento há grande preocupação em evitar uma associação do termo emancipação a qualquer valor extraordinário, meta-narrativo. O debate proposto se debruça sobre a perspectiva de que é possível um melhor aproveitamento da experiência da vida ordinária¹⁹. Os bombeiros tentam deixar claro que a emancipação buscada não apela para qualquer fórmula violenta de luta contra a repressão estatal e a exploração geradora de injustiça. A emancipação vem como forma de realizar a justiça, com caráter racional-comunicativo²⁰ que encaminha o tratamento dos temas debatidos para alcançar a sua implementação social²¹.

A questão da baixa remuneração tem uma origem, um conjunto de práticas estatais que se fundamenta em um ordenamento constituído em um tempo onde a liberdade e a dignidade da pessoa humana não eram reconhecidos. Aos bombeiros, a ideia de emancipação²² vê a liberdade²³ e o esclarecimento²⁴ como valores fundamentais

¹⁹ Identifico semelhança com a proposta de Habermas. HABERMAS, Jürgen. *Diagnósticos do Tempo: seis ensaios*. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2005.

²⁰ A razão habermasiana postula forte sentimento emancipatório, que não despreza o apelo histórico mas devota um maior empenho na dimensão da ação prospectiva do que na retrospectiva.

²¹ Não quero dizer, e creio que também Habermas, que se deva afastar qualquer resposta violenta como forma de combate à opressão. Nesse sentido: “A transformação emancipatória da sociedade não tem que ser violenta- os privilegiados podem livremente reconhecer a retidão da teoria crítica e renunciar voluntariamente a seus privilégios- mas não seria absolutamente inesperado que ela habitualmente o seja. Devem os agentes que pertencem ao grupo favorecido também livremente assentir com a teoria crítica e convir com o processo que ela inicia é um processo de emancipação e esclarecimento?” GEUSS, Raymond. *Teoria crítica: Habermas e a Escola de Frankfurt*. Tradução de Bento Itamar Borges. São Paulo: Papyrus, 1988, p.142.

²² É possível pensar o potencial emancipatório e sua sobrevivência na práxis cotidiana da comunicação, a partir da ideia de que a emancipação depende da razão e sua plenitude na história depende da incrementação das formas de autonomia. Acredito que o compromisso assumido se aproxima ao que reafirma Habermas, de pensar a emancipação e produzir críticas dos modos de dominação, pensando a justiça e a emancipação pela dimensão da liberdade e não da repressão. Do contrário, restam poucas alternativas, conforme o texto ‘Diagnósticos do Tempo’: “Por isso, não devemos nos admirar se hoje em dia se tornam mais e mais influentes as teorias que pretendem mostrar que as mesmas forças que incrementam o poder, das quais a modernidade extraiu sua autoconsciência e suas expectativas utópicas,

constituintes da autonomia²⁵ que buscam. Representa a possibilidade de enfrentar a dominação e os bloqueios a partir de perspectivas assumidamente voltadas para a melhoria das próprias condições de comunicação, a partir das quais conseguem visualizar e diagnosticar a existência do poder, e não da comunicação verdadeira e franca com os canais oficiais. A luta emancipatória, além de diagnosticar os bloqueios, tenta se transformar em ação comunicativa voltada para a afirmação daqueles indivíduos como produtores de suas próprias normas, e da sociedade em sua função de gerar normas socialmente relevantes, garantindo espaços de convívio e construção política da identidade dos grupos sociais.

A comunicação que o Movimento SOS Bombeiros iniciou com a sociedade fluminense foi um fator de ruptura do isolamento em que se encontravam. Por isso, se ressaltava o caráter central que a comunicação assumiu para a socialização e, ao mesmo

transformam hoje em dia a autonomia em dependência, a emancipação em opressão e a racionalidade em irracionalidade”. HABERMAS, Jürgen. *Diagnósticos do Tempo: seis ensaios*. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2005. p.13.

²³ Habermas sustenta que “a liberdade de escolha (Willkürfreiheit) consiste na capacidade de escolher agir racionalmente de uma ou de outra forma, ou de dar início a um novo processo na cadeia de acontecimentos. Com Kant, referimo-nos à capacidade que temos de vincular as nossas vontades com base no nosso discernimento moral como livre-arbítrio (Willensfreiheit), ou autonomia”. HABERMAS, Jürgen. Alguns esclarecimentos suplementares sobre o conceito de racionalidade comunicativa. In: *Racionalidade e Comunicação*. Tradução de Paulo Rodrigues. Lisboa: Edições 70, 2002, p.183-221.

²⁴ Pela perspectiva Habermasiana, vem da ideia de uma “luta contra o poder, uma luta contra as várias vestes do poder, de um poder que circunstancialmente se camufla em relações mediadas pela comunicação, não importando quais sejam (relações de consumo, relações políticas, relações jurídicas, relações morais, relações de produção econômica, relações de trabalho...). A luta contra a opressão é mediada pela linguagem, em que o indivíduo se apossa das condições de reação para definir-se a partir de dentro (perspectiva interna e ativa), e não ser definido a partir de fora (perspectiva passiva e externa).” FREITAG, Barbara. A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas. In: *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, Universidade de São Paulo, vol. 01, n. 02., 1989, pp. 7-44. O poder veste a roupagem discursiva que for conveniente para se realizar. O esclarecimento tende a ser, portanto, o modo de não servilização humana às condições de aparecimento do poder, na medida em que se torna a forma pela qual o indivíduo administra as tendências de dominação até mesmo valendo-se do contrapoder de elocução argumentativa do próprio discurso. É o processo de argumentação que tende reiteradamente à tarefa de mediação entre razão e não esfera de poder, da dominação. SIEBENEICHLER, Flavio Beno: *razão comunicativa e emancipação*. Rio de Janeiro: tempo brasileiro, 1989. p.21.

²⁵ Autonomia é a vontade que se deixa conduzir pelo que todos podem desejar em comum, portanto, pela visão moral; e prática é a razão que concebe tudo o que está justificada de acordo com o seu juízo imparcial como sendo produto de uma vontade legisladora. Nestes dois conceitos interpretam-se voluntas e ratios de uma forma notável, sem que um seja absorvido pelo outro. Estes momentos já não se opõem mais abstratamente como o momento da faculdade ativa que intervém no mundo e o momento da faculdade passiva que reproduz, por assim dizer, os fatos. Uma vontade autônoma só se atribui leis racionalmente fundamentadas; e a razão prática só descobre leis que são também simultaneamente concebidas e prescritas por ela. Há um momento cognitivo tão instalado na autodeterminação como existe um momento construtivo instalado na razão avaliadora de normas. HABERMAS, Jürgen. *Comentários à ética do discurso*. Tradução de Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

tempo, para a individuação daqueles homens. A comunicação passa a ser tema central daquele processo emancipatório.

Há uma importante contradição do Estado democrático que se pode constatar a partir da vivência e experiência do movimento dos bombeiros²⁶. O Movimento dos bombeiros constrói argumentos que buscam uma interpretação da legislação militar que respeite outros direitos inseridos na Constituição.

Pelo estudo das narrativas de todos os atores sociais envolvidos, será possível entender o funcionamento e a dinâmica dos argumentos envolvendo as questões de Segurança Pública e as relações de trabalho.

1.3. A vedação do Direito de Greve e de Sindicalização e o Direito de Resistência

De acordo com o artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 18, de 07 fev.1998, o direito de greve e de sindicalização é vedado aos militares, nos seguintes termos:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

§ 2º Não caberá habeas corpus em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

[...]

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

Para os militares das forças armadas a greve é inconstitucional e, além disso, um crime contra a autoridade ou disciplina militar, o motim, punido pelo art. 149 do Código Penal Militar.²⁷

²⁶ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014.

²⁷ Vide o inteiro teor do texto sobre motim e revolta: Art. 149 - Reunirem-se militares ou assemelhados: I - agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;

Nos termos da Constituição da República, o Corpo de Bombeiros é parte do corpo de instituições da segurança pública, nos termos do artigo 144, incisos e parágrafos²⁸.

O Direito Penal Militar é ramo do direito brasileiro que existe desde a época do Império, a partir da organização do Supremo Conselho Militar e de Justiça, posteriormente foi transformado no Superior Tribunal Militar (STM). A legislação militar que se aplica hoje, no entanto, foi elaborada sob o signo do obscuro regime militar que assumiu o controle da República de 1964 até 1985. O Código Penal Militar Brasileiro foi decretado pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, com poderes atribuídos pelo art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.²⁹ Tal legislação atinge todos os integrantes das Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, que devem obedecer e respeitar as regras militares.

II - recusando obediência a superior, quando estejam agindo sem ordem ou praticando violência;

III - assentindo em recusa conjunta de obediência, ou em resistência ou violência, em comum, contra superior;

IV - ocupando quartel, fortaleza, arsenal, fábrica ou estabelecimento militar, ou dependência de qualquer deles, hangar, aeródromo ou aeronave, navio ou viatura militar, ou utilizando-se de qualquer daqueles locais ou meios de transporte, para ação militar, ou prática de violência, em desobediência a ordem superior ou em detrimento da ordem ou da disciplina militar: Pena - reclusão, de quatro a oito anos, com aumento de um terço para os cabeças. Revolta Parágrafo único. Se os agentes estavam armados: Pena - reclusão, de oito a vinte anos, com aumento de um terço para os cabeças. BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. Diário Oficial da União - Seção 1 - Suplemento - 21/10/1969, Página 6 (Publicação Original). Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1001-21-outubro-1969-376258-norma-pe.html>. Acesso em 20 mai. 2014.

²⁸ Observe-se o teor do texto constitucional: Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]V - polícias militares e corpos de bombeiros militares[...]; § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil; e § 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 2015. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_07.05.2015/art_144_.asp. Visto em: 14 ago. 2015.

²⁹ BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. Diário Oficial da União - Seção 1 - Suplemento - 21/10/1969, Página 6 (Publicação Original). Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1001-21-outubro-1969-376258-norma-pe.html>. Acesso em 20 mai. 2014.

Até a era Vargas, como diz Luís Antônio Francisco de Souza,³⁰ o assunto “Segurança Pública” não era entendido como matéria constitucional. Na carta de 1946, a segurança pública passa a ser tratada no título “segurança interna e manutenção da ordem”. Em 1967, a abordagem muda para “manutenção da ordem e segurança interna” e, em 1969, a função das Polícias Militares e também dos Bombeiros passa a ser a manutenção da ordem pública. Tal organização é mantida pela Constituição Federal de 1988.

Hoje, o Corpo de Bombeiros Militar é, por força constitucional, um órgão de segurança pública que integra as administrações públicas de estados e do DF. Como órgão, possui poder de polícia administrativa para exercer suas atribuições constitucionais, realizando o bem comum. No entanto, o Corpo de Bombeiros Militar não é, em sua essência, um Órgão Policial ostensivo, apenas trabalha em conjunto com a Polícia Militar e as Forças armadas, cada um em seu campo de atuação. No caso dos Bombeiros, sua atuação se dirige a emergências que envolvam a vida humana, evitando ou impedindo sinistros.

É uma instituição organizada com base na hierarquia e disciplina, nos termos do artigo 42 da CRFB/88³¹, e seus membros são subordinados diretamente aos respectivos governadores para manter a ordem pública, uma faceta da segurança pública³². A partir de 1988, a nova Carta Constitucional passa a garantir a todos os seus cidadãos, e neles os bombeiros militares, por força dos art. 5º, IV e IX³³ e art. 220³⁴, o direito a livre manifestação de pensamento e expressão, sem qualquer restrição.

³⁰ Mais em: DE SOUZA, L. A. F. Militarização da segurança pública no Brasil: respostas recentes a um problema antigo. *Revista Forum*, ISSN-e 2216-1767, Vol. 1, Nº. 2, 2011, págs. 69-90. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3924386>. Acesso em: 03 set. 2013.

³¹ Inteiro teor: Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. [...]§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores; BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 2015. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_07.05.2015/art_144_.asp. Visto em: 14 ago. 2015.

³² Na Constituinte de 1988, houve intenso debate envolvendo a diferença entre Ordem Pública e Segurança Pública. Ver nota 23.

³³ Inteiro teor: Art. 5º [...] IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; [...]IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 2015. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_07.05.2015/art_144_.asp. Visto em: 14 ago. 2015.

As lutas dos servidores públicos da área da segurança pública, em especial a dos bombeiros, não é nova. A história da luta não é novidade, basta observar que já em 1980, um grande movimento reivindicatório também ocorreu no Rio de Janeiro³⁵.

O Movimento SOS bombeiros passa a levantar uma série de críticas em face do modo de aplicação e interpretação feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para o movimento, a positivação da vedação ao direito de greve para a categoria não encontrava amparo nos mesmos argumentos aplicados aos membros das forças armadas. Tem-se que, na verdade, a vedação do direito de greve passou a servir como instrumento para bloquear e impedir que a categoria pudesse lutar por melhores condições de trabalho e remuneração. O movimento sustenta que a legislação se tornou absolutamente ilegítima, e desenvolve um conjunto de ações para que tal denúncia fosse capaz de sensibilizar a opinião pública.

Há um frontal ataque ao argumento de que a greve de Bombeiros militares perturbaria a paz social em razão de sua função em “garantir a segurança da sociedade”. Contra a interpretação que veda ao militar o exercício do direito de greve, os bombeiros argumentam fundados na legitimidade de tal legislação que, apesar de exigir o dever de disciplina e respeito hierarquia, impunha um número exagerado de sacrifícios àquela

³⁴ Inteiro teor: Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. § 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV. § 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.” BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 2015. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_07.05.2015/art_144_.asp. Visto em: 14 ago. 2015.

³⁵ Reportagem de jornal publicada em blog: “No dia 1 de abril de 1980, uma terça-feira, 600 oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros do novo Estado do Rio tomaram o Palácio Guanabara e sitiaram o gabinete do governador, Chagas Freitas. Exigiam que seus soldos fossem equiparados aos dos oficiais das Forças Armadas. Foram mandados à Secretaria de Segurança, de onde centenas voltaram ao Guanabara com ânimo mais inflamado. Chegaram a revistar um carro por suspeitar que Chagas estivesse tentando sair escondido do palácio. O governador acabou recebendo uma comissão. Na quarta-feira, o comandante da PM mandou prender quatro oficiais (um deles, o major Paulo Ramos, seria eleito depois deputado federal –dois mandatos entre 1987 e 1994 –e deputado estadual –está no terceiro mandato desde 1999). Na quinta-feira, centenas de oficiais se aglomeraram em frente ao portão de entrada do Quartel-General da PM, no Centro do Rio. No dia 7 de abril, Chagas Freitas concedeu aumento de vencimentos aos oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros. Reivindicações salariais gozam em princípio de alguma legitimidade básica, embora isso não autorize qualquer modalidade de ação. No caso, é preciso levar em conta que o governador, embora submisso à ditadura militar, pertencia ao partido de oposição, o então MDB. A oficialidade da PM e dos Bombeiros explorou a fragilidade política de Chagas Freitas, que havia tomado posse em março de 1979.” MALIN, M. Desafio aberto ao poder. Data do texto em 04 jun. 2011. In: DINES, A. *Observatório da Imprensa*. São Paulo, SP, 1998. Disponível em http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/desafio_aberto_ao_poder/. Acesso em: 20 mai. 2014.

categoria de trabalhadores, comprometendo diversos outros direitos constitucionais. Desse modo, o movimento questiona até que ponto o Direito de Greve, como uma modalidade de resistência a determinado estado de bloqueios pode ser admitido, comprometeria a paz e a integridade do Estado. A crítica levantada pelos bombeiros encontra amparo na formulação de Boaventura Souza Santos, de que o direito passa por uma crise de identidade³⁶.

Os Bombeiros argumentam que também são cidadãos, que também possuem direitos, que também podem lutar por eles. Contra os argumentos que sustentavam a inviabilidade de atos de resistência, baseados na vedação constitucional, os bombeiros apelam para a existências de direitos fundamentais que não poderiam ser inviabilizados.

Para comentar os atos e argumentos que levaram a “Greve” dos Bombeiros, e depois acarretou na ocupação do Batalhão Central da Corporação, ao o argumento de exercício do “direito de aquartelamento”, sem pretender apresentar um estudo aprofundado, é essencial traçar algumas linhas sobre o Direito de Resistência³⁷.

De maneira bem superficial, o direito de resistir se traduz na oposição individual ou coletiva ao Estado pelos mais diversos motivos. Tal oposição se faz por diversas maneiras, tais como: a) **a objeção de consciência**: se dá individual e pessoalmente, de acordo com os princípios de cada cidadão. Não se exige exclusivamente um fundamento de base política, pode se fundar em princípios morais, religiosos ou outro que não tenha recebido tratamento constitucional. Ocorre quando uma pessoa se nega ingressar e prestar serviço militar ou venerar símbolos nacionais, tanto por convicção profunda (religiosa, moral ou filosófica), tem Fundamenta-se na liberdade de e pensamento, religião consciência, prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu

³⁶ Diz o autor: “Como é que a ciência moderna, em vez de erradicar os riscos, as opacidades, as violências e as ignorâncias, que dantes eram associados à pré-modernidade, está de facto a recriá-los numa forma hiper-moderna? O risco é actualmente o da destruição maciça através da guerra ou do desastre ecológico; a opacidade é actualmente a opacidade dos nexos de causalidade entre as acções e as suas conseqüências; a violência continua a ser a velha violência da guerra, da fome e da injustiça, agora associada à nova violência da hubris industrial relativamente aos sistemas ecológicos e à violência simbólica que as redes mundiais da comunicação de massa exercem sobre as suas audiências cativas.” SANTOS, Boaventura de Souza. *A Crítica da Razão Indolente – contra o desperdício da experiência – para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transação paradigmática*. São Paulo: Editora Cortez: 2001. P.58.

³⁷ Para uma rápida compreensão desse conceito, recomendamos e seguimos o pensamento de José Carlos Buzanello, que pode ser encontrado brevemente em: BUZANELLO, José Carlos. *Direito de resistência*. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/arquivos/Direito%20de%20resist%EAncia.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2010.

art. 18³⁸; b) o **Anarquismo** se traduz em uma teoria ou doutrina política que entende que todas as formas de governo interferem injustamente na liberdade individual, defende o fim de qualquer forma de autoridade e dominação (política, econômica, social e religiosa). Em resumo, os anarquistas defendem uma sociedade baseada na liberdade total, porém responsável. Contrários a qualquer existência de governo, polícia, e toda instituição que se estruture sob o alicerce da relação de autoridade³⁹; c) a **Revolução**⁴⁰ que muito embora traga dez entendimentos no dicionário, significa uma transformação radical dos conceitos políticos dominantes de uma sociedade política, em determinada período histórico em determinado local, que pode ou não vir de forma violenta; d) o **Terrorismo** seria modo de ação política que resiste ao poder estabelecido mediante emprego de coação e ameaça para impor sua vontade empregando de forma sistemática a violência, o terror, ou seja, o medo, o pavor em face daqueles a que se opõem⁴¹; e) **Conspiração** é tentativa secreta, ardilosa, contra o detentor do poder, público ou privado, individual ou coletivo, de forma violenta ou pacífica, feita por aqueles que buscam tomar o poder; f) a **Greve** é a modalidade de resistência que a Legislação Trabalhista reconhece aos trabalhadores que se encontram diante de injustiças envolvendo a relação de trabalho. Consiste na paralização das atividades funcionais dos setores de produção, podendo ser geral ou parcial, por tempo determinado ou indeterminado, em busca de reabrir ou garantir a abertura dos canais de negociação com

³⁸ Eis o que diz o artigo 18. *“toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.”* Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). Disponível em: http://www.fpce.up.pt/sae/pdfs/Decl_Univ_Direitos_Homem.pdf. Acesso em 23 out. 2014.

³⁹ PROUDHON. O que é a propriedade? Tradução: Marília Caeiro. 2ª edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

⁴⁰ No Dicionário Aurélio, existem dez significados para o verbete revolução: 1) Ato ou feito de revolver(-se) ou revolucionar(-se); 2) Rebelião armada; revolta, conflagração, sublevação; 3) Transformação radical e, por via de regra, violenta, de uma estrutura política, econômica e social; 4) P. ext. Qualquer transformação violenta da forma de um governo; 5) Transformação radical dos conceitos artísticos ou científicos dominantes numa determinada época; 6) Volta, rotação, giro; 7) Fig. Perturbação, agitação; 8) Rotação em torno de um eixo imóvel; 9) Transformação natural da superfície do globo; 10) Astr. Movimento de um astro em redor de outro. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

⁴¹ Muito embora não considere o emprego do terrorismo como um Direito, por convicções íntimas, estas não podem impedir uma análise profunda dos institutos jurídicos. Por isso incluí esta modalidade, em razão da ausência de acordo sobre o significado do termo "terrorismo" e o fato de que o direito à autodeterminação pela luta armada é autorizado pelo artigo 51 da Carta das Nações Unidas, referente à autodefesa. O direito internacional concede a toda população combatendo uma ocupação ilegal o direito de utilizar "todos os meios à sua disposição" para se libertar e os ocupados "têm o direito de procurar e de receber apoio". A carta foi recebida no ordenamento jurídico brasileiro, por força do Decreto nº 19,841 de 22 de outubro de 1945. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm. Acesso em 12 jan. 2015.

o empregador. A Greve é garantida pelo artigo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil e possui regulamentação geral nos termos da Lei 7783 de 1989; e g) a **Desobediência Civil**⁴² se apresenta como uma forma particular de resistência, ativa ou passiva do cidadão, à determinada lei ou ato de autoridade, com o intuito de ver protegidas prerrogativas que dizem respeito à cidadania, quando ofensivos à ordem constitucional ou a direitos e garantias fundamentais. Há contraposição a uma norma, procedimento ou decisão de determinada autoridade investida e que exerce o poder. Tal contraposição deve ser motivada por questionamentos acerca da legitimidade daquilo que foi estabelecido pela autoridade ou ainda por entender que os efeitos daquilo que se contesta sejam danosos e lesem indivíduos enquanto membros da sociedade.⁴³

Existem 3 pressupostos para o exercício da desobediência civil: ser racionalmente fundada, se dirigir contra uma autoridade constituída e, por fim, depende que os atores sociais percebam que existe algum tipo de injustiça ou ilegalidade cometida pela autoridade que põe em risco a continuidade da vida social.⁴⁴

O movimento de protesto só conseguirá expressividade política quando conseguir a adesão de corações e mentes das pessoas e segmentos que compõe a sociedade, de que estão sendo oprimidos pelos atos os quais se levantam.

Diante de situações opressivas e injustas surgem movimentos de desobediência. Quando a autoridade atua de forma injusta, oprime ou se comporta com indiferença, provoca a insatisfação daqueles que se sentem afetados, que passam a exigir ações e soluções efetivas da autoridade. No entanto, quando a autoridade, diante das cobranças, sente que seu poder está ameaçado, passa a adotar medidas mais intransigentes, recrudescendo e deteriorando, ainda mais, o relacionamento com os reivindicantes. Tal postura gera uma mudança de percepção dos litigantes vitimados, que perdem a confiança na vontade da autoridade em reparar o injusto. Se antes a autoridade é

⁴² Habermas entende a desobediência civil da nos seguintes termos: “A justificação da desobediência civil apóia-se, além disso, numa compreensão dinâmica da constituição, que é vista como um projeto inacabado. Nesta ótica de longo alcance, o Estado democrático de direito não se apresenta como configuração pronta, e sim, como um empreendimento arriscado, delicado e, especialmente, falível e carente de revisão, o qual tende a reatualizar, em circunstâncias precárias, o sistema dos direitos, o que equívale a interpretá-los melhor e a institucionaliza-los de modo mais apropriado e a esgotar de modo mais radical o seu conteúdo.” HABERMAS, Jurgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, volume II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003. p. 118.

⁴³ HANSEN, Gilvan Luiz. *Facticidade e Validade da desobediência civil no Estado democrático de Direito*. 2003. 227 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. P. 15.

⁴⁴ *Ibidem*. p. 17.

chamada a participar como parceira, agora ela se torna parte ou até mesmo o próprio problema⁴⁵.

Como diz Gilvan Luiz Hansen, se instaura uma disputa de consciências, argumentos e discursos em busca de reconhecimento, em uma polarização que faz com que cada pretensão se afirme como verdadeira. De um lado se colocam os que se insurgem e seus aliados, contestando um estado de coisas que lhes prejudica, do outro se tem perfilados aqueles que querem manter o estado de coisas por considerá-lo justo, necessário e correto⁴⁶.

O resultado dessa luta resulta em triunfos de um lado e a imposição de pesadas sanções aos derrotados. Quem vence busca reduzir o adversário. No caso do Movimento SOS Bombeiros, o Governo do Estado atua de diversas maneiras para sufocar sua ação, impondo diversas sanções aos líderes e demais participantes dos protestos. Nesse sentido, a punição tenta se revestir de caráter pedagógico, anunciando para os demais participantes dos atos que algumas lições devem ser aprendidas e que tais atos não podem se repetir. É um alerta para aqueles que ousarem contestar o governo, que tenta reafirmar seu poder aniquilando os insubordinados, pela força, mas sem legitimidade.

Grande parte dos atos de desobediência civil desaparecem no curso da história, mas há alguns atos em que os protagonistas dos eventos ganham certa “aura de heroísmo que chega, por vezes, as raias do misticismo e da magia.”⁴⁷

Foi o que aconteceu com o Cabo Daciolo, líder dos bombeiros, que utilizou muito do discurso messiânico para sustentar a justeza da causa dos bombeiros. O manejo de textos sagrados fez com que sua voz ecoasse lições de tempos imemoriais, trazendo as lições necessárias para preservar os direitos dos bombeiros⁴⁸. Há uma análise da facticidade da Desobediência civil a partir de paralelos históricos, sustentando sua admissibilidade em razão de alguns elementos que podem ser constatados a partir da análise das narrativas dos diferentes atores sociais. A condição de possibilidade dos atos de desobediência, é a existência de um contexto de injustiça

⁴⁵ Ibidem. p.50.

⁴⁶ Ibidem. p 52.

⁴⁷ Ibidem. p.54.

⁴⁸ Na lição de Walter Benjamim: “A história é objeto de uma construção cujo lugar não é o tempo homogêneo e vazio, mas um tempo saturado de ‘agoras’.” BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1994. P. 229-230. (obras escolhidas. v. I).

ou opressão que desperte inconformismo de pessoas ou grupos. O inconformismo é compartilhado por diferentes segmentos da população, em um sentimento compartilhado de injusto. As reivindicações surgem e se dirigem as autoridades constituídas para sanar a injustiça ou opressão. Diante de bloqueios, insensibilidade ou da inação dessa autoridade frente esse estado de coisas questionado, os protestos se voltam também contra a autoridade. A relação com a autoridade se deteriora e atos de repressão e força tentam silenciar as vozes de protesto. Há uma disputa de consciências e a vitoriosa tenta afirmar sua supremacia, cessando conflitos e restaurando estabilidade social.

1.4. A Militarização e o Direito de Greve

Apesar da grande influência do ideário social democrata na carta de 1988, tal brisa não atingiu os bombeiros militares, que não tiveram garantidos todos os direitos conferidos aos demais cidadãos brasileiros. É essencial criticar tal discriminação, feita a essa classe de trabalhadores, também composta por cidadãos brasileiros, o que de certa forma vulnera importantes princípios constitucionais básicos, tais como o princípio da Igualdade e da Dignidade da Pessoa Humana. O estudo das narrativas do movimento SOS Bombeiros é essencial para perceber essa denúncia, que é ignorada se apenas observarmos documentos oficiais, discursos políticos e judiciários.

Por parte do Poder Executivo e do Poder Judiciário, os eventos de 2011 se resumiram a mera campanha salarial. No entanto, debaixo desse clamor igualmente relevante, o Movimento SOS Bombeiros traz uma série de questionamentos de Direito e de Justiça, envolvendo a forma como a legislação militar e constitucional, aliada a uma interpretação superficial e imediatista do Poder Judiciário e Executivo, se torna um instrumento de bloqueio, repressão e negação de outros tantos importantes Direitos Constitucionais, que precisam ser entendidos como garantidos plenamente a todos os cidadãos.

Para conferir robustez ao pleito, o Movimento precisou questionar diversos dispositivos legais para demonstrar que sua ação não era fruto de deliberada quebra de deveres funcionais. Questionam a legitimidade de institutos como a militarização, a vedação ao direito de greve, o desvio de finalidade na aplicação de

normas e um conjunto de atos revestidos de força legal. Há um clamor pelo reconhecimento de sua cidadania e, com ela, o direito de participar dos processos democráticos.

A formação do militar prepara para o estrito cumprir do dever. No caso do bombeiro, diante de situações de emergência e risco de vida, se assume o compromisso de dar sua vida em holocausto de outros. No entanto, esse compromisso é confundido quanto a sua amplitude, e muitos passam a acreditar que a categoria está submetida a uma dinâmica de sacrifícios indistintos, tais como as restrições salariais, condições de vida precária, baixo preparo técnico, distanciamento da família e uma sorte de restrições e discriminações sociais e culturais. Contra essa sobrecarga, se insurgiram os bombeiros do Rio de Janeiro.

Para desconstruir esse entendimento, o Movimento SOS Bombeiros traz argumentos no sentido de fazer a opinião pública, e todos os demais atores sociais, perceberem a necessidade de se repensar a ideia de que, embora legalmente considerado um servidor militar, o bombeiro é um ser humano que vive sobre pressões e diversos riscos. Tenta-se convencer a opinião pública de que suas ações não buscavam violar a legislação, ao contrário, a intenção era corrigir desvios na aplicação da própria legislação militar e constitucional, para que injustiças e outras ilegalidades não ocorressem.

Diante da inação política incisiva do Comandante da corporação, posto que seu cargo e carreira flutua ao sabor do humor do governador, não restavam alternativas de luta aos trabalhadores do Corpo de Bombeiros.

Uma análise crua do texto constitucional, que trata de direitos sociais⁴⁹, permite a construção de um entendimento de que o militar brasileiro não seria um cidadão pleno, posto que diversas garantias e direitos disponibilizados aos cidadãos e servidores públicos, lhes eram vedados, como se fossem parte de um subgrupo social distinto. Se sustenta que o servidor militar se situa em uma espécie “limbo político-

⁴⁹ No entendimento de Alexandre de Moraes ““Direitos Sociais são direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do Estado democrático, pelo art. 1º, IV, da Constituição Federal.” MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 23ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008. p. 193.

social”, parte de uma classe e com atribuições distintas, que recebe tratamento diferenciado e não tem a oportunidade de usufruir de todas as garantias e direitos disponível aos demais trabalhadores.

Diante dessa percepção, sustenta-se que forma com que os militares brasileiros eram tratados pela Administração Pública, conflitava até com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborado em 1948 e com a participação brasileira⁵⁰.

O Movimento dos Bombeiros, quando critica a vedação constitucional do direito de greve, sustenta, inicialmente, que o compromisso de manter suas atividades sem interrupções, não tem fundamento único na vedação do texto legislativo, mas decorre de sua formação moral e pelo reconhecimento de que suas funções são de tamanha relevância, que a greve não deve ser manejada de forma irresponsável. Até porque, considerados os fatos históricos, é falsa a ideia de que a vedação ao direito de greve é capaz de impedi-la aos militares, ou a qualquer categoria de trabalhador. Mesmo vedada, a greve sempre foi exercida pelos trabalhadores. Em que pese a lição de Alexandre de Moraes sobre a vedação ao direito de greve se justificar “em face das funções a eles (militares) cometidas pela Constituição Federal, relacionadas à tutela da liberdade, da integridade física e da propriedade dos cidadãos”⁵¹, não é essa a razão que conduz a ação dos bombeiros militares.

Apesar de reconhecer a qualidade do doutrinador, nesse aspecto, tal ligação não merece respaldo. Os Bombeiros, mesmo diante de todas as privações, entendem inaceitável o abandono de suas funções se ela for reduzida a questões egoísticas. Foi preocupação constante manter as atividades durante as manifestações, e somente os militares em período de folga eram chamados para os atos públicos. A greve, embora curta, foi o último recurso utilizado, depois do esgotamento absoluto de todas as outras tentativas de expor as demandas e buscar canais sérios de comunicação, e não interrompeu todas as atividades da corporação.

Se entendermos que aos militares, no caso os bombeiros, for apenas possível atuar no campo político, estes ficam igualmente inviabilizados, posto que

⁵⁰ A declaração pode ser vista na íntegra em: http://www.onubrasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php. Acesso em 04 out. 2014.

⁵¹ MORAES, Alexandre. “Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, 2ª ed. - São Paulo, ed. Atlas, 2003, p. 1646.

contam com baixa representação efetiva nos parlamentos e, sem eco nos parlamentos, sua voz fica abafada, o que dificulta a aprovação das mudanças na legislação e na própria Constituição, levando-se em conta o quórum de 3/5 para aprovar Emendas Constitucionais, em dois turnos em ambas as casas legislativas. Ressalte-se, por oportuno, que diversos dispositivos constitucionais limitam o acesso dos militares ao poder, porque ainda paira certa desconfiança e temor de interferência militar na direção do país.

Além dessas dificuldades, não é menos relevante a falta de vontade política, a resistência de alguns militares mais antigos e o diminuto número de interessados em estudar o tema nos campos acadêmicos e políticos, contribuem para que as mudanças necessárias não ocorram. É por isso que a greve se mostrou um recurso útil aos bombeiros, como elemento capaz de lançar sobre a sociedade, um grito de socorro, um ato de desobediência que permitiu obter a atenção dos atores sociais. Para os bombeiros, a opção pela greve⁵² não buscava violar qualquer dever funcional, mas garantir que aquela categoria de trabalhadores contasse com mecanismos de luta por dignidade remuneratória e humana. Quando chamam a greve, exigem que o artigo 9º da Constituição lhes seja acessível.

O Movimento se confronta com dois artigos da Constituição. Contra eles, o claro artigo 142, inciso IV da Carta Constitucional, que veda expressamente a sindicalização e o direito de greve, considerado crime e infração administrativa. Ocorre que tal direito, se exercido de forma pública, organizada e não violenta, pode ser caracterizado como desobediência civil, outro histórico instrumento capaz de demonstrar e denunciar o descontentamento de certa categoria de trabalhadores em relação ao um determinado conjunto de leis que os afetam.

Assim, o Movimento busca apresentar fundamentos filosóficos e jurídicos justificadores da possibilidade de reconhecer o direito de greve, demonstrando seu cabimento apesar da vedação expressa do ordenamento jurídico.

⁵² Para Norberto Bobbio consiste na abstenção organizada do trabalho de um grupo mais ou menos extenso de trabalhadores, gerado em razão de um conflito na relação de trabalho. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco ; Dicionário de Política / Norberto Bobbio, tradução Carmen C. Varriale; coordenação de tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cascais. 5 ed. – Brasília : Editora Universidade de Brasília : São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 560.

Pela análise das experiências jurídicas e das narrativas do Movimento será possível perceber um conjunto de dificuldades vividas pela categoria dos Bombeiros, fruto de um acúmulo histórico de conflitos não resolvidos e suas consequências sociais. Então, por uma crítica aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que vedam o direito de greve, a partir do uso de certos argumentos envolvendo o direito de igualdade e demais direitos constitucionais pertinentes, se discute a natureza jurídica das atividades exercidas pelo corpo de bombeiros, a necessidade de sua desmilitarização, iniciando um amplo debate que discute os benefícios das reivindicações de trabalhadores para a melhoria dos serviços prestados pelo Estado.

Para justificar a legitimidade de suas ações, o Movimento dos bombeiros sustenta a existência de um conflito social e jurídico envolvendo o direito positivo de um lado e de outro uma parcela de trabalhadores que é oprimida pelo poder disciplinar e hierárquico, sujeita a péssimas condições de trabalho e renda, mas que mereciam ter condições adequadas para prestar um bom serviço e garantir a própria subsistência.

Quando a norma constitucional segrega e suprime dessa categoria de trabalhadores direitos garantidos a todos o universo de trabalhadores, se impede qualquer possibilidade de luta por melhores condições de trabalho e dignidade remuneratória. Isso acarreta no acúmulo de insatisfações e frustrações não solucionadas. Nesse sentido, o movimento entende que sua luta representa um pleno exercício de direitos humanos e fundamentais, e tenta convencer a sociedade da necessidade de promover as mudanças necessárias para despenalizar e descriminalizar o direito de greve também aos militares.

As greves de servidores civis e militares são um fato incontestável, e a simples positividade de sua vedação não surte os efeitos pretendidos. O argumento que nega o direito sustenta que a atividade pública é tão essencial que não pode ser interrompida por parte do servidor. Muito embora vedada, a greve é exercida por diversas maneiras, um exemplo é a famosa operação padrão. No entanto, quando a administração pública não se preocupa em dar o tratamento digno que tal categoria de trabalhador merece, ciente de que tal categoria não conta com outro mecanismo lícito para buscar seus interesses, há, por sua vez, manifesta conduta violadora de tantos outros princípios e normas constitucionais. O militarismo da segurança pública, sempre

útil aos períodos de exceção, é proposta que caminha na contramão do que se propõe atualmente no mundo. No Brasil, a Constituição ratificou a proposta militarizante que vigorou durante o período ditatorial.

A militarização impôs a essas categorias um conjunto de restrições de direitos que fecharam diversos e importantes canais de diálogo e comunicação com o Poder Público. Sem canais adequados para garantir direitos, as reivindicações ficaram sem solução. Amparadas na legislação, as Administrações públicas respondem com forte punição todo e qualquer movimento grevista⁵³. Primeiro pelas corregedorias, estrutura corporativa do Corpo de Bombeiros, invocando o sistema disciplinar, sufoca a luta dos seus pares. As perseguições aos líderes grevistas e simpatizantes é inclemente, e serve para desencorajar a audácia de outros. Mas nem sempre a dureza das punições desencoraja, às vezes, desperta a esperança de que a luta por dignidade, reconhecimento e cidadania é possível e válida.

Diante do direito de greve, o Poder judiciário contribui na repressão aplicando leis militares contra atividades eminentemente civis. Contra eles, finalmente, recai a pecha de “criminoso” que não respeita as normas. Na maioria dos casos, com visão obtusa e estreita, as decisões judiciais não observam outros princípios constitucionais, tampouco analisam o caso sob a ótica dos direitos humanos. Ao contrário, conferem valor elevado a normas de baixa hierarquia. Diante dos menores rumores, mandados de prisão preventiva são expedidos na calada da noite, prendendo líderes e aterrorizando familiares e demais companheiros de luta. A força judicial é usada para minar a moral dos que lutam por justiça, garantindo aos opressores a manutenção de seus atos abusivos. O processo judicial se torna um fardo, um obstáculo que mina o empenho integral a causa. Se antes o grevista podia pensar as estratégias de luta tranquilamente, agora, divide seu tempo para defender-se no Tribunal.

⁵³ Um exemplo da forma repressiva pode ser visto no trabalho de Juliana do Carmo Cardoso Alves, sobre a dramática greve da PM mineira, no ano de 1997. ALVES, Juliana do Carmo Cardoso. Memória dividida: narrativas acerca do movimento reivindicatório dos praças da Polícia Militar de Minas Gerais no ano de 1997. Dissertação de Mestrado em História Social – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013. Orientador: Marcos Alvíto Pereira de Souza. F. 143.

A análise midiática sobre o direito de greve nos remete a celebre frase de Malcom X: “Se você não for cuidadoso, os jornais farão você odiar as pessoas que estão sendo oprimidas e amar as pessoas que estão oprimindo.”⁵⁴

A mídia potencializa a versão oficial. No caso dos Bombeiros, o RJTV e O Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, inicialmente, dispararam uma ampla campanha difamatória e criminalizante do movimento, em busca do apoio da opinião pública em oposição ao movimento. Repetem sem cansar o mantra de que a greve dos Bombeiros e Policiais é proibida pela Constituição Federal⁵⁵. Diante disso, construída a imagem negativa, permitem que o governo dispare contra suas lideranças, diversos adjetivos negativos, tais como, “vagabundos”, “criminosos”, “delinquentes”⁵⁶ preparando o caminho para aplicação de sanções correcionais e a abertura de processos criminais e administrativos. Em nenhum momento é aberto o mesmo espaço para os representantes dos manifestantes. Há um desequilíbrio nos meios de comunicação quanto a garantia do contraditório de opiniões. Em regra a mídia segue a ótica governamental.

Essas forças, que se articulam para negar o direito de greve, funcionam como máquinas trituradoras dos movimentos de contestação, porque suprimem a liberdade, o emprego, e a moral dos indivíduos diante da comunidade. A aposta do Movimento SOS Bombeiros é no sentido de construir um discurso capaz de legitimar todos os seus atos.

De maneira superficial, podemos conceituar a greve como um direito individual que se exerce coletivamente, caracterizado como um ato de autodefesa, sendo o mais primitivo mecanismo de solução de conflito quando não há um juiz distinto e isonômico, e sem a possibilidade de se impor a decisão de uma das partes sobre a

⁵⁴ Retirado do site: <http://frasesx.com.br/pensamento-5710/>. Disponível em 10/07/2015 às 15:03h.

⁵⁵ Exemplo em reportagem jornalística: Entenda por que a greve de PMs é considerada ilegal e crime militar <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/02/entenda-por-que-greve-de-pms-e-considerada-ilegal-e-crimemilitar.html> Disponível em 4 de agosto de 2012.

⁵⁶ Exemplo em reportagem jornalística: Sérgio Cabral chama bombeiros de vândalos e troca comando da corporação. http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica-brasileconomia/2011/06/04/internas_polbraeco,255377/sergio-cabral-chama-bombeiros-de-vandalos-e-trocacomando-da-corporacao.shtml. Disponível em 4 de agosto de 2012.

outra⁵⁷. Há uma paralização coletiva e voluntária dos trabalhadores, remunerada ou não, objetivando benefícios diretamente ligados a dignidade remuneratória e de condições de trabalho, garantindo direitos e contra perdas de benefícios.

Pelos artigos 1º e 2º da Lei 7783/89, o fundamento maior para o direito de greve está no princípio da liberdade do trabalho. Sem a liberdade do trabalho, ou seja, com o trabalhador sendo constrangido a trabalhar contra a sua vontade, estaríamos regredindo a outro período histórico, o da escravidão. Uma vez regulamentado, a greve deixa de ser um fato jurídico, que ocorria sem qualquer amparo regulamentador, para se tornar um ato jurídico⁵⁸.

A Greve é garantida dada aos trabalhadores, nos termos do artigo 9º da CRFB/88 e regulamentada pela Lei 7.783/1989. Aos servidores públicos, sua previsão está contida no artigo 37, inciso VII da CRFB/88, aguardando regulamentação por legislação específica que jamais veio. Diante de tal omissão legislativa, o Supremo Tribunal Federal, nos Mandado de Injunção nº 20/DF, 168/RS e 283/DF, entendeu que a norma constitucional que conferia o direito de greve aos servidores seria de eficácia limitada, ou seja, dependia de lei para vigorar, e que somente competia ao Supremo Tribunal Federal, notificar a casa legislativa sobre omissão legislativa, constituindo o Estado em mora para fins de indenização.

A omissão permaneceu, e com o julgamento do Mandado de Injunção nº 708, em acórdão publicado em 21/10/2008 o Supremo Tribunal determinou que a omissão legislativa fosse suprida pela aplicação da Lei 7.783/89, mas fixou uma série de limitações adicionais para casos de urgência ou aquelas atividades que não podem ser irrestritamente paralisadas, sem causar danos irreparáveis a coletividade⁵⁹.

Por sua vez, aos militares o artigo 142, §3º, inciso III da Constituição Federal veda, de forma expressa, o direito de greve, arrastando tal limitação a bombeiros e policiais. No entanto, é necessário contextualizar a ideologia do militarismo, que é um resquício do período iniciado em 1964.

⁵⁷ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho : história e teoria do direito do trabalho: relações individuais e coletivas de trabalho. 20 ed. Rev. e atual. – São Paulo : Saraiva, 2005. p. 1114.

⁵⁸ Idem. p.1117.

⁵⁹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Op. Cit. p.283. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26ª Edição. São Paulo, 2008. Malheiros Editores.

O tema da desmilitarização da polícia militar e dos bombeiros militares já foi objeto de análise da Organização das Nações Unidas que, por seu Conselho de Direitos Humanos, recomendou tal medida, significativa para garantir mais conquistas sociais a essas categorias⁶⁰.

Muito embora a Constituição vede o direito de greve aos militares, o artigo 142 da Carta Magna não diz que os Bombeiros Militares e nem as Polícias Militares fazem parte das Forças armadas⁶¹. As atividades dos Policiais e Bombeiros, no entanto, se relacionam à segurança pública, nos termos do artigo 144, inciso V da CRFB/88⁶².

No artigo 42, § 1º da CRFB/88, há a previsão de que as normas aplicadas aos militares também se aplicam aos militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. No entanto, é fundamental lançar críticas ao artigo quanto ao conceito de militar. Se ao conceito de militar há que se vincular à noção de guerra ou sua preparação, não é possível entender que o conceito de “Força de Segurança Pública” seja equivalente ao de “Forças Armadas”.

Sendo conceitos distintos não é possível que a aplicação da norma restritiva recaia além daqueles limites estabelecidos. Fazê-lo é incorrer em ilegalidade e

⁶⁰ Em 30 de maio de 2012, o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, aprovaram como parte do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal (EPU) do Brasil, uma avaliação à qual se submetem todos os países, na qual recomendaram o fim da Polícia Militar no Brasil. SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO DA TORTURA. Relatório sobre a visita ao Brasil do Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes: Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Brasília: Organização Das Nações Unidas, 2012.

⁶¹ Eis o teor da norma: Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. [...]§ 3o Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:[...] IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

⁶² Eis o teor da Norma: Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...]§ 5o - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil; § 6o - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

ilegitimidade⁶³. Há que se diferenciar o entendimento sobre o que significa a atividade do bombeiro em relação da atividade militar, que se volta para a realização de um serviço específico que é a defesa da integridade territorial do país, em face de ameaças externas ou internas contra a democracia, as instituições e os sistemas políticos e administrativos.⁶⁴ O militar é integrante de corporação autorizada a empregar a força, na defesa real ou contra eventuais ameaças.

A polícia, por sua vez, desenvolve uma atividade totalmente distinta, conforme se tem estabelecido pelo próprio texto constitucional. Sua função é a proteção da ordem pública, da incolumidade de pessoas e do patrimônio garantindo o vigor das ordens legais limitadoras da liberdade individual em detrimento da ordem pública⁶⁵.

Ao analisar a atividade dos bombeiros, destinada aos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de realização das perícia de incêndio e a prestar socorros nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, quando há vítimas em iminente perigo de vida ou quando há ameaça de destruição de haveres⁶⁶, fica claro que não há nenhuma atividade comparável àquelas que envolvem a máquina de guerra de um país. Por isso, chamar essa categoria de militar gera certo conflito envolvendo o conceito e as reais atribuições da categoria. E se em sua essência os Bombeiros não desempenham qualquer atividade militar, sua inclusão na categoria militar, gera uma consequência indesejável, qual seja, a imposição do obstáculo legal ao direito de greve, que impossibilita a categoria dos mecanismos constitucionais e legais disponíveis para o restante da sociedade para a defesa dos interesses desta categoria profissional.

Os bombeiros tentam demonstrar que diante da incompatibilidade entre a sua atividade e a atividade militar era necessário incluir nos debates, a questão da desmilitarização. Na visão do movimento, a manutenção da categoria na condição de militar, na verdade, permitia uma supressão indevida de diversos direitos

⁶³ Nessa linha, pensamos como Carl Von Clausewitz: “seria pedante reivindicar a denominação de exército para qualquer bando de guerrilheiros que persegue seus próprios objetivos em alguma província distante.” CLAUSEWITZ, Carl Von. *Da Guerra*. 2ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 1996. P. 342

⁶⁴ BOBBIO, Norberto. *Op. Cit.* p. 505-506

⁶⁵ BOBBIO, Norberto. *Op. Cit.* p. 944.

⁶⁶ RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº LEI Nº 880, de 25 de julho de 1985. Dispõe sobre o Estatuto Dos Bombeiros-Militares Do Estado Do Rio De Janeiro e dá outras providências. Publicado no DOERJ em 30/07/1985. Disponível em:

http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/bff0b82192929c2303256bc30052cb1c/7905bbf78dc320270325680100674ffd?OpenDocument&ExpandSection=-1#_Section1. Acesso em 15 de mai. de 2015.

constitucionais àqueles profissionais, como o direito de greve. De tal modo, os conceitos estavam sendo manejados de forma a suprimir direitos⁶⁷, e era imperativo que o assunto entrasse na pauta de debates da categoria, ao argumento de que o simples fato de não poderem entrar em greve não significava a inexistência do direito de resistir ou lutar por melhores soldos e condições de trabalho.

Por essa linha de argumentação, a militarização do corpo de bombeiros, muito embora a essência da atividade não fosse militar, acarretava na vedação ao direito de greve. No entanto, a vedação do direito de greve não poderia impedir outras alternativas para a reivindicação de direitos pelos bombeiros, e o conflito social existente podia, de alguma forma, desaguar em protestos e, se não a greve, na desobediência civil, por exemplo.

1.5. Admissibilidade da Desobediência Civil

Torna-se necessário saber se é possível admitir o emprego da desobediência civil por parte dos Bombeiros militares. Diante da afirmação de que a desobediência civil só poderia ser empreendida por civis, é importante ter em mente que a desobediência civil é um mecanismo que tem o fim imediato de levar ao conhecimento público a existência de determinada injustiça, invalidade ou inconstitucionalidade de normas, condutas, ações do Poder Público. A partir da adequada denúncia pública, busca-se influenciar as instâncias políticas e administrativas no sentido de providenciar as mudanças necessárias que suprimam as injustiças denunciadas.

O termo “civil” deve ser entendido em seu sentido amplo, do latim *civilis*, genitivo de *civis*, "cidadão", de tal modo que a desobediência é do cidadão, independente, portanto, de sua categoria no serviço público. Sendo a desobediência civil um direito que compõe a cidadania, e sendo o bombeiro militar, antes de tudo, um cidadão, não é possível suprimir a totalidade de direitos fundamentais para esses

⁶⁷ Alexy comenta que há um direito a ações negativas, entendidas como “direito de defesa” onde o Estado é proibido de retirar dos seus cidadãos o direito de defender direitos que são entendidos como existentes. ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução Virgílio Afonso da Silva; Malheiros Editores, 2008. p. 190-200.

trabalhadores, sob pena de se ter a possibilidade de modular o próprio alcance do direito de cidadania, o que permitiria criar cidadãos de primeira e segunda classe.

Quem pratica a desobediência civil não o faz de maneira irresponsável, mas a partir de fundamentos e sentimentos que o convencem da inexistência de uma transgressão, agindo como um bom cidadão preocupado com que eventuais situações de bloqueio e injustiça não contaminem e corroam os fundamentos de justiça de determinada comunidade política.

Para superar barreiras em situações críticas⁶⁸ é essencial saber quem vai colocar os temas na ordem do dia e de determinar a orientação dos fluxos de comunicação⁶⁹. Quando a iniciativa parte das lideranças políticas, ou seja, dos detentores do poder, os temas seguem seu percurso no âmbito do sistema político sem a influência da esfera pública. Há casos em que esses agentes no sistema político precisam mobilizar a opinião pública para conseguir determinado tratamento formal ou implementar certo programa já votado.⁷⁰ Quando a iniciativa pertence a quem está fora do sistema político, essa iniciativa externa é fruto da mobilização da opinião pública. Quando um grupo fora da estrutura governamental articula suas demandas, propaga seus argumentos para outros grupos em busca de adesão e espaço na agenda pública, o faz para exercer pressão necessária sobre quem tem poder de decisão para incluir a matéria na agenda formal. Mas isso, somente, não garante que a decisão final das autoridades corresponderá às pretensões formuladas. O sistema político é dominado pelo detentor do poder, e as iniciativas e o poder de introduzir temas são mais fáceis ao governo, que também conta com o oportuno auxílio da mídia, em articulação hábil que reduz o nível do debate e dos discursos, contrariando e impedindo o recebimento dos temas produzidos pela periferia social.

Quando esses atores da sociedade civil, negligenciados, percebem que podem assumir papel ativo e pleno de consequências diante de uma situação de crise, apesar da baixa complexidade organizacional, da fraca capacidade de ação, e todas as desvantagens estruturais, podem inverter os fluxos de comunicação na esfera pública e

⁶⁸ HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, volume II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003. p.113

⁶⁹ Habermas se utiliza dos modelos de Cobb, Ross e Ross, de acesso interno e externo de mobilização. *Ibidem* p.113.

⁷⁰ *Ibidem*. p.114

no sistema político em busca de solucionar determinado problema.⁷¹ A comunicação dentro da esfera pública faz com que a sociedade civil seja mais sensível para perceber e identificar os problemas, antes que os centros da política. São todos os envolvidos e diretamente atingidos é que levantam esses problemas⁷². Tais núcleos de interessados, transformam-se em “núcleos de cristalização de movimentos sociais”⁷³.

Para atingir o grande público os temas precisam superar a abordagem controvertida da imprensa. A busca por apoio dos espectadores as vezes exige ações espetaculares, que demonstrem a força da massa, junto com campanhas de esclarecimento, despertando uma “consciência da crise”⁷⁴ que permita que os temas atinjam o sistema político.

Os protestos vão se desenvolvendo e exercem pressão fundada na legitimação. Para atingir maiores audiências e um espaço de combate a cobertura político-jornalística, atos de desobediência civil, de transgressão simbólica e não violenta das regras são utilizados. Tais atos dependem de alto grau de explicação, devendo serem percebidos como expressão última de protesto contra decisões impositivas e ilegítimas, apesar de terem surgido legalmente à luz de princípios constitucionais vigentes.⁷⁵

O ato de desobediência tem duas direções vetoriais, a primeira busca constranger a retomar as deliberações políticas formalmente concluídas e revisarem eventuais decisões que sofrem críticas públicas. A segunda direção vetorial é dirigida e exercida sobre a sociedade, apelando para os “sentimentos de justiça da maioria da sociedade.”⁷⁶ Isso quer dizer que a desobediência civil reclama implicitamente que a formação legal da vontade política não pode se desligar de processos de comunicação na esfera pública. A desobediência civil servirá, portanto, serve-se da opinião pública para atualizar os conceitos normativos do Estado democrático de direito, e contrapô-lo à inércia da política institucional.⁷⁷ A desobediência civil se apresenta como a

⁷¹ Ibidem. p.115

⁷² Ibidem. p.115

⁷³ Ibidem. p. 115.

⁷⁴ Ibidem p.116.

⁷⁵ Ibidem. p 117.

⁷⁶ Como formula Rawls. RAWLS, J. Uma teoria da justiça. Tradução de Jussara Simões. 3ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. p.454.

⁷⁷ HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade, volume II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003. p . 117.

autoconsciência de uma sociedade que ousa diante de situações de crise pressionar pela mobilização pública o sistema político de tal modo que atue para que o conflito tenha fim.⁷⁸

Todos os cidadãos tem o direito de ações positivas estatais⁷⁹ conforme o dever de produzir leis que estejam em conformidade com os princípios de direito e todos aqueles que estão elencados na Constituição. Ocorre que nem sempre o texto normativo consegue cumprir tal tarefa. Há casos em que determinada legislação pode representar uma violação direta a outros direitos de igual ou superior importância. O legislador guarda certa relação de reciprocidade com o cidadão, o que significa dizer que a produção normativa deve guardar certa compatibilidade com aquilo que é desejado por determinada comunidade política. No entanto, diante da quebra dessa reciprocidade, a legislação perde seu conteúdo legítimo.

A desobediência civil, muito embora não preserve a legalidade do Direito, traz certa pretensão de legitimidade, algo que não se pretende na conduta criminosa. Aquele que põe em prática atos de desobediência quer que seu ato ganhe ampla publicidade, o objetivo é demonstrar para a sociedade que sua transgressão se impõe em razão de uma lei injusta. Tal ato busca levantar questionamentos sobre a juridicidade de determinada lei, fundamentado em bases constitucionais, na defesa de princípios constitucionais adotados em determinada comunidade política questionando a validade de determinado preceito normativo, agenda política ou governamental, tido como incompatível com a constituição.

A vedação ao direito de greve e a desobediência civil, pode ser problematizada e criticada de forma substancial, se considerado o artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, por exemplo, que exige a todo e qualquer trabalhador condições justas e favoráveis de trabalho, remuneração justa, que garanta ao trabalhador e a sua família, uma existência digna⁸⁰. Nem mesmo as limitações previstas

⁷⁸ Ibidem. p. 118.

⁷⁹ ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução Virgílio Afonso da Silva; Malheiros Editores, 2008. p. 203.

⁸⁰ O inteiro teor da Declaração pode ser encontrado no Site do Ministério da Justiça. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em 13/08/2014.

pela lei 7.783/1989 podem ser entendidas como vedação ao direito de greve, apenas critérios para o seu exercício⁸¹.

Pela primeira vez, um movimento de servidores militares ataca a regra do artigo 142, inciso IV c/c artigo 42 parágrafo primeiro da Carta Magna e questiona sua validade, em especial diante dos Tratados Internacionais que tratam da matéria, que foram assinados e recebidos pelo ordenamento jurídico brasileiro⁸². Ao mesmo tempo que a Constituição consagra princípios relevantes como o da igualdade, a exceção imposta se revela uma grave incompatibilidade entre normas e princípios.

O Brasil, signatário da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho, ao incluir o direito de greve na carta de 1988, cumpriu as recomendações contidas no artigo 8º do mesmo que diz:

“art.8º. A resolução dos conflitos surgidos a propósito da fixação das condições de trabalho será procurada de maneira adequada às condições nacionais, através da negociação entre as partes interessadas ou por um processo que dê garantias de independência e imparcialidade, tal como a mediação, a conciliação ou a arbitragem, instituído de modo que inspire confiança às partes interessadas.”

Se o direito de greve não pode prevalecer diante da necessidade de se observar importantes princípios constitucionais, tais como o da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, ou da disciplina e hierarquia, devendo ser limitado ou restringido, não é razoável sustentar a possibilidade de que tamanha vedação inviabilize outros processos adequados de mediação dos conflitos. Aliás, foi em razão da absoluta e patente má vontade da Administração Pública em regulamentar o direito de greve dos servidores públicos não militares, que o Supremo Tribunal Federal se viu obrigado a sanar essa ilegalidade, estabelecendo regra para o caso.

É importante salientar que a atuação do Supremo Tribunal Federal, quando tratou da greve dos servidores públicos, não resolveu todos os outros problemas que afetam os servidores públicos. Até hoje, os servidores não contam com regras que

⁸¹ Servidores públicos, durante o século XX, por algumas vezes tiveram negado o direito de greve. Até a constituinte de 1946, o tema despertava calorosos debates, muitos deles no sentido de que seria inadmissível qualquer reconhecimento do direito de greve, muito embora a Ata de Chapultepec tivesse reconhecido tal direito.

⁸² Sobre a posição hierárquica envolvendo Tratados internacionais e a Constituição, recomenda-se a leitura do RE 466.343-SP julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

estabeleçam rodadas de negociação de reajuste, e ainda são poucos os canais adequados para a defesa dos seus interesses.

Vedar o direito de greve aos servidores militares, nesse ponto, sem criar qualquer outro mecanismo para fazer fluir suas necessidades, é uma conduta igualmente ilegal e imoral. De acordo com os argumentos jurídicos apresentados pelo poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro, durante os acontecimentos de 2011, constata-se que os juízes, diante de certa complexidade, se recusaram a observar critérios de justiça externos a ordem jurídica, ignorando um conflito social importante deixando, com isso, de cumprir seu papel, o de pacificar as relações. O Judiciário, ao se apegar a literalidade e ao hermetismo de sua produção jurisprudencial, manteve intacta a prática de um conjunto de injustiças históricas.

A proposta deste trabalho é demonstrar, a partir da análise das narrativas dos atores sociais envolvidos na luta dos Bombeiros Militares do Rio de Janeiro, que há um grave problema na aplicação das normas baseadas apenas nos moldes positivistas, sem o filtro de princípios constitucionais. Ao fazer uma análise que dá voz e vez a um grupo social que geralmente é ignorado e vítima de incontáveis estigmas, o que se busca é garantir certa isonomia e igualdade para todos. Os Bombeiros Militares fazem parte da última categoria de trabalhadores que não tem reconhecido o direito de greve e, por lutarem por melhores condições de trabalho e renda, sofrem severas punições disciplinares, administrativas e criminais.

Portanto, se tratados internacionais importantes como a Convenção nº 151 da OIT, O Pacto de San Jose da Costa Rica, a Declaração de Chapultepec e a Declaração Universal dos Direitos dos Homens entendem a greve como um direito humano, a simples vedação do direito de greve configura um atentado grave aos tratados e aos direitos dessa categoria de trabalhadores. E se o ordenamento conferiu aos cidadãos o direito de lutar, não resta outra opção a não ser entender que os bombeiros atuaram por atos de desobediência civil, em busca do aprimoramento da legislação, uma maior participação democrática e reconhecimento da sua cidadania, interesses absolutamente legítimos e lícitos que não podem ser negados em absoluto.

1.6. O uso da história do direito pelos movimentos sociais para investigar

A partir de uma análise histórica que, ao formular uma série de perguntas, consegue desvelar aquilo que se encontra oculto no fenômeno jurídico podemos compreender institutos jurídicos em perspectiva temporal, onde o passado não serve para ensinar o presente, como se o direito atual fosse o ápice de todo o processo de elaboração jurídica de determinada sociedade política. Existem especificidades históricas, que não podem ser ignoradas, que marcam as instituições e a forma de interpretar o Direito. Torna-se essencial construir uma visão problematizante a respeito da conjuntura e estrutura jurídica⁸³, com uma função crítica, desmistificadora do formalismo jurídico que “isola” o direito e atua como uma consciência crítica dos demais juristas.⁸⁴

O passado jurídico não se limita exclusivamente aos resultados da produção legislativa, tampouco se resume ao pensamento proferido pelos juristas e acadêmicos. Há que se ter em mente outros aspectos da vida social, que geralmente são ignorados⁸⁵. O direito não tem explicação “trans-histórica”⁸⁶. Como diz Hespanha, enquanto que a história restrita das fontes vislumbra o direito como um sistema de normas, a história restrita da dogmática o concebe como um sistema de valores, e se percebe o direito como uma ordem constituída perfeitamente antes mesmo de qualquer aplicação ou interpretação, algo que acarreta em uma análise anacrônica posto que a análise histórica se restringe apenas a análise da sequência legislativa, ignorando todas as demais fontes⁸⁷.

É essencial observar o passado do direito a partir do rico e litigioso contexto em que as mentalidades jurídicas desenvolveram suas teorias e disputaram entre si. O reconhecimento ou não do Direito de greve aos bombeiros militares não pode se limitar aos frios dispositivos constitucionais. É por isso que se impõe analisar o passado desse direito, demonstrando a existência de profundas diferenças entre

⁸³ FONSECA, Ricardo Marcelo. Introdução teórica à história do direito. 1ª edição (2009), 3ª reimpressão. Curitiba. Editora Juruá, 2012. P.20-29.

⁸⁴ Idem. p.36.

⁸⁵ HESPANHA, Antonio Manuel. História das Instituições: épocas medieval e moderna. Coimbra: Almedina, 1982.

⁸⁶ Definição dada por COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. 2. Ed. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1991. P.25.

⁸⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. História das Instituições: épocas medieval e moderna. Coimbra: Almedina, 1982, p 12.

experiências jurídicas do passado em relação ao presente, relativizando, contextualizando e desnaturalizando tendo-se em mente que este deve ser compreendido a partir de contingências da provisoriedade histórica, e assim afirmar a necessidade de uma análise diacrônica. A análise histórica, nesse trabalho, servirá para lançar críticas ao formalismo jurídico que isola o Direito e está presente nas narrativas dos Poderes Executivo, Judiciário e de parte da mídia.

O tratamento do Direito de greve no Brasil, durante século XX é fruto de eventos políticos e circunstâncias peculiares a determinadas épocas. Nesse sentido, de acordo com as narrativas de alguns atores sociais, a análise da pertinência ou não deste direito não observa outros horizontes, o que permitiu e permite que o pensamento jurídico não seja crítico, mas apenas reafirmador de tradições muitas vezes incompatíveis com a realidade social atual⁸⁸.

É essencial analisar o Direito de greve em seu contexto contemporâneo, sem ter em mente que o entendimento atual é fruto de progresso da razão jurídica. As experiências do presente são distintas e os critérios surgidos no passado não podem mais ser utilizados para julgar ou justificar o não reconhecimento de determinado direito.

Nesse sentido, a militarização e a consequente vedação do direito de greve aos bombeiros não teve fruto na construção racional de um entendimento jurídico. Na verdade, a regulamentação de tal categoria recebeu muito mais os ventos dos arbítrios e interesses políticos de grupos específicos, em determinado período histórico. O direito positivado não vai esgotar todas as possibilidades de representação da normalidade em relação a sociedade. O direito como produção humana, e deve observar quem cria e entende o que é o direito, como ele é elaborado e de onde provém.⁸⁹

A partir da análise das narrativas do movimento dos bombeiros busca-se desvendar os impensados sociais que formam as bases das representações jurídicas, desmistificando a ideia de que o direito, especificamente a carta de 1988, é uma ordem racional, neutra e fundada objetivamente na realidade social. O direito, os sentimentos e

⁸⁸ Nas palavras de Hespanha: “o direito recompõe-se continuamente e, ao recompor-se, recompõe a leitura de sua própria história, da sua própria tradição, actualizando-as”. HESPANHA, Antonio Manuel. *Cultura jurídica europeia*, op. Cit., p.42.

⁸⁹ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. *História do direito pelos movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. P.17.

as experiências jurídicas não se confundem com a lei. Busca-se observar a pluralidade das manifestações jurídicas, conhecer as tensões, as contradições sobre o direito na sociedade, tendo em mente que o conhecimento humano é precário, que aceita versões e interpretações contraditórias, quebrando o fetiche de que as leis explicam a totalidade da história.

1.7. O Movimento SOSBOMBEIROS é um Movimento Social?

Pela proposta de estudar a História do direito pelos movimentos sociais, busca-se trazer novos focos e enfoques para compreender que a posição do campo jurídico e dos tribunais está em total descompasso com o sentimento dos cidadãos. Assim, busca-se centrar foco nas experiências e vivências dos bombeiros e sua percepção de direito compartilhada com a opinião pública.

A atuação dos movimentos sociais contribui para a proposta metodológica e teórica de um estudo da história do direito. Não existe, como bem diz Maria da Glória Gohn, um conceito único, geral, universal para movimento social⁹⁰. Os movimentos são vistos por muitos como uma “lâmina de cultura biológica” onde os problemas sociais se desenvolvem e são observados com certa nitidez. As contradições, lutas, experiências e conflitos serão analisados para compreender as vivências jurídicas de cada tempo. O cotidiano do movimento, o sentido de apreensão do cotidiano, as carências vividas, as exclusões e injustiças, as oposições e resistências indicam que os processos de luta social não são meramente econômicos, mas políticos, culturais e jurídicos⁹¹.

A relação entre o movimento social, o Estado e com o direito não possui regra clara. As ações podem vir em resistência ou oposição, mas também podem se desenvolver por colaboração e conjugação de esforços. A identidade do movimento se constrói durante o processo de luta, que se apresenta por um agir⁹² e um sentir⁹³.

⁹⁰ Para uma melhor compreensão sobre teorias envolvendo os movimentos sociais, ler: GOHN, Maria da Glória. Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 1997 e GOHN, Maria da Glória. Novas Teorias dos Movimentos Sociais. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2009.

⁹¹ GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais e luta pela moradia. São Paulo: Loyola, 191, p. 20-29.

⁹² O agir pode ser político ou jurídico, e se desenvolve no sentido de trabalhar os argumentos do discurso que desenvolvam certo protagonismo social. O protagonista dessa ação se torna mediador e sujeito da ação, em sua dimensão dialógica, estética, formativa, ética e política. Uma boa comunicação desses argumentos garante o agir de cada sujeito no processo de propor, exigir, permitir, contestar verdades ou ter acesso a elas. Uma boa ação comunicativa permite uma melhor interpretação e maior interferência.

Na mesma linha de Gustavo Siqueira, compreende-se movimento social como o conjunto de ações coletivas, não estatais, minimamente organizados, que age no sentido de conseguir o reconhecimento de suas identidades, interna e externa, e que parte ou todos os seus objetivos sejam percebidos como legítimos, por atuação política, ou seja, por intervenções nas estruturas e instituições sociais⁹⁴. Tendo em vista esse entendimento é que se reconhece ao movimento SOS bombeiros, o status de movimento social.

1.8. Identificando as Ações, experiências, vivências e sentimentos de jurídico

As ações jurídicas do movimento dos bombeiros são aquelas que se relacionam com o direito e com as leis no momento em que questionam a positividade, violam ou afirmam sua existência e validade. As ações jurídicas são aquelas que também questionam julgados, expõem sentimentos de justo e injusto e consideram diversas outras normas. As ações jurídicas se relacionam com as experiências jurídicas, nas demandas, reivindicações, requisições e demais manifestações do movimento, guardando um ponto de contato entre o campo da política e jurídico.⁹⁵

Há um sentimento de jurídico que fundamenta as concepções de direito que não se limita aquilo que decorre do direito positivo. Esse sentimento também se desenvolve na cultura durante o desenvolvimento histórico de determinada comunidade política. No caso, há um claro sentimento do que é direito que move a luta de determinada categoria de trabalhadores para ver garantida a sua participação nos processos políticos e jurídicos. Os bombeiros, por suas narrativas, acreditam possuir o direito de questionar a forma com que a legislação estava posta, sendo, por isso, justo lutar pelas mudanças e atualizações necessárias para que pudessem gozar plenamente de

Com o agir, se busca protagonismo social capaz de representar um plano de resistência à redução do espaço de ação. A resistência vem por uma tomada de posição consciente contra o silêncio e as mordidas, o desrespeito ao outro e a seu ponto de vista. Abandona-se o comportamento hedonista em favor do diálogo e da busca por consenso possível, ainda que temporário. Habermas comenta que essa ação comunicativa surge como uma interação entre sujeitos capazes de falar e agir, estabelecendo relações interpessoais com o objetivo de alcançar uma compreensão sobre a situação em que ocorre a interação e sobre os respectivos planos de ação com vistas a direcionaras ações em busca de entendimento. É ação comunicativa, e há uma interação entre sujeitos para estabelecer critérios de validade e assim obter um processo de correção normativa e de autenticidade em relação ao mundo objetivo dos fatos e ao mundo das experiências subjetivas que envolvem o tema em debate. HABERMAS, Jürgen. Consciência moral e agir comunicativo. Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

⁹³ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. p.60.

⁹⁴ Ibidem. p.65.

⁹⁵ Ibidem. p. 66.

todos os direitos e garantias conferidos pela Constituição. Não podiam fazê-lo com base exclusiva na lei, que vedava tal possibilidade. O fundamento de suas ações veio a partir de uma percepção social, cultural e histórica do que era direito e justo. Os bombeiros passam a crer que, muito embora vedado pela Constituição, os direitos de greve e de resistência não poderiam ser limitados com base nos argumentos apresentados pelo governo e pelo judiciário. A luta significava o exercício de um direito político e do direito de cidadania. A cidadania ganha nova configuração, é entendida como algo que ultrapassa o mero exercício do direito positivo, sendo também parte da luta ou do exercício de um direito imaginado⁹⁶, mas nem por isso impossível ou inviável⁹⁷. O sentimento jurídico ultrapassa e ao mesmo tempo convive com o direito positivo.⁹⁸

Pela cultura o direito é percebido e se transforma em objeto de luta, em determinado período histórico. Nesse sentido, há que se concordar com a posição de Gustavo Siqueira, de que “os movimentos sociais são elementos essenciais para a história do direito, pois eles podem tornar perceptíveis, entre outras, as lutas por direitos não positivados e as experiências jurídicas projetadas de um outro campo da vida social”⁹⁹.

O estudo da História do Direito que considera a atuação dos movimentos sociais permite enxergar e perceber a existência de direitos que muitas vezes, de forma arbitrária e preconceituosa, foram positivados como ilícitos, simplesmente por violarem o censo comum dominante. O sistema jurídico criminaliza e marginaliza os atos e condutas políticas que estão em desalinho com os interesses dos elaboradores das normas.

Na história isso fica claro quando estudamos o direito de greve e sua criminalização. A repressão a passeatas, a funcionamento de associações, religiões¹⁰⁰ as

⁹⁶ São normas “não providas de alguma nascente escondida ou obscura, mas estabilizadas na consciência da comunidade (...)”. Derivam da observação empírica da vida em sociedade “quanto à sua efetiva vigência no tecido social e quanto aos sentidos efetivamente reconhecidos com que vigoram” (...) vinculadas “a capacidade de observação da realidade social, da constatação de comportamentos regulares”. HESPANHA, Antonio Manuel. O caleidoscópio do direito: o direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje. 2ª ed. Coimbra: Almedina, 2009. P 532

⁹⁷ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. p 68.

⁹⁸ Ibidem. p 69.

⁹⁹ Ibidem. p 69.

¹⁰⁰ Sobre a repressão a religiões, temos o seguinte trabalho a sugerir leitura do seguinte trabalho: OLIVEIRA, Marco Aurélio Gomes. Imprensa espírita na cidade do Rio de Janeiro: Propaganda, doutrina e jornalismo (1880-1950). Rio de Janeiro: Autografia, 2015.

vezes tidas como ilícitas e desconforme com o bom andamento da sociedade são comuns na história. É por isso que este trabalho pretende sustentar que, muito embora certas ações políticas sejam criminalizadas, elas permitem compreender as experiências jurídicas do período, retirando as brumas do preconceito existente na História oficial.

Há uma relação íntima entre cidadania e movimentos sociais, naquilo que se refere a construção do seu entendimento. Ambos são construídos a partir de um agir. A História do Direito vai atuar para identificar aquelas ações praticadas pelos movimentos sociais que podem ser consideradas ações de exercício de cidadania. Se nas ações do movimento social há conotação política, que tentam influir e intervir nas estruturas e instituições sociais, tais ações são de exercício do direito de cidadania.

Gustavo Siqueira vê a cidadania como a participação política e o exercício de direitos nos espaços públicos sem, necessariamente, estar atrelada a alguma regulação ou determinação estatal. Não há uma forma fechada, determinada, mas uma forma plural e sempre inovadora de participação política¹⁰¹.

A luta do movimento social busca reconhecimento de sujeitos, direitos ou de respeito em uma sociedade. Os sentimentos de injustiça indicam a existência de problemas de não reconhecimento, que somente pela luta e articulação política do movimento social conseguirão relevância política¹⁰².

A construção dos argumentos, as narrativas manifestadas pelo movimento social ganham um papel educativo, indicando a inexistência de respeito e reconhecimento do outro como igual. O conflito precisa ser percebido, debatido e enfrentado por todo o corpo social, e qualquer negativa do conflito e de suas tensões é uma imposição de obstáculo a própria cidadania. Os movimentos surgem dos conflitos para lutar por respeito e voz.

As experiências ou vivências jurídicas¹⁰³, fruto da ação do movimento dos bombeiros, permitem uma visão plural e múltipla do direito construindo uma

¹⁰¹ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. p 72.

¹⁰² GOHN, Maria da Gloria. Novas teorias dos movimentos sociais. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2009. p. 48.

¹⁰³ Expressões sinônimas, conforme entendimento do professor Gustavo Silveira Siqueira. SIQUEIRA, Gustavo Silveira. "Piensamiento e norma: la contribución del concepto de experiencia jurídica para la historia del derecho". In: FERRARI, Anderson; ROSA, Cristina Souza da; HORTA, Jose Luiz Borges; PETRUS, Julia Katia; SANTOS, Maria Consuelo; BAZZAN, Maristela Andreia (Orgs.). Horizontes do Brasil: cenários, intercâmbios, diversidade. Barcelona: Ediciones Apec, 2011.

história crítica e problematizante. A pluralidade de elementos que serão acrescentados ao estudo do direito de greve em um movimento enriquecedor. As diversas experiências dialogam ou se contradizem, e devem consideradas as violações, a violência, o crime, o abuso, o desvio. Dessa maneira, o direito deixa de ser visto apenas como um instrumento de civilização e passa a ser considerado, também, como instrumento de barbárie. O desvalor e o injusto não ficam excluídos do direito. A injustiça e a violência podem estar contidas na norma.

De tal modo, o crime, a violação da lei, os sentimentos de justiça e injustiça observados para além do direito positivo são componentes das experiências jurídicas.¹⁰⁴ As experiências jurídicas são aquelas que decorrem do sentimento de jurídico que não se limitam ao cumprimento da lei.

O sentimento jurídico surge pela ação e reivindicação dos diferentes atores sociais acreditando que seus desejos e pontos de vista são jurídicos, que possuem utilização jurídica. É “o direito sentido no cotidiano, na vida das pessoas.”¹⁰⁵

Sendo assim, fica difícil sustentar que o Estado seja fruto da verdadeira vontade comum. Em verdade, o Estado se apresenta como um lugar privilegiado da experiência jurídica. Sobre suas regulações, normas e leis, diversas experiências ocorrem, mas isso não significa que as experiências só decorram desse local. As verdades vivem em tensão e em embate, dentro e fora do Estado.¹⁰⁶ Deve ser claro o entendimento de que a ação estatal pode se manifestar para negar a vontade comum, negar os sentimentos de jurídico de determinada comunidade política. A deturpação pode até negar o próprio direito positivo.

Nesse sentido, embora seja do Estado o dever e o compromisso de guardar as liberdades, é necessário ter em mente que há momentos em que ele mesmo também as viola. É o que se pretende demonstrar ao analisar o comportamento do estado do Rio de Janeiro negando direitos e agindo, em certos momentos, de forma criminosa diante das manifestações do movimento dos bombeiros.

¹⁰⁴ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. p 82.

¹⁰⁵ HESPANHA, Antonio Manuel. O caleidoscópio do direito: o direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje. 2ª ed. Coimbra: Almedina 2009.

¹⁰⁶ Ibidem. p 93.

2. O MOVIMENTO SOS BOMBEIROS RJ

2.1. A Gênese do movimento SOS BOMBEIROS

O relacionamento entre o governo Sergio Cabral (2007-2014) e os Bombeiros Militares é conflituoso desde o seu primeiro mandato. Os atritos começam, primeiro, com o rompimento dos acordos políticos firmados na própria campanha eleitoral de 2006. Era promessa de Cabral, feita e registrada¹⁰⁷ em evento na AME/RJ, antigo Clube dos Oficiais da PM e do CBM, recuperar as perdas salariais de Policiais Militares e Bombeiros Militares que, naquela época, atingia a marca dos 54%. Em três anos de governo, descontada a inflação, seu governo concedeu, no cômputo geral, 2,5% de reajuste.

Outro fator determinante para o desgaste no institucional, foi a reorganização administrativa estadual implementada, deslocando o Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, por força dos Decretos nº 40.486 de 01 de janeiro de 2007¹⁰⁸, nº 41.308 de 15 de maio de 2008¹⁰⁹, e nº 43.017 de 09 de junho de 2011.¹¹⁰

Em 2011, os ânimos entre a corporação e o governo atingem patamares mínimos. Em razão da precariedade com que trabalhavam, os Guarda-Vidas elaboram

¹⁰⁷ Transcrição da declaração de Sérgio Cabral: “*Mas eu fiz questão de vir aqui, nesta reta final. Faltam apenas 12 dias para as eleições, para dizer o quanto eu acredito que só temos um caminho a percorrer para garantir segurança pública de qualidade a nossa população, que é a valorização da corporação, é a valorização dos profissionais da segurança pública. Quero dizer que não sou afeito a demagogia, a graça pré-eleitoral. Reconhecer as perdas salariais, esses dados eu já tinha, e quero ratificar aqui esse o compromisso da reposição dessas perdas salariais. Assumo aqui esse compromisso. Eu não vou dizer que eu vou pagar em 1, 2, 3, 4 ou 5 meses. Mas nós vamos estabelecer um calendário, e os senhores controlarão comigo a gestão pública. Eu vou prometer e me comprometer em ser um governador ao lado dos senhores. Não só na questão salarial, e aqui estou assumindo esse compromisso, espero eu esteja sendo gravado, para que os senhores me cobrem, e nós trabalhemos juntos positivamente nessa reposição.*” YOUTUBE. Sérgio Cabral - Gravação das promessas. (vídeo 8min28s). Disponível em: <https://youtu.be/gQGdGI9sn4c>. Acesso em 11 mai 2015.

¹⁰⁸ RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 40.486 de 01 de janeiro de 2007. Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. Publicado no D.O.E. de 01.01.2007. Disponível em: http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portallapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afLoop=3883860068646000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81097&_afWindowMode=0&_adf.ctrl-state=netus0wxd_4. Acesso em: 22 mai. 2014.

¹⁰⁹ RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 41.308 de 15 de maio de 2008. Atribui à subsecretaria de defesa civil através do corpo de bombeiros militar do estado do rio de janeiro as atividades concernentes à administração e operação atendimento móvel de urgência. Publicado no DOE de 5 mar. 2009. Disponível em http://www2.cbmerj.rj.gov.br/legislacoes/Decretos_Estaduais/Dec_Est_N_41308.pdf

¹¹⁰ RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 43.017 de 09 de junho de 2011. Altera dispositivos no decreto nº 40.486, de 01/01/2007, e dá outras providências. Disponível em: http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/index.html?decreto_43_017__090611.htm. Acesso em: 24 de mar. 2012.

uma série de reclamações. Diversas foram as tentativas de diálogo¹¹¹, mas a inércia e os constantes desvios do governo em receber e enfrentar os problemas, desencadeou a sequência de eventos que serão estudados nesse trabalho.

No dia primeiro de fevereiro de 2011, a prisão do Oficial dos Bombeiros, Capitão Lauro Botto, acusado de falta de urbanidade diante da autoridade, por críticas ao governo estadual feitas em seu blog pessoal, é prenúncio de que a ação do governo diante das críticas seria pela via da repressão. A prisão foi noticiada por grandes portais de notícia do Rio de Janeiro.¹¹²

Em 16 de fevereiro de 2011, os guarda-vidas criam um blog na internet para denunciar e protestar por melhores condições de trabalho e dignidade remuneratória.¹¹³ Quase três meses antes dos eventos dramáticos de junho, precisamente no dia 14 de abril de 2011, a categoria apresenta suas reivindicações à Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (Sesdec)¹¹⁴.

Apesar de serem reconhecidos mundialmente pela bravura, os guarda vidas reclamavam da total falta de equipamentos e da longa exposição ao sol e ao vento, fome e frio por até 14 horas, enquanto serviam a população. Na ocasião, a deficiência de equipamentos era grave, faltava EPI (Equipamento de Proteção individual), tais como óculos de sol, tampões de ouvido, e postos de vigia sem qualquer abrigo do vento. Faltava protetor de partículas multidirecionais, para trabalhos com fagulhas, faíscas e cascalhos. Era constante a falta de proteção contra raios UVA¹¹⁵, UVB¹¹⁶ e UVC¹¹⁷. A

¹¹¹ O site www.sosbombeirosrj.blogspot.com contém todos os documentos. Acesso em 12 fev. 2016.

¹¹² Vide DUTRA, Marcelo. O GLOBO. Bombeiro é preso por enviar SMS para Côrtes. RIO. 01 fev. 2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/bombeiro-preso-por-enviar-sms-para-cortes-2829927#ixzz3jy6iIWkp>. Acesso em 12 abr. 2011.

e o no Jornal O DIA. RJ: bombeiro é preso após enviar torpedo a secretário. Polícia. 02 fev. 2011. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-bombeiro-e-preso-apos-enviar-torpedo-a-secretario,adc84fc7b94fa310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html>. Acesso em 13 abr. 2011.

¹¹³ SOS BOMBEIROS RJ. Guarda Vidas Pedem Socorro. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/02/guarda-vidas-pedem-socorro.html>. Acesso em: 14 ago. 2014.

¹¹⁴ SOS BOMBEIROS RJ. Histórico desde abril. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/p/historico-desde-abril.html>. Acesso em: 15 ago. 2014.

¹¹⁵ A radiação UVA é presente durante todo o ano, e atinge a pele quase que da mesma forma, tanto no inverno como no verão. Os raios UVA penetram profundamente na pele, e são os principais responsáveis pelo envelhecimento da pele e aparência. Essa radiação também tem uma participação em alergias, e predispõe a pele ao surgimento do câncer. Os raios UVA também estão presentes nas câmaras de bronzeamento artificial, inclusive em doses mais altas do que a radiação solar. Fonte: NIVEA. Disponível em: <http://www.nivea.com.br/Experiencia/sun-care/skin-and-sun/the-sun>. Acesso em 12 fev. 2016.

¹¹⁶ A radiação UVB é parcialmente absorvida pela camada atmosférica da terra, e sua parte que chega à Terra é responsável por danos à pele. A radiação UVB ocorre mais durante o verão, esse raio penetra

quantidade de protetores disponíveis era insuficiente e de péssima qualidade, atendendo apenas o “Projeto Botinho”¹¹⁸. Tais equipamentos eram tidos como essenciais para aumentar a “vida útil” dos profissionais e reduzir os índices de glaucoma e câncer de pele¹¹⁹.

Outra reclamação envolvia a alimentação. Para cada dia de trabalho os guarda vidas se alimentavam as 6:30h (café da manhã) e no período de 11:30h -14:30h (almoço). Nos finais de semana, às vezes havia suco, ocasionalmente doce de leite, maçã podre, um pão e/ou bolo pra o lanche da tarde. Após diversas reivindicações, a tropa foi contemplada com um pacote com seis biscoitos recheados, antes destinados ao “Projeto Botinho”, mas aproveitados por todos os profissionais em serviço. A alimentação, sem cardápio elaborado por nutricionista e sem o acompanhamento de um especialista de cozinha, era um forte motivo de insatisfação. Os guarda vidas, que realizavam diversos socorros em dias crítico¹²⁰, ficavam até sete horas sem receber uma alimentação¹²¹.

superficialmente na pele e são os responsáveis pelas queimaduras do sol. Esse tipo de raio é mais invisível, as vezes as pessoas pensam que só porque não ficaram vermelhas não foram prejudicadas, mas o raio UVB favorece muito o envelhecimento da pele. Fonte: NIVEA: <http://www.nivea.com.br/Experiencia/sun-care/skin-and-sun/the-sun>. Acesso em 12 fev. 2016.

¹¹⁷ A radiação UVC, é totalmente absorvida pelo oxigênio e o ozônio da atmosfera, e é praticamente inofensiva. Essa radiação é altamente penetrante e danosa a saúde e os seres humanos teriam sérios problemas se ela atingisse a superfície terrestre. Por esse motivo, é tão importante proteger a camada de ozônio, para evitar que raios cada vez mais fortes e potentes cheguem à Terra. Fonte: NIVEA. Disponível em: <http://www.nivea.com.br/Experiencia/sun-care/skin-and-sun/the-sun>. Acesso em 12 fev. 2016.

¹¹⁸ O Projeto Botinho acontece desde 1963. Maior colônia de férias do mundo, o Projeto Botinho da SEDEC / CBMERJ / GMar vai iniciar este ano com cerca de 9.000 mil crianças e jovens que participam, até o final de janeiro, de aulas de natação, primeiros socorros, conhecimento do mar, educação ambiental e cidadania em várias partes do litoral do Estado do Rio de Janeiro. Cerca de 300 instrutores guarda-vidas proporcionam aos jovens e também aos pais (sereias e botos) os ensinamentos necessários ao salvamento no mar, como acontece todos os anos em pleno verão carioca. O objetivo do CBMERJ / GMar é durante quatro semanas, promover entre os jovens uma interação social, sem distinção de credo, raça e classe social. Os participantes recebem noções de preservação do meio ambiente, cuidados com riscos de afogamento, orientações sobre primeiros socorros e orientações quanto às condições do mar, além da prática de atividades físicas na areia. RIO DE JANEIRO (Estado). CBMERJ/GMar. Disponível em: <http://www.cbaxi.cbmerj.rj.gov.br/index.php/component/content/article/97-projeto-botinho-2015>. Acesso em 13 mai. 2015.

¹¹⁹ SOS BOMBEIROS RJ. Guarda-Vidas Pedem Socorro. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/02/guarda-vidas-pedem-socorro.html>. Acesso em: 15 de jun. 2013.

¹²⁰ Os Guarda-Vidas são responsáveis por, aproximadamente, 10.000 salvamentos por ano. Isso significa que 10.000 pessoas retornam para o seio de suas famílias graças ao corajoso trabalho desses homens. RIO DE JANEIRO (Estado). CBMERJ/GMar. Disponível em: <http://www.3gmar.cbmerj.rj.gov.br/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=191>. Acesso em 13 de maio de 2015.

¹²¹ SOS BOMBEIROS RJ. Guarda-vidas pedem socorro. Desenvolvido pelos manifestantes para comunicação externa. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/02/guarda-vidas-pedem-socorro.html>. Acesso em 13 mai. 2015.

As críticas se dirigiam também a estrutura e infraestrutura de trabalho. Fora os postos de alvenaria, outros postos não ofereciam “proteção contra o sol, abrigo do vento, nem água doce para tirar o sal do corpo. Por inúmeras vezes os bombeiros guarda-vidas eram ajudados pelos donos dos estabelecimentos da praia. As garrafas térmicas para levar água para os postos, nadadeiras, “rescuetubs” e rádios de comunicação eram insuficientes e, com frequência, os profissionais ficavam incomunicáveis com o quartel, sem nadadeira, e, em alguns casos, sem água para beber¹²².

Quanto a remuneração, os guarda-vidas criticavam o fato de que os bombeiros do Rio de Janeiro tinham o pior “salário”¹²³ do Brasil, não recebiam vale transporte ou vale alimentação, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade. Muitos profissionais acabavam incapacitados para o trabalho por problemas dermatológicos, oftalmológicos, ortopédicos, psicológicos, entre outros.

Os bombeiros guarda-vidas expunham que, apesar de submetidos a todas essas privações, tinham suas reivindicações ignoradas ao argumento de serem integrantes de uma corporação militar, onde o dever de obediência e respeito a hierarquia impedia qualquer questionamento dos subalternos. As autoridades ignoravam a situação e praticavam punições injustas, exigindo deles que trabalhassem nas piores condições.

É possível perceber que a movimentação da categoria dispara uma luta por respeito aos direitos de cidadania para exercer e exigir respeito aos seus direitos constitucionais, a partir da internet e do diálogo com a sociedade.

¹²² Idem.

¹²³ O termo adequado para a remuneração de servidor militar é soldo. Em 2011, em junho, o valor da remuneração bruta dos bombeiros do Rio de Janeiro era de R\$ 1.198,24. Fonte: G1. Confira o salário básico dos bombeiros nos estados do país. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/06/confira-o-salario-basico-dos-bombeiros-nos-estados-do-pais.html>. Acesso em 12 abr. 2013.

2.2. Disputando a opinião pública e a aposta no uso da internet e redes sociais para denunciar bloqueios

Gustavo Siqueira e João Neto¹²⁴, analisando o papel do emprego das novas tecnologias nas relações políticas e sociais para exercer direitos, percebem a importância que o manejo desse instrumental tecnológico tem na mobilização da opinião pública. No caso do Movimento SOS Bombeiros, a utilização das redes sociais e seus recursos foi determinante. Graças à internet, as narrativas dos bombeiros foram conhecidas “in natura” sem qualquer filtragem de intermediários.

A opinião pública pôde, com isso, compara a coerência e racionalidade do discurso de todos os atores da sociedade civil¹²⁵. Sua função é de “redefinir as fronteiras entre a sociedade civil e o Estado”¹²⁶ seguindo dois objetivos: “a extensão da igualdade social e da liberdade e a reestruturação e democratização do Estado.”¹²⁷ A sociedade civil vai atuar na formação de opiniões, porque contribuem implicitamente ao debate público.¹²⁸

É essencial reconhecer o papel das novas tecnologias para a reocupação dos espaços públicos, recuperando a vida pública. A internet, no caso específico do movimento dos bombeiros, teve papel essencial para a ação política. As redes sociais ampliaram as possibilidades de interações humanas. A análise das ações do movimento estão intimamente ligadas ao exercício dos direitos de manifestação e reunião e exige uma profunda reflexão sobre antigos conceitos e institutos jurídicos.¹²⁹

¹²⁴ SIQUEIRA, S. G.; NETO, J, A. A revolução será tuitada: Como a internet pode estimular o exercício público das liberdades. In: XXV World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy, 2011. Frankfurt am Main. Disponível em: <http://www.uni-frankfurt.de/fb/fb01/ifkur1/neumann/ivr2011/ENG/index.html>. Acesso em 12 abr 2015.

¹²⁵ O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade, volume II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003. p. 91.

¹²⁶ Cf. Id. O Espaço público 30 anos depois. p. 26

¹²⁷ Cf. Ibid.

¹²⁸ Cf. Ibid.

¹²⁹ SIQUEIRA, S. G.; NETO, J, A. A revolução será tuitada: Como a internet pode estimular o exercício público das liberdades. In: XXV World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy, 2011. Frankfurt am Main. Disponível em: <http://www.uni-frankfurt.de/fb/fb01/ifkur1/neumann/ivr2011/ENG/index.html>. Acesso em 12 abr 2015.

O espaço público não se restringe mais aos locais tradicionalmente abertos ao povo, a Internet é espaço público. As conexões intersubjetivas, estabelecidas pela rede mundial de computadores, se transformaram em um grande fórum de discussões públicas entre iguais, que estimula “o exercício público de liberdades fundamentais como as de reunião e manifestação”. Tais ferramentas de comunicação foram essenciais para denunciar “a arbitrariedade e o abuso do poder governamental, por meio da criação de esferas virtuais e do incentivo à reocupação de espaços reais em que o cidadão pode participar mais diretamente do governo da coisa pública”.¹³⁰

O Movimento S.O.S Bombeiros conseguiu estabelecer um bem sucedido processo comunicativo envolvendo a sociedade construindo uma opinião pública distinta daquelas que eram apresentadas pela mídia e pelo Governo. Nesse processo comunicativo que, nas palavras de Jurgen Habermas¹³¹ tenta fazer refletir sobre a possibilidade de construir uma sociedade razoavelmente justa e democrática.

A ideia de democracia¹³² exige respeito a determinados princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição, como a igualdade, a liberdade e a fraternidade, a pluralidade de opiniões existentes de maiorias ou minorias. Impõe-se, como condição, o respeito a diferentes opiniões e ideologias, ouvindo e dando voz a todas as opiniões que deve buscar um consenso, a partir de um processo de debates, diálogo e comunicação. Há uma busca por engrenagens que garantam o exercício da cidadania¹³³. O Direito

¹³⁰ SIQUEIRA, S. G.; NETO, J. A. A revolução será tuitada: Como a internet pode estimular o exercício público das liberdades. In: XXV World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy, 2011. Frankfurt am Main. Disponível em: <http://www.uni-frankfurt.de/fb/fb01/ifkur1/neumann/ivr2011/ENG/index.html>. Acesso em 12 abr 2015.

¹³¹ HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1997.

¹³² De acordo com a teoria do discurso, o processo democrático institucionaliza discursos e negociações com o auxílio de formas de comunicação as quais devem fundamentar a suposição da racionalidade para todos os resultados obtidos conforme o processo. HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. vol. 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1997.

¹³³ Habermas comenta que, atualmente, a expressão cidadania é empregada para caracterizar, além da pertença a uma determinada organização estatal, os direitos e deveres dos cidadãos, em especial, os direitos fundamentais, entendidos de modo semelhante, pela socialização de todos os cidadãos numa cultura política comum. O status de cidadão juridicamente constituído depende dos motivos e modos de sentir e pensar de uma pessoa que se orienta pelo bem comum. Pelo modelo de política deliberativa, a organização das diferentes formas de comunicação podem vincular a administração pública a premissas racionais que respeitem determinados pontos de vista sociais. Para fazer valer os direitos de participação política, a massa populacional precisa se integrar num fluxo informal de comunicação pública, que brota de uma cultura que deve ser libertária e igualitária, para exercer sua influência. As deliberações legislativas devem estar abertas aos argumentos, temas, valores que brotam da esfera pública. O jogo que

passa a ter papel novo, a política se institucionaliza e permite que, em um sistema de direitos, a comunidade jurídica tenha que observar bases em sede de legitimidade. O Direito vai exigir uma organização política que observe a ideia de política deliberativa, que vai inaugurar, constantemente, espaços públicos de discussão e levantamento de questões em processos de comunicação. A esfera pública possui uma característica singular, pois vai provocar uma poderosa pressão sobre todo o entendimento individual.

Dentro da esfera pública os cidadãos podem formar uma unidade de identidade, geralmente quando diante de determinada polarização da vida social. Essa unidade de identidades implode as diferenças entre indivíduos. Os membros da esfera pública adquirem mesma estatura, como uma massa homogenia. Quando os cidadãos comungam do mesmo sentimento de jurídico, fica mais difícil “acreditar cegamente em um determinado homem ou numa determinada classe”. Com isso, essa massa se convence de que é a opinião pública que rege o mundo.¹³⁴

As ações virtuais e reais do movimento dos guarda-vidas surtiram efeitos e repercutiram na esfera pública¹³⁵ impondo ao governo o dever de responder a uma série de questionamentos. Muito embora a ação do governo tivesse sido de resistir, ignorar, reprimir e protelar ao máximo qualquer providência, ao final, foi forçado a tomar providências. As ações pelas redes sociais, de natureza pública, política e institucional conseguiram uma boa repercussão da causa, ampliando a mobilização da sociedade.

Corroborando com Gustavo Siqueira e João Neto, as novas tecnologias se apresentam como ferramentas capazes de “promover a reocupação dos espaços públicos e a recuperação da vida pública, em oposição à tendência de valorização da esfera da vida privada, observada durante o século XX”¹³⁶.

Nesse sentido, os guarda-vidas desenvolvem uma página da internet, de endereço www.sosguardavidas.blogspot.com, para comunicar suas demandas. Como primeiro ato de mobilização, convidam a população e a imprensa para uma caminhada

se estabelece entre a formação institucionalizada da opinião e da vontade e as comunicações públicas informais faz a cidadania ser entendida como algo que supera a simples ideia de agregação de interesses individuais pré-políticos ou de gozo passivo de direitos conferidos paternalisticamente. HABERMAS, Jurgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. vol. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1997. P.280-295.

¹³⁴ HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da Esfera Pública*. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro.p.160

¹³⁵ HABERMAS, Jurgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, volume II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003. Idem p. 92.

¹³⁶ SIQUEIRA, S. G.; NETO, J. A. A revolução será tuitada: Como a internet pode estimular o exercício público das liberdades. In: XXV World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy, 2011. Frankfurt am Main. Disponível em: <http://www.uni-frankfurt.de/fb/fb01/ifkur1/neumann/ivr2011/ENG/index.html>. Acesso em 12 abr 2015.

na orla de Copacabana, no dia 27 de fevereiro de 2011, para protestar contra punições abusivas e lutar por direitos, dentre eles a aprovação da PEC 300¹³⁷ e o “Bolsa Olímpica”¹³⁸.

O site permitiu a divulgação de uma série de arbitrariedades do governo, tentando silenciar o movimento. O ato mais grave foi a prisão do Capitão Lauro Botto¹³⁹, por cobrar, na internet, via twitter, do secretário de Saúde e Defesa Civil, melhores condições salariais para a corporação. Na oportunidade, o Capitão foi preso duas vezes, a primeira vez, quando questiona o secretário de saúde, fica preso 12 dias. Depois, por publicar a punição, há nova prisão, agora, por 5 dias.

Diante dos atos de bloqueios, se tornou imperativo dar a mais ampla publicidade aos atos de repressão impostos a um dos inspiradores do movimento. As prisões do Capitão Botto serviram para que o conteúdo das críticas existentes, se espalhasse pelo ambiente virtual, chegando ao conhecimento da imprensa e do campo político, em especial, os parlamentares do estado.

O deputado estadual Flavio Bolsonaro (PP-RJ), no dia 27 de fevereiro de 2011, envia e-mail de solidariedade aos bombeiros, enaltecendo o trabalho desenvolvido e ressaltando as dificuldades, e pede a união dos bombeiros¹⁴⁰. Por fim, o parlamentar

¹³⁷ Teor do texto proposto pela emenda: “Altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal” As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do artigo 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Artigo 1º - O § 9º do artigo 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: [...] “§ 9º - A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do artigo 39, sendo que a das Polícias Militares dos Estados, não poderá ser inferior a da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também ao Corpo de Bombeiro militar desse Distrito Federal, no que couber, extensiva aos inativos.” [...]. BRASIL. Proposta de Emenda Constitucional n. 300 de 4 de set. de 2008. “Altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal. Brasília, DF. 2015. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=853BF2752BA95FC145AB5AC56C403156.proposicoesWeb2?codteor=610200&filename=PEC+300/2008. Acesso em 12 ago. 2014.

¹³⁸ BRASIL. Decreto nº 7.081, de 26 de jan. 2010. Altera o Decreto no 6.490, de 19 de junho de 2008, que regulamenta a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. DF. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7081.htm. Acesso em 12 jan. 2014.

¹³⁹ Sobre o Capitão Lauro Botto, que mantém um blog DIÁRIO DO BOMBEIRO MILITAR (<http://diariobombeiro militar.blogspot.com.br/>) há reportagens sobre seu caso em vários jornais, a saber: O GLOBO – RIO em 01/02/2011; O DIA 02/02/2011; FOLHA 01/02/11; ExtraOnline 01/02/11. Disponíveis em: SOS BOMBEIROS RJ. Farda Não Abafa no Peito do Soldado. Publicado em: Disponível em: <http://diariobombeiro militar.blogspot.com.br/2011/02/farda-nao-abafa-no-peito-do-soldado-o.html>. Acesso em: 15 mai. 2015.

¹⁴⁰ Partes do e-mail: “[...]Há 25 anos os filhos do GMAR são esquecidos. Mas se lembram da falta de óculos de sol, binóculos, protetor solar, nadadeira, garrafa de água, rádio de comunicação, torre de observação, jetski, boa alimentação, vale transporte, adicionais de insalubridade e periculosidade, remuneração digna, etc....[...]Há quase 2 meses três bombeiros sacrificaram a própria vida no cumprimento do dever, e não foi por ganhar um aumento de 1% ao mês, e sim, por puro amor ao próximo e a profissão. Mas também foram esquecidos, sem que lhes fossem prestadas honras e homenagens por parte de seu comandante. [...]Durante 25 anos, poucas coisas mudaram. Coisas grandiosas o suficiente para reafirmar: nada mudou.” O texto do e-mail está publicado em: SOS

denuncia o comportamento do Comandante do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e a forma autoritária com que usou o regulamento disciplinar do Corpo de Bombeiros na prisão do Capitão Lauro Botto.

O Deputado lamenta que “em plena democracia nós vemos uma pessoa ter sua liberdade restrita, primeiro por falar e depois por dar publicidade. É algo absurdo que não deve mais prosperar em nenhuma instituição militar”¹⁴¹ e, elevando o tom das críticas, acusa o governo de praticar

“assédio moral. E Isso tem acontecido com outros que tem sido constantemente transferidos, de maneira a representar pra todos que qualquer incômodo ao comando geral dessa corporação vai ser tratado dessa forma, com uso pessoal e arbitrário do regulamento disciplinar arcaico que no caso dos bombeiros e da polícia militar é anterior a Constituição de 1988, e portanto precisa urgentemente de ser atualizado”.

A mobilização dos guarda-vidas se desenvolve em busca de espaços na mídia para expor suas reivindicações e, no campo político, por apoio parlamentar para as suas demandas. Em todas as oportunidades, tentam dialogar com o Poder executivo estadual e federal em busca de melhorias imediatas, a aprovação da PEC 300 e a implementação da “Bolsa Olímpica”. A visita do Presidente americano Barack Obama ao Rio de Janeiro, por exemplo, foi visto como um momento oportuno para serem percebidos pela mídia¹⁴².

A associação de cabos e soldados do CBMERJ¹⁴³ e o fórum da união pacífica pela PEC 300/2008, convocam bombeiros e PMs para uma grande manifestação¹⁴⁴ em

BOMBEIROS RJ. Textos enviados por e-mail / Vídeo do discurso do Dep. Flávio Bolsonaro. Publicado em 27 fev. 2011. Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011_02_01_archive.html. Acesso em: 25 jan. 2014.

¹⁴¹ Discurso televisionado pela TV ALERJ e reproduzido pelo canal de Youtube do parlamentar: YOUTUBE. Canal do Bolsonaro. Dep. Flávio Bolsonaro - Assédio moral contra militar do CBMERJ. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IFdDpZbUku8>. Acesso em 14 de maio de 2015.

¹⁴² Convocação dos manifestantes. SOSBOMBEIROS RJ. Vamos receber Barack Obama. <http://www.sosbombeiros.com/2011/03/mobilizacao-no-discurso-do-presidente.html>. Acesso em 12 abr. 2013.

¹⁴³ A ACS_CBMERJ é uma associação com 22 anos de atividades representativas no Rio de Janeiro. Tem como missão levar aos associados e aos servidores de Segurança Pública, informações e entretenimento com transparência e qualidade. Disponível em: <http://guerreibombeiro.blogspot.com.br/> Acesso em 15 de mai. 2015.

¹⁴⁴ Diversos sites noticiaram o evento, tais como o PORTAL G1 no post do BLOG DA REDAÇÃO “PMs aproveitam visita de Obama para pedir aprovação da PEC 300”. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/platb/redacao/2011/03/20/pms-aproveitam-visita-de-obama-para-pedir-aprovacao-da-pec-300>. Acesso em 23 ago. 2015; PORTAL R7 na seção INTERNACIONAL. “Obama no Rio. Veja imagens da Cinelândia, no centro do Rio”. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em: <http://noticias.r7.com/internacional/fotos/veja-imagens-da-cinelandia-20110320-13.html#fotos>. Acesso em 23 ago. 2014; e CARUSO, Felipe. FOLHA DE SÃO PAULO. RIO. Obama deixa Cidade de Deus e

20 de março na escadaria da Biblioteca Nacional no centro do Rio de Janeiro, local onde o Presidente Americano discursaria ao “povo brasileiro”. No entanto, o discurso foi cancelado¹⁴⁵ e transferido para outro local fechado¹⁴⁶, o “Theatro Municipal”¹⁴⁷.

A partir de março de 2011, os guarda-vidas começam a usar palavras de ordem em suas manifestações, tais como, a “Dignidade não tem preço” e “nenhum passo daremos atrás”. A última frase, por sinal, foi utilizada contra os bombeiros nos processos decorrentes da ocupação do Batalhão, que será analisado adiante¹⁴⁸.

Em reação a reportagem publicada pelo jornal O DIA, em 20 de março, sobre a decisão do governo de realizar exames médicos¹⁴⁹ em todos os servidores públicos do estado, para verificar a necessidade de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, o movimento, por seu blog, duvida das intenções do governo¹⁵⁰, e aproveita a oportunidade para denunciar as péssimas condições de trabalho e os riscos¹⁵¹ que corriam em razão da omissão estatal.

Saibam que eles precisam do seu apoio também, porque principalmente no verão, eles chegam a trabalhar 14h por dia, debaixo, muitas vezes, de um sol de 40°, não tem hora de almoço e muito menos de descanso, não recebem uma alimentação adequada para exercerem essa profissão, e por muitas vezes não conseguem se alimentarem tamanho são os números de salvamentos e socorros em nossas praias do Rio de Janeiro. Sai de seu lar para trabalhar sem a certeza de que retornará ao seu lar, sai também de seu lar sem poder levar os problemas para o serviço, e quando voltam por muitas vezes não conseguem deixar os problemas no serviço, e os carregam para o seu lar. Não

retorna para hotel em Copacabana. 20 mar. 2011. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2011/03/891389-obama-deixa-cidade-de-deus-e-retorna-para-hotel-em-copacabana.shtml>. Acesso em 13 abr. 2013.

¹⁴⁵ ULTIMOSEGUNDO. Cancelado discurso de Barack Obama na Cinelândia. 18 mar. 2011. Disponível em:

<http://ultimosegundo.ig.com.br/visitaobama/cancelado+discurso+de+barack+obama+na+cinelandia/n1238178912414.html>. Acesso em 15 abr. 2013.

¹⁴⁶ ABDALA, Vitor. AGENCIA BRASIL. Obama cancela discurso na Cinelândia e transfere para local fechado no Rio, informa Consulado-Geral dos EUA. 18 mar. 2011. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-03-18/obama-cancela-discurso-na-cinelandia-e-transfere-para-local-fechado-no-rio-informa-consulado-geral-do>. Acesso em 12 fev. 2012.

¹⁴⁷ O discurso seria feito a céu aberto, mas foi transferido para a casa de espetáculos.

¹⁴⁸ SOSBOMBEIROS RJ. Dignidade não tem preço! Disponível em: <http://www.sosbombeiros.com/2011/03/dignidade-nao-tem-preco.html>. Acesso em 13 mai. 2014.

¹⁴⁹ Conforme reportagem do Jornal O DIA. O DIA ONLINE. Economia. Exame de saúde obrigatório Servidores do estado terão que fazer revisão periódica já a partir do próximo semestre. Rio de Janeiro. 20 mar. 2011. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/portal/economia/exame-de-sa%C3%BAd-obrigat%C3%B3rio-1.4824>. Acesso em 11 set. 2012.

¹⁵⁰ SOS BOMBEIROS RJ. Boa Notícia. 23. Mar. 2011. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/03/boa-noticia.html>. Acesso em 13 jun. 2011.

¹⁵¹ O Movimento publica trabalho do Dr. José Manoel Alves de Oliveira, major BM Médico, chefe do Centro de Recuperação de Afogados da Barra da Tijuca do Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sobre Lesões osteo-mio-tendino-ligamentares na atividade de salva-vidas. SOSBOMBEIROS RJ. Lesões Ortopédicas na atividade de Guarda Vida. Disponível em: SOS BOMBEIROS RJ. Lesões ortopédicas na atividade de Guarda Vidas (Trabalho Científico). 06 abr. 2011. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/lesoes-ortopedicas-na-atividade-de.html>. Acesso em: 12 jun. 2013.

tem um acompanhamento de um psicólogo regular e muito menos quando necessitam, não podem errar, e quando isso acontece, são penalizados e sem o apoio jurídico necessário. Não recebem EPIs (equipamentos de proteção individual) como: protetor solar, bonés e roupas apropriadas para proteção nos serviços de salvamento no verão e inverno, barracas de guarda-vidas com bloqueador e proteção solar, hidratação adequada, óculos de sol com proteção UVB e UVA. Equipamentos de salvamentos e operacionais como: jet ski, nadadeiras, rescue can, pranchas e pranchões, rádio de comunicação, ambú, máscaras para ventilações em afogados, luvas de látex para sua proteção. Exercem uma atividade comparada a de um atleta de alto nível, mais não tem o mesmo tratamento.¹⁵²

É interessante observar que o blog “sosguardavidas.blogspot.com”, que depois se converte no “sombombeirosrj.blogspot.com”, se preocupa em fazer um levantamento histórico das péssimas condições impostas a categoria, além de sustentar uma tradicional e permanente atuação governamental para bloquear e manter os guarda vidas nas piores condições de trabalho e remuneração. O drama dos bombeiros guarda-vidas foi catalogado e apresentado como um processo histórico e permanente de desprestígio e abandono¹⁵³. Sobre as lutas do passado, um comentário merece transcrição:

“Temos que ressaltar não só a bravura desses homens, que resistiram bravamente, salvando vidas, em condições tão deploráveis quanto as de hoje em dia. Naquela época, no século passado, no outro milênio, havia uma imprensa imparcial, comprometida com as realidades!”¹⁵⁴

Em 24 de março de 2011, um dos itens mais caros para os Bombeiros, a PEC 300, é definitivamente desnaturada pela PEC 446. O texto anterior, que previa a equiparação de vencimentos com os profissionais de segurança pública do DF é suprimido. Por força de um acordo conduzido pelo deputado federal Cândido Vaccarezza (PT-SP), e subscrito por 8 líderes dos partidos da base de sustentação do

¹⁵² Texto integral em: SOS BOMBEIROS RJ. Profissão: Guarda Vidas. 01 abr. 2011. Disponível em: <http://www.sombombeirosrj.com/2011/03/profissao-guarda-vidas.html>. Acesso em 13 abr. 2012.

¹⁵³ É interessante ver o levantamento, por fotos e reportagens de jornais antigos sobre a situação dos salva vidas. SOS BOMBEIROS RJ. Um passado recente! Há mais de meio século à frente... 23 mar. 2011. Disponível em: <http://www.sombombeirosrj.com/2011/03/um-passado-recente-ha-mais-de-meio.html>. Acesso em 13 mai. 2014 e SOBRASA. Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático. Disponível em: <http://www.sobrasa.org/salvamar/reportagens/reportagens.htm>. Acesso em 15 nov 2014.

¹⁵⁴ SOS BOMBEIROS RJ. Um passado recente! Há mais de meio século à frente... 23 mar. 2011. Disponível em: <http://www.sombombeirosrj.com/2011/03/um-passado-recente-ha-mais-de-meio.html>. Acesso em 13 mai. 2014.

governo¹⁵⁵, com folgada maioria na Câmara, a equiparação remuneratória é retirada do texto da Constituição Federal¹⁵⁶.

A manobra do Governo Federal foi duramente criticada pelo deputado Alfredo Sirkis (PV-RJ), antevendo que a reação dos atingidos seria importante, declara:

“No ano passado o governo, por razões eleitoreiras, deu luz verde para a votação da PEC 300 no Congresso e agora pretende bloquear sua aprovação final por conta dos custos que pretende serem inviáveis. Fica, no entanto, com uma batata quente nas mãos. Estimular e depois frustrar as expectativas de policiais civis, militares e bombeiros de todo o país é perigoso. Vislumbra-se uma crise no horizonte. Mas crise quer dizer também oportunidade. É preciso transcender a abordagem meramente corporativa e considerar um aumento substancial dos salários dos policiais numa perspectiva de melhor qualidade da segurança pública vinculada à imposição, em contrapartida, da dedicação exclusiva com o fim do duplo emprego.”¹⁵⁷

Com a PEC 300 se tornando uma realidade distante, os bombeiros buscam maneiras de construir alternativas rápidas e capazes de garantir alguma melhoria remuneratória imediata. A nova estratégia busca a redução do número de parcelas de um reajuste concedido em 2010. Naquele ano, o governo do Estado concedeu 54,84%¹⁵⁸ de aumento para PMs e Bombeiros, divididos em 48 parcelas. Outra solução estava na incorporação de todas as gratificações no vencimento básico dos Bombeiros, ativos, inativos e pensionistas, mais o pagamento do vale transporte aos ativos. O governo, no entanto, resiste.

De outro lado, as iniciativas parlamentares foram igualmente insatisfatórias. Em 30 de março, em reportagem divulgada no site UOL¹⁵⁹, os Guardas Vidas protestam

¹⁵⁵ São eles: Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN); Fernando Ferro (PT-PE); Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP); Daniel Almeida (PC do B-BA); Fábio Faria (PMN-RN); Marcondes Gadelha (PSC-PB); Lincoln Portela (PR-MG); e Roberto Britto (PP-BA).

¹⁵⁶ O novo texto que trata da remuneração dos servidores da Segurança Pública, na PEC 446, diz que “A remuneração de Policiais e Bombeiros Militares, integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V do caput, fixada na forma do §4º do art. 39, observará piso remuneratório definido em lei federal”. BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição nº 446. Institui o piso salarial para os servidores policiais. Brasília, DF. Senado Federal. 09 dez. 2009. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A5754DD2A4F3B4A9320E42B4CC458034.proposicoesWeb1?codteor=723694&filename=PEC+446/2009. Acesso em 12 ago. 2015.

¹⁵⁷ Declaração do Deputado sobre a manobra do governo foi feita em 26 mar.2011. ALFREDO SIRKIS. Policiais e PEC 300. Portal Congresso em Foco. 26 mar. 2011. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunistas/policiais-e-pec-300/>. Acesso em 12 mai. 2011.

¹⁵⁸ RIO DE JANEIRO. LEI nº 5767, de 29 de junho de 2010.

Majora vencimentos básicos e soldos dos integrantes das diversas categorias funcionais que menciona e dá outras providências. Diário Oficial do Rio de Janeiro. 30 jun. 2010. Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/e9589b9aab9cac8032564fe0065abb4/6eadc627c73e2ec38325775300711e5c?OpenDocument>. Acesso em 12 jan. 2012.

¹⁵⁹ ANDRADE, de H. UOL NOTÍCIA. Especial para o UOL Notícias

contra a proposta de Lei¹⁶⁰ do então deputado estadual Wagner Montes (PDT), que permitia a veiculação de anúncios publicitários nos uniformes militares do estado. Aprovada a medida, os oficiais¹⁶¹ receberiam a quantia R\$ 272,50 reais, ou meio salário mínimo. Na reportagem, o parlamentar aventa a hipótese de “adoção” de determinados postos ou batalhões por empresas. Nos batalhões “privatizados” os servidores lotados utilizariam a logomarca em seus uniformes, em troca dessa gratificação. Tal proposta é rejeitada pelos guarda-vidas, por dois argumentos: primeiro em razão de uma alegada violação ao direito de uso de imagem dos guarda-vidas, jamais autorizada; e o segundo argumento tratava do valor do benefício. Se o contrato firmado pela Petrobras tinha valor superior a R\$ 2.000.000,00 de reais, mesmo que a quantia de R\$ 272,00 fosse paga a mil bombeiros, o valor pago seria inferior ao montante contratado. Tal discrepância foi bem usada para demonstrar a “desonestidade” do governo, e sua evidente intenção de arrecadar e não remunerar melhor.

Em seu blog oficial, os guarda-vidas exigem dignidade e relembram que a instituição, a mais antiga do país, com 155 anos, merecia mais respeito e dignidade. Para os guarda-vidas, era essencial que os parlamentares buscassem soluções eficientes.

E nós Guarda Vidas que carregamos a publicidade da PETROBRAS¹⁶², quando passaremos a ganhar esses R\$ 275,50, e o retroativo? E as propagandas para AROMA DO CAMPO, PIER, PRO DESIGNER, vamos receber os atrasados? O Sérgio Cabral não quer valorizar os que recebem o pior salário do Brasil. E Deputados que deveriam se empenhar na luta pelas PEC's (300 e 24) ficam de palhaçada!

No Rio de Janeiro. Deputado quer colocar publicidade em fardas da polícia no Rio de Janeiro. Publicado em 29 mar. 2011. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/03/29/deputado-quer-publicidade-em-fardas-das-forcas-policiais-do-rio-de-janeiro.htm>. Acesso em 18 mai. 2013.

¹⁶⁰ A Justificativa da proposta merece transcrição: “Diante da impossibilidade financeira do Estado em conceder melhoria salarial digna aos membros dos órgãos de segurança e da necessidade de que ela ocorra, apresento esta proposição que permitirá que empresas tenham sua logomarca aplicada nos uniformes/fardamento dos órgãos de segurança, e em contrapartida participarão com verba que irá diretamente para os servidores.” Por fim, ressalte-se que a proposta foi aprovada em todas as comissões da ALERJ. E está pronta para votação em Plenário. Diante da repercussão negativa, o projeto ficou em “suspensão”. RIO DE JANEIRO. Projeto de Lei n. 921/2007 de 26 set. 2007. Institui o programa de apoio aos órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/9e16ea4636a80a3b832572580070df88/1beb6ea04972ddc58325736200562f92?OpenDocument&Start=1.1.1.1&ExpandView>. Acesso em 12 ago. 2013.

¹⁶¹ A proposta só beneficiaria os oficiais, excluindo praças e guarda-vidas.

¹⁶² Sobre esse contrato, também há fortes questionamentos: SOS BOMBEIROS RJ. Cadê o contrato que permite a PETROBRAS fazer da farda do Bombeiro um "outdoor ambulante"? Publicado em 03 abr. 2011. Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/cade-o-contrato-que-permite-petrobras_3.html. Acesso em 10 dez. 2014.

O PRONASCI¹⁶³, programa que conferia gratificações, também foi rejeitado por sua lentidão, burocracia e a fixação de teto remuneratório para a concessão do benefício da Bolsa Formação. Todas as iniciativas propostas pelos órgãos competentes se resumiam, na verdade ao pagamento de gratificações não incorporáveis na reforma ou reserva¹⁶⁴.

2.3. Primeiras problematizações de natureza constitucional: a militarização na berlinda

O movimento se preocupa, no dia 03 de abril, em publicar argumentos consistentes que legitimem a luta e denunciam a total inadequação das instituições militares estaduais pós 1988. Para isso, publicam texto do Cabo Marcos Antônio Teixeira, diretor de comunicação da Associação dos Cabos e Soldados do RS¹⁶⁵ sobre o direito constitucional de expressão¹⁶⁶ e a repressão que muitos militares sofriam por manifestarem suas opiniões.

No dia 05 de abril, o movimento se dirige a população, denuncia a falta de transparência na gestão dos recursos destinados ao destinada aos Bombeiros e pede que a sociedade exija dos órgãos públicos e das autoridades o cumprimento do

“que manda nossa lei maior, a Constituição Federal, que em seu Artigo 5º, Inciso XXXIII, contemplando o princípio da publicidade, manda que haja TRANSPARÊNCIA nos atos administrativos que oneram de alguma forma o Patrimônio Público”¹⁶⁷¹⁶⁸.

¹⁶³ O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios. As ações levarão em conta as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Foi lançado em julho de 2007, pelo Ministério da Justiça. LEI Nº 11.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

¹⁶⁴ Os argumentos estão listados em SOS BOMBEIROS RJ. Chega de FANFARRONICES! Queremos é um salário Justo, digno.... Publicado em 29 mar. 2011. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/03/chega-de-fanfarronices-queremos-e-um.html>. Acesso em 23 abr. 2013.

¹⁶⁵ ASSTBM. Associação dos sargentos, subtenentes e tenentes da brigada militar e bombeiros militares do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.asstbm.com.br/asstbm/>. Acesso em 3 abr. 2011.

¹⁶⁶ SOS BOMBEIROS RJ. Mais um policial é punido por acreditar que no Brasil existe livre manifestação do pensamento. Publicado em 5 abr. 2011. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/mais-um-policial-e-punido-por-acreditar.html>. Acesso em 02 ago. 2015.

¹⁶⁷ SOS BOMBEIROS RJ. E muitos pensam que é brincadeira. Quando falamos o que passamos. Mas só estando nessa carcaça para saber. O que serei? Publicado em 05 abr. 2011. Disponível em:

Em 8 de abril, a liberdade de expressão é confrontada com os valores militares da hierarquia e da disciplina. A problematização é extraída do blog do Sargento Ricardo¹⁶⁹, tratando da incompatibilidade da legislação militar diante da carta de 1988. O movimento dos Bombeiros compartilha da ideia de que aquele direito constitucional é combatido no interior das corporações militares, sob o argumento de quebra da hierarquia e da disciplina.

as Forças de Segurança Pública, pautados em Regulamentos Disciplinares anteriores à Constituição Federal, insistem em cercear o direito inerente ao ser humano, considerando muitas vezes crime ou transgressão o exercício da liberdade de expressão, retrocedendo ao período inquisitorial, ou pelo menos impedindo que se alcance a democracia plena e de fato. Esses mesmos regulamentos contrariam sua própria base de sustentação, a disciplina, quando desrespeita a Lei Suprema do País, já que não há o acatamento integral e nem o cumprimento da Lei Constitucional.

Taxar como crime a liberdade de expressão não faz com que tal conduta seja, de fato, criminosa, visto que materialmente a liberdade de expressão se trata de uma conduta defendida e protegida pela própria Carta Magna Brasileira. Além disso, observa-se que a Constituição Federal de 1988 não faz distinção entre cidadãos civis e militares, negros ou brancos, pobres ou ricos, pois a todos é garantido a manifestação do pensamento, limitando tal direito apenas à norma constitucional.¹⁷⁰

Nesse sentido, mencionam a fala do Ministro do STF, Sepúlveda Pertence, no julgamento do Habeas Corpus nº 75.676 – RJ¹⁷¹, sustentando que as forças de segurança pública são “apenas corporações militarizadas, cuja função é de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública, função essa eminentemente civil”¹⁷².

<http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/muitos-pensam-que-e-brincadeira-quando.html>. Acesso em 07 mai. 2012.

¹⁶⁸ O pedido parece ter sido atendido e a Petrobras divulga os dados do contrato em 9 de abril de 2011, onde a Baywacht é a contratada. No primeiro o objeto do contrato é o projeto do grupamento marítimo do cbmerj (R\$ 770.000,00); no segundo, PATROCÍNIO: BOTINHO 2010 (R\$ 1.720.595,00). Em um total de R\$ 2.490.595,00, de acordo com os documentos divulgados pela PETROBRAS. Disponível em: http://www2.petrobras.com.br/materiaishtm/contratos_servicos/Documents/SPB_MM_WEB_SITE_1000_S_00046.htm. Acesso em 13 fev. 2014.

¹⁶⁹ DE LIMA, J. R. F. Blog do Sargento Ricardo, A voz da Tropa. Rio de Janeiro. Editor: Jose Ricardo Ferreira de Lima. <http://sargentoricardo.blogspot.com.br/2011/04/liberdade-de-expressao-para-os.html>. Acesso em 13 fev 2014.

¹⁷⁰ DE LIMA, J. R. F. Blog do Sargento Ricardo, A voz da Tropa. Rio de Janeiro. Editor: Jose Ricardo Ferreira de Lima. <http://sargentoricardo.blogspot.com.br/2011/04/liberdade-de-expressao-para-os.html>. Acesso em 13 fev 2014.

¹⁷¹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 75.676, Primeira Turma. Brasília, 12 mai. 1998. DJU 07-08-1998 p. 00020 Ement v.01917-2 p. 00223. Também disponível em: HC 75676 / RJ - RIO DE JANEIRO. Acesso em 20 ago. 2015.

¹⁷² BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 75.676, Primeira Turma. Brasília, 12 mai. 1998. DJU 07-08-1998 p. 00020 Ement v.01917-2 p. 00223. Também disponível em: HC 75676 / RJ - RIO DE JANEIRO. Acesso em 20 ago. 2015.

"Ora, ao contrário do que ocorre com as Forças Armadas, que são instituições militares pela sua própria natureza, as Polícias Militares, cuja função de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública é eminentemente civil, são apenas corporações militarizadas mas, nem por isso, assumem, contra a natureza das coisas, status de instituições militares (...) Em verdade, submeter o policial militar às proibições do artigo 166 do Código Penal Militar, sequer se cogitando de manifestações ofensivas, representa clara limitação à livre manifestação do pensamento e estabelecimento de uma forma de censura"¹⁷³.

Por fim, o Movimento se utiliza das Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública¹⁷⁴, elaboradas em conjunto pelo Ministério da Justiça e a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, para defender que

"policiais e profissionais de segurança pública devem ser reconhecidos em sua condição de trabalhadores e trabalhadoras, cidadãos e cidadãs titulares de direitos e, especialmente, sujeitos de direitos humanos, defende o exercício do direito de opinião e a liberdade de expressão dos profissionais de segurança pública"¹⁷⁵.

Os Bombeiros programam a "Caminhada pela dignidade do Bombeiro Militar"¹⁷⁶ para o dia 17 de abril, no posto 6 da orla de Copacabana. Em 14 de abril, o movimento divulga um Manifesto por Dignidade¹⁷⁷, com 4 reivindicações, e anunciam uma paralisação¹⁷⁸ durante o feriado de Tiradentes e Semana Santa:

¹⁷³ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 75.676, Primeira Turma. Brasília, 12 mai. 1998. DJU 07-08-1998 p. 00020 Ement v.01917-2 p. 00223. Também disponível em: HC 75676 / RJ - RIO DE JANEIRO. Acesso em 20 ago. 2015.

¹⁷⁴ Pela Portaria Interministerial nº2, de 15 de dezembro de 2010. BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº2, de 15 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTsvc.asp?DocumentID=%7BF124442B-96F8-42BB-9746-1DD024F500D3%7D&ServiceInstUID=%7BB78EA6CB-3FB8-4814-AEF6-31787003C745%7D>. Acesso em 20 nov 2014.

¹⁷⁵ SOS BOMBEIROS RJ. Liberdade de expressão para os policiais e bombeiros militares. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/liberdade-de-expressao-para-os.html>. Acesso em 14 mar 2014.

¹⁷⁶ SOS BOMBEIROS RJ. Caminhada pela dignidade do bombeiro. Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/caminhada-pela-dignidade-do-bombeiro_13.html. Acesso em 14 abr. 2013.

¹⁷⁷ O JORNAL DO BRASIL, em reportagem, divulga o Manifesto. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/15/bombeiros-do-rio-fazem-paralisacao-na-semana-santa/>. Acesso em 21 mar 2013.

¹⁷⁸ Apesar do termo paralisação, não houve, de fato, interrupção dos trabalhos. Os Salva Vidas apenas foram ao trabalho sem usar o uniforme profissional. Durante a "paralisação", até os guarda-vidas em folga permaneceram em seus postos. TEIXEIRA, C. A. Protesto dos guarda-vidas militares em Copacabana. RIO. O GLOBO, 17 abr 2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2011/04/17/protesto-dos-guarda-vidas-militares-em-copacabana-924262039.asp>. Acesso em: 23 abr 2013. A Greve é motivo de reportagem no jornal EXTRA ONLINE. TEIXEIRA, C. A. Protesto dos guarda-vidas militares em Copacabana, Notícias, RIO, 17 abr 11. EXTRAONLINE. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/rio/protesto-dos-guarda-vidas-militares-em-copacabana-1611092.html>. Acesso em: 12 mar 2013.

Primeiramente, gostaríamos de esclarecer que este manifesto não tem nenhuma relação com a postura dos comandantes das unidades operacionais! Na verdade, esta é uma reação frontal a política do atual governo que insiste em desrespeitar, desvalorizar e desmerecer o trabalho dos bombeiros. Diante disso, nós, os guarda vidas decidimos anunciar a paralisação das nossas atividades a partir da quinta-feira, dia 21/04/2011(feriado Tiradentes e da semana santa). A princípio, temos quatro reivindicações e lutaremos implacavelmente pelos nossos propósitos! Vale lembrar, que este manifesto já foi encaminhado aos Deputados estaduais, à mídia (revistas, jornais e sites), ao COI, e aos Presidentes da Câmara e do Senado Federal, Deputado Marco Maia e Senador José Sarney, respectivamente.

A primeira reivindicação é pela redução do número de parcelas do aumento proposto pelo governo: de 48 parcelas para 12!

A segunda reivindicação é pela equiparação da gratificação dos guarda vidas ao Bope e Core, unidades especializadas da PMERJ e PCERJ, respectivamente. Os guarda vidas também fazem parte da elite do estado, haja vista o FATO de nenhuma outra tropa ser capaz de realizar o nobre e árduo serviço de salvamento no mar. Em casos de emergências policiais, o estado pode solicitar a Força Nacional, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica; mas e os Guarda Vidas, quem substituirá?

A terceira reivindicação é o auxílio transporte! O atual governo, além de pagar o segundo pior salário do Brasil (R\$950,00), expõe seus funcionários a humilhante necessidade de pedir carona dentro dos ônibus, trens e metrô! Por isso, contamos com a compreensão das autoridades para concessão imediata deste direito básico de todo e qualquer trabalhador!

A quarta reivindicação é por melhores condições de trabalho! Os Guarda Vidas do RJ estão abandonados pelo Estado! Não temos materiais apropriados para proteção individual; postos de salvamento adequados; [...] Os Guarda Vidas do interior estão sem infraestrutura básica, sem um lugar apropriado para trabalhar, fazer suas necessidades e se alimentar. A escala (12h por 36h) é extremamente nociva à saúde, pois não possibilita, em hipótese alguma, a recuperação plena (física e emocional) desses profissionais. A exposição prolongada à radiação solar tem causado diversos problemas dermatológicos, inclusive câncer de pele. Além disso, temos lesões ortopédicas, oftálmicas e auditivas frequentes ocasionando uma redução considerável na vida útil desses profissionais! [...]

Acreditamos, sinceramente, que o governo pode e deve negociar as nossas reivindicações, pois o que estamos pedindo é um tratamento igualitário e respeitoso por parte do Governador. Estamos desesperados, passando necessidades e apesar do amor à profissão não aguentamos mais! [...]Chega de mendigar, queremos dignidade!

Guarda Vidas do Rio de Janeiro.¹⁷⁹

O Movimento dos Bombeiros divulga diversas reportagens sobre as consequências da falta de dignidade¹⁸⁰. Além disso, publicam trechos de pareceres

¹⁷⁹ SOS BOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação. Manifesto da dignidade! Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/manifesto-da-dignidade.html>. Acesso em: 29 jun 2014.

psicológicos de alguns desses profissionais, sendo necessário mencionar o trecho de um desses relatórios abaixo:

“uns morreram no cumprimento do dever, outros pelo descaso da Administração Pública: Homens de honra, individadados, morreram na miséria: abandonados por suas famílias, entregaram-se ao alcoolismo e mesmo ao suicídio; homens em uma função digna e de valor mas, sempre viveram relegados, pedintes, com um pires na mão; homens que pessoas de posse, e do próprio governo lhes devem a vida”.¹⁸¹

No dia 17, a manifestação é acompanhada pela imprensa e recebe apoio da população, mas os abusos e a repressão não ficaram intimidados. Agentes do serviço reservado, P2, filmam os manifestantes e impedem¹⁸² que um avião sobrevoasse a orla carioca carregando faixas informativas com os dizeres “Bombeiros pedem socorro”.

Todos os manifestantes compareceram não fardados e, durante o protesto, além da distribuição de folhetos informativos divulgam o site do movimento¹⁸³, o que foi noticiado e constatado pelo Jornal Extra.¹⁸⁴ O objetivo era conseguir audiência com o governador Sérgio Cabral para debater suas reivindicações, em especial, a de aumento salarial e melhores condições de trabalho. Nesse sentido, disse o líder do movimento, Cabo Daciolo:

Nosso protesto é uma reação à política do governo do estado que insiste em desrespeitar, desvalorizar e desmerecer o trabalho dos bombeiros. O movimento nada tem a ver com a postura dos comandantes das unidades operacionais. E mais, não estamos contra a população, pelo contrário, nossa missão é salvar vidas e precisamos do apoio da coletividade. (...)

A reportagem escuta outros manifestantes e reproduz o seu sentimento:

Trabalhamos o dia inteiro no sol e não temos nem filtro solar. O pouco que usamos recentemente foi sobra de um curso e está com data de validade vencida. Colegas nossos estão com câncer de pele. E não temos nadadeiras, rescue-tubes (boia especial para salvamento), nem pocket-masks (máscaras de ventilação para uso em afogados) — reclama um manifestante. — Não

¹⁸⁰ O movimento não explicita um conceito de dignidade, mas diante dos argumentos analisados, a dignidade estava intimamente ligada a uma boa remuneração, boas condições de trabalho e acesso aos canais oficiais de decisão. Dignidade envolvia um tratamento digno, respeitoso.

¹⁸¹ Tais informações foram disponibilizadas pela Associação dos Remanescentes do Corpo Marítimo de Salvamento. Disponível em: <http://www.sobrasa.org/salvamar/reportagens/reportagens.htm>. Acesso em 11 jun 2012.

¹⁸² O movimento repercute matérias jornalísticas. SOS BOMBEIROS RJ. Jornal O GLOBO: Bombeiros fazem protesto na orla. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/jornal-o-globo-bombeiros-fazem-protesto.html>. Acesso em 27 abr 2015.

¹⁸³ SOS BOMBEIROS RJ. EXTRA/GLOBO: Protesto dos guarda-vidas militares em Copacabana. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/extraglobo-protesto-dos-guarda-vidas.html>. Acesso em: 20 set 2014.

¹⁸⁴ TEIXEIRA, C. A. Protesto dos guarda-vidas militares em Copacabana, Notícias, RIO, 17 abr 11. EXTRAONLINE. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/rio/protesto-dos-guarda-vidas-militares-em-copacabana-1611092.html>. Acesso em: 12 mar 2013.

disponemos de viaturas, jet-skis, quadriciclos e nem ao menos de binóculos. Os postos de salvamento são inadequados e a nossa escala, que é de 12 por 36h, é altamente nociva à saúde. E os guarda-vidas de fora da capital não têm lugar para trabalhar, para se alimentar e nem para ir ao banheiro. Queremos também que não haja, contra nós que estamos participando do movimento, qualquer retaliação, tal como expulsão, prisão, suspensão ou remoção.

No dia seguinte, diversos Jornais repercutem a manifestação dos Bombeiros na orla carioca. Mas o Governo do Estado ignora as manifestações, e não abre qualquer canal de diálogo. Ao Jornal O GLOBO, Daciolo reage:

“O governador Sérgio Cabral foi omissos, não nos recebendo nem ontem nem hoje para conversar sobre nossas reivindicações. Mas diante de todo o apoio que recebemos da população em nossa caminhada pacífica de domingo, decidimos retribuir e nos apresentaremos para trabalhar normalmente no feriado inteiro, trajando nossas fardas (...). A população pode curtir sua praia tranquila pois, mesmo se o governo do estado não atender a nenhuma de nossas reivindicações, nós não faltaremos ao nosso dever. Não seremos omissos com o povo do mesmo modo como o governador foi omissos com os bombeiros guarda-vidas.

Amanhã, às 13h, está mantida a caminhada pacífica de protesto, partindo do Largo do Machado, rumo ao Palácio Guanabara, para tentar uma audiência com Cabral (...) - Já que não nos procuraram, iremos até lá para conversar com o governador. E estamos muito otimistas de que ele nos receberá”.¹⁸⁵

Em 19 de abril, os bombeiros fazem caminhada¹⁸⁶, programada para partir do Largo do Machado até o Palácio Guanabara, para tentar audiência com o governador.

2.4. A ação política e administrativa para reprimir e criminalizar o movimento

A reação do governo e do comando da corporação não poderia ser pior. Depois da repercussão e da adesão popular, veio a repressão e criminalização dos manifestantes. Ao todo 36 bombeiros guarda-vidas e praças foram transferidos¹⁸⁷ para unidades distantes¹⁸⁸, pela participação na manifestação pacífica na orla de Copacabana. O ocorrido foi noticiado pelos Jornais “O GLOBO”¹⁸⁹ e “Jornal do Brasil”¹⁹⁰.

¹⁸⁵ O GLOBO. Governador não recebe manifestantes bombeiros guarda vidas. <http://oglobo.globo.com/rio/governador-nao-recebe-manifestantes-bombeiros-guarda-vidas-2793835>. Acesso em 12 out. 2014.

¹⁸⁶ YOUTUBE. <https://www.youtube.com/watch?v=ufeUwREgi2g#t=129>. Acesso em 12 out. 2014.

¹⁸⁷ O ato ocorreu nos termos da MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS BM – ATO DO DIRETOR-GERAL DE PESSOAL – NOTA DGP/MP 014/2011.

¹⁸⁸ Na segunda-feira, o JB também publicou a transcrição de partes de uma gravação, na qual, supostamente, um dos comandantes da corporação faz ameaças de prisão aos militares que participassem de mais um protesto. Também em nota ao JB, o comando-geral afirmou ignorar a gravação e as ameaças.

A ação da cúpula da corporação incendeia o movimento que passa a se utilizar da frase “nem um passo daremos atrás” para protestar contra as punições geográficas impostas. Em suporte, divulgam decisão da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no processo nº 0137861-70.2008.8.11.0000¹⁹¹, e o entendimento de que “a remoção desmotivada de servidor público, concretizada por simples ofício a ele dirigido, sem qualquer motivação, caracterizava ato ilegal e abusivo da Administração Pública, reparável por mandado de segurança”¹⁹².

Também sobre as transferências, declaram que

“a atitude, abusiva e arbitrária, de transferir os Bombeiros Militares do grupamentos marítimos para quartéis de fogo diminuiu o contingente da praia. Vocês mesmos estão trazendo prejuízo ao serviço, e irão proporcionar uma tragédia sem tamanhos ao povo fluminense se continuarem com essa atitude de transferir deliberadamente Bombeiros Militares!”

A repercussão aumenta e o campo político passa a se manifestar. Em discurso contundente, a Deputada Enfermeira Rejane (PCB)¹⁹³, discursa em solidariedade aos bombeiros¹⁹⁴. Em seguida, o Deputado Estadual Flavio Bolsonaro (PP-RJ), presta solidariedade aos Bombeiros.

“os bombeiros militares fizeram questão de chegar até aqui, à Casa do Povo, para que Assembleia Legislativa também participe, também seja um ator ativo nessas reivindicações que não são de hoje, Sr. Presidente [...] mais de 150 bombeiros se reuniram [...] para [...] levar suas reivindicações tendo em

JORNAL DO BRASIL. Será que a ditadura realmente acabou? Indagam bombeiros punidos por comando geral por reivindicarem reajuste salarial. <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/22/sera-que-a-ditadura-realmente-acabou-indagam-bombeiros-punidos-por-comando-geral-por-reivindicarem-reajuste-salarial/>. Acesso em 12 mai. 2012

¹⁸⁹ Noticiado pelo site do Jornal O GLOBO em 20 de abril de 2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/posts/2011/04/20/corpo-de-bombeiros-pune-militares-que-fizeram-protesto-pacifico-375797.asp>. Acesso em 13 jun. 2012.

¹⁹⁰ Noticiado pelo site do JORNAL DO BRASIL em 19 de abril de 2011. <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/19/salva-vidas-acusam-comando-dos-bombeiros-de-perseguido/>. Acesso em 12 fev. 2014.

¹⁹¹ “A nomeação para exercer as funções de coordenador pedagógico é ato discricionário da Administração (artigo 8º, caput e § 3º, da Lei Municipal nº 418/2002) e como tal, não passível de análise judicial. A remoção desmotivada de servidor público, concretizada, não por decreto, mas por simples ofício a ele dirigido sem qualquer motivação, caracteriza ato ilegal e abusivo da Administração Pública, reparável por Mandado de Segurança. Quinta câmara cível. Reexame necessário nº 137861/2008 - classe cnj - 199 - comarca de vila ricainteressado: valcir trevisan interessado: município de vila rica número do protocolo: 137861/2008 data de julgamento: 11-3-2009.

¹⁹² SOSBOMBEIROS RJ. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/queremos-os-36-bombeiros-de-volta-aos.html>. Acesso em 12 abr. 2014.

¹⁹³ A deputada encaminha, em 27 de abril, o ofício nº 171/2011, pedindo que o pleito dos bombeiros fosse atendido e que o governador abrisse os canais de negociação. SOSBOMBEIROS RJ. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/caminhada-pela-dignidade-do-bombeiro.html>. Acesso em 10 mai. 2014.

¹⁹⁴ SOSBOMBEIROS RJ. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/dep-enfermeira-rejane-abraca-causa-dos.html>. Acesso em 10 mai. 2014.

vista que eles já teriam buscado, inclusive queimando as etapas da hierarquia, o Comandante Geral dos bombeiros, o próprio Secretário de Saúde, para que suas vozes fossem ouvidas, [...] de forma ordeira, de forma pacífica, de forma disciplinada buscam melhorias nas suas condições de trabalho, buscam melhorias salariais. Qual o trabalhador no mundo que não tem o direito de fazer isso? Os militares, infelizmente, hoje, já há mais de 20 anos numa democracia, ainda não têm esse direito.

Será que eles não podem nem ter essa voz, essa representatividade em alcançar seu superior hierárquico, que é o Governo do Estado? [...] Eles estão sendo punidos de forma covarde, Sr. Presidente. [...] bombeiros na sua folga se organizaram para promover, não uma manifestação, mas uma forma de suas vozes ecoarem para que a sociedade conheça seus anseios. [...] buscaram mostrar à população que estão insatisfeitos, [...] constantemente, deixados de lado, a começar pela sua aplicação ilegal no uso da máquina pública, pois somente no Rio de Janeiro os bombeiros são usados na área da Saúde. No resto do Brasil, os bombeiros estão na Segurança Pública ou Defesa Civil. [...]

[...] há muito tempo, buscamos aqui uma revisão do Regulamento Disciplinar, pois um pai de família, antes de ser militar, é um ser humano e você não pode querer punir um profissional desses, jogando-o para trabalhar longe de sua casa e tirando-o da sua rotina, como forma de represália, por defender melhores condições de trabalho e salários. Isso é covardia!

[...] O caminho é o diálogo e, portanto, ele poderia rever essas transferências, receber uma representação desses bombeiros e trabalhar em parceria junto ao Governo do Estado, que eu sei que tem toda a boa vontade do mundo para melhor remunerar seus servidores. [...] eles querem é dedicação exclusiva ao Estado. [...] é isso que eles estão vindo aqui buscar hoje: dignidade [...].¹⁹⁵

Um fato que merece análise está no amplo arco de suportes políticos obtidos. Parlamentares de posicionamentos ideológicos distintos se afinam em solidariedade ao pleito dos bombeiros. O movimento consegue ampliar a sua legitimidade. Depois da adesão da opinião pública, parlamentares passam a declarar apoio, reconhecendo a legitimidade da demanda e condenando as tentativas de silenciar os manifestantes. Diante do desconforto, o Comando dos Bombeiros, por seu comandante geral, Pedro Machado, “dispôs-se a receber uma comitiva de trabalhadores”¹⁹⁶ para “discutir melhorias nas condições de trabalho dos bombeiros e guarda-vidas e a reconsideração da decisão de transferir 36 servidores que participaram de manifestação na orla de Copacabana”. A reunião foi marcada no GMAR de Botafogo, com a participação dos deputados Flávio Bolsonaro (PP) e Edson Albertassi (PMDB).¹⁹⁷

¹⁹⁵ Discursos proferidos no Plenário da ALERJ em 20 de abril de 2011. http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/8b99ca38e07826db032565300046fdf1/d9643baf40daa1bb83257878007858af?OpenDocument&ExpandSection=1#_Section1. Acesso em 10 mai. 2014.

¹⁹⁶ SOS BOMBEIROS RJ. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/leia-com-atencao-jornal-o-dia-comando.html>. Acesso em 10 mai. 2014.

¹⁹⁷ O DIA, COMANDO vai receber classe em negociação. Rio de Janeiro, 20 abr. 2011. Disponível em: <http://www.agenciaodia.ig.com.br/alessandra-horto/2011-04-20/Servidor-para-21-de-abril-de->

A repercussão na mídia é intensa e o movimento reúne, no período de 15 de abril até 28 do referido mês, aproximadamente 17 reportagens de diversos Jornais físicos e digitais, em especial o JB, o site G1, Jornal EXTRA, O DIA e O GLOBO.¹⁹⁸

No dia 21 de abril, há a convocação de um amplo aquartelamento¹⁹⁹ em diversas unidades dos Bombeiros em todo o Estado do Rio de Janeiro. O Comando dos Bombeiros, em manobra defensiva, impede que bombeiros em folga entrem nas unidades, e impede o acesso de manifestantes ao rancho.²⁰⁰

Em 22 de abril, um grupo de bombeiros se reúne em frente ao Grupamento Marítimo de Copacabana, na Zona Sul do Rio, exigindo, além da melhoria de soldos e condições de trabalho, a revogação das transferências impostas aos 36 manifestantes.²⁰¹ A resposta do governo vem em forma de um jogo de empurra, a assessoria do governador informou, que os manifestantes deveriam levar suas reivindicações aos comandos de suas unidades.

Apesar do manifesto público e o encaminhamento das reivindicações, feitos no dia 14 de abril, o comando da corporação, alega não reconhecer a autoridade das lideranças dos guarda-vidas, e se recusa a receber as reivindicações: “Eles são militares e estão seguindo um caminho equivocado. O que deveriam fazer era procurar o comando dos quartéis para que as demandas fossem levadas ao comando geral. Enquanto isso, o comandante geral não vai recebê-los”, afirmou, ao Jornal O GLOBO, o tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Evandro Bezerra²⁰². De acordo com Daciolo os bombeiros estavam “fazendo um movimento de forma pacífica, sem paralisação, para

2011PROTESTO-DE-BOMBEIROS-E-GUARDA-VIDASCOMANDO-VAI-RECEBER-CLASSE-EM-NEGOCIAO Aps-protestos-s--789424. Acesso em 15 ago. 2015.

¹⁹⁸ A listagem com os links para as reportagens está divulgada no Blog oficial do Movimento. SOSBOMBEIROS RJ. Repercussão na Imprensa, 22 abr. 2011. Disponível em <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/repercussao-na-imprensa.html>. Acesso em 15 abr. 2015.

¹⁹⁹SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/fatos-historicos-cbmerj-g1-bombeiros-do.html>. Acesso em 15 abr. 2015.

²⁰⁰SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/ate-onde-e-verdade-que-o-quartel-e.html>. Acesso em 15 abr. 2015.

²⁰¹SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/g1-bombeiros-do-rj-voltam-fazer.html>. Acesso em 15 abr. 2015.

e <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/04/bombeiros-do-rj-voltam-fazer-manifestacao-por-melhoria-salarial.html>. Acesso em 15 abr. 2015.

²⁰² PORTAL G1. Bombeiros do RJ fazem protesto e ocupam acesso de quarte na barra. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/04/bombeiros-do-rj-fazem-protesto-e-ocupam-acesso-quartel-na-barra.html>. Acesso em 21 fev. 2013.

não prejudicar a população em um período de feriado prolongado. Mas, era inaceitável deixar de “fazer as reivindicações, mesmo com ameaças de represálias”. Muitos bombeiros denunciaram que os comandantes de vários quartéis diziam às suas tropas que eles “não tinham o direito de se manifestar por serem militares”²⁰³. De acordo com uma gravação publicada pelo Jornal do Brasil, no dia 25 de abril, assim falou o comandante:

“O Comando Geral expediu um memorando para todos os militares que não estavam de serviço no domingo. Quem não estava tem que responder. É sim ou não. Tem que informar se participou da manifestação na orla de Copacabana no domingo. Quem vai julgar não sou eu. É o Comando Geral. Quem quiser pôr que sim, que participou, é com vocês mesmos. É aquela velha história. Nós somos militares. Nós ainda somos militares”

“Hoje tem mais manifestação de vocês, não tem? Então, vou avisá-los que quem estiver lá já tem dois ônibus esperando por vocês. Vão direto para o Gepe (Grupamento Especial de Policiamento). E também tem uma juíza esperando para lavar os autos de flagrante de quem estiver lá. (...). Tá todo mundo lá. Toda a força policial. Vão prender, vão prender, vão prender e acautelar”²⁰⁴.

Sobre a questionável atuação do Comando da Corporação, o Jornal do Brasil, no dia 24 de abril, publica memorando do comando-geral solicitando aos militares que informassem sobre qualquer participação nos protestos. Diante das alegações de que o “documento serviria como intimidação”, em nota, tal intenção que foi negada pelo comando da corporação.²⁰⁵

²⁰³ PORTAL G1. Bombeiros do RJ voltam a fazer manifestação por melhoria salarial. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/04/bombeiros-do-rj-voltam-fazer-manifestacao-por-melhoria-salarial.html>. Acesso em 12 abr. 2014.

²⁰⁴ Os manifestantes conseguiram gravar a declaração do comandante, que foi publicada pelo Jornal do Brasil. O fato gerou tamanho constrangimento que o Corpo dos Bombeiros emite a seguinte nota: *Surpreende-nos essa gravação. Qualquer comandante de Unidade, seja marítima ou não, deve realizar uma resenha (palestra) para seus subordinados, a fim de esclarecê-los, doutriná-los e capacitá-los, antes de assumirem seus respectivos postos de serviço. Não é de nosso conhecimento que exista qualquer coação por parte de seus comandantes, em nenhum momento, para qualquer tipo de postura de seus militares, como punição, ônibus, juíza ou similar.*

Devemos ter sempre em mente que vivemos em um ambiente militar, sujeito a um regulamento disciplinar de uma corporação que completará 155 anos de existência, e que possui alicerces que se baseiam na Hierarquia e na Disciplina.

Quanto as vias de acesso aos superiores hierárquicos, elas devem atender o que preconiza tal regulamento, e a não atenção a ele poderá ser considerada transgressão militar, sujeito a punições que podem vir de uma simples repreensão verbal à prisão. [...]

Disponível em: JORNAL DO BRASIL. Em gravação suposto coronel ameaça de prisão bombeiros do rio que comparecerem a manifestação. <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/25/em-gravacao-suposto-coronel-ameaca-de-prisao-bombeiros-do-rio-que-comparecerem-a-manifestacao/>. Acesso em 10 nov. 2014.

²⁰⁵ JORNAL DO BRASIL. Após protestos bombeiros se reúnem com comando geral. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/28/rj-apos-protestos-bombeiros-se-reunem-com-comando-geral/>. Acesso em 19 fev. 2014

As reportagens repercutem intensamente no campo político²⁰⁶. A ALERJ efervesce de discursos repudiando a conduta da corporação e do governo. Diversos Parlamentares se manifestam, no dia 28 de abril²⁰⁷. Um intenso debate é travado entre deputados simpáticos ao movimento e os defensores do governo.

2.5. Confronto de argumentos: a oposição denuncia as falhas e abusos

O discurso do deputado estadual Paulo Ramos (PDT)²⁰⁸, questiona a organização administrativa do Estado e, em especial, o deslocamento do Corpo de Bombeiros para a “super” secretaria de Saúde e Defesa Civil, tida por “estranha”, uma vez que são “atividades que não encontram nenhum ponto de contato”. Em outro sentido, o parlamentar trata da política remuneratória do estado e a prática de composição salarial via gratificações. “A insatisfação começa a prosperar, principalmente considerando também a política de remuneração, a política que contempla os militares estaduais como um todo, aí bombeiros militares e policiais militares: a gratificação”. Em razão disso, o pagamento de gratificações diferenciadas gerava grande insatisfação, justamente porque alguns setores recebiam gratificações diferenciadas. Diante do clamor da categoria nas escadarias da ALERJ, o parlamentar se dirige ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros dizendo que era seu

“dever de compreender que as reivindicações são justas, que há uma insatisfação crescente, porque ninguém pode se submeter a um tratamento injusto, ninguém consegue sobreviver com poucos recursos vendo os seus iguais dentro da mesma Corporação recebendo um tratamento diferenciado para melhor.”

Diante de tais circunstâncias, era imperativo perceber que “numa corporação militar quando surge esse tipo de manifestação é porque a situação já está incontrolável, os próprios bombeiros militares não conseguem mais conter uma revolta íntima e precisam se expressar”. E, depois de ouvidos, para Ramos, “as reivindicações têm que ser conhecidas e atendidas”.

²⁰⁶ YOUTUBE. Comandante “ameaça” a sua tropa. Disponível em: https://youtu.be/ZX0_DzGZunQ. Acesso em 11 fev. 2014.

²⁰⁷ ALERJ. Ordem do Dia de 28 de abril de 2011. Disponível em: http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/c4489d87b0d57ebd83257c6f004c24a1/4dca41e3fb6b9aa983257880007aef16?OpenDocument&ExpandSection=1#_Section1. Acesso em 12 jan. 2015.

²⁰⁸ ALERJ. Integra do discurso disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/3620b663fe7fd44f832565370043e8be/e67436ca0616065b832578800066b243?OpenDocument>. Acesso em 12 jan. 2015.

Ao final, relembra caso ocorrido em Minas Gerais, onde o governo agiu de forma diferente no trato de trabalhadores em greve por melhores salários.

“Lembro-me de um caso de referência na história do nosso País, que aconteceu em Minas Gerais, quando houve uma greve e o ex-Governador Newton Campos quando foi motivado a mandar a força policial para conter os grevistas, disse: “Não será melhor mandar o trem-pagador”, porque tinha a sensibilidade de que as reivindicações não podem ser tratadas com repressão, devem ser compreendidas e, sendo justas como são justas as reivindicações dos bombeiros militares, devem ser atendidas.

Que o Governador do Estado procure implementar uma política pública que remunere igualmente todos os militares estaduais, onde cada um estiver trabalhando, porque todos são igualmente importantes.”

Em seguida, o parlamentar estadual Zaqueu Teixeira manifesta sua solidariedade aos bombeiros militares, e repudia a forma como o Comando- Geral da Corporação se portava em relação aos bombeiros e parlamentares simpáticos a causa.

“O Deputado Flávio Bolsonaro, na pauta de ontem, nos comunicou sobre uma audiência que haveria com o Comandante, mobilizou os parlamentares, foi até o encontro, e é inadmissível que o Comandante, por vontade própria, não compareça, não dê justificativa para o Deputado Flávio Bolsonaro, para as pessoas que foram lá, para os servidores do Estado que foram lá. E aí os gestores públicos - quem comanda, quem dirige - precisam entender a responsabilidade que devem ter, porque ninguém é dono da sua própria vontade, está ali exercendo uma função de Estado e deve obrigação para com os seus comandados, deve obrigação para com esta Casa, a Casa de Leis que fiscaliza o Poder Executivo e aqui estamos atuando para que haja um entendimento com essa categoria que salva muitas vidas em nossa cidade”²⁰⁹.

O parlamentar questiona todas as punições geográficas por estarem “pleiteando com muita justeza” melhores salários. As punições e todo o comportamento do poder executivo ia de encontro com o “programa nacional de segurança com cidadania”, uma tentativa para “minorar os problemas salariais das corporações militares, incluindo o Corpo de Bombeiros”.

Era essencial reconhecer o bom trabalho e fazer o pagamento do salário justo. A categoria merecia o respeito do seu comando. O parlamentar sugere a convocação do comandante para se explicar quanto à falta de consideração para com o Parlamento que “presente e atuante na defesa dos bombeiros militares”.

O deputado Comte Bittencourt (PPS) pergunta “quando o Governo vai dar sinalização de que essa turma merece reconhecimento? É inadmissível um bombeiro militar do Estado do Rio de Janeiro ganhar R\$940,00 por mês. É inadmissível!” e pede

²⁰⁹ Inteiro teor do discurso em SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeiros.com/2011/04/aguadem-novas-postagens-dessa-noite.html>. Acesso em 12 abr. 2015.

que as lideranças do Governo “sensibilizem o Governador Sérgio Cabral da importância de uma instituição que, em qualquer enquete de credibilidade, todos sabemos, é a que tem o maior reconhecimento da população do Rio de Janeiro e da população brasileira.”

O governo, diante do vigor nos discursos da oposição, tenta agir para reduzir o desgaste escalando o líder do PMDB na casa²¹⁰, o Deputado André Lazaroni, que solicita aos bombeiros a composição de uma comissão, composta de 5 manifestantes, para que o governo pudesse “entender”, “mediar” e “solucionar o problema”. E encerra dizendo que “respeitado o direito aqui dos nossos bombeiros militares, a quem nós prezamos muito, volto a repetir: nós nunca vimos o Governador Sérgio Cabral com ataques às Corporações da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares”.

O discurso do líder do partido do governo passa a impressão de que o Governo desconhecia por completo as demandas do movimento. No entanto, ao lançar o argumento do “eu não sabia” para acalmar os ânimos, o deputado fracassa e abre a guarda do governo para uma sequência de ataques da oposição, iniciados já pela Deputada Clarissa Garotinho (PR), que dispara dizendo que “não é possível que depois de tanto tempo, o líder do PMDB ainda queira entender o problema dos Bombeiros”. Em seguida, sustenta que “o tratamento que o Governador vem dando a essa categoria é absurdo. Eles não fizeram greve, não fizeram aquartelamento, pelo contrário, estão reivindicando de forma justa, garantida pela Constituição, melhorias nas suas condições de trabalho, e isso não está sendo respeitado. Dizer que o Governador sempre respeitou é mentira!”

Em seguida, a deputada elenca diversos atos do governo que demonstravam o contrário, que o governo sempre soube das demandas e que muitas delas eram fruto de decisões políticas e administrativas erradas; a primeira, a extinção da Secretaria de Defesa Civil e a subordinação dos Bombeiros Militares à Secretaria de Saúde; a segunda, pelas manobras para não receber os manifestantes, tais como a marcação de reunião com o Comandante Geral da Corporação, às 10 horas da manhã e, precisamente às 9h55, informar que a reunião não mais aconteceria, porque a forma como eles estavam reivindicando não era a forma “correta”; a terceira, veio pelas medidas repressivas diante das manifestações ao “instaurar o inquérito militar contra os

²¹⁰ Reparem que o governo não escala o seu líder na casa, mas o líder do partido do governo na casa.

bombeiros, a transferência de 36 guarda-vidas, especializados em salvamento no mar, para a Baixada Fluminense, impedindo, a possibilidade de permuta.

Sobre a forma de protesto empreendida pelo movimento, o Deputado Luiz Paulo (PSDB) afirma que “o Corpo de Bombeiros tem tido um comportamento heroico” e defende que a corporação seja bem remunerada e receba tratamento e treinamento condigno. O discurso do parlamentar é um dos únicos que demonstra certo conhecimento das bandeiras do movimento. Inicialmente lembra a campanha pela “PEC 300” que, precisava unir “o Brasil inteiro, o Congresso Nacional”, em reconhecimento “pela dedicação que têm à coisa pública e à nossa população”. Ao final, atesta a justiça do movimento, e considera a luta “digna, justa e correta”.

O deputado Wagner Montes (PDT) com seu habitual modo de comunicação, classifica o movimento como “cívico, ordeiro, pacífico”. Inicialmente, aponta como fato determinante para as insatisfações, o momento em que “o Corpo de Bombeiros Militar passou a ser subordinado à Secretaria de Saúde”. Em seguida, comenta a luta envolvendo a “PEC 300, anexada a PEC 446 pela “Emenda Aglutinativa nº 2”. Por fim, denuncia “a verdadeira covardia que fizeram com um dos líderes desse movimento, o Capitão Lauro Botto”, “transferido, e transferido geograficamente”. Para o deputado “A transferência dos guarda-vidas foi uma das piores coisas que aconteceu”.

Há uma forte crítica direcionada a sobrecarga de serviços imposta aos Bombeiros, os guarda-vidas, antes do Corpo Marítimo de Salvamento, foram inseridos nos Bombeiros, além disso, a corporação assumiu o SAMU e a remoção de cadáveres. Por fim, condena a ausência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar na reunião agendada na ALERJ. Para Montes, seria melhor “então, não tivesse marcado, continuasse se escondendo, como se esconde dos Bombeiros”. E termina dizendo: “conheci um Coronel Pedro Marco e hoje vejo outro”.

O deputado da base do governo, André Corrêa (PSD), pede a palavra e se dirige aos bombeiros, mas seu discurso é vazio de respostas, e reafirma o entendimento que restringe as possibilidades da categoria encaminhar suas reivindicações.

“A primeira mensagem que quero deixar aos bombeiros e aos guarda-vidas é que precisamos, sim, ser firmes, mas precisamos também manter a serenidade. Precisamos distinguir os que querem ajudar dos que querem botar fogo, dos que não têm responsabilidade, daqueles que já tiveram oportunidade de valorizar o Corpo de Bombeiros e não o fizeram. Portanto, tenho certeza de que vamos contar com a experiência de V.Exa., Deputado

Edson Albertassi, e de diversos outros Deputados que estão irmanados no princípio de fazer as coisas avançarem – e esse é o meu papel como líder do Governo, e vou me esforçar muito para que avancemos.

[...]

Sou ex-oficial da Marinha, fiquei lá trezes anos, contando com a Escola Naval, e saí como primeiro tenente. Sei, como os senhores que são militares, que terão serenidade para compatibilizar as demandas com o respeito ao regulamento dos deveres militares. Essa é a responsabilidade que devemos ter juntos.

Não tenho receio de vaias, estou me colocando aqui para ajudar. É muito fácil o aplauso fácil. [...] Portanto, com muita franqueza, sejam firmes, mas mantenham a serenidade. É isso que queremos, e assim vocês nos facilitam a encaminhar um termo que possa ser bom para a sociedade do Rio de Janeiro que é, afinal, aquilo que todos queremos.

O discurso de Cidinha Campos (PDT) é ambíguo. Embora dirigido aos bombeiros, ela usa a oportunidade para atacar adversários e, de forma sutil, apela para os bombeiros recuarem e montarem mais uma comissão, dentre tantas que foram solenemente ignoradas pelo governo.

Os senhores pensam que não sei que vocês ganham pouco? Que não são tratados à altura das suas responsabilidades? Nós todos sabemos, mas alguns aqui querem conversar, discutir e resolver. Outros querem ficar bem na foto.

Então, analisem bem isso. Mandem uma comissão a fim de conversar com os Deputados porque daí poderá surgir a solução para o problema. Talvez vocês não nos aplaudam, mas está na hora de amadurecer. A discussão não pode se dar em torno do aplauso fácil, mas do acordo difícil.

O parlamentar Geraldo Moreira (PMN) elogia a forma ordeira com que os bombeiros vinham se manifestando. “É lastimável que não temos observado o Executivo ou quem o represente nessa área em respeito ao Corpo de Bombeiros tanto quanto os bombeiros têm respeitado esse Governo do ponto de vista de sua condução”. Em seguida, apela ao Comandante do Corpo de Bombeiros para receber a comissão dos manifestantes e abrir a discussão.

Eu gostaria sinceramente que esse Comandante do Corpo de Bombeiros se dignificasse em receber essa comissão, e abrisse a discussão. Num governo democrático não tem como exercê-lo a não ser através da discussão, do debate, da clareza de pensamento, da exposição dos prós e contras, enfim, isso para se tentar avançar nesse processo. Uma vez que todos querem o bem comum, essa é a forma de agir.

Em duas ocasiões já estive na expectativa de ver esses bombeiros serem recebidos. De repente, há um retrocesso, cancela-se o que foi programado e a reunião não acontece.

[...] Deputado André Corrêa [...] V.Exa. que é líder do Governo, vê se interfere junto ao comando do Corpo de Bombeiros em nome da Assembleia,

a fim de que ele receba esse pessoal, discuta suas reivindicações, leve-as até o Governador e que S.Exa. o Governador abra um diálogo para enfim atender a essa categoria tão sofrida, porque de fato são cidadãos que trabalham e fazem jus a ganhar um salário um pouco mais digno [...]”

O Discurso da Deputada Janira Rocha (PSOL) merece atenção pela relevância dos argumentos em solidariedade ao movimento dos bombeiros. E assim, disse a deputada que

[...] Eu tenho lido material de vocês na internet, no caso dos salva-vidas, sobre as coisas mais básicas, como um protetor solar, água para beber, enfim, a questão do salário, [...].

[...] Tem que ter comissão, tem que pressionar para haver negociação. Aliás, neste governo a própria negociação já é uma grande conquista. [...] Então a negociação, por si só, é uma vitória. Mas não adianta só receber e fazer uma negociação, simular uma negociação. Tem que receber, negociar e colocar na mesa a solução.

[...]acompanho há alguns anos a Anaspra, a Associação Nacional de Policiais, Praças e Bombeiros, e dentre outras coisas, a Anaspra organizou várias greves de policiais militares e bombeiros em vários Estados do País, como foi o caso de Roraima, onde os policiais fizeram uma greve por mais de duas semanas, tomando oito quartéis, ocupando com o movimento social oito quartéis para conseguir a liberação de suas lideranças que foram presas.

Acompanhei greves da Polícia em São Paulo, no Distrito Federal, na Bahia, e acho que a greve também é um recurso constitucional. A Constituição Federal diz que a greve é um recurso constitucional. (Palmas) E uma das reivindicações da Anaspra em Brasília é pela desmilitarização e pelo reconhecimento do direito de organização; pelo reconhecimento do direito de greve para vocês.

Não tenham ilusão: se vocês não se constituírem como uma categoria realmente organizada, unificada, dizendo a esses governos que podem ir, inclusive, ao último recurso, que é uma greve, vocês não vão conseguir soluções fáceis dentro desta Casa, nem do Governo Cabral e nem de nenhum outro governo.

O Deputado Altineu Côrtes (PR) Presidente da Comissão de Defesa Civil, esclarece que, embora ter marcado a reunião com o Comandante, “em nenhum momento ele me disse que não estaria hoje, às 10h da manhã, conforme foi confirmado”. Assim, informa que “se o comandante Pedro não estiver disponível para comparecer à Assembleia, eu, como presidente, e os companheiros da comissão, o convocaremos. Ele será obrigado a vir aqui para discutirmos este assunto”.

A Deputada Enfermeira Rejane (PCdoB) apela para o diálogo:

Nós, do meu gabinete, estamos, sim, acompanhando esse processo. Inclusive, na data de hoje, tivemos uma surpresa ao tomarmos conhecimento de que a reunião com o coronel Pedro tinha sido desmarcada.

Acho que isso é uma luta de classe e nessa luta temos que trabalhar com muita tranquilidade. Sou do movimento sindical; aqui também temos várias pessoas do movimento sindical e nós não viemos aqui para ter aplauso de

ninguém. Nós estamos aqui tentando resolver um impasse, onde o Governo está de um lado e a classe trabalhadora está de outro. Nesse sentido, acho que o espaço que tínhamos com o coronel precisa ser ultrapassado. Ou seja, a conversa, Sr. Presidente, que tínhamos com o coronel na data de hoje, já foi superada.

[...]

Então, o diálogo com esses bombeiros que estão aqui, com a representação desses profissionais, é importante para que consigamos ultrapassar essa fase de disputa e de punição dos trabalhadores que estão reivindicando os seus direitos.

Faço um apelo para que elaboremos um documento, todos nós, sem vaidade alguma, sem qualquer vontade de receber aplausos, e trabalhemos com seriedade, porque é uma classe trabalhadora que está reivindicando os seus direitos, só isso.

O deputado Marcelo Freixo (PSOL), acreditava na existência de “espaço no Parlamento, sim, para o bom debate. A favor ou contra o Governo, a favor ou contra a reivindicação”, no entanto, critica a postura do comandante do Corpo de Bombeiros. Para Freixo, “o Governo do Rio de Janeiro desconsidera, trata com desrespeito o servidor público de maneira geral” e “tem se prestado a desvalorizar o servidor público”, que “está ganhando muito mal, [...] um dos piores salários de bombeiros do Brasil.” E por fim, congratula o movimento e sua atuação:

“Ótimo, parabéns que vocês tenham se mobilizado! Só assim vocês vão conseguir a vitória, mas se mobilizem em conjunto com os servidores do Estado porque estão todos massacrados por uma lógica de Estado mínimo promovida pelo Governo do Estado. Parabéns pela luta de vocês!”

Os parlamentares Xandrinho (PV) e Janio Mendes (PDT) saúdam os bombeiros militares, e criticam as estratégias da liderança do PMDB e do Governo na Casa que, na verdade, não buscavam mediar mas, apenas, “empurrar bom a barriga, o problema”.

A deputada Rosângela Gomes (PRB) ratificou o “compromisso com essa classe tão importante do nosso Estado”, e assume o compromisso de estar ao lado dos Bombeiros por entender que a remuneração não era digna “relativamente ao que os senhores fazem”. De tal modo, complementa dizendo “Os senhores têm a responsabilidade de salvar a vida de todo cidadão carioca. [...] a profissão dos senhores merece respeito e consideração. Podem contar com o Partido Republicano Brasileiro”.

Aliado do Governo, o parlamentar Dionísio Lins (PP) garantiu aos manifestantes que “o Partido Progressista estará presente em defesa do direito de vocês”. Em seguida,

defendendo o Presidente do Legislativo, o deputado Paulo Melo (PMDB), do partido do Governador, por ter “aberto diálogo constante para defender os interesses de todas as corporações. E não seria diferente com o Corpo de Bombeiros, uma categoria de quem eu sou fã, porque o bombeiro salva, o bombeiro é o segmento da nossa casa”. Termina o deputado assegurando aos manifestantes que

“o Presidente Paulo Melo, com certeza, levará ao Governador do Estado, com todas as lideranças de cada partido, com as lideranças sindicais que aqui temos, a reivindicação da categoria, e nós vamos, efetivamente, sensibilizar o Governador Cabral, que não é tão ruim como se pensa, e vai corrigir, dando uma condição melhor à nossa brilhante Corporação, que são vocês, Corpo de Bombeiros”.

Para a Deputada Aspásia Camargo (PV), a categoria precisa ter tratamento digno e mais prioridade, do contrário, a insatisfação permaneceria “enquanto não houver um plano de carreira bem estruturado e um plano de cargos e salários que sejam dignos da função e que corresponda a tempo de trabalho, a horários de trabalho que sejam correspondentes às funções de Estado [...]”

2.6. Os bombeiros vão para as ruas. Comunicando as reivindicações

A opção do movimento em mobilizar a opinião pública com argumentos fortes e denunciar as arbitrariedades, surte efeito. A sociedade, diante dos atos arbitrários do governo do estado e do silêncio do comando da corporação, não falta e se manifesta, inicialmente por cartas nos jornais²¹¹ e depois, em gigantescas manifestações.

No dia 25 de abril de 2011, mais de 500 bombeiros se reúnem na Cinelândia, em protesto²¹². Na ocasião, sustentavam ser inadmissível que o Estado do Rio de Janeiro, a unidade da federação que mais recebia investimentos diretos e a segunda maior arrecadação de impostos da República, conferisse aos Bombeiros Militares ao “piores salário de país”. Nos discursos, as lideranças realçam a “bravura, o destemor diante do perigo, o heroísmo no salvamento, por míseros soldos”. De certa forma, criticando a

²¹¹ Alguns exemplos de cartas: SOSBOMBEIROS RJ. Cartas dos leitores. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/cartas-dos-leitores-jornal-o-dia.html>

²¹² SOSBOMBEIROS RJ. Uma noite histórica mesmo debaixo de chuva. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/uma-noite-historica-mesmo-debaixo-de.html>. Acesso em 23 dez. 2012.

conduta do governo estadual, questionam a própria sociedade fluminense. Aqueles tidos por heróis, que se arriscavam diante do perigo enquanto a maioria fugia, não recebiam “o devido reconhecimento, a devida valorização, o justo reconhecimento, a dignidade”. Apesar de toda a sua importância, compromisso e abnegação para com o próximo, eram rotineiramente desrespeitados.

O ato terminou com uma passeata até o QG Central, onde, debaixo da forte chuva torrencial que atingiu a cidade, entoaram o hino do soldado do fogo, entraram em forma e encerraram o ato, chamado a Marcha pela dignidade²¹³, marcando para o dia 26 de abril um novo ato, em frente ao Theatro Municipal, aproveitando a presença da presidente Dilma Rousseff e do Governador Sérgio Cabral.

A partir dos eventos do dia 25 de abril aumenta o interesse da imprensa. Inicialmente, as estações de rádio, que cobriam o tráfego diário no centro da cidade. Embora a manifestação dos Bombeiros não tivesse causado um bloqueio total das vias, a marcha ocupou uma faixa de rolamento e gerou alguns transtornos, impossíveis de serem inobservados pelos comentaristas de trânsito. A Rádio TUPI foi a primeira emissora que conseguiu obter respostas do Governador. Em entrevista²¹⁴ o Governador afirmou que

“as manifestações dos bombeiros reivindicando reajuste salarial e outros benefícios são organizados por grupos isolados. Cabral acredita que categoria está satisfeita com as condições de trabalho e que os protestos tem motivação política. A declaração foi dada durante cerimônia de inauguração da sede da Procuradoria Geral do Estado, no Centro do Rio.”

A resposta dos Bombeiros veio com a organização de uma manifestação em frente ao Theatro Municipal, para o dia seguinte, 26 de abril, durante a entrega do prêmio Atitude Carioca, no Theatro Municipal. Lá, o governador do Rio enfrentou vaias e gritos dos bombeiros em protesto, o que foi noticiado pelo Blog de Hildgard Angel²¹⁵.

²¹³ Vídeo sobre a Marcha: YOUTUBE. <https://www.youtube.com/watch?v=gxFgzTQvxig> Acesso em 19 de mai. de 2015.

²¹⁴ RADIO TUPI. <http://www.tupi.fm/noticias/sentinelas-da-tupi/42037,250411,governador-afirma-que-manifestacoes-dos-bombeiros-tem-motivacao-politica.aspx>. Acesso em 23 jun. 2011.

²¹⁵ Blog oficial da Jornalista Hildgard Angel, disponível em: <http://www.hildegardangel.com.br/?p=11690>. Acesso em 30 mar. 2015.

O silêncio da grande mídia é objeto de um protesto publicado no Blog dos Bombeiros²¹⁶, em 27 de abril.

No dia 28 de abril, 200 bombeiros se reuniram em frente ao 2º Grupamento Marítimo, na Barra da Tijuca, na altura do posto 2, com o objetivo de conseguir audiência com o comandante geral da corporação, coronel Pedro Machado²¹⁷. A audiência é marcada para acontecer no 1º GMar, em Botafogo²¹⁸. Contudo, o comandante geral dos bombeiros não comparece. Frustrados, os Bombeiros Militares, seguem para a ALERJ, e participam de reunião com os deputados estaduais, pedindo o fim da política de gratificações, a melhoria das condições remuneratórias, equipamentos e condições de trabalho. Em nota, exigem serem tratados “com total seriedade”, pois em nenhum momento foram “omissos com o povo, assim como o Governo foi omissos com o CBMERJ”²¹⁹.

Sustentando amparo constitucional, nos termos do artigo 5º, XVI CRFB/88, os bombeiros marcam para o dia 03 de maio uma caminhada até o Palácio Guanabara, a partir do Largo do Machado. Um ato pacífico, ordeiro, disciplinado, que convoca apenas os guarda-vidas de folga e desarmados.²²⁰

²¹⁶Inteiro teor do protesto: “[...]O que está acontecendo com a IMPRENSA? Censura? Voltamos ou nunca deixamos de viver sob a égide de um regime ditatorial? Como pode a IMPRENSA deixar de noticiar que 1000 Bombeiros, numa atitude histórica e extremamente louvável, encararam uma chuva torrencial (em um dia, caiu o previsto para 40 dias de chuva) e marcharam da Candelária até o Quartel Central do CBMERJ, onde entoaram o Hino do Soldado do Fogo e sentiram a satisfação e emoção de honrarem a própria corporação? [...] É preocupante... Fazem mais de 42 anos que o AI-5 foi sancionado e produziu um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros. Definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados. O AI-5 estabeleceu a censura prévia à IMPRENSA. O que há no Estado do Rio de Janeiro? [...] A Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016 estão chegando, só gostaríamos de continuar a salvar vidas com profissionalismo, respeito, disciplina, seriedade. Ninguém, nenhum Bombeiro Militar, está de brincadeira. Estamos perdendo nossas folgas, deixando de estar com nossas famílias, deixando de lado os "bicos" que complementam nossa renda, só por um propósito: viver com dignidade! Socorro!!!!!!!!!!” SOS BOMBEIROS RJ. Imprensa do Rio de Janeiro boicota movimento. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/imprensa-do-rj-boicota-movimento.html>

²¹⁷ JORNAL DO BRASIL. <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/22/bombeiros-se-reunem-em-copacabana-para-nova-manifestacao/>. Acesso em 05 abr. 2014.

²¹⁸ SOS BOMBEIROS RJ. Jornal do Brasil - RJ: Após protestos, bombeiros se reúnem com comando-geral / Fotos do ato no Theatro Municipal. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/jornal-do-brasil-rj-apos-protestos.html>. Acesso em 18 mai 2013.

²¹⁹ SOS BOMBEIROS RJ. Atenção! Cmt Geral não comparece à reunião, todos HOJE na ALERJ - 14h!. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/atencao-cmt-geral-nao-comparece-reuniao.html>. Acesso em 15 mai 2014.

²²⁰ SOS BOMBEIROS RJ. Hoje na ALERJ foi um SUCESSO! Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/04/hoje-na-alerj-foi-um-sucesso.html>. Acesso em 18 mai 2015.

No mesmo dia, o Jornal do Brasil noticia a ausência do comandante na reunião e publica a lista de reivindicações dos bombeiros, enviada por e-mail ao JB por representantes do movimento. Os Bombeiros exigiam o retorno imediato dos 36 bombeiros transferidos aos seus quartéis de origem, a aplicação do índice de reajuste salarial no valor de 100%, o fim da política de gratificações, e a redução da discrepância remuneratória existente entre o piso de um bombeiro do Rio de Janeiro, fixado em R\$950,00, em relação aos militares do Distrito Federal, com soldos em torno de R\$4.500,00. Por fim exigiam o pagamento de auxílio transporte ou vale transporte para todos os bombeiros militares, bem como, o fornecimento de equipamentos de proteção individual para todos os bombeiros em todas atuações, materiais de salvamento, equipamentos de resgate em geral e viaturas.²²¹ Outro jornalista, Jorge Antonio Barros, do jornal O GLOBO, noticia o encontro entre parlamentares e os bombeiros em sua coluna²²².

2.7. Construindo a identidade do Movimento SOS BOMBEIROS

É essencial ter em mente que os movimentos sociais não estão necessariamente ligados exclusivamente a uma determinada classe social, a construção do Movimento dos Bombeiros não se limitou a uma estrutura ou a uma categoria. Como entende Gustavo Siqueira, são ocorrências humanas, resultado de experiências comuns que sentem e articulam a identidade de interesses compartilhados, unindo convicções para um agir em conjunto. O movimento Social decorre de uma pluralidade de componentes que não pode se limitar apenas aos guarda-vidas.

²²¹ Publicado pelo portal do JORNAL DO BRASIL em 28 abr. 2011. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/04/28/rj-comandante-nao-comparece-a-reuniao-com-bombeiros/>. Acesso em 3 abr 2014.

²²² Notícia na íntegra publicada pelo site do Jornal O GLOBO, em 29 de abr. de 2011. Deputados vão aderir à luta dos bombeiros: Enfim deputados estaduais acordaram para a situação de abandono dos bombeiros e guarda-vidas do Estado do Rio de Janeiro. Em reunião ontem à noite na Assembleia Legislativa, dez deputados se comprometeram com líderes do movimento de reivindicação do Corpo de Bombeiros a aderir à manifestação marcada para a próxima terça-feira, às 13h, no Largo do Machado, se a cúpula da corporação e a Secretaria estadual de Saúde e Defesa Civil continuar ignorando a luta dos combatentes do fogo. O líder do governo na Assembleia, deputado André Correa, está tentando apagar o incêndio antes que as chamas saiam do controle. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/posts/2011/04/29/deputados-vao-aderir-luta-dos-bombeiros-377321.asp>. Acesso em 21 set 2012.

Se podemos dizer que os movimentos sociais são “uma lente por intermédio do qual problemas mais gerais podem ser abordados”²²³, eles se tornam essenciais para a compreensão da história política e do direito. Por suas contradições, lutas, experiências, consciências e conflitos se tem uma melhor compreensão das experiências jurídicas.²²⁴ A partir da análise de seu cotidiano e as formas com que vivenciam as carências, exclusões, injustiças e como se opõem e se posicionam, permite sustentar que sua luta não se resume a questões econômicas, mas envolve, também, questões políticas, culturais e jurídicas.

A relação dos movimentos sociais com o Estado e o Direito não observa regra certa. As ações dependem dos valores e experiências vividas. As ações postas em prática é que permitem a determinação da identidade de um movimento social. Gustavo Siqueira nos diz que a ação forma duas identidades, uma interna e outra externa²²⁵. A identidade interna se constitui por uma determinada ação, que podem ser de organização, de exposição de os anseios, pontos de vista, sentimentos, as reivindicações. A identidade externa será percebida a partir desse conjunto de ações, criando a identidade do movimento face a sociedade.

A identidade interna é fruto da comunhão de sentimentos particulares de justiça ou injustiça, satisfação ou insatisfação, que move em determinado sentido para se fazer perceber. A comunhão de sentimentos particulares não significa unanimidade quanto as formas de ação, existem tensões internas. Isso significa dizer que o movimento social é uma ação coletiva em oposição a determinada posição de inércia²²⁶, por diferentes modo de pensar e agir.

Os modos de agir podem ser as invasões, passeatas, greves, piquetes, festas, músicas, acampamentos, fechamento de ruas, revoltas e tantas outras formas de atuação existente. Inexiste um lugar determinado para a prática das ações dos movimentos. O local de atuação é múltiplo, usando canais oficiais ou não.

²²³ MELUCCI, Alberto. “Movimentos Sociais, inovação cultural e o papel do conhecimento”. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). Sociedade civil e democratização. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p. 190.

²²⁴ GOHN, Maria da Gloria. Novas teorias dos movimentos sociais, op. Cit., p.14.

²²⁵ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. P.60.

²²⁶ GOHN, Maria da Gloria. Teorias dos movimentos sociais, op. Cit., p.246.

O compartilhamento dessas experiências e valores, as experiências e vivências dos atores, políticas e jurídicas, é clara expressão do poder da sociedade civil age por processos político-sociais, que contribuem para a compreensão da história do direito.

A construção da identidade interna do movimento dos bombeiros²²⁷ se constrói a partir de um sentimento compartilhado de que um conjunto de injustiças intoleráveis se abatia, inicialmente, sobre os guarda-vidas. A ação dos guarda vidas e a forma com que denunciam as arbitrariedades ganha a adesão dos demais integrantes da corporação que, comungando do mesmo sentimento de injusto, se juntam ao movimento. Essa comunhão de sentimentos de jurídico cria uma identidade comum, a dos Bombeiros, independente de patente ou função. Toda a corporação se une aos Guarda-Vidas, aumentando a identidade interna. Além daqueles diretamente envolvidos com as reivindicações e arbitrariedades sofridas, é preciso reconhecer que a sociedade, a opinião pública, também se identificou e se fez parte daquele movimento e lutou como se fossem parte do movimento.²²⁸

Os bombeiros constroem a identidade externa²²⁹ do movimento pela capacidade de bem comunicar o agir e a luta, apresentando e divulgando a identidade do movimento perante a sociedade, como uma força que age²³⁰ coletivamente em “oposição à estática”²³¹. A ação dos bombeiros, sempre apostando na abertura de canais oficiais de diálogo, se faz perceber externamente, ou seja, tem sua identidade externa percebida como de um movimento social, pacífico, ordeiro e legítimo. Inicialmente, a aposta está nas ações por canais oficiais.

A institucionalização do movimento vai ocorrendo aos poucos, primeiro com a elaboração de um canal de comunicação público comum, depois com a constituição de uma associação com personalidade jurídica. O canal aberto para comunicar as demandas e construir um sentimento comum de jurídico, o blog, que antes só se direcionava aos

²²⁷ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. P.60.

²²⁸ Ibidem. P.60

²²⁹ Gustavo Siqueira Silveira entende que “As identidades dos movimentos sociais externa e internamente são construídas por um agir, que cria a identidade dos participantes, que não são somente os que sofrem, são todos os que lutam dentro do movimento. A identidade interna é criada com a ação e a identidade externa é percebida com a ação. SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. P.60.

²³⁰ Múltiplas são as formas de ação de luta de um movimento social, podemos citar, como exemplo, as passeatas, as invasões, as greves, os piquetes, festas, músicas, acampamentos, revoltas, fechamento de rodovias.

²³¹ GOHN, Maria da Gloria. Teoria dos Movimentos Sociais, op. Cit.; p.246.

Salva Vidas, altera seu foco de ação política e se expande para toda a categoria dos Bombeiros militares, agora no endereço eletrônico: <http://www.sosbombeirosrj.com/>.

Em comunicado, agora para toda a categoria dos Bombeiros Militares, as lideranças do movimento passam a expor a categoria o seu entendimento a respeito dos atos praticados. Na visão dos manifestantes, os atos de contestação estavam revestidos de “legalidade”²³², diante da total falta de vontade política da cúpula do governo em abrir os canais adequados para a solução das demandas da categoria. Assim, ao movimento

“a cúpula do governo Sérgio Cabral, através do Comando Geral da Corporação, ainda acredita que tratando seus militares como nos idos de 1945, onde não vivíamos no Estado democrático de Direito, com a política de transferências injustificadas, reprimindo pseudolideranças e apertando o rigor no tratamento, assim acreditam que iremos recuar em nossas reivindicações.”²³³

O movimento dos Bombeiros entendia que em nenhum momento havia se afastado das ordens dos “inadequados regulamentos”²³⁴. A inadequação, portanto, envolvia o não reconhecimento de direitos constitucionais fixados na carta de 1988. Nesse sentido, ao movimento, era inadmissível que direitos sociais, garantidos constitucionalmente a todos os cidadãos, fossem restringidos a certas categorias, em especial, a militar. E assim, sustentam que

Não existe essa história de que, por sermos militares, temos direitos sociais restritos. Precisamos esclarecer a você que teme participar dos manifestos que nada pode ser feito contra você, por estar na hora de sua folga fazendo o que for desde que não seja ilegal e não há nenhuma ilegalidade em manifestar-se em prol de melhorias salarias e de condições de trabalho!²³⁵

O objetivo desse esclarecimento era justamente reduzir o temor e aumentar a adesão da categoria na participação dos atos de contestação e resistência, sustentando que a ação política implementada não poderia acarretar em prejuízo aos bombeiros, justamente porque não havia nada de ilegal em exigir melhores salários e condições de

²³² Talvez a melhor palavra tivesse sido legitimidade, no entanto, a palavra legalidade foi usada.

²³³ SOS BOMBEIROS RJ. Uma Ordem Manifestamente Legal, Claro Que Cumpriremos! Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011_04_01_archive.html. Acesso em 3 fev 2012.

²³⁴ Inadequados pois não contemplavam direitos básicos que a Constituição Federal garantiu a todos os cidadãos. SOS BOMBEIROS. Uma Ordem Manifestamente Legal, Claro Que Cumpriremos! Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011_04_01_archive.html. Acesso em 3 fev 2012.

²³⁵ SOS BOMBEIROS RJ. Uma ordem manifestamente legal, claro que cumpriremos! Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/search?updated-max=2011-05-01T20:56:00-03:00&max-results=9&reverse-paginate=true>. Acesso em 13 fev 2012.

trabalho. Até porque, o próprio movimento pedia que somente os trabalhadores em folga participassem dos atos.

A estratégia de luta dos bombeiros se intensifica no âmbito moral, político e administrativo, exigindo do Comando Geral do CBMERJ, em resposta as determinações do Boletim 78, que esclarecesse sobre as verbas destinadas pela Petrobras para a propaganda feita nas camisetas dos Bombeiros Guarda Vidas. Considerando as exigências de respeito a legalidade daquele boletim, ponderam essencial que o Comando Geral mostrasse que também sabia “obedecer às leis” e conforme o princípio da publicidade, criasse uma página de prestação de contas respondendo, afinal,

“quanto é arrecadado na taxa de incêndio²³⁶? Quanto é destinado para a aquisição e distribuição obrigatória (aos soldados e cabos) de peças de uniforme, incluindo-se aí tênis e sandálias pretos que estão cobrando sem ter sido pagos, meias, cintos, fivelas, bombachas.”

Por fim, o movimento se direciona ao Comandante-Geral e reitera as exigências de melhores condições de trabalho:

“como um bom líder, [...], cumpra a Constituição, atenda ao princípio da publicidade e da transparência pública e determine que seja aberta a ‘caixa-preta’ que é a arrecadação e destinação do dinheiro da população com o recolhimento da taxa de incêndio.”²³⁷

O Governo do Estado do Rio de Janeiro tenta, de todas as formas, a desmobilização política dos Bombeiros. No entanto, incapaz de sucesso em sua ação política, lança mão de medidas jurídicas para forçar o recuo do movimento. Agentes do governo passam a se manifestar em todos os meios de comunicação adotando um discurso de criminalização do movimento. Os principais argumentos são: os militares não podem ser insubordinados; e que as manifestações atrapalhavam o bom funcionamento da sociedade.

²³⁶ A taxa de serviços estaduais relativa à prevenção e extinção de incêndios (taxa de incêndio) é arrecadada pelo Corpo de Bombeiros desde 1997, por força do Decreto Nº 23.695, de 06 Nov 1997. Antes, a arrecadação era realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda. Para esclarecer, eis o que a lei estabelece como Fato Gerador dessa taxa: Art. 1º. É fato gerador da taxa os serviços de prevenção e extinção de incêndios, prestados ou colocados à disposição de unidades imobiliárias de utilização residencial ou não residencial, ocupadas ou não. RIO DE JANEIRO. Decreto Nº 3.856/80 de 29 de dezembro de 1980. Publicado no DOERJ I de 30.12.80. Disponível em: <http://www.lgbs.cbmerj.rj.gov.br/documentos/legislacao/Decreto%20Cobranca%20%20Taxa%20Servico%20Incendio.pdf>. Acesso em 11 nov 2014. Os recursos oriundos da taxa de incêndio são destinados ao reequipamento do Corpo de Bombeiros, nas áreas de salvamento e combate e prevenção de incêndio, proporcionando maior proteção à população do Estado do Rio de Janeiro. Informação contida no Portal do FUNESBOM. Disponível em: <http://www.funesbom.rj.gov.br/>. Acesso em 14 ago 2012.

²³⁷ SOS BOMBEIROS. Site oficial do movimento. Disponível em: http://www.sosbombeirosrj.com/2011_04_01_archive.html. Acesso em 23 mai. 2014.

A construção da identidade externa²³⁸ do movimento dos Bombeiros traz argumentos políticos e jurídicos para refutar os argumentos oficiais. Nesse sentido, as ações e experiências jurídicas e políticas são manejadas sempre no sentido da ampliação das identidades interna e externa, potencializando a força do movimento, sua legitimidade e adesão.

Nos dias 1º e 2 de maio, o movimento utiliza seu blog para sustentar sua causa, mas além dos argumentos políticos, lança uma série de outros argumentos que permitem identificar as dificuldades que aquela categoria de trabalhadores vem sofrendo. Toda a estrutura normativa é criticada, principalmente em razão da forte influência autoritária que não recebeu a devida “filtragem constitucional”.

Os bombeiros elaboram um amplo processo de comunicação com a sociedade. Há duas formas de ação, a primeira, dirige vetores de constrangimento para as autoridades públicas, sob forma de críticas, manifestações e atos de denúncia e contestação. De outro lado, de forma bastante eficiente, direcionam vetores de esclarecimento para a sociedade. Os vetores de esclarecimento que se materializam nas ações de construção da identidade externa tem o objetivo de fazer comunicar seu sentimento de jurídico de modo claro e permitindo que tal sentimento seja compartilhado e reconhecido como legítimo por todos.

3. NARRATIVAS SOBRE DIREITO, JUSTIÇA E LEGITIMIDADE

3.1. Argumentos do Movimento SOS BOMBEIROS

No dia 1º de Maio de 2011, o blog oficial do movimento lança três posts esclarecedores; o primeiro trata do manejo da internet como alternativa garantidora da liberdade de expressão dos militares; o segundo trata Liberdade de Expressão - Código Penal Militar x Constituição Federal; e o terceiro traz críticas ao regime normativo da categoria, de título “regulamento disciplinar e a pirâmide de círculos”.

O movimento dos bombeiros, aproveitando o atual momento de debates sobre direitos humanos, liberdade de expressão e aprimoramento das policiais passa, a criticar

²³⁸ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. P.49.

a desatualização dos regulamentos disciplinares e sua incompatibilidade em relação ao atual ordenamento jurídico constitucional. Outra crítica se dirige a forma como as propostas de aprimoramento da corporação são conduzidas, em especial, pela importação de padrões externos, sem a participação dos servidores no processo político e jurídico da política de segurança pública. Essa falta de espírito democrático que habita nas corporações militares, então, permite que

“apoiados em regulamentos da ditadura muitos se fazem valer de suas próprias vontades com a desculpa de preservar as instituições e manter a ordem e a disciplina necessária para forças armadas e sob esse pretexto as arbitrariedades vão seguindo de vento em popa”²³⁹.

Até mesmo aqueles regulamentos que foram “revistos” depois da carta de 1988, não incorporaram a essência de seus princípios, posto que

“o processo legal, este sim não é respeitado e os regulamentos ainda estão todos minados porque se arriscar em uma defesa clara diante de uma acusação disciplinar com os atuais regulamentos é o mesmo que caminhar em um campo minado, se não pisa na mina da acusação pisa-se em outra pior”²⁴⁰.

As polícias e bombeiros Militares, por força do artigo 142, caput da CRFB/88, são forças de segurança que atuam de forma secundária, para garantir a ordem interna, por expressa referência e reconhecimento da de tais atribuições.

Para denunciar a inconstitucionalidade de muitos regulamentos, o movimento passa a sustentar que tais normas, muito abstratas e gerais, colidem com o artigo 5º, inciso II da CRFB/88. O ilícito disciplinar, então, em razão de sua tipificação tão imprecisa e flexível, não encontraria compatibilidade com o princípio da legalidade, permitindo à autoridade militar um elevado grau de discricionariedade na análise da conduta de seu subordinado, prevalecendo mais a oportunidade e conveniência do que a manutenção da disciplina e interesse administrativo²⁴¹.

Dependendo da gravidade da transgressão, ao militar podia ser imposta a prisão de até 30 dias passível de cumprimento em regime fechado. Tal medida foi amplamente

²³⁹ SOS BOMBEIROS RJ. Regulamento Disciplinar E A Pirâmide De Círculos. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em 10 dez 2014.

²⁴⁰ Idem.

²⁴¹ O argumento apresentado pelos bombeiros teve fundamento no pensamento do jurista José da Silva Loureiro Neto: *"o ilícito disciplinar, não está sujeito ao princípio da legalidade, pois seus dispositivos são até imprecisos, flexíveis, permitindo à autoridade militar maior discricionarismo no apreciar o comportamento do subordinado, a fim de melhor atender os princípios de oportunidade e conveniência da sanção a ser aplicada inspirada não só no interesse da disciplina, como também administrativo"*. NETO, José da Silva Loureiro. Direito Penal Militar. São Paulo: Ed. Atlas, 1.993. p.26.

aplicada em face de alguns Bombeiros que lançaram questionamentos aos seus superiores, em especial o major Luiz Sergio Lima, os capitães Alexandre Machado Marchesini e Lauro César Botto, o 1º sargento Valdelei Duarte e o cabo Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos.

Sendo a liberdade um bem tutelado constitucionalmente, para o movimento dos bombeiros, era inadmissível “que normas de caráter geral, que não estavam previamente estipuladas” pudessem cercear o "ius libertatis" de uma pessoa, no caso o militar. Portanto, “as normas desta espécie previstas nos regulamentos disciplinares castrenses” mereciam ser tidas por inconstitucionais, pois conferiam excessivo poder discricionário, capaz de permitir o abuso e o excesso de poder.

É interessante observar que o movimento se comunica juridicamente utilizando como fonte juristas tradicionalmente conhecidos. Para a organização do movimento era fundamental para a ampliação de sua identidade interna, como propõe Gustavo Siqueira²⁴², expor seus argumentos de modo que não fossem entendidos somente por àqueles que sofriam a injustiça. Era essencial que, a partir da organização e formação da identidade interna, se despertasse um sentimento comum de que determinado estado de coisas não estava em conformidade com as promessas da Carta Constitucional de 1988. Era fundamental a adesão de muito mais pessoas, não apenas os bombeiros.

O movimento dos bombeiros, citando Hely Lopes Meirelles, e a ideia de que a "discricionariedade não se confunde com poder arbitrário, sendo liberdade de ação dentro dos limites permitidos em lei"²⁴³, sustenta que “em nosso ordenamento jurídico, ninguém pode ser punido sem que exista uma lei anterior que defina a conduta, sob pena de violação aos preceitos constitucionais e a Convenção Americana de Direitos

²⁴² SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014.

²⁴³ Existe, por parte do movimento, toda uma preocupação em fundamentar juridicamente todos os atos do movimento. As condutas, parece, precisavam ter fundamentos jurídicos, o que revela a grande importância depositada pelo movimento na fundamentação jurídica de seus atos. A escolha de um nome de “peso” e “tradição” para o campo jurídico, indicam que o movimento agia para aumentar sua legitimidade não apenas diante da opinião pública. É por isso que citam o administrativista Hely Lopes Meirelles. Vide: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 16.a ed. São Paulo : Saraiva, 1.991. p.28.

Humanos, subscrita pelo Brasil, e recepcionada em nosso ordenamento jurídico por meio de decreto legislativo e decreto emanado do Poder Executivo”²⁴⁴.

Outro jurista usado pelo Movimento, e que faz parecer que eram assistidos por advogados, é Luiz Flávio Gomes, lembrando que "não existe diferença ontológica entre crime e infração administrativa ou entre sanção penal e sanção administrativa", e de que

"todas as garantias do Direito Penal devem valer para as infrações administrativas, e os princípios como os da legalidade, tipicidade, proibição da retroatividade, da analogia, do "ne bis in idem", da proporcionalidade, da culpabilidade etc, valem integralmente inclusive no âmbito administrativo".

Nessa linha, a comunicação se dirige claramente o campo jurídico:

“O Direito Militar, penal ou disciplinar, é um ramo especial da Ciência Jurídica, com princípios e particularidades próprias. Mas, como qualquer outro ramo desta ciência está subordinado aos cânones constitucionais.”²⁴⁵

Se a luta daquele movimento estava garantida e protegida, o que exigiam era possível, justo e legítimo, sendo impossível sustentar qualquer ruptura, insubordinação ou motim. Ao contrário, o que se exige é exatamente o oposto, que os Bombeiros militares sejam subordinados e submetidos conforme a proteção constitucional.

A citação desses dois autores indica que o movimento dos bombeiros tenta demonstrar que sua ação era carregada de legitimidade, exigindo apenas, enquanto partes da sociedade democrática, a garantia de respeito aos valores, princípios e direitos contidos na constituição de 1988. A partir dessa forte mensagem, o movimento implode a maior parte das estruturas de resistência institucional fundadas na retórica política e jurídica. Com a construção de um sólido fundamento jurídico para seu pleito, bem como uma eficiente capacidade de comunicar tais demandas, o movimento ganha força em todos os campos da sociedade e acaba por inibir aqueles que entendiam de forma diversa. Afinal, como sustentar a não aplicação da Constituição para um determinado segmento social?

Na visão do movimento, sendo o ordenamento jurídico brasileiro de tradição romano-germânica, era inadmissível que normas de posição infraconstitucional se sobrepujassem ao Texto Fundamental. As regras da legislação castrense, nesse ponto,

²⁴⁴ SOS BOMBEIROS RJ. Regulamento disciplinar e a pirâmide de círculos. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em 14 dez 2012.

²⁴⁵ Idem.

precisavam ser filtradas pela carta de 1988. O movimento sustenta tais argumentos amparados pelas considerações do jus filósofo alemão, Hans Kelsen, e seu entendimento a respeito da hierarquia das leis. Assim, os regulamentos disciplinares, federais ou estaduais vigentes, e elaborados antes da Carta de 88, não poderiam se sobrepor a força da Constituição, que consagrou o devido processo legal como única possibilidade de suprimir bens e direitos.²⁴⁶

Embora sem adequado entendimento a respeito de todas as teorias propostas pelos autores citados, o movimento dos bombeiros tenta observar, no universo jurídico, argumentos de “autoridades”²⁴⁷ para sustentar a robustez de seus argumentos.

Nesse sentido, nas hipóteses de transgressão disciplinar militar, os casos de cerceamento da liberdade exigiriam respeito ao “princípio da reserva legal e o artigo 5º, inciso LIV da C.F.”²⁴⁸. Seria necessário e imperioso determinar, afinal, quais práticas e condutas significavam a transgressão. Motivos e fundamentos para a aplicação das penalidades aos militares se tornam uma necessidade constitucional.

Era claro ao movimento que o

“respeito a hierarquia e a disciplina não pressupõe o descumprimento dos direitos fundamentais assegurados ao cidadão, uma vez que a Constituição Federal em nenhum momento diferenciou no tocante as garantias fundamentais disciplinadas no art. 5º, o cidadão militar do cidadão civil, uma vez que miliciano antes de estar na caserna foi um dia civil, e após a sua aposentadoria voltará novamente a integrar os quadros da sociedade”²⁴⁹.

²⁴⁶ O movimento cita a obra de Hans Kelsen, o que permite perceber a participação de juristas, acadêmicos ou estudantes de direito na elaboração dos argumentos. Em outro aspecto, é relevante ter em mente que os próprios Bombeiros, de uma forma ou de outra, se aprimoraram academicamente. Em razão da constante qualificação exigida para a aprovação em concurso público, a seleção de profissionais mais qualificados e instruídos, com um maior senso crítico, pode ser um fator determinante. Vejamos: “*Os regulamentos disciplinares foram impostos por meio de decretos federais (forças armadas) e estaduais (policias militares e corpos de bombeiros militares) não podendo se sobrepor a Constituição, em respeito a hierarquia das leis, preconizada pelo jusfilósofo alemão Hans Kelsen.*” SOS BOMBEIROS RJ. O regulamento disciplinar e a pirâmide de leis. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em: 24 jan. 2014.

²⁴⁷ O termo autoridade é utilizado no sentido da fama e relevância dos autores no campo jurídico.

²⁴⁸ SOS BOMBEIROS RJ. O regulamento disciplinar e a pirâmide de leis. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em: 24 jan. 2014.

²⁴⁹ SOS BOMBEIROS RJ. O regulamento disciplinar e a pirâmide de leis. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em: 24 jan. 2014.

A não observância destes princípios, significa o desrespeito às regras do jogo, "rules of the game"²⁵⁰, que em um Estado Democrático de Direito, "é previamente estabelecido, e se aplica a todos os cidadãos, sejam eles civis ou militares, tanto na esfera judicial como na administrativa"²⁵¹.

Dessa forma, se constrói o argumento de que também aos processos administrativos e judiciais militares, por força do artigo 5º, inciso LV da CRFB/88 se exigia o respeito a ampla defesa e ao contraditório, garantindo ao acusado o prévio conhecimento do ilícito cometido, previsto especificamente em norma anterior. E assim, entendem que "quanto ao princípio da legalidade na transgressão disciplinar militar este se faz necessário para a efetivação das garantias individuais, e deve ser observado tanto no aspecto judicial ou administrativo em cumprimento a Constituição Federal de 1988".

Todo esse conjunto de argumentos é apresentado para sustentar que os atos e procedimentos administrativos de punição, prisão e transferência dos líderes e manifestantes dos protestos estavam eivados das mais reprováveis ilegalidades. Além de denunciar os abusos perpetrados contra os manifestantes, o movimento sustenta, também, que tais violações atingem toda a comunidade, justamente por representar uma negação da Constituição. A ação do Movimento busca se comunicar com bombeiros e sociedade ao mesmo tempo.

Assim, o movimento dos Bombeiros identificou e denunciou

“uma completa falta de estrutura e de conhecimentos para os trabalhos de ‘justiça e disciplina’ nas policias, a seção responsável por estes trabalhos são compostas na maioria das vezes por pessoas sem conhecimento jurídico que fazem parte da mesma pirâmide hierárquica, ou seja, obedecem ordens superiores para ‘seguir o tramite do processo disciplinar’ não podendo argumentar os princípios constitucionais, ficando a cargo do superior hierárquico julgar e, aí vem os abusos, lembrando que os superiores hierárquicos também na maioria das vezes são desprovidos de conhecimento jurídico julgando por analogia e vontade própria”²⁵².

O jargão “cadeia tirada, galho quebrado” é tido por um “veneno jurídico”

“que a maioria opta em tomar por ser melhor que caminhar em um campo minado e correr o risco de pisar em uma mina de poder destrutivo muito maior vem servindo para sufocar os ideais de justiça e direitos humanos dos

²⁵⁰ GOMES, Luiz Flávio, Responsabilidade Penal Objetiva e Culpabilidade nos Crimes contra a Ordem Tributária, in RIOBJ no 11/95, p. 3.

²⁵¹ Idem. p. 3.

²⁵² SOS BOMBEIROS RJ. O regulamento disciplinar e a pirâmide de leis. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em: 24 jan. 2014.

policiais que, após ingerir tal veneno aguardam pacientemente seus efeitos passarem, se esquecendo que sequelas são deixadas e que vão refletir nele próprio, na família, no povo e retornam com maior força de destruição para as próprias entidades policiais causando total desmotivação e descrença na justiça impedindo a evolução”²⁵³.

O movimento critica o jargão “cadeia tirada, galho quebrado”. Entendem que quando os militares preferem abandonar a luta por respeito, sufocando os ideais de justiça e direitos humanos para cumprir suas penas “injustas”, esse não agir deixa sequelas que refletem progressivamente, no interior de sua família, contamina a sociedade e, como um bumerangue, retorna para a corporação gerando desmotivação e descrença na justiça.

Em relação ao princípio da legalidade para a verificação de violação disciplinar, seja no aspecto judicial ou administrativo, sua importância estaria na proteção e efetivação das garantias individuais do militar que, no caso, também é um cidadão.

Assim, sustentam que, após a Carta de 1988, todos os processos administrativos, inclusive aqueles afetos a esfera militar, também deveriam respeitar as regras do artigo 5º, inciso LV da CRFB/88²⁵⁴. A ampla defesa, o contraditório e o direito aos recursos pertinentes exigem o devido conhecimento prévio do acusado sobre as imputações de ilícitos por ele praticados, sendo sempre anteriormente previstos de forma específica em norma anterior.

Tais exigências estabelecidas pela Constituição, no entanto, estão em lento processo de incorporação no campo do Direito Militar. A título de exemplo, citam o artigo 125, §4º CRFB²⁵⁵ e precedentes do STF²⁵⁶.

²⁵³ SOS BOMBEIROS RJ. O regulamento disciplinar e a pirâmide de leis. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/regulamento-disciplinar-e-piramide-de.html>. Acesso em: 24 jan. 2014.

²⁵⁴ Eis o texto legal: Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/con1988_05.10.1988/. Acesso em 13 out. 2012.

²⁵⁵ Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Texto original do §4º - Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Outra demanda do Movimento dos Bombeiros defende a necessidade de garantir o direito a Liberdade de expressão. Para civis e militares, o direito à liberdade de pensamento e de expressão, permitindo a busca, recebimento e difusão de informações e ideias, verbalmente ou por escrito, por qualquer processo ou meio, não podia ser absolutamente²⁵⁷ impedida pelo Estado.

O direito à Liberdade de Expressão²⁵⁸ passa a ser analisado a partir de um confronto entre o Código Penal Militar e a Constituição da República. Nessa linha, o direito constitucional à liberdade de pensamento e expressão, nos termos do artigo 5º, incisos IV, IX, XIII, LXXII da CRFB/88, não poderia ser cerceado pelo Estado ou instituições sob nenhum argumento ou pretexto abstrato, tais como “Segurança Nacional” ou “hierarquia e disciplina”²⁵⁹.

Os argumentos, apresentados pacífica e racionalmente, permitiram, de forma bem eficiente, que o sentimento de jurídico dos bombeiros fosse compartilhado por todos aqueles que entendiam essencial para uma comunidade política, que as garantias e

Redação dada pela emenda constitucional ao §4º - Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares ~~policiais~~ dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ~~bombeiros~~ ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada ~~nos a crimes~~ competência militares do ~~definidos~~ júri em quando a vítima for civil ~~lei~~, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/con1988_05.10.1988/. Acesso em 13 out. 2012.

²⁵⁶ "Esta Corte já firmou o entendimento de que a perda de graduação de praça da polícia militar, como sanção disciplinar administrativa, não se dá por meio de julgamento da Justiça Militar estadual, mas mediante processo administrativo na própria corporação, assegurando-se direito de defesa e o contraditório (assim, a título exemplificativo nos RE 199.600, RE 197.649 e RE 223.744)." (RE 206.971, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 18-4-2000, Primeira Turma, DJ de 9-6-2000.) No mesmo sentido: RE 646.360, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 1º-3-2012, DJE de 13-3-2012; AI 760.320-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 1º-3-2011, Segunda Turma, DJE de 23-3-2011; RE 470.546-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 26-5-2009, Primeira Turma, DJE de 1º-7-2009.

²⁵⁷ Que fique claro que não existe aqui uma defesa radical da garantia da liberdade de e pensamento e expressão, o que se questiona é a vedação absoluta, sem qualquer regra ou critério.

²⁵⁸ O Movimento usa texto do Blog www.rvchudo.blogspot.com, que usa bibliografia de: CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. Liberdade de Informação e o Direito Difuso de Informação Verdadeira. Rio de Janeiro: Renovar, 1994; e CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal: parte especial. Ed 8ª. São Paulo: Saraiva, 2008.

²⁵⁹ O Movimento faz um pequeno apanhado histórico da evolução do instituto por citação ao trabalho de Júlio César Lopes da Silva Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês pela UFMT; Bacharel em Direito pela faculdade ICEC/UNIP; Técnico em Turismo pelo CEFET-MT, Especialização em Direito do Trabalho, Professor e Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. SILVA, Júlio César Lopes da. Liberdade de expressão dos policiais e bombeiros militares. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 84, jan 2011. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8797>. Acesso em 12 nov 2015.

direitos fundamentais fossem válidos para todos. O pleito dos bombeiros, nesse ponto, não se restringia a questões “egoísticas” de remuneração. Naquele momento, o mais importante era fazer com que a sociedade os reconhecessem como cidadãos aptos a, além de participar dos processos políticos e jurídicos da sociedade, exigirem que a própria Constituição fosse aplicada a eles.

Os bombeiros, assim, não estavam querendo desestabilizar o sistema. Ao contrário, denunciando diversas falhas desestabilizadoras do sistema, clamavam a sociedade por estabilização, por ajuste dos erros, por aprimoramento do sistema.

Uma das causas da instabilidade denunciada estaria na “pirâmide hierárquica” da corporação. O diagnóstico é relevante:

“O que vemos hoje é uma completa falta de estrutura e de conhecimentos para os trabalhos de ‘justiça e disciplina’ nas polícias, a seção responsável por estes trabalhos são compostas na maioria das vezes por pessoas sem conhecimento jurídico, que fazem parte da mesma pirâmide hierárquica, ou seja, obedecem ordens superiores para ‘seguir o tramite do processo disciplinar’ não podendo argumentar os princípios constitucionais, ficando a cargo do superior hierárquico julgar e, ai vem os abusos, lembrando que os superiores hierárquicos também na maioria das vezes são desprovidos de conhecimento jurídico julgando por analogia e vontade própria”²⁶⁰.

A solução²⁶¹ para combater esse ambiente de inconstitucionalidades seria a criação de um corpo desmilitarizado, formado por profissionais do direito, subordinados a secretaria de segurança pública, supervisionados pelo Ministério Público²⁶².

Para os bombeiros, a liberdade de expressão recebe muita consideração, então, as disposições do artigo 166 do Código Penal Militar²⁶³, e todas as demais normas

²⁶⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/search?updated-max=2011-05-03T20:33:00-03:00&max-results=9&start=28&by-date=false>

²⁶¹ O Movimento utiliza diversos argumentos, principalmente em blogs afins: http://policiaibr.com/profiles/blogs/regulamento-disciplinar-e-a?xg_source=msg_mes_network#ixzz1LCvYN0KV

²⁶² Apesar do termo, não creio que o termo “supervisão” tenha sido empregado adequadamente. Creio que o termo “fiscalização de seus atos “atendesse melhor as necessidades da proposta.

²⁶³ Eis os termos do Art. 166 CPM - Decreto Lei nº 1.001 de 21 de Outubro de 1969. “Publicar o militar ou assemelhado, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticar publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo: Pena - detenção, de dois meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave”. BRASIL. Decreto Lei nº 1.001 de 21 de Outubro de 1969. Código Penal Militar. publicado no DOU de 21.10.1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm. Acesso em 15 nov 2015.

regulamentares de viés limitador à livre manifestação do pensamento, são tidas como atentatórias aos fundamentos do regime Democrático e da República. Tal legislação deveria “ser expurgada para sempre do nosso sistema jurídico”.

Fica patente que, aliada as ações políticas, ações jurídicas de igual importância são postas em prática com certa qualidade. O movimento questiona a justiça e a legitimidade de leis que estão em confronto com a Constituição. O senso de justiça, o sentimento de jurídico, tem como fundamento o exercício da cidadania como a aptidão de participar dos processos políticos e jurídicos da formação do direito, não apenas em sua normatividade e positividade. O movimento, com isso, se torna cada vez mais denso, coeso.

Se o Movimento é o resultado da ação de determinada força sobre um corpo capaz de retirá-lo do estado de inércia. Se a ação, política e jurídica, é a materialização de uma intenção que, no caso, é promover mudanças na forma como o Estado trata determinada categoria de servidores. Então, a materialização dessa intenção ocorre pelo direcionamento adequado de determinada ação sobre determinado corpo. De tal modo, se tem que a ação política e jurídica possui dois vetores direcionais, um de constrangimento e outro de convencimento. Em todas as ações que se direcionam para ampliar a identidade interna de um movimento, ou seja, aumentar o compartilhamento comum de seu senso de jurídico, sua ação vetorial é de convencimento. E todas aquelas ações que se direcionam para a contestação de determinado estado de coisas que violam o senso de jurídico tem ação vetorial de constrangimento.

Perceber que as ações de um Movimento Social não são unidirecionais, ou seja, somente aplicadas em face do agente de bloqueio, é que fez o sucesso do Movimento SOS Bombeiros. Os bombeiros perceberam que ações multidirecionais deveriam ser empregadas para que, atuando em conjunto fossem capazes da força necessária para romper a “inércia” existente.

Nesse sentido, a criminalização da liberdade de expressão fazia dos bombeiros uma subclasse de cidadãos. Sem uma garantia plena dos direitos fundamentais, em especial aquele “que concerne à livre manifestação do pensamento, que é um direito inerente à espécie humana” julgam que o governo reduzia esse grupo de trabalhadores “à escala de mero animal”. Se a manifestação do pensamento não pode ser restringida, e não é possível aceitar qualquer forma de censura de natureza política ou ideológica,

sendo vedada qualquer sanção não disposta na Carta Magna, não seria justo, portanto, qualquer restrição desse direito ao militar. Qualquer restrição seria uma afronta à dignidade da pessoa humana, e “roubaria da sociedade o direito ao acesso à informação plena, impondo ao país um período de exceção oculta”.

A conclusão aponta que

“o único meio idôneo a melhoria da prestação de serviço em segurança pública no Brasil é a garantia de proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos - inclusive os da segurança pública – através de políticas sociais e sistema normativo legítimo, democrático e obediente aos princípios constitucionais, criando um ambiente apto à discussão aberta e coerente acerca da segurança pública e dos meios para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com garantia de desenvolvimento e erradicação das todas as formas de discriminação.”²⁶⁴

A utilização da internet e das redes sociais como mecanismos de mobilização e expressão é uma bem-sucedida estratégia adotada pelos bombeiros.

No dia 1º de maio, em resposta ao ato administrativo do comando da corporação, o boletim 79, os bombeiros marcam uma manifestação para o dia 3, as 13 horas, com concentração no Largo do Machado para, depois, caminhar até o Palácio Guanabara. No panfleto convocatório²⁶⁵, os seguintes dizeres: “ato ordeiro, pacífico, disciplinado, todos de folga e desarmados”²⁶⁶.

No dia 3 de maio, o movimento organiza ato em homenagem a três bombeiros mortos na tragédia natural que se abateu sobre Nova Friburgo²⁶⁷, no início do ano, e provocam o governador do Rio, comparando suas ações ao de seu colega pernambucano, Eduardo Campos, que condecorou a bravura de um Bombeiro militar de seu estado²⁶⁸:

²⁶⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Site oficial do movimento para comunicar suas demandas. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/liberdade-de-expressao-codigo-penal.html>. Acesso em 12 jan. 2013. Semelhante argumento é encontrado no artigo: Liberdade de expressão dos policiais e bombeiros militares, de Júlio César Lopes da Silva. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8797. Acesso em 12 jan. 2015.

²⁶⁵ YOUTUBE. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=t_Y6JMq_UTk#t=542. Acesso em 19 dez. 2014.

²⁶⁶ SOSBOMBEIROS RJ. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/caminhada-pela-dignidade-do-bombeiro.html>. Acesso em 15 jul. 2015.

²⁶⁷ YOUTUBE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZFFO8OJuHwY#t=169>. Acesso em 15 jul. 2015.

²⁶⁸ OGLOBO. Blog de Inaldo Sampaio. Disponível em: <http://maisab.globo.com/inaldosampaio>. v Acesso em 15 jul. 2015. Mais dados no blog de SARGENTORICARDO, disponível em: <http://sargentoricardo.blogspot.com>. Acesso em 15 jul. 2015.

“Enquanto isso, aqui no Rio de Janeiro, os 3 heróis que morreram no cumprimento do dever, soterrados no dia 12/01/2011, em Nova Friburgo, ainda esperam ser homenageados. Eles perderam a vida tentando salvar vidas... Há algo de errado nisso? Não merecem ser homenageados? O Exmo. Sr. Governador Sérgio Cabral pretende homenageá-los ainda esse ano, ou definitivamente desistiu?”²⁶⁹

No mesmo dia, no Largo do Machado, a mobilização dos Bombeiros vai ganhando adesões. Algumas faixas de Policiais Militares é início de que há a percepção de legitimidade e retidão no Movimento dos Bombeiros e, por isso, recebe adesão.

O Governo, por seu líder na ALERJ, deputado André Corrêa, consegue impedir a marcha até o palácio Guanabara com a promessa de uma reunião, no dia seguinte, dia 4 de maio, com o Secretário de Estado do Governo, Srº Wilson Carlos e outros deputados. Acreditando terem aberto um canal de diálogo entre os Bombeiros junto ao Governo do RJ, os Bombeiros não caminharam. A reunião, no entanto, não ocorreu, o governo faltou.

Ficou claro aos bombeiros que a intenção do Governo era postergar ao máximo qualquer tratativa, esperando com isso, que os bombeiros se desmobilizassem. A estratégia do governo diante de movimentos reivindicatórios sempre foi bem-sucedida, não por mérito da estratégia, mas por fracasso dos movimentos em construir uma identidade comum forte, capaz de bem alinhar os vetores de constrangimento e convencimento para capazes de garantir, não só uma maior adesão, mas o constrangimento do governo em rever sua ação ou inação.

3.2. Bloqueios e o sentimento de injusto

A resposta ao governo é significativa, pois não se tratava mais de uma simples disputa por remuneração. Mais que isso, era uma disputa por respeito. O sentimento de injusto que contaminou e uniu os bombeiros, não era mais a remuneração ou a falta de condições. O sentimento de injusto vinha, agora, em razão do desprezo, da subestima, da desvalorização moral daquele grupo.

“a pretensão do governo é tentar nos desmobilizar. No entanto, a cada agressão do governo contra nossa moral e bons costumes, ficamos cada vez mais fortes. Todos bombeiros e policiais que prezam pelos valores

²⁶⁹SOSBOMBEIROS RJ. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/pe-governador-condecora-bombeiro-que.html>. Acesso em 15 jul. 2015.

da dignidade, do idealismo, do destemor, do amor corporativo e do respeito aos interesses públicos, devem comparecer na terça-feira, dia 10 de maio, às 14h, nas escadarias da ALERJ. Os militares que estiverem saindo de serviço nesse dia, devem avançar também para a ALERJ. Lembrando, ninguém, nenhum Bombeiro ou Policial desse estado está brincando. Estamos há quase um mês constantemente nas ruas, de maneira ordeira, pacífica, disciplinada, de folga e desarmados, buscando a nossa dignidade. E se pensaram que tomando atitudes omissas, agressivas e arbitrárias desarticulariam um movimento que luta de forma justa e legal, que saibam: ‘nenhum passo daremos atrás’²⁷⁰.

Em 5 de maio, o cabo Bevenuto Daciollo se dirige aos manifestantes, em vídeo²⁷¹ publicado pelo canal do site youtube “sosguardavidas”, e conclama não só os praças, mas os oficiais, para unir esforços na luta por melhor remuneração, melhores condições de trabalho e contra a transferência do Corpo de Bombeiros da secretaria de segurança para a secretaria de Saúde e Defesa Civil.

É importante ressaltar sobre a liderança do Cabo Bevenuto Daciollo que, além da boa capacidade comunicativa, há uma característica em seus discursos, que se faz a partir do uso de passagens bíblicas, como a utilização do salmo 46²⁷², depois de anunciar o acordo de 3 de maio²⁷³. Em todas as suas manifestações, seu discurso é sempre carregado de passagens bíblicas que se misturam, em certos momentos, a argumentos jurídicos e políticos. A influência religiosa, principalmente com a utilização de parábolas para explicar determinados problemas enfrentados pelo movimento, pode

²⁷⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/resposta-ao-descaso.html>. Acesso em 23 mar. 2012.

²⁷¹ YOUTUBE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eEj3ftFzgQM>. Acesso em 13 jul 2012.

²⁷² SALMO 45(46): 1. Ao mestre de canto. Dos filhos de Coré. Cântico para voz de soprano. 2. Deus é nosso refúgio e nossa força, mostrou-se nosso amparo nas tribulações. 3. Por isso a terra pode tremer, nada tememos; as próprias montanhas podem se afundar nos mares. 4. Ainda que as águas tumultuem e estejam e venham abalar os montes, está conosco o Senhor dos exércitos, nosso protetor é o Deus de Jacó. 5. Os braços de um rio alegram a cidade de Deus, o santuário do Altíssimo. 6. Deus está no seu centro, ela é inabalável; desde o amanhecer, já Deus lhe vem em socorro. 7. Agitaram-se as nações, vacilaram os reinos; apenas ressoou sua voz, tremeu a terra. 8. Está conosco o Senhor dos exércitos, nosso protetor é o Deus de Jacó. 9. Vinde admirar as obras do Senhor, os prodígios que ele fez sobre a terra. 10. Reprimiu as guerras em toda a extensão da terra; partiu os arcos, quebrou as lanças, queimou os escudos. 11. Parai, disse ele, e reconheci que sou Deus; que domino sobre as nações e sobre toda a terra. 12. Está conosco o Senhor dos exércitos, nosso protetor é o Deus de Jacó. BÍBLIA. Salmos. Português. Bíblia Sagrada. 34. Ed. São Paulo: Ed: Ave Maria, 2013. p. 691.

²⁷³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/resposta-ao-descaso.html>. Acesso em 12 mar. 2012

ser constatada pelo uso da parábola da “Galinha Vermelha”²⁷⁴, em 7 de maio, para criticar os companheiros que se mantinham inertes diante da mobilização.

Gilvan Luiz Hansen, comenta o papel da religião quando trata da facticidade dos atos de desobediência civil. Não se deve deixar de observar que a religião tem caráter institucional institucional consolidado e possui forte papel social. Em sua função de restabelecer a unidade entre a divindade e os seres humanos e destes entre si, construindo novos pactos ou compromissos que superem conflitos e desavenças, o papel das lideranças religiosas, nesse contexto, é decisivo, porque vem dessas lideranças a interpretação da vontade divina, dando a segurança de que um pacto bem firmado seria capaz de encerrar o clamor do povo. O líder religioso ganha certo poder na condução política da tribo, e acaba se tornando um líder governamental.²⁷⁵ O cabo Daciolo surge e se confunde, em certos momentos, como líder e profeta do movimento, aquele portador da “boa nova”, do caminho para a salvação.

Outra peculiaridade que se observa no Movimento SOS bombeiros é o “constante mergulho em si”. Em todas as manifestações, em todos os atos, os argumentos são revistos, reafirmados, testados, e sofrem permanente revisão. Tal movimento de esclarecimento e convencimento pode ser percebido em 8 de maio de 2011, a partir da publicação de um debate a respeito da importância da mobilização, entre o Cabo Bombeiro Militar André Schirmer²⁷⁶ e Paulo Ricardo Paúl²⁷⁷. Essa estratégia é fundamental para deixar claro que o sentimento de injusto/jurídico é legítimo e fruto de uma construção racional sólida. As ações de todo o movimento são fruto desse sentimento de justiça.

Compartilhamos o pensamento de Gustavo Siqueira no sentido de compreender o sentimento do jurídico deve ser observado para além do direito positivo, produzido pelos órgãos constitucionais. Tal sentimento decorre da cultura, na história de

²⁷⁴ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/a-historia-da-galinha-vermelha-uma-obra.html>. Acesso em 12 mar. 2015.

²⁷⁵ HANSEN, Gilvan Luiz. Facticidade e Validade da desobediência civil no Estado democrático de Direito. 2003. 227 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. P.28.

²⁷⁶ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/quase-4-anos-de-luta.html>. Acesso em 21 mar. 2014.

²⁷⁷ BLOGCORONELPAUL Disponível em: <http://blogcoronelpaul.blogspot.com.br/>. Acesso em 21 mar. 2013.

determinada comunidade política sobre as concepções de direito, de certo e errado. Dessa forma, o sentimento do que seja direito pode disparar uma luta por reconhecimento e participação nos processos políticos e jurídicos.²⁷⁸ Esses sentimentos e ideais a respeito da norma, valores, das ações e vivências acabam servindo de “fonte de reabilitação das lutas”.²⁷⁹

Inicialmente o cabo Schirmer relembra que as lutas dos bombeiros remontam o ano de 2007, já no primeiro mandato do Governador Sérgio Cabral. Desde então os militares tentaram a via do diálogo, mas a resposta sempre foi “descaso, o mesmo desrespeito e as mesmas arbitrariedades com que somos tratados agora, basta fazermos uma pesquisa na internet que poderemos constatar o que foi feito para a desmobilização em 2007”. Naquela oportunidade, o cabo percebeu que o movimento de 2011 possuía certas peculiaridades em relação a mobilização de 2007.²⁸⁰

“a grande massa nessas mobilizações é de praças, fato este que faz com que surjam alguns questionamentos: as duas cartas abertas à população (uma assinada por integrantes do CBMERJ e outra por integrantes da PMERJ) publicadas em 2007, são assinadas por oficiais do CBMERJ e da PMERJ e expõem as condições nas quais se encontravam ambas as Corporações na época e quais as medidas que deveriam ser adotadas para melhorá-las, principalmente no tocante aos salários. Passados quase 4 anos, o que melhorou?? Alguma coisa mudou?? Alguma sugestão foi aceita?? Alguma medida foi tomada?? Com certeza se houve alguma melhora foi ínfima, nada comparado às piores que ocorreram, e diante desta constatação aparece a seguinte pergunta: Onde estão os oficiais que assinaram as referidas cartas?? Será que mudaram seu ponto de vista?”.

A mudança que se percebe, aponta para o abandono do isolamento hierárquico no movimento social. Não há mais espaço, em 2011, para dividir a classe entre praças e oficiais. O movimento dos Bombeiros, agora, passa a ser identificado para além de um segmento dentro da Corporação. E a manifestação do Cabo é preciosa:

“Senhores, o que está sendo feito com nossas Corporações e consequentemente conosco é um grande desrespeito, com chefes de família, com seres humanos, com militares e sobretudo com cidadãos. Independente de praça ou oficial, nossa luta é por melhorias para todos, e quando acontece o que vem acontecendo reiteradamente, quando não aceitam nem ao menos sentarem para ouvir o que estamos falando e o que temos a dizer, adotando medidas arbitrárias para nos amedrontar. Estão tratando a todos nós como moleques, estão desrespeitando a todos nós e estão tentando nos dar o

²⁷⁸ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014. p 67.

²⁷⁹ GOHN, Maria da Glória. Teoria dos Movimentos Sociais, op. Cit., p.265.

²⁸⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/quase-4-anos-de-luta.html>. Acesso e 21 abr. 2014.

seguinte recado: ponham-se no lugar de vocês!!! os senhores são nossos capachos e só têm direito às migalhas que nós quisermos oferecer.

E isso, senhores, é para todos nós, praças e oficiais, pois se não "dançarmos conforme a música deles", somos massacrados literalmente, não servimos mais. E você? vai continuar sendo capacho?"²⁸¹

As duas cartas públicas enviadas ao Governador em 2007 e comentadas pelo Cabo Schirmer, são claras ao identificar os problemas da experiência passada. Na “Carta Aberta Ao Exmo Sr Governador do Estado do Rio de Janeiro”, de 07 agosto de 2007, só Oficiais superiores assinam, ignorando os demais companheiros. O mesmo ocorre com a carta enviada ao governador pelos “40 da Evaristo.”²⁸²

Paulo Ricardo Paúl²⁸³, em complementação, esclarece os motivos da repressão imposta ao movimento dos bombeiros. Desde abril de 2011, as manifestações dos bombeiros sofriam diversas represálias. Através do comando geral do CBMERJ, diversos IPM’s (Inquérito Policial Militar) são instaurados; 36 (trinta e seis bombeiros Salva Vidas) participantes dos “atos cívico-democráticos” foram transferidos para Quarteis de Fogo; há a instauração de Sindicâncias na Corregedoria Geral Unificada (CGU); e são emitidos documentos para verificar quais bombeiros haviam participado das manifestações²⁸⁴.

Considerando os atos de 2011 em relação aos de 2007, dada a magnitude das represálias institucionais contra os manifestantes, o Coronel sustenta que a agressividade do governo era uma clara tentativa de desmobilizar os Bombeiros. No entanto, para ele, essa mobilização de 2011 tinha objetivos bem mais sólidos. Além das reivindicações salariais, buscava-se o respeito e o reconhecimento da cidadania, tanto de praças quanto de oficiais. Essa união coesa, para Paul, causava “medo” ao governo

²⁸¹ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/quase-4-anos-de-luta.html>. Acesso em 30 mai. 2015.

²⁸² BLOGROBERTTRINDADE. Disponível em: <http://robertatrindade.wordpress.com/2007/07/04/a-carta-enviada-ao-governador-pelos-40-da-evaristo/>. Acesso em 15 fev. 2013.

²⁸³ Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, autor dos livros: Cabral contra Paul – A Polícia Militar de Joelhos, ed. Livre Expressão; A Ditadura de terno e gravata. A luta dos Bombeiros e Policiais Militares, ed. Três por quatro; e UPP uma farsa eleitoral, ed. Livre Expressão.

²⁸⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/blog-do-cel-paul-por-que-o-governo.html>. Acesso em 07 ago. 2012.

Sérgio Cabral. Por isso, a rapidez das medidas de represália para abafar o atual movimento²⁸⁵.

Considerando a experiência anterior fracassada, há a percepção de que é essencial a adesão, não só de oficiais, como também da população. A ação política e jurídica do movimento dos bombeiros precisa atuar fazendo com que a sociedade carioca, compartilhando o mesmo sentimento de injustiça, reprovasse a forma com que o Poder Executivo tratava a questão dos Bombeiros do Rio de Janeiro. Se esse objetivo fosse alcançado, seria impossível que a “mídia pautada” mantivesse sua postura de bloqueio. E, rompendo esse bloqueio, haveria ampliação do movimento e as chances de vitória seriam maiores. Era fundamental, ampliar o universo de adesões, dentro e fora da corporação. Por isso o Coronel declara

“os Oficiais e as Associações de Classe são muito bem-vindos ao movimento que nasceu naturalmente na base do Corpo de Bombeiros, com a força dos que na ponta da linha arriscam a própria vida em defesa da sofrida população do Rio de Janeiro.”²⁸⁶

A proposta, então, vem com a recomendação de que Associações de Classes, praças, oficiais, simpatizantes e familiares participassem da mobilização marcada para o dia 10 de maio de 2011, caminhando pelas ruas da cidade até a escadaria da ALERJ, lutando por plena cidadania, naquilo tido como um movimento “cívico-democrático”.

No dia 8 de maio, os bombeiros fazem uma paródia²⁸⁷ com a operação “Lei Seca” criando a camisa “Operação SOS Bombeiros”.²⁸⁸ A campanha é bem recebida por

²⁸⁵ Em 2008, o Governo Cabral altera o Decreto 538/75 pelo Decreto 41388/08, ampliando as possibilidades de promoção dos Oficiais. Eis um trecho de sua opinião: “O governo estadual aprendeu, na mobilização de 2007/2008, que movimentos envolvendo Coronéis e Tenentes Coronéis são facilmente dominados, pois logo aparecem traidores ávidos para se alinharem com o governo e para derrubar a mobilização, ficando com os bônus, ganhando os mesmos (sic), as promoções e as gratificações.

Em 2007/2008, um Coronel Barbono da Polícia Militar que liderava o movimento tinha direito a uma gratificação de Direção Geral (DG) de cerca de R\$ 2.200,00 por mês, o governo Sérgio Cabral aumentou essa gratificação para R\$ 7.500,00 por mês para beneficiar os que alinharam com ele, um aumento de mais de 230%.” SOS BOMBEIROS RJ. SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: Estamos na frente da ALERJ. Cadê você? Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/search?updated-max=2011-05-10T22:24:00-03:00&max-results=9&reverse-paginate=true>. Acesso em 20 ago 2013.

O Jornal EXTRA, em 17 de dezembro de 2008, publicou notícia nesse sentido: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/governo-do-estado-aumenta-para-mil-reais-gratificacao-de-policiais-do-bope-da-core-627641.html?service=print>. Acesso em 23 mai 2014.

²⁸⁶SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/blog-do-cel-paul-por-que-o-governo.html>. Acesso em 20 ago. 2013.

²⁸⁷ A paródia é a recriação de um texto, geralmente célebre, conhecido, uma reescritura de caráter contestador, irônico, zombeteiro, crítico, satírico, humorístico, jocoso.

²⁸⁸ <http://www.sidneyrezende.com/noticia/133650>. Acesso em 19 jul 2014.

seus integrantes e pela população, que passa a usar camisas e logos nos atos de manifestação. Há uma sintonia entre a forma de comunicação e a característica “bem-humorada” da população carioca.

No dia 9 de maio, alpinistas penduram faixa de convocação no morro do Cantagalo, em Copacabana²⁸⁹, para mais uma manifestação, no dia 10 de maio.

No dia 10, mais de 2000²⁹⁰ manifestantes caminham pelas ruas do Centro do Rio, seguindo pela Rua Primeiro de Março, Candelária, Av. Rio Branco, Cinelândia, Rua Santa Luzia, Av. Pres. Antônio Carlos até chegar à ALERJ²⁹¹. Lá os líderes do movimento foram informados pelo Deputado André Correa que o Governo só negociaria depois que as manifestações fossem encerradas. O discurso do governo é o mesmo feito no dia 03 de maio. Naquela data, os manifestantes encerraram suas atividades aguardando a abertura do diálogo, que não aconteceu. Como já tinham sido enganados pelo governo, o sentimento de desconfiança e a insatisfação cresce.

Os bombeiros, em sua luta por mais respeito e dignidade, alegam prejuízos severos, como a perda de folgas, bicos, e a privação de não estar em companhia da família. No entanto, a resposta do governo sempre vinha na forma de represálias, respostas evasivas, quebra de acordos, ausências e arbitrariedades por parte do governador e do comando da corporação. O sentimento de injusto transborda e recai sobre o papel da imprensa na cobertura dos eventos, diante daquilo que os bombeiros chamavam “grito de socorro”.

A resposta ao pedido do deputado André Corrêa é emblemática:

“Há algo de errado e podre no RJ! Homens e mulheres de bem, que trabalham salvando vidas, colocando suas vidas em jogo, tem que passar por tudo isso? Esse é o estado que sediará a Copa 2014 e Rio 2016? Estamos acampados aqui na ALERJ, sem previsão de quando sairemos. Queremos a nossa tão sonhada dignidade!”²⁹²

²⁸⁹ PORTAL G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/05/bombeiros-fazem-protesto-com-faixa-em-morro-de-copacabana.html>. Acesso em 19 jul 2014.

²⁹⁰ PORTAL R7. Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/cerca-de-2-mil-bombeiros-e-policiais-civis-bloqueiam-ruas-do-centro-do-rio-20110510.html> e <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/05/bombeiros-fazem-protesto-com-faixa-em-morro-de-copacabana.html>. Acesso em 19 jul 2014.

²⁹¹ PORTAL G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/05/bombeiros-e-policiais-civis-se-reunem-em-protesto-no-centro-do-rio.html>. Acesso em 19 jul 2014.

²⁹² SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/atencao-cbmerj-parou-tudo.html>. Acesso em 20 abr. 2014.

3.3. A greve e demais atos de desobediência

A luta dos bombeiros, em todo momento, aposta em canais oficiais de negociação. No entanto, diante dos constantes bloqueios, a opção por meios não oficiais se tornou necessário. Mas é importante perceber que a utilização de tais mecanismos é feita de maneira que a sociedade não sofra fortes prejuízos.

Inicialmente, os guarda-vidas, diante dos bloqueios constantes, põem em prática o primeiro ato de resistência público quando decidem não usar o uniforme oficial durante o serviço. Esse ato de desobediência gerou imediata resposta superior, pelo Boletim SUBSEDEC/CBMERJ número 078, data 29/04/2011 fl. 2891, nos seguintes termos:

“3. SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS – USO CORRETO DO UNIFORME 11º A – DETERMINAÇÃO - NOTA DC/CEMS 200/2011

Considerando que a boa apresentação individual do bombeiro-militar constitui-se em valor a ser observado por todos os integrantes da Corporação; e Considerando, ainda, que o correto uso dos uniformes nas atividades ordinárias caracteriza-se como parte do desempenho das atividades atinentes aos militares, O Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral, atendendo solicitação do Comandante do CBA VIII – Atividades Especializadas; DETERMINA que os militares do CBMERJ que desempenham funções de socorro nas praias do Estado deverão atentar para a apresentação individual. Assim, durante as formaturas, apresentações e permanência nas torres de observação, postos fixos e móveis, cujas atividades são realizadas com o uniforme 11º A (boné e camiseta de guarda-vidas, sunga e sandálias pretas), a camiseta deverá ser, permanentemente, mantida por dentro sunga. Em consequência, os Comandantes dos Grupamentos Marítimos e suas Unidades subordinadas deverão adotar medidas destinadas à fiscalização quanto ao fiel cumprimento desta ordem”

No dia 10 de maio os bombeiros decidem permanecer acampados nas escadarias da ALERJ, em protesto, até serem recebidos pelo governo. Apesar do brado “PAROU TUDO”, a paralisação foi parcial e não contou com o apoio de todo o efetivo de guarda-vidas. Há uma dura crítica aos membros da corporação, que não participavam da lua pela dignidade.²⁹³

²⁹³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/o-acampamento-pela-dignidade-na-alerj.html>. Acesso em 12 abr. 2014

Novamente, os bombeiros repetem suas demandas e justificam suas ações denunciando a total falta de habilidade do Governo do Estado.

“Estamos acampados na frente da ALERJ, até que a solução dos nossos problemas apareça. Amanhã, caso não queira ser o único a se apresentar, se apresente aqui na ALERJ, onde muitos Bombeiros dormirão ao relento essa noite, onde jantarão um sopão e aguardarão suas melhorias salariais e de condições de trabalho. Recebemos o pior salário do Brasil, no estado que mais recebe investimentos e tem a 2ª maior arrecadação de impostos. Estamos há cerca de um mês nas ruas pedindo DIGNIDADE, e só recebemos represálias e falsas promessas de abertura de diálogo. Permaneceremos paralisados o tempo que for necessário. Estamos te aguardando, ao sair do serviço se dirija à ALERJ. Ao invés de ir ao serviço, se dirija à ALERJ. Está de folga? Vá para a ALERJ! TODOS NA ALERJ! Agrupem na ALERJ!”²⁹⁴

No dia 12 de maio, os bombeiros organizam um ato de solidariedade e doam sangue ao HEMORIO²⁹⁵. A quantidade de sangue coletado é tamanha que até o Secretário de Saúde, em seu twitter, comenta o aumento dos estoques²⁹⁶.

No dia 13, os Bombeiros acampados nas escadarias da ALERJ recebem a adesão dos PMs²⁹⁷. E em discurso, as lideranças do movimento declaram:

“Estes homens (e mulheres), vieram para somar. Para provar cada vez mais, que não somos ‘meia dúzia de gato pingado’. Para provar que essa luta é de todos. Para provar que essa luta não é de praça ou de oficial. Essa luta é do CBMERJ, da PMERJ, da Polícia Civil, da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. O que falta para você juntar-se a nós? Venha ter essa recepção calorosa. Estamos o aguardando”

Fato curioso mencionado pelos porta vozes do movimento, foi a “derrubada” do Blog usado para dar publicidade online aos atos praticados²⁹⁸.

²⁹⁴ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/atencao-cbmerj-parou-tudo.html>. Acesso em 12 abr. 2014.

²⁹⁵ PORTAL R7. Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/bombeiros-e-policiais-continuam-acampados-na-alerj-reivindicando-aumento-salarial-20110512.html>. Acesso em 12 abr. 2014.

²⁹⁶ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/secretario-informaremos-ao-senhor-o.html>. acesso em 12 abr. 2012.

²⁹⁷ YOUTUBE. Vídeo sobre o momento em que PMs se unem aos Bombeiros: <https://youtu.be/4GCWAezXfB4>. Acesso em 24 jun. 2015.

²⁹⁸ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/nosso-blog-esclarecimentos.html>. Acesso em 14 nov. 2014.

3.4. O governo contra-ataca

No mesmo dia 13 de maio de 2011²⁹⁹, o Governo do Estado³⁰⁰ pede a prisão³⁰¹ preventiva de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros, sob a acusação de “incitamento” à prática de crimes militares, como o descumprimento de missão, deserção e recusa de obediência, consequência da violação ao artigo 155 do código Penal Militar. Por ordem da juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, da Auditoria da Justiça Militar do Rio, os líderes do movimento de greve dos bombeiros militares, o major Luiz Sergio Lima, os capitães Alexandre Machado Marchesini e Lauro César Botto, o 1º sargento Valdelei Duarte e o cabo Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos têm a prisão decretada.

De acordo com informações do site do TJRJ, a Juíza

“acolheu a representação do Sub-Corregedor Interno do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio, ratificada pela promotora Isabela Pena Lucas, da 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar. Segundo os autos do inquérito policial militar, os acusados, através de um movimento que, inicialmente, visava buscar por melhores condições de trabalho e melhorias salariais, passaram a promover o incitamento de outros militares, particularmente os bombeiros militares dos Grupos Marítimos, a cometerem diversos crimes militares”³⁰².

Destaque ao paradoxo dos argumentos da promotora:

“Esclareço que lutar por melhores salários e condições de trabalho é uma situação legítima. O problema é quando isto é feito durante o horário de serviço e, com isso, os autores deixam de desempenhar missões para os quais

²⁹⁹ No dia 13 de maio era assinada a Lei Áurea, abolindo a escravatura, há 123 anos. No mesmo dia, na corporação mais antiga do Brasil a salvar vidas (156 anos), mandaram prender 5 Bombeiros.

³⁰⁰ É impressionante a total “cegueira” do governador diante dos eventos. Em entrevista ao G1, disse: “Meia-dúzia de 30 pessoas estavam impedindo que milhares de pessoas se locomovessem, impedindo a mobilidade dessas pessoas. O comando está identificando quem são os líderes, porque quando você abandona o seu trabalho para fazer esse tipo de prática, está, primeiro, desrespeitando o regimento da corporação. Isso está sendo cuidado pelo secretário e o comandante do Corpo de Bombeiros. Agora, infelizmente tem um incitamento por trás. Temos informações de político estimulando, pagando ônibus, pagando coisas. É lamentável”. OGLOBO. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/05/cabral-critica-protesto-dos-bombeiros-e-chama-de-ato-politico.html>. Acesso em 12 mar. 2014.

³⁰¹ OGLOBO. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2011/05/13/juiza-decreta-prisao-preventiva-de-cinco-bombeiros-salva-vidas-lideres-de-greve-924454329.asp>. Acesso em 12 mar. 2014.

³⁰² CONJUR. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-mai-13/juiza-decreta-prisao-preventiva-cinco-bombeiros-lideres-greve>. RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. Representação nº 0177395-88.2011.8.19.0001. Auditoria da Justiça Militar do Rio, 13 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.gov.br>. Acesso em 14 dez 2015.

foram designados. (...) os interesses individuais de cada Bombeiro não podem sobrepor ao interesse da coletividade.”³⁰³

A promotoria deixa de analisar, enquanto fiscal da lei, todas as circunstâncias anteriores, todas as violações perpetradas pela administração pública. Não viu, antes, que todos os atos do Governo negaram cumprimento ao texto maior da República, de muitos outros direitos. Não houve, por parte do Ministério Público ou de nenhum órgão ou instituição do estado, a abertura de qualquer procedimento para apurar as denúncias que o movimento fazia. Prova disso está no requerimento feito por “Mari Torres”, ao Desembargador e Corregedor Geral – CGU Giuseppe Vitagliano, de protocolo E.09/3098/0006/11, contendo diversas denúncias a respeito das arbitrariedades e condições desumanas de trabalho dos bombeiros. O documento não resultou em nenhum procedimento útil a causa.

A decisão judicial vem nos seguintes termos:

“pelo incitamento à prática de crimes militares e exposição da população carioca e fluminense até mesmo a risco de morte, e não pelo simples fato de greve em si, e muito menos pelo fato de lutarem por melhores condições de trabalho e salários. (...) Os militares aderentes ao movimento vêm abandonando suas funções de defesa civil, deixando exposta a população carioca e seus visitantes, que, por exemplo, nas praias, como tem sido noticiado em toda a mídia, não têm contado com a imprescindível presença dos guarda-vidas do G-Mar, sujeitando a risco de morte os seus frequentadores. (...) Ante o exposto, a prisão dos ‘organizadores’ do movimento mostra-se imprescindível à garantia da ordem pública e para a manutenção dos princípios da hierarquia e da disciplina militares, que se encontram ameaçados”

Indignados, o movimento dos Bombeiros publica nota atacando os fundamentos da decisão:

Durante os últimos acontecimentos muito se discutiu nos bastidores do CBMERJ. Da omissão do socorro ao óbito das vítimas por conta da paralização dos serviços. Verdade indiscutível está presente em nosso juramento e na nossa missão: “garantir a segurança da comunidade, mesmo com sacrifício da própria vida” e a ausência do nosso serviço pode significar a diferença entre a vida e a morte de um cidadão. Também compartilho dessa opinião que é inconcebível uma vida se perder por questões financeiras.

Mas compartilhar dessa opinião não significa ficar calado frente as arbitrariedades, injustiças e incompetências dos nossos gestores. É uma visão muito pragmática achar que apenas a ausência do serviço de emergência será o causador de mortes entre a comunidade.

³⁰³ RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. Representação nº 0177395-88.2011.8.19.0001, Auditoria da Justiça Militar do Rio, 13 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.gov.br>. Acesso em 14 dez 2015.

Será que o mal treinamento não mata? O QOS contratado pro PSE que foi “jogado” na ambulância salvou todas as vidas que poderia ter salvado se fosse bem treinado? Será que o cansaço não mata? Será que aquele bombeiro que morreu em um corte de árvore não estaria vivo, se ele não tivesse “virado” do bico?

Será que a falta de equipamentos adequados não mata? Quantos anos de vida não perdeu aquele bombeiro que inalou vapores, derivados dos mais diversos produtos, por ausência de um EPI adequado? E o câncer de Pele? E o pó da China?

Será que a falta de zelo com o “material humano” não mata? Comparado com a população comum, porque será que temos mais problemas de articulação, coronários, coluna, emocionais, alcoolismo? Quantas horas de folga nos são retiradas indiscriminadamente por semana? A ausência junto a nossas famílias não nos mata e aos nossos lentamente?

E o arrogante, persistente e irresponsável desrespeito às normas de trânsito? Será que não mata? Pneus, limpadores de para-brisas, faróis e etc. a precariedade desses equipamentos não mata também?

A falta de treinamento adequado, eficaz e eficiente, não mata? A evasão das fileiras não mata? O processo seletivo duvidoso não mata, quando contrata ou promove alguém incapaz? O corrupto da engenharia não mata, quando a boate pega fogo?

Eu já tenho minhas respostas...

O pragmatismo não nos permite ver que o treinamento não é adequado porque tenho que ir pro bico porque o Estado nos paga mal; que o cara da engenharia se corrompeu (também) porque o Estado nos paga mal; que a falta de bombeiros nas fileiras que aperta a escala se dá porque o Estado nos paga mal.

Os problemas são muitos as soluções variadas, mas antes de resolvermos a questão salarial nada se resolve e vidas continuam e se perder, mesmo com o socorro na rua!”³⁰⁴

O Capitão BM Lauro Botto é recolhido ao Grupamento Especial Prisional, enquanto se deslocava pelo centro do Rio, após uma reunião ocorrida nos Arcos da Lapa. Embora não estivesse no rol dos acusados, o Tenente BM Felipe também foi preso por insubordinação, por tentar evitar a prisão de Botto³⁰⁵.

Fato que merece atenção está no êxito do movimento em conseguir a adesão de forças políticas tradicionalmente antagônicas. Com a prisão dos líderes, uma frente parlamentar composta pelos deputados estaduais Flávio Bolsonaro (PP-RJ), Djanira (PSOL-RJ) e Paulo Ramos (PDT-RJ) atuam para que os Bombeiros Militares aprisionados recebessem o devido assessoramento jurídico.

³⁰⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/pragmatismo-cbmerj-alerta.html>. Acesso em 21 mar. 2013.

³⁰⁵ Vídeo da prisão do Capitão Botto. Disponível em: YOUTUBE. <https://youtu.be/QBP5fVoIXg4>. Acesso em 17 fev. 2012.

Quando a notícia das prisões chega aos bombeiros, uma coluna de cerca de 500 Bombeiros Militares, que estavam na ALERJ, sai em direção ao GEP - Grupamento Especial Prisional, em São Cristóvão. Também houve convocação pelas redes sociais, com o intuito de prestar solidariedade aos detidos³⁰⁶. Sem seus líderes, a preocupação central do movimento era manter a organização e a mobilização, evitando a perda da continuidade da ação, bem como a prática de condutas “impensadas que não resultem positivamente na luta por cidadania”.

Diante da prisão, o movimento julgou essencial, um “dever de todos Bombeiros e Policiais Militares, divulgar essas prisões para todo o Brasil”. O sentimento de injusto sofrido, diante da conduta repressiva e insensível das autoridades constituídas, se percebe na seguinte manifestação do movimento:

“Senhores. Desde o início dessa luta por dignidade, soubemos que enfrentaríamos obstáculos inimagináveis. Nossa primeira manifestação (ordeira, pacífica, com militares desarmados e de folga) em Copacabana, ficou marcada pela transferência injusta e arbitrária de 36 militares. O Governo e o Comando, sabendo que continuaríamos com nossos protestos ordeiros, pacíficos e amparados pela constituição, utilizaram de métodos arcaicos e ditatoriais para nos desmobilizar. Não conseguiram. Nossa política sempre foi a da conversa, porém, ninguém quis nos ouvir. Nem nosso Comandante e representante perante o Governo, Coronel Pedro Marco Cruz Machado, nem o excelentíssimo senhor Governador Sérgio Cabral Filho. Buscamos a imprensa, pois esta, tem o dever de noticiar e informar à seus espectadores o que aconteceu de verdade. Na prática, conosco, não funcionou assim. Alguns canais de informação estiveram conosco de forma legal, mas a maioria, passou informação truncada ou incompleta. Muitos nem noticiaram e fizeram pior, divulgaram mentiras. "Jogaram" notícias sem apurá-las devidamente. Omitiram-se e não colaboraram com o objetivo de informar a população o que estamos passando”³⁰⁷.

É clara a necessidade do movimento sustentar a legitimidade de suas ações diante de atos que, embora revestidos de aparente legalidade, significavam a perpetuação de injustiças, de bloqueios ao reconhecimento de outros importantes direitos constitucionais dos bombeiros. Por isso, dirigem-se a sociedade, nos seguintes termos

“Cidadão, imprensa e militares, leiam atentamente as palavras da juíza: ‘A prisão se dá pelo incitamento à prática de crimes militares e exposição da população carioca e fluminense até mesmo a risco de morte, e não pelo

³⁰⁶ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/convocacao-urgente.html>. Acesso em 22 abr. 2013.

³⁰⁷ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/mais-um-ato-de-covardia-para-tentarmos.html>. acesso em 13 abr. 2014.

simples fato da greve em si, e muito menos pelo fato de lutarem por melhores condições de trabalho e salários’.”

Tentam, com relativo sucesso, sustentar que as decisões tomadas, agora pelo judiciário, eram absolutamente contraditórias. Afinal, a própria juíza, na sentença que determinou a prisão dos líderes do movimento, reconhecia a legitimidade daquele movimento de lutar por melhores salários e condições de trabalho. Se a luta era legítima como poderia o Judiciário, diante dos fatos e de todas as manobras do governo, agir para implodir o movimento, respaldando as omissões do Governo do Estado?

O abandono e a total falta de condições de trabalho é que colocavam a vida da população em perigo, a decretação das prisões não deixaria a população do Rio menos exposta a perigos. Ao contrário, o próprio Poder Judiciário estava contribuindo para a manutenção de uma política de desprestígio que, na verdade, significava um aumento importante dos riscos para a população carioca. E respondem que

“Em momento algum fomos incitados. Agimos por vontade própria, devido ao descaso de nossos representantes;

Em momento algum expomos a população carioca a morte. Que comentário exagerado e covarde, tentando colocar a população, à quem sempre servimos com amor, contra nós;

Não há organizadores. Há porta vozes de todos os militares insatisfeitos com suas condições salariais e de trabalho”

É necessário repisar o refinamento dos argumentos do movimento. Em nenhum momento se ataca ou se desobedece a sentença judicial, o que permitiria entender tal recusa ao cumprimento da sentença, como um ato de violação reprovável. Os bombeiros, por suas lideranças, em cumprimento estrito ao ordenamento, se submetem à lei, a ordem constitucional e, no momento oportuno, se apresentam para cumprir a decisão. Nenhum bombeiro foge.

No entanto, a sabedoria estava no ataque forte e certo a coerência da sentença em seus fundamentos³⁰⁸. Apesar de formalmente válida e legal, faltava à sentença o seu contato mais importante com as promessas de uma sociedade democrática, a legitimidade. Por um discurso racional, os Bombeiros conseguem demonstrar essa incompletude.

³⁰⁸ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/mais-um-ato-de-covardia-para-tentar-nos.html>. Acesso em 17 nov. 2012.

A sociedade carioca e brasileira, que acompanhava o desenrolar dos eventos pela internet, sites de notícias oficiais e amadores, sem contar as redes sociais, entende o argumento dos bombeiros e comunga do mesmo sentimento de injusto, potencializando mais ainda a identidade interna daquele movimento reivindicatório. No dia 15 de maio, os manifestantes divulgam vídeo nas redes sociais, explicando as demandas da corporação, e pedindo a adesão da população³⁰⁹.

Era preocupação do movimento, além de agir para constranger o Governo do Estado a sair de sua inércia, ser capaz de manter um permanente crescimento de sua própria identidade interna³¹⁰. O que fica claro pela seguinte manifestação:

“Bem senhores, resumindo, mais uma covardia do Governo Sérgio Cabral contra nós. Nós que estamos lutando para salvar. Só que dessa vez, salvar a nós mesmos, nossas famílias, nossa dignidade. Estes homens com a prisão preventiva decretada, estavam lutando por uma causa nobre, comum a todos nós. Agora eu lhes pergunto: Vão deixar que a luta deles (que é a de todos nós) tenha sido em vão? Vão continuar em casa deixando que seus companheiros lutem por você? vão continuar abaixando a cabeça e aceitando esse salário miserável? vão continuar assistindo tv e batendo palma para os outros estados que uniram-se, lutaram todos juntos e venceram? lembrem-se, juntos, ainda somos fortes.”³¹¹

A ação dos Bombeiros, em especial pela utilização das redes sociais e do Youtube, precisa ser reconhecida³¹². A construção do ambiente propício para a adesão conta com o auxílio de vários elementos da cultura popular Brasileira, como inserir músicas na trilha dos vídeos e nas as convocações,³¹³ que iam de Chico Buarque³¹⁴ até Gabriel Pensador.

³⁰⁹ YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/hEbsi8rTe3Y>. acesso em 15 fev. 2014.

³¹⁰ Hoje caminhamos em coluna por um, paramos no Copacabana Palace, oramos e mais uma vez, pedimos o apoio da população. Seguimos em direção ao GEP (Grupamento Especial Prisional) em São Cristóvão, onde já encontra-se preso nosso companheiro, CAP Lauro Botto. Entoamos o Hino do Soldado do Fogo e berramos para que ele pudesse ouvir que não está sozinho nessa. Nem ele, nem os outros quatro com mandado de prisão preventiva (MAJ Luiz Sergio, CAP Marchesini, SGT Valdelei e CB Daciolo), nem os 36 transferidos, nem todos que estão nessa batalha por dignidade. E você que ainda não juntou-se a nós, saiba que também não estarás sozinho. Estamos esperando por você. Não deixe que lutem por você. Escreva seu nome nessa história! SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/proximo-passo-agrupamento-macico.html>. Acesso em 17 nov. 2012.

³¹¹ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/mais-um-ato-de-covardia-para-tentar-nos.html>. Acesso em 17 mai. 2013.

³¹² Marchas são publicadas nas redes sociais e no youtube. YOUTUBE. Passeata dos BOMBEIROS pela Zona Sul do RJ. Vídeo (3m39s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=S_vFvmcxWrQ. Acesso em: 15 abr 2014.

³¹³ YOUTUBE. Bombeiros Militares - Policiais Militares - Mobilização - Prisão dos Bombeiros. Vídeo (4m15s). disponível em: <https://youtu.be/3iLq9cK782c>. Acesso em: 12 abr 2014.

As passeatas e deslocamentos dos Bombeiros procuram se desenvolver sem causar muitos transtornos ao caótico trânsito carioca. Esse proceder serve para indicar que a luta dos Bombeiros não devia se desenvolver a qualquer custo, e que a população não merecia ser ainda mais castigada, por sua luta³¹⁵. Nova manifestação³¹⁶ é convocada para dia 16 de maio de 2011³¹⁷.

3.5. A imprensa contra o movimento

A prisão dos manifestantes repercute na imprensa, e a forma como se dá a abordagem jornalística é objeto de forte crítica do movimento³¹⁸, pela manifestação de Célio Lupporelli³¹⁹, simpatizante do movimento.

Com o título “Até onde vai o Massacre aos Bombeiros do Rio”³²⁰ o canal de comunicação virtual do movimento publica contundente crítica a respeito da forma tendenciosa das manchetes, em especial as do Jornal O Globo, tais como a “Justiça manda prender os Larga-Vidas”³²¹ e “Militares desafiam governo com greves e passeata”³²². Nesse sentido, era inaceitável o argumento único sobre a ilegalidade do exercício do direito de greve para justificar as prisões dos 5 líderes do movimento. Para o movimento,

“o Secretário de Saúde e o Governador já deveriam estar presos há muito tempo por descumprimento de inúmeras ordens judiciais para internações de

³¹⁴ YOUTUBE. Bombeiros Militares - Policiais Militares - Mobilização - Prisão dos Bombeiros. Vídeo (4m15s). disponível em: <https://youtu.be/3iLq9cK782c> e YOUTUBE. AMANHÃ (3 de Junho) HÁ DE SER OUTRO DIA!. Disponível em: https://youtu.be/0_KBr8qQtGU. Acesso em 12 abr 2014.

³¹⁵ YOUTUBE. Disponível em: https://youtu.be/S_vFvmcxWrQ. Acesso em 13 abr. 2014.

³¹⁶ YOUTUBE. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/proximo-passo-agrupamento-macico.html>. Acesso 13. abr. 2014.

³¹⁷ YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/691OeVLnoQ4>. Acesso em 14 abr. 2014.

³¹⁸ “Buscamos a imprensa, pois esta, tem o dever de noticiar e informar à seus espectadores o que acontece de verdade. Na prática, conosco, não funcionou assim. Alguns canais de informação estiveram conosco de forma legal, mas a maioria, passou informação truncada ou incompleta. Muitos nem noticiaram e fizeram pior, divulgaram mentiras. "Jogaram" notícias sem apurá-las devidamente. Omitiram-se e não colaboraram com o objetivo de informar a população o que estamos passando.” SOSBOMBEIROSRJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/mais-um-ato-de-covardia-para-tentar-nos.html>. Acesso em: 19 abr. 2014.

³¹⁹ BLOGDOCÉLIOLUPPARELLI. Blog pessoal do vereador. Disponível em: <http://lupporelli-acritica.blogspot.com.br/2011/05/ate-onde-vai-o-massacre-aos-bombeiros.html?zx=aa9bc2f057650726>. Acesso em 16 abr. 2012.

³²⁰ SOSBOMBEIROSRJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/populacao-precisamos-de-voces-socorro.html>. Acesso em 20 abr. 2012.

³²¹ JORNAL O GLOBO. Justiça Manda prender os “Larga-vidas”. Rio de Janeiro, nº 28404, 14 de maio de 2011. Pg. 25.

³²² JORNAL O GLOBO. Decretada a prisão de 5 líderes dos bombeiros. Rio de Janeiro, nº 28404, 14 de maio de 2011. Pg. 24.

pacientes com doenças graves, realização de cirurgias de urgência e entrega de remédios. Se formos cumprir à risca a letra da Lei, o Governador e os prefeitos do Rio e de Niterói deveriam estar presos porque, até agora, não entregaram o aluguel social das famílias desabrigadas nas enchentes e nos desabamentos ocorridos nas chuvas em 2010. Por que a Justiça é célere e "justa" só para os mais fracos?

A população precisa saber (e, para isso, solicitamos que divulguem ao máximo essas ideias) que a situação de greve não chegaria a esse ponto se o Governador, o Comando dos Bombeiros e o Secretário Estadual de Saúde tivessem ouvido a categoria. A alegação do Governador de que a greve é política não cola. Não dá para nos iludir com essa mentira. Quem dera que fosse. Pelo menos, estaríamos reinaugurando a Política no Brasil. É preciso lembrar que não há greve que possa ter êxito, principalmente quando as autoridades responsáveis(?) são surdas, sem que alguém, infelizmente, seja prejudicado.

O governo não investe um centavo na compra de equipamentos para a corporação. Os recursos oriundos da Taxa De Incêndio, que deveriam servir para o CBMERJ se equipar, são usados para custear obras públicas(?). Lembremos que as taxas são vinculadas. E, por falarmos em Taxa, como anda a iluminação da Cidade depois do advento da Taxa De Iluminação Pública? Não deveriam ser presos os irresponsáveis?"³²³

No mesmo dia, o Movimento emite uma Carta ao Povo do Rio de Janeiro.

“Prezado Cidadão Fluminense,

[...] é sabido, talvez não por todos, que o estado que recebe mais investimentos e tem a segunda maior arrecadação do país, os nossos heróis amargam há muito tempo o pior salário nacional. É uma vergonha saber que nossos bombeiros militares trabalham nos horários que seriam para descanso para melhorar sua renda (os chamados bicos). Abrem mão de momentos felizes com seus filhos e esposas para não terem que sobreviver com seus R\$ 950,00 (salário de um soldado), sem ao menos um auxílio/vale transporte.

[...]Estamos em um momento delicado, nos manifestando de forma pacífica para melhorar nossas condições de vida e de prestação de serviço. Por isso, convidamos você, que um dia precisou do nosso trabalho, a nos ajudar nesta campanha. Faça parte de nossas mobilizações. Sabemos que muitos de vocês nos são gratos porque os ajudamos em algum momento. Se um dia fizemos vocês sorrirem garantindo a vida de um ente querido, abrace nossa causa. Precisamos do povo ao nosso lado. Agora somos nós que precisamos de vocês!

[...]

Nas vésperas de um feriado, Bombeiros foram transferidos das praias para quartéis de fogo por se manifestarem pacificamente. O governo já marcou duas reuniões com os Bombeiros, que seriam mediadas por parlamentares estaduais. Ambas foram desrespeitadas e desmarcadas sem aviso prévio. Cinco Bombeiros tem mandatos de prisão em seus nomes, um deles, o Capitão Lauro Botto se encontra preso, o Tenente Felipe Braga que encostou na viatura que levava o Capitão detido, foi preso também. Tem algo de errado em pedir Dignidade?

³²³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/populacao-precisamos-de-voces-socorro.html>. Acesso em 19 jul 2014.

Visitem os sites www.sosbombeiros.com e www.bombeirosdobrasil.com, fique ciente do que acontece e nos ajude.” Participe do nosso abaixo-assinado (petição pública) on-line³²⁴.”

3.6. Liberdade das lideranças presas

No dia 16 de maio, é costurado um acordo, uma ata compromisso, e os 4 Bombeiros Militares com prisão decretada se apresentaram de forma voluntária. Além dos bombeiros, acompanhados pela defensoria Pública, deputados e familiares caminham até o Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Da República nº 29, Centro do Rio de Janeiro, para onde o Cap. Lauro Botto e o Ten. Felipe Braga foram transferidos.

O acordo foi firmado, com a participação dos deputados André Corrêa, André Lazaroni, Luiz Paulo, Rafael Picciani, Flavio Bolsonaro, Paulo Ramos, Janira Rocha, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Wagner Montes, Marcus Vinicius, Zaqueu Teixeira e o Presidente da Casa, deputado Paulo Mello; dos Secretários de Governo Wilson Carlos e Sérgio Rui.

O Governo impôs as seguintes condições para o início das tratativas: A apresentação imediata dos bombeiros para o cumprimento integral da escala, com a suspensão dos processos de deserção; A revisão imediata de todas as medidas administrativas e disciplinares, tanto para praças quanto para oficiais; O compromisso do governo em articular, junto ao Governo, todos os esforços necessários para que as instâncias judiciais pertinentes revejam as punições dos 6 (seis) bombeiros com ordem de prisão decretada; O encaminhamento de todos os bombeiros encarcerados para o Quartel Central, até a libertação; Com a normalização da escala de trabalho e a suspensão das manifestações, em especial aquelas nas escadarias da ALERJ, o Governo se comprometia a: a) Emitir nota pública atestando a normalização dos serviços essenciais a população; e b) Abrir mesa de negociação remuneratória com os representantes indicados pelo movimento, no dia 25 de maio de 2011.³²⁵

³²⁴ Conforme consta no link Disponível em: <http://www.peticaopublica.com.br/?pi=P2011N9806>. Acesso em 16 out. 2015.

³²⁵ <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/ata-da-reuniao-do-dia-16-de-maio-de-2011.html>

No dia 18 de maio o movimento divulga vídeo³²⁶, com os salva-vidas retornando ao trabalho, depois de dias de greve. Na mesma oportunidade, emite nota³²⁷ sobre as tratativas firmadas no dia 16 de maio.

“O Movimento pela dignidade dos bombeiros militares Do Estado Do Rio De Janeiro vem agradecer a cada militar (independentemente da QBMP ou corporação), familiares, Deputados, Senadores, a Cúria (órgão da Igreja Católica) e setores da sociedade civil (estudantes, advogados, associações, sindicatos) pelo envolvimento e compromisso com a luta dos soldados do fogo. O sucesso tem sido garantido por cada um dos senhores e senhoras!

Agradecemos também ao Exmo. Governador Sérgio Cabral Filho, por enviar o CEL BM Cláudio Rosa para a abertura do canal de diálogo. Vale ressaltar que o referido Coronel, tem voz junto ao movimento, e se mostrou um homem sábio, humilde e habilidoso nas negociações.

[...]

Considerações referentes aos acontecimentos do dia 16/05/2011:

I - Muitas pessoas alegaram que estávamos dando um passo atrás aceitando o acordo. O movimento tem como um dos princípios a unidade! Ou seja, não podemos abandonar nossos companheiros! Isso tem que estar acima de tudo! Se o acordo é uma forma de protegê-los, assim seja! Lamentamos se esta medida desagradou alguns, mas este é o procedimento adotado desde o princípio e tem dado certo, haja vista o número cada vez maior de mobilizados!

II - As negociações salariais tem data e hora marcada! Estamos prontos para pleitear o piso de R\$2000,00 para o soldado e o auxílio transporte! Portanto, não há retrocesso algum! Vamos à luta pela nossa dignidade!”³²⁸

No dia 20 de maio, depois de requerimento da Defensoria Pública, a juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, da Auditoria da Justiça Militar do Rio, anula as prisões decretadas contra os 5 líderes do Movimento. De acordo com reportagem do site R7³²⁹,

“a juíza considerou as informações do Inquérito Penal Militar, no qual os indiciados declararam que um canal de negociação foi aberto entre a categoria e deputados estaduais, estabelecendo, como primeiro item, o retorno à escala normal de serviço. Eles anexaram aos autos a ata da reunião com representantes da Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro), em 16 de maio, e informaram que a população já conta com o serviço de combate a incêndios e os guarda-vidas nas praias.

A juíza disse também que a prisão ocorreu apenas para garantir a ordem pública, a qual se encontrava sob risco causado pelos inúmeros descumprimentos de missão, destacando-se os dos guarda-vidas nas praias

³²⁶ YOUTUBE. <https://youtu.be/vwGPTS2iRyw>

³²⁷ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/carta-aberta-e-video-do-retorno-dos.html>. Acesso em 11 jun 2014.

³²⁸ Idem.

³²⁹ PORTAL R7. Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/justica-anula-pedido-de-prisao-preventiva-de-bombeiros-manifestantes-20110520.html>. Acesso em 15 jun. 2012.

cariocas e fluminenses, e atos de rebeldia em níveis absolutamente incompatíveis com a conduta de militares.

A magistrada reconheceu que as reivindicações por melhores condições de trabalho e salários são legítimas, mas lembrou que a luta por tais direitos não pode sobrepor-se à vida do cidadão.

- Os cidadãos passaram a não poder contar com serviços essenciais à defesa civil, tanto nas cidades quanto nas praias, bem como passou a sofrer com transtornos em seu cotidiano, destacando-se o fechamento de vias essenciais à capital fluminense”³³⁰.

No dia 18 de maio, a Colunista do Jornal Extra, Berenice Seara, em comentário de título “corneta” diz que

“no quartel-general dos bombeiros, a troca de serviço foi feita no mais absoluto silêncio – sem o tradicional toque das cornetas – em solidariedade aos rebelados. O comandante Pedro Machado, saiu quicando do gabinete e mandou recomeçar tudo, como manda o figurino. Moral da História: bombeiro não pode falar, nem ficar em silêncio”³³¹.

No dia 23 de maio, em vídeo³³², o Cabo Bombeiro Daciolo convoca os bombeiros para, independente do resultado da reunião agendada para o dia 25 de maio, comparecer na ALERJ, no dia 3 de junho de 2011³³³.

A reunião do dia 25 de maio termina em impasse, e a percepção do movimento indica a existência de certa inflexibilidade por parte do governo. Outra reunião é marcada para dia 27 maio, na ALERJ, onde as seguintes propostas são fixadas: piso de R\$ 2.000,00 (salário líquido para soldado) e auxílio/vale transporte para todos os militares. Na reunião do dia 27 de maio, os parlamentares Janira Rocha e o Deputado Flávio Bolsonaro foram convidados e confirmaram presença da reunião. Outra reunião é marcada para o dia 28 de maio, somente entre os militares do CBMERJ e PMERJ (ativos, inativos, pensionistas, praças e oficiais). Independente de tudo o ato do dia 3 de junho é mantido³³⁴.

³³⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/o-alvara-de-soltura-dos-5-bombeiros.html>. Acesso em 12 ago 2015.

³³¹ Idem.

³³² YOUTUBE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5C3JTTs4DsA>. Acesso em 15 set. 2014.

³³³ YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/5C3JTTs4DsA>. Acesso em 15 set. 2014.

³³⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/reuniao-de-hoje-2505.html>

3.7. A provocação do governador Sérgio Cabral

O dia 26 de maio traz uma reviravolta completa no desenrolar dos acontecimentos. Em entrevista à rádio CBN do Rio de Janeiro³³⁵, o então governador Sergio Cabral praticamente antecipa o fracasso da reunião marcada para o dia seguinte. Nos quase 10 minutos de entrevista, o Governador entende que a mobilização foi um movimento isolado de guarda-vidas (aos 5min 26s), sem a adesão das demais qualificações (6min 11s). Em sentido absolutamente contrário aos fatos testemunhados por toda a sociedade fluminense, relembra a questão "Hierarquia e disciplina" (6min 15s), justificando a atuação repressiva, garantindo que o CBMERJ estava tecnicamente bem assistido (aos 6min 54s), os bombeiros estavam recebendo correção em seus salários (aos 7min 11s) e termina dizendo que seu governo realizou muitos concursos (7min 37s)³³⁶.

A resposta do movimento é imediata, há grande insatisfação com o piso salarial, a não distribuição de EPI's e o acúmulo de funções que obrigam a redução das escalas de folga ou exigem a complementação nas escalas de serviço, sem que a remuneração da hora-extra. Há, também, a denúncia do não pagamento do auxílio-transporte. Em razão da baixa remuneração, critica-se o 'famigerado' "bico", o atendimento de saúde que não supre as necessidades dos militares e dependentes, principalmente daqueles do interior do estado³³⁷.

Sobre a realização de concursos, a nota informa que somente em 2008 houve concurso para provimento de cargos de motoristas, guarda-vidas, combatentes e profissionais de saúde.

Em relação as viaturas Auto Tático de Emergência, em diversas Operações do Bombeiro Militar, o movimento denuncia que as equipes contavam com militares despreparados, graças a insuficiência de Cb BM Técnico de Enfermagem ou Sgt BM Emergencista.

³³⁵http://cbn.globoradio.globo.com/Player/playerOndemand.htm?audio=2011%2Fcolunas%2Fcabral_110518&OAS_sitepage=cbn%2Fplayer. Acesso em 12 nov. 2015.

³³⁶ SOSBÔMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/05/rio-as-declaracoes-equivocadas-do.html#comment-form>. Acesso em 14 out. 2014.

³³⁷ Idem.

Há críticas a respeito da inexistência de um plano de cargos, carreiras e salários que reconheçam o aprimoramento dos militares com cursos técnicos, de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, melhorando a qualidade do serviço prestado à população³³⁸.

É difícil entender o que pretendeu o governador com essa entrevista. Se acreditava capaz de, em uma simples entrevista, contornar a estratégia dos bombeiros e deslegitimar o movimento que durava mais de 3 meses, cometeu um erro primário. Se a entrevista pretendeu indicar que seu governo possuía condições de bloqueio ao pleito dos bombeiros, com força suficiente para resistir, o custo político pelo desgaste do confronto repercute negativamente ao governador, que gozava de elevada popularidade mas, a partir de 2011, sofre um esvaziamento de seu capital político. O Movimento dos Bombeiros consegue atingir a imagem do governador, antes “inatingível”.

O movimento anuncia a manifestação do dia 3 de junho como “o dia D”. Os últimos dias de maio são de intensa agitação política. O movimento vai a Brasília e recebe o apoio dos Ministros Moreira Franco e Manoel Maciel da Secretaria-Geral da República. Os senadores Marcelo Crivella e Lindberg Farias confirmam a presença no dia 3 de junho³³⁹.

No dia 3 de junho, 2000 pessoas, bombeiros e familiares, protestam nas escadarias da ALERJ, desde as 14h. Ignorados, decidem marchar em direção ao Quartel General da Corporação. O governo é pego de surpresa e não tem tempo para barrar a massa de manifestantes, que se aglomera nas portas do Batalhão.

Depois de algumas palavras de ordem, os bombeiros decidem entrar no Batalhão e lá se “aquartelar” até que alguma autoridade do governo, com poder de decisão, os encontrassem. Cerca de 400 pessoas, bombeiros, suas esposas e seus filhos, entram no Batalhão³⁴⁰. Procuradas pelos jornais, inicialmente pelo JB, as autoridades desaparecem

³³⁸ Idem.

³³⁹ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/05/o-dia-esta-proximo.html> Acesso em 12 out. 2015.

³⁴⁰ Declaração Conclamando os Bombeiros: “Estamos aqui com nossos filhos, esposas, familiares, e não sairemos até que alguma autoridade se apresente e abra de fato a mesa de negociação, negociação que o governo vem empurrando com a barriga há 2 meses pensando que vai desarticular o movimento. Estamos cansados de sermos enganados, não estamos nas ruas por que queremos, nem por obrigação, e sim por dever, pois necessitamos resgatar nossa dignidade. Recebemos o pior salário da classe no Brasil. Pleiteamos um piso salarial líquido de R\$ 2.000,00 para soldado, auxílio/vale transporte (nunca recebemos esse direito básico) e o fim da política discriminatória de gratificações. Senhores, desconfiem

e escalam o relações públicas da corporação, coronel Evandro Bezerra, que declarou depender da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil a decisão sobre o que poderia ser feito³⁴¹. Já a Secretaria de Segurança Pública é enfática ao anunciar “a demissão de todos os envolvidos na ocupação”³⁴².

Na manhã de 4 de junho de 2011, o Governo do Rio de Janeiro envia um emissário ao Quartel, o Cel. Mário Sérgio CMT da PMERJ³⁴³, com mensagem de conteúdo constrangedor, sem propostas, apenas um pedido para que os bombeiros voltassem para suas casas e encerrassem a ocupação. O Governo sinalizava claramente que não negociaria e que usaria a força para silenciar e acabar com as reivindicações, sem ao menos ouvi-las. Com a recusa dos bombeiros, o Governador do Estado determina a invasão do Batalhão Central dos Bombeiros, pela tropa de Choque e o BOPE. Dentro do batalhão, além dos bombeiros, seus familiares, mulheres e crianças, pelo menos duas parlamentares acompanhavam o ato, as deputadas Clarissa Garotinho (PR) e Janira Rocha (PSOL)³⁴⁴.

A invasão ao Quartel Central foi transmitida em tempo real pela mídia oficial e pela “mídia” independente. Diversos vídeos amadores são postados no Youtube³⁴⁵. Bombas e tiros de arma de fogo foram ouvidos. O uso de força bruta, seguida de imagens de crianças e mulheres, assustadas³⁴⁶ e ensanguentadas, fugindo do batalhão, chocam a opinião pública do Brasil³⁴⁷. Ao final da ocupação, mais de 400 bombeiros são presos. A imprensa, em especial os programas vespertinos, repercutem os fatos e

do que a mídia venha publicar. Muitas declarações são e serão feitas no intuito de intimidá-los, numa vã tentativa de desarticular o movimento. Acessem e sigam as informações postadas aqui no blog!” SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/todos-no-quartel-central.html>. acesso em 12 out. 2015.

³⁴¹ JORNAL DO BRASIL. Bombeiros e familiares invadem o quartel general e estão cercados pela polícia no rio. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/06/03/bombeiros-e-familiares-invadem-quartel-general-e-estao-cercados-pela-policia-no-rio/>. Acesso em 12 out. 2015.

³⁴² SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/se-voce-e-bombeiro-bombeiro-de-verdade.html> acesso em 22 abr. 2014.

³⁴³ YOUTUBE. Vídeo com o discurso disponível em: <https://youtu.be/V8hoPVSPEck> e reportagem da TV Globo: <https://youtu.be/7IntWLMTeAw>. Acesso em 22 nov. 2014.

³⁴⁴ UOL NOTÍCIAS. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/06/04/deputada-que-estava-dentro-do-quartel-dos-bombeiros-diz-que-bope-disparou-balas-de-verdade.htm>. Acesso em 19 dez. 2012.

³⁴⁵ Exemplo de vídeo amador em: YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/CGz9BS7ryPk>. Acesso em 14 mai 2015.

³⁴⁶ YOUTUBE. s.o.s bombeiros - imagens que você não viu na tv <https://youtu.be/1ML78NHiyzw>. Acesso em 10 jan. 2013.

³⁴⁷ Vídeos com crianças: YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/u0RyLkgIkRs>. Acesso 14 out. 2013.

criticam a ação do Estado³⁴⁸, como o programa SBT RIO³⁴⁹. Em entrevista ao apresentador Rogério Forcolein, falhas na atuação do governo estadual foram denunciadas. Os entrevistados dizem que a estratégia do governo foi justamente provocar os bombeiros ao limite, de modo que eventuais abusos dos bombeiros fossem usados em desfavor do grupo. Tal estratégia fracassa fragorosamente.

Para o Governo do Estado, se os Bombeiros eram tidos como heróis pela população só haveria uma possibilidade de reprimir e combater esse grupo: por uma disputa entre heróis. A utilização do BOPE na invasão do Quartel Central dos Bombeiros se tornou oportuna em razão da imagem positiva que tinham frente a população. Os “heróis” bombeiros, agora baderneiros, seriam confrontados pelos “heróis” do BOPE, os defensores da Lei.

Porém, o sucesso dos bombeiros em construir sua imagem foi diretamente proporcional a incapacidade do governo em desconstruí-la. A estratégia do governo não surte os efeitos pretendidos e o BOPE tem sua imagem arranhada.

Os bombeiros se dirigem aos Policiais Militares com emitem a seguinte declaração:

“Atenção PMERJ, não estamos, nem nunca estaremos contra os senhores. SOMOS CORPORAÇÕES CO-IRMÃS e centenárias. Estamos lutando, por nós e por vocês, por lei melhorias para um, são melhorias para todos. Companheiros, ORDEM ABSURDA NÃO SE CUMPRE! Crianças ficaram intoxicadas, internadas, por conta das bombas. Uma mulher abortou, a mãe de um BM faleceu por receber a notícia da prisão. Viaturas no Quartel Central estão com marcas de bala de fuzil, cápsulas de fuzil foram encontradas por toda parte!”³⁵⁰

Na tarde do dia 4, em pomposa conferência de imprensa, o governador do Estado, em mesa composta por todo o secretariado, com semblante grave, anuncia a troca do comando da corporação e da subsecretaria de defesa civil e discursa mantendo a estratégia de desconstrução anunciando “a abertura do processo disciplinar” e, quanto a abertura do processo criminal, disse que o MP tomaria “as medidas devidas”. Por fim, declara inverídica a informação de que “esses amotinados, irresponsáveis, dizem ser o pior salário do Brasil”. E sobre a ocupação do Quartel diz:

³⁴⁸ Comentários jornalísticos: YOUTUBE. Disponíveis em <https://youtu.be/WrUAK7Qoifo> e https://youtu.be/CqTPMdlho_0. Acesso em 09 dez. 2012.

³⁴⁹ YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/K-VHEmyvVq0>. Acesso em 16 fev. 2012.

³⁵⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/todos-na-alerj-o-movimento-nao-parou-e.html>. Acesso em 11 jun. 2014.

“De uma maneira irresponsável, intolerável, abominável e que não representa uma instituição que tem mais de 15.000 pessoas, esses 440 vândalos, presos por invasão a um prédio público, e que vão responder administrativa e criminalmente. (...) Então, dentro desse quadro de falta de equilíbrio, de desequilíbrio completo a ação foi estrategicamente estabelecida para que, graças a Deus não houvesse nenhuma vítima fatal.”³⁵¹

No mesmo dia, pela primeira vez, o canal oficial do governo do Estado no Youtube, publica vídeo com o Secretário de Planejamento e Gestão do Governo RJ, Sérgio Ruy, comentando a aprovação de Lei Estadual, em junho de 2010, garantindo reajuste de 1% ao mês, perfazendo um total de 55% de aumento até 2014, significando um reajuste de 100% no período de 2007 até 2014, e a consequente recuperação salarial após anos com valores congelados.³⁵²

O judiciário não analisa as causas primeiras, inexistente oitiva dos manifestantes, apenas se limita a encontrar um mínimo de lastro legal para impor as sanções mais graves. Por exemplo, no processo nº 0168881-49.2011.8.19.0001, assim se manifesta a douta Juíza Clarice da Matta e Fortes:

[...] Aqueles que adotam a carreira castrense aprendem que os propósitos perseguidos pela Instituição hão de estar acima de qualquer outro. É o primado do Interesse Público. Convenhamos: salutar que assim seja! Tais pilares visam a assegurar um perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo. A instituição militar é mantida pela disciplina que se apresenta desde remotos tempos, como ‘a lei do soldado’ consistindo ela na obediência que o inferior deve prestar ao superior, ou na integral observância dos regulamentos militares. [...] Nos recentes episódios, o que se viu foi uma verdadeira baderna protagonizada não por civis coléricos. Os atores eram, espantosamente, bombeiros militares enfurecidos, ensandecidos, buscando com força bruta, alcançar intentos que consideravam justos. Não estou a dizer que não tinham razão. Pode até ser que estivessem pleiteando por justos motivos. Os fins não justificam e nem justificariam os meios. Certo é que, segundo se extrai das inúmeras imagens veiculadas pelos meios de comunicação, os senhores bombeiros exacerbaram, enveredando-se por um verdadeiro turbilhão que causa espécie. É de se perguntar: o que verdadeiramente pretendiam? Onde estavam os conceitos de respeito, hierarquia, disciplina e ordem? Em truculento exercício arbitrário

³⁵¹YOUTUBE. Canal oficial do Governo do Estado. Disponível em: <https://youtu.be/DvDffvLM8Js>. Acesso em 13 jul. 2014.

³⁵²YOUTUBE. Declaração do Secretário Sérgio Ruy. Disponível em: <https://youtu.be/L40rA3DQer4>. Acesso em 13 jul. 2014.

dos próprios motivos, causaram verdadeira consternação a seus superiores e aos cidadãos [...].

3.8. A resposta da opinião pública

O blog oficial, no dia 6 de junho, informa que os bombeiros militares presos estavam há mais de 1 dia sem alimentação, apenas com acesso a água. Em razão do elevado número de presos, um problema logístico surge pela falta de camas, banheiros, lavatórios e até cobertores. Diante dessas dificuldades, o movimento encaminha denúncias para a Anistia Internacional, a ONU e organizações de Direitos Humanos³⁵³ e, contando com solidariedade da população, pede que se manifestem com “todas as bandeiras a meio pau” e “panos vermelhos nas janelas”.

A adesão da população foi maciça, a começar pela classe artística que divulga vídeo com o título “#RioVermelho.”³⁵⁴ Jornais e programas de TV vespertinos divulgam o apoio e a simpatia da população, que doou alimentos e recursos financeiros.³⁵⁵ Diversos atos foram programados e a adesão de outros movimento de lutas foi grande. Vídeos³⁵⁶ denunciando o uso de armas de fogo de grosso calibre durante a desocupação do Quartel Central se espalham, e o campo político de oposição ao governador se aproveita do “momentum” para desgastar o governo Cabral. Marcelo Freixo (PSOL) passa a atuar de forma contundente nas críticas e ganha notoriedade.

Do dia 4 de junho até o dia 10 do mesmo mês, os bombeiros se organizam para protestar contra a prisão dos 439 companheiros que ocuparam o Batalhão Central. O movimento organiza para o dia 12 de junho ato público de solidariedade em frente ao Copacabana Palace, em Copacabana³⁵⁷, e convocam o movimento estudantil, políticos e toda a sociedade carioca³⁵⁸. Nessa manifestação, além de prestar solidariedade, o

³⁵³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/todos-na-alerj-o-movimento-nao-parou-e.html>. Acesso em 01 mar. 2012.

³⁵⁴ YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/PNn3Q5BT71w>. Acesso em 13 ago. 2014

³⁵⁵ Reportagem favorável aos bombeiros: YOUTUBE. <https://youtu.be/9mlv8sUBC8Q>. Acesso em 13 ago. 2014

³⁵⁶ YOUTUBE. <https://youtu.be/AxxhQF1K6h4>. Acesso em 13 de ago. 2013.

³⁵⁷ Panfleto da convocação. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em:

<http://www.sosbombeirosrj.com/search?updated-max=2011-06-19T22:46:00-03:00&max-results=9&reverse-paginate=true>. Acesso em 19 abr. 2014.

³⁵⁸ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/anistia-anistia-anistia-todos-na-alerj.html>. Acesso em 29 dez. 2013.

movimento inicia uma campanha pela anistia penal e administrativa dos bombeiros encarcerados.

No dia 10 de junho, os 439 bombeiros encarcerados são beneficiados por uma ordem³⁵⁹ de Habeas Corpus³⁶⁰, mas a liberdade não era o bastante, pois não impedia a imposição de nenhuma punição por parte do Estado. A Anistia Criminal e Administrativa era fundamental, e passa a ser outra grande bandeira do movimento.³⁶¹

A prisão, de uma só vez, de 439 militares causou um grave problema de infraestrutura para a Corporação, posto que não havia espaço físico compatível para o encarceramento de tantos insurgentes. Os bombeiros ficaram presos em ônibus, quadras esportivas de quartéis, salas de batalhões, sem acesso a serviços básicos de higiene, água e alimentação. A truculência do governo causou graves consequências políticas. Os jornais, agora noticiando o “drama dos aprisionados” a partir das imagens de helicópteros, choca mais ainda a opinião pública. Os depoimentos de familiares e simpatizantes dos bombeiros erode a imagem do governo. A pressão política a partir dos fortes discursos dos deputados estaduais, agora, recebe a adesão e a repercussão nacional a partir da atuação dos parlamentares federais, discursando no plenário da Câmara dos Deputados.

Se percebe uma grande incoerência na conduta do governo. A todo instante, o argumento utilizado pela administração pública tem fundamento no texto constitucional que veda o direito de greve e, na legislação militar, em seus princípios de hierarquia e disciplina. Analisados os fatos e as medidas adotadas, as redistribuições territoriais e a

³⁵⁹ Vários Habeas Corpus foram impetrados, tais como os feitos pela Defensoria e inicialmente indeferidos. RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus*. nº 0168829532011.8.19.0001; 0171449-38.2011.8.19.0001; e o que gerou maior repercussão foi o de nº Processo Nº: 0028391-77.2011.8.19.0000, protocolado por parlamentares, Auditoria da Justiça Militar, Estado do Rio de Janeiro, 15 maio de 2011 Disponível em <http://www.tjrj.jus.br>. Acesso em 15 abril de 2015.

³⁶⁰ De acordo com o Jornal O GLOBO: Um grupo de deputados federais conseguiu, na madrugada desta sexta-feira (10), um habeas corpus para soltar os 439 bombeiros presos no Rio, após a invasão do quartel central da corporação, durante uma manifestação por melhores salários e condições de trabalho. A decisão que favoreceu os presos é do desembargador Cláudio Brandão, que estava de plantão judiciário na madrugada. Todas as informações foram confirmadas pelo plantão do Tribunal de Justiça do Rio. O pedido foi feito pelos deputados federais Alessandro Molon (PT-RJ), Protógenes Queiroz (PC do B-SP) e Doutor Aluizio (PV-RJ), que seguem nesta manhã para o quartel de Charitas, em Niterói, na Região Metropolitana, para comunicar a decisão aos presos. O GLOBO. Justiça do Rio manda soltar os 439 bombeiros presos. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/06/justica-do-rio-manda-soltar-os-439-bombeiros-presos.html>. Acesso em 16 out. 2014.

³⁶¹ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/familiares-todos-na-alerj-atencao.html>. Acesso em Out. 2015.

prisão de mais de 439 militares, causaram muito mais danos ao andamento da instituição do que a greve e a ocupação do batalhão.

Diante de um conjunto de atos que ignoram por completo o bom funcionamento daquele serviço, fica evidente que o manejo da legislação militar contra os manifestantes é tão severo e não razoável, que trouxe mais riscos para a população. O governo manejou a legislação para calar os manifestantes, simplesmente. Todas as medidas anunciadas como respostas as demandas eram inverídicas, manipuladas, incertas. As propostas de longo prazo e incertas, com soluções prometidas para dois ou três anos no futuro, não eram capazes de atender as demandas urgentes.

3.9. As Ambiguidades do judiciário

Inicialmente, o Judiciário nega diversos pedidos de Habeas Corpus da Defensoria Pública, mas foi um HC impetrado por parlamentares, já na 2ª instância, que merece relevante observação, em especial, a fundamentação do desembargador Claudio Brandão de Oliveira que, em absoluta sensatez ao analisar os fatos, percebe que a conduta da administração em manter a repressão, sem observar questões para além do direito positivo, é nociva. Os argumentos de preservação dos princípios da hierarquia e da disciplina, aliados a ideia de que a revogação da prisão “produziria ambiente de impunidade” capaz de contaminar outras instituições, não podiam prosperar.

“Os que descumpriram a lei e suas obrigações funcionais foram presos. A reação do Governo do Estado, através da Polícia Militar e por ordem do Governador, não deixou margem para dúvida.

[...][...][...]

A manutenção da prisão começa a produzir reação junto a sociedade e a outros militares estaduais, inclusive de outros Estados, fato que poderá gerar novos confrontos perigosos, de proporções relevantes.

[...]

[...][...]

É preciso criar espaço para o diálogo. A manutenção da prisão, decisão que não cabe mais ao Poder Executivo, estimula o impasse, o confronto, além de ampliar o risco de novos episódios perigosos.

Os militares presos cometeram um erro e devem pagar na forma da lei. Alguns são heróis, já salvaram vidas e arriscaram as suas. Não é justo, com eles e com suas famílias, que sejam rotulados, de forma prematura, como criminosos. Mantê-los na prisão, além do necessário, não é justo.

O Poder Judiciário, em episódios muito mais graves e em crimes com maior potencial ofensivo, assegurou aos acusados o direito de responder em liberdade. Não é razoável manter preso bombeiros que são acusados de terem cometido excessos nas suas reivindicações salariais. Não é razoável privar a sociedade de seu trabalho e transformar seu local de trabalho em prisão.

[...] ³⁶²

O TJRJ mantém a decisão liminar,

[...] Insurreição defensiva em face de rejeição de pleito libertário formulado junto à auditoria militar estadual, apenas reiterando, em linhas gerais, os fundamentos e pedidos antes propostos: nulidade do a.p.f., quanto à sua força coativa, quer inobservância do prazo de 24 horas para a comunicação das custódias correspondentes, quer pelo fato de tal peça ter sido indevidamente presidida por um oficial da polícia militar estadual e não pelo corregedor da corporação dos bombeiros militares, quer ainda pela completa inadequação do local estabelecido para funcionar como custódia dos detidos, para tal finalidade, por não apresentar o mesmo as mínimas e indispensáveis condições para tanto, em cristalina violação ao princípio de preservação da dignidade humana [...]

Não há como se falar na necessidade de preservação da ordem pública, da disciplina e da hierarquia, uma vez que todas estas já se encontravam restabelecidas – concessão de liminar que esgota e se confunde com o próprio mérito do writ, e à qual se retorna e se reporta o exame final da questão, em reiteração argumentativa dos argumentos antes expendidos, tornando supérflua e despicienda eventual complementação que poderia ser ao fim realizada – consolidação da liminar – constrangimento ilegal caracterizado – concessão da ordem. ³⁶³

Pela primeira vez, o judiciário procura agir para acabar com a crise, e a decisão do desembargador é emblemática, por que caminha no sentido de forçar a abertura de canais de comunicação. Diante da repercussão crescente, da adesão e da “contaminação” dos eventos do Rio de Janeiro, outros movimentos de reivindicação surgiram em todo o país. As tentativas de sufocar o movimento fracassaram, e o governo que passa a sofrer pressão.

No dia 11 de junho, as escadarias da ALERJ são “pintadas” com o escarlate das camisas dos Bombeiros, que lotam o perímetro, em solidariedade aos presos e exigindo que o governo atendesse suas demandas. ³⁶⁴

Inicialmente, os argumentos levantados para reprimir observavam, apenas, algumas poucas regras que vedavam o direito de greve. Até a decisão do HC, o

³⁶² Decisão nos autos do HC. RIO DE JANEIRO (Estado) Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* nº 0028391-77.2011.8.19.0000, da Sexta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.tjrj.jus.gov.br>. Acesso em 19 mai 2015.

³⁶³ Idem.

³⁶⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/momento-historico-mas-ainda-falta.html>. Acesso em 12 out. 2015.

judiciário só se limita a determinar punições em razão das regras contidas na legislação castrense, e a partir da regra constitucional que veda a greve aos militares. No entanto, a miopia dos Poderes Executivos e Judiciário impediam observar alguns outros argumentos também relevantes.

Ora, apesar de serem servidores equiparados a militares, os Bombeiros e Guarda vidas não estão excluídos de qualquer proteção dos demais Direitos e Garantias Constitucionais. E quando o governo age para negar esses outros direitos, contando com o respaldo do poder Judiciário, injustiças e violações ocorrem. Aos Bombeiros, os atos de resistência não tinham por fim qualquer forma de subversão. Na verdade, queriam justamente que o Governo e o Judiciário se submetessem aos ditames constitucionais e respeitassem direitos historicamente negados. O argumento de que atuavam na proteção dos valores militares, na verdade, era tido como pretexto para manter a péssima remuneração dos Bombeiros.

Os atos do movimento continuam e no dia 16 de junho convocam um abaixo assinado pedindo a anistia geral dos presos.³⁶⁵

A Revista Carta Capital publica artigo de Aurelio Munhoz sob o título “Sobre a democracia e o revanchismo”³⁶⁶. No texto, que inicialmente esclarece não pretender fazer qualquer defesa de regimes militares, o autor sustenta que “Se os bombeiros merecem tanta confiança da sociedade, merecem, igualmente, a sua anistia, que será apreciada pela Assembleia Legislativa”. Nesse sentido os “os militares não podem ser satanizados ad eternum”, uma vez que inexistente “razoabilidade na ideia de que constituem uma categoria distinta da sociedade, cuja tarefa se constitui somente em sacar maldades da cartola contra os civis, ainda que muitos o façam”. No entanto, contra os Bombeiros se disse que “em nome da audiência e da defesa da exigência constitucional que lhes nega o direito de se rebelar, falou-se tudo na intenção de puni-los pela rebeldia de exigir melhores condições de trabalho”, e foram “apresentados à sociedade brasileira como “covardes”, “irresponsáveis” e “vândalos” , nas palavras

³⁶⁵ O teor do abaixo assinado. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/abaixo-assinado-pela-anistia-por-favor.html>. Acesso em 14 dez. 2014.

³⁶⁶MUNHOZ, A. Sobre a democracia e o revanchismo. Carta Capital, Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/sobre-a-democracia-e-o-revanchismo>. Acesso em 13 dez. 2014.

raivosas vociferadas aos microfones da mídia carioca, com inigualável teatralidade, pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, no Palácio Guanabara³⁶⁷.

A partir do dia 19 de Junho, a “Operação Rio Vermelho”³⁶⁸ adota medidas de solidariedade, como doação de sangue e distribuição de fitinhas vermelhas para pôr nas antenas de carros. No dia 20 de Junho, uma reunião com o Cel. Simões é feita e o comando informa uma série de medidas, sem tratar do reajuste do piso ou da anistia³⁶⁹.

3.10. A “maré vermelha” – A pressão da sociedade

No dia 12 de junho, a orla de Copacabana é tomada por uma verdadeira maré vermelha³⁷⁰. A população abraça entusiasmada o pleito, carros circulam com fitas vermelhas e nas sacadas dos apartamentos e casas da cidade, bandeiras, toalhas ou panos vermelhos são pendurados em solidariedade.

Com o sucesso da mobilização, a resistência se sustenta e o grupo emite nota oficial endereçada ao Governador do Estado:

[...]

Fora toda perseguição, repressão e matança aos livres direitos de manifestação no Brasil. Há um caso que não pode ser esquecido, sobre o CBMERJ, punições, transferências, IPM's, perseguições, ameaças, bombas

³⁶⁷ No artigo, o autor comenta que policiais do Batalhão de Choque da PM foram ameaçados por apoiar o grupo, por ordem dos seus superiores. E que sobre eles caiu a responsabilidade pelo fato de o problema não ter sido solucionado, nos seus quatro anos anteriores de mandato. No entanto, a invasão foi feita pelo BOPE. Há quem sustente que o Batalhão de Choque se recusou a invadir o batalhão.

³⁶⁸ A operação se traduz num conjunto de atos públicos de mobilização e esclarecimento. O auge da operação foi na passeata de 26 de Junho, no aterro do Flamengo. O Aterro do Flamengo ficou vermelho!! SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/o-aterro-do-flamengo-ficou-vermelho.html>. Acesso em 21 mar. 2013.

³⁶⁹ As seguintes medidas são apresentadas: -Cria comissão para aquisição de material operacional; -Cria mais um CBA, exclusivo para guarda vidas; -Anuncia a criação de um destacamento para guarda vidas no Recreio; -Anuncia ampliação de vagas para o CFC e CFS, visando elevação salarial; -Anuncia ampliação do quadro de oficiais administrativo; -Promete rever escalas de serviço; -Informa ter sido intimado pelo MP para apurar materialidade sobre impedimento de socorro na noite do dia 03/06/2011; -Anuncia estar montando estudo para aquisição de vale transporte; -Reafirma proposta do governo que é a de não ter aumento real de salário; -Mantém política de gratificações, sendo que agora para todos, no valor de R\$350,00 reais; -Reafirma não ter competência para agir com relação à anistia criminal; à administrativa irá apurar. Não às gratificações! ANISTIA e dignidade salarial já! SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/nao-as-gratificacoes-anistia-e.html>. Acesso em 21 mar. 2013.

³⁷⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/rio-de-janeiro-12-de-junho-de-2011.html>. Acesso em 21 mar. 2013.

de gás lacrimogêno, spray de pimenta, bombas de efeito moral, tiros de pistola e fuzil calibre 762... Parece mentira né? E o que me dizem de termos o apoio da classe artística? Isso preocupa muitos... Pois quebra o conceito estético implementado pelos veículos de comunicação que o senhor tem nas mãos. [...]

[...]

Não invadimos de maneira irresponsável, covarde ou inconsequente a nossa própria casa. Pedimos ao nosso pai, o Cmt. Geral, que abrisse as portas, ele não o fez. Dentro do CBMERJ a mãe é nossa casa, a instituição que nos abriga e conforta, tendo como figura mais representativa o Quartel Central. Os filhos são todos aqueles militares subordinados ao Cmt. Geral. O que faria se seu pai espancasse sua mãe, não botasse comida em casa e maltratasse seu irmão? Caso você chegue na sua casa sem as chaves e a porta encontrasse trancada, não irá pular a janela? Pedimos inúmeras vezes para entrar. Ocupamos algo que nos pertence. Que faz parte de nossas vidas e das nossas famílias... Que envolve muitas outras vidas[...].³⁷¹

3.11. A imprensa a favor do movimento

A cobertura jornalística, que antes acompanhava com distância e na maior parte do tempo agiu como divulgador da posição oficial, depois de domingo, muda e passa a relatar os eventos de forma mais isenta. Isso se percebe com a edição de 13 de junho do JB, e a seguinte descrição dos eventos:

A caminhada contou com o apoio da população, que vestiu roupas vermelhas, além de artistas e até mesmo bombeiros argentinos, que enviaram um representante do sindicato da corporação daquele país ao Rio. A passeata aconteceu de forma pacífica desde o início, por volta das 11h30, quando os manifestantes saíram do ponto de encontro, em frente ao hotel Copacabana Palace. Mais de 20 ônibus levando bombeiros e simpatizantes celegaram da Região dos Lagos, Baixada Fluminense e Angra dos Reis.

Entre os políticos presentes estavam os deputados estaduais Marcelo Freixo (Psol) e Flávio Bolsonaro (PP), e os federais Alessandro Molon (PT-RJ) e Jandira Feghali (PCdoB-RJ). No entanto os organizadores da manifestação não permitiu que políticos discursassem.³⁷²

O Jornal O GLOBO, edição de 13 de Junho, traz pequena problematização em uma reportagem de centro de página de Erenice Botari:

Com a decisão do Ministério Público de denunciar mais de 400 bombeiros por motim, dano ao patrimônio e impedimento a socorro – crimes apontados pela corregedoria da Polícia Militar no momento da prisão em flagrante do grupo que invadiu o quartel Central da Corporação-, a Auditoria Militar vai

³⁷¹ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/06/resistir-e-preciso-anistia-aos-439.html>. Acesso em 28 out. 2012.

³⁷² JORNAL DO BRASIL. Bombeiros levam quase 30 mil pessoas para passeata em Copacabana, Rio. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/06/12/bombeiros-levam-quase-30-mil-pessoas-para-passeata-em-copacabana/>. Acesso em 28 out. 2012.

enfrentar o maior e mais complexo processo da instituição contra militares do Estado. Os bombeiros, por sua vez, enfrentarão a mais rígida lei penal do país: a militar, que não prevê sequer o direito constitucional ao silêncio.

Segundo o defensor público Daniel Lozoya, que defendeu os bombeiros no primeiro momento, o artigo 305 do Código de Processo Militar estabelece que ‘embora não esteja obrigado a responder às perguntas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa’. Lozoya lembra que o Código Militar foi homologado em 1969, no regime militar, e fere princípios constitucionais.

- A Constituição diz que todos têm os mesmos direitos, mas militares não podem se organizar em sindicatos, fazer greve ou se manifestar. Também não há progressão de regime, a não ser que paguem as penas em presídios civis. E até em crimes de pequeno potencial, como acidente culposo sem vítimas, crime que não existe para os civis, eles não tem direito a transação penal.

Segundo ele, que prega a reforma do Código Penal Militar, na maioria dos países a polícia e os bombeiros não são militares, mas forças civis, com organização sindical.

-Não há porque tratar forças policiais com legislação militar, criadas para forças de guerra. O mundo mudou e não há porque manter uma legislação criada no auge do AI-5.³⁷³

3.12. A resiliência do movimento e a anistia “ampla, geral e irrestrita”

Em 29 de junho, a pressão sobre o governo Cabral é intensa e, com a proximidade do dia 2 de julho, dia do Bombeiro, talvez pelo receio de que o Movimento convocasse uma ampla manifestação, o governador se desculpa pela forma com que se referiu e tratou os bombeiros, em entrevista para a rádio CBN, dizendo ter errado quando chamou os bombeiros de vândalos.

"Os dois lados erraram. Faltou comunicação nossa com os líderes do movimento, os bombeiros erraram quando radicalizaram (invasão ao quartel central da corporação), e eu errei quando chamei os bombeiros de vândalos. Outro erro deles foi levar crianças para manifestações"³⁷⁴

No mesmo dia, o governador anuncia o endosso a Lei estadual de anistia e informa que vai sancioná-la. O Projeto de Lei nº 644/2011³⁷⁵, que trata da anistia dos

³⁷³ Jornal O GLOBO, RIO, página 10, edição de 13 de junho de 2011.

³⁷⁴ JORNAL O DIA. Declaração reproduzida de reportagem do Jornal ODIA, versão online. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/portal/rio/cabral-admite-que-errou-ao-chamar-bombeiros-de-v%C3%A2ndalos-1.33677>. Acesso em 14 de nov. 2013. Outro Jornal, o Estado de São Paulo, reproduziu o mesmo trecho da entrevista dada à rádio CBN. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,cabral-admite-erro-ao-chamar-bombeiros-de-vandalos,738478>. Acesso em 14 nov. 2013.

³⁷⁵ RIO DE JANEIRO (Estado). Projeto de Lei nº 644/2011. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/8f0df225e6e049f6832578bd008025b9?OpenDocument>. Acesso em 16 mai. 2014.

Bombeiros, é submetido ao Plenário da ALERJ e tramita em regime de urgência. 60 deputados votam SIM, nenhum Não ou Abstenção. A anistia passa na ALERJ, transformada na LEI nº 5997/2011. A repercussão na mídia é imediata³⁷⁶.

Mesmo aprovando a anistia, o governo ainda atua com rancor e revanchismo ao impedir que os deputados que desde a primeira hora apoiaram e defenderam os bombeiros assinassem o projeto de lei³⁷⁷.

Algumas vitórias são obtidas. Naquele mesmo dia, a Alerj aprova a proposta do governo para antecipação das parcelas do reajuste de 5,5% (já previsto para este ano - Projeto de Lei 571/11) e a de uso de 30% do Funesbom para finalidades como pagamento de gratificações do projeto de lei 595/11. No entanto, várias emendas que atenderiam as reivindicações feitas desde abril, tais como a fixação do salário básico de 2 mil reais, o fim das gratificações e o pagamento do vale transporte, foram rejeitadas.³⁷⁸

No dia 6 de julho, o Governo do Estado anuncia uma série de benefícios para os bombeiros³⁷⁹. O secretário de Estado de Defesa Civil e o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Sérgio Simões, anunciam que o governador Sérgio Cabral concedeu auxílio-transporte e gratificação para bombeiros-militares do Rio³⁸⁰. No caso do auxílio-transporte, o benefício no valor de R\$ 100, a ser pago a 11.975 militares.³⁸¹ Já as gratificações, no valor de R\$ 350, beneficiariam a 10.143 bombeiros, com pagamento previsto para agosto daquele ano.

³⁷⁶ A Anistia para os Bombeiros é Aprovada na Alerj. JORNAL O GLOBO, RIO, página 13 – Edição 29 de junho de 2015.

³⁷⁷ Foram eles: Janira Rocha, Marcelo Freixo, Flávio Bolsonaro, Clarissa Garotinho, Luiz Paulo, Paulo Ramos, Lucinha, Altineu Cortes, Marcio Pacheco, Comandante Bittencourt, Miguel Giovani e Wagner Montes.

³⁷⁸ SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/06/anistia-administrativa-vitoria.html>. Acesso em 13 abr. 2015.

³⁷⁹ A notícia de que Cabral concede auxílio-transporte e gratificação para bombeiros é divulgada no portal eletrônico do governo do estado. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=530292>. Acesso em 14 de junho de 2015.

³⁸⁰ A concessão do auxílio-transporte faz parte da política de melhoria salarial executada pelo Governo do Rio. Além do RioCard, já começaram a ser pagas as gratificações no valor de R\$ 350, destinadas a 10.143 bombeiros-militares. Além disso, o governador Sérgio Cabral já havia autorizado a antecipação - de dezembro para julho - dos seis meses de reajustes salariais previstos, chegando a 5,58%. Somados aos reajustes concedidos de janeiro a junho deste ano, a categoria passa a acumular 11,5% de aumento salarial em 2011

³⁸¹ O site oficial do governo anuncia que os bombeiros começam a receber riocard vale-transporte. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=587641>. Acesso em 10 de agosto de 2015.

O Coronel Sérgio Simões declara que a medida atende ao pedido feito pela tropa

É mais uma demonstração do comprometimento do governador Sérgio Cabral com a melhoria salarial dos bombeiros. Ressalto que o governador também antecipou de dezembro para julho os seis meses de reajustes salariais, chegando a 5,58%. Somados aos reajustes de janeiro a junho deste ano, as categorias passam a acumular 11,5% de aumento salarial em 2011. Com isso, a faixa salarial de um soldado que completar o triênio (em outubro), chegará a R\$ 1.935,00.³⁸²

Embora reconhecendo positivamente as medidas, o movimento declara que ainda faltava muito para que as respostas do governo atendiam 100% da tropa. Por exemplo, a concessão do vale-transporte, uma das reivindicações da categoria para beneficiar a todos, infelizmente, foi garantida a apenas uma parte dos homens da corporação.

Outra reivindicação, o fim das gratificações, vista como um artifício indesejável e indesejado, em razão de sua não incorporação nos proventos dos reformados ou pensionistas, não foi atendida. Na visão do movimento, a concessão da mais uma gratificação era nítida tentativa de dividir os manifestantes, desmobilizando aqueles mais ansiosos por dinheiro.

O anúncio da gratificação, na verdade, foi visto como uma tentativa de induzir a opinião pública a erro. A gratificação anunciada pelo governo do estado, no valor de R\$ 350, durante um ano, a praças e oficiais do Corpo de Bombeiros que fizessem cursos de qualificação³⁸³, não era nenhuma novidade, existia desde 2009.³⁸⁴

Podemos notar, de forma clara, a insistência do governo em alterar argumentos e fatos para sair de sua posição defensiva. A mentira é um expediente corriqueiro, e inexistente mínimo compromisso por estratégias eticamente aceitáveis. Infelizmente, o que se viu foi a sistemática e permanente estratégia da mentira, da desqualificação, da criminalização dos bombeiros.

³⁸² Reajustes e gratificações concedidos pelo governo vão beneficiar mais de 10 mil bombeiros do Rio OGLOBO. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/reajustes-gratificacoes-concedidos-pelo-governo-vao-beneficiar-mais-de-10-mil-bombeiros-do-rio-2719309#ixzz3xMeMbk7a>. Acesso em 3 abr. 2015.

³⁸³ Governo do estado anuncia que vai pagar R\$ 350 a bombeiros que fizerem cursos. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=579906>. Acesso em 01 de agosto de 2015.

³⁸⁴ Movimento de bombeiros rebate anúncio de gratificação salarial Movimento de bombeiros rebate anúncio de gratificação salarial. OGLOBO. Movimento dos Bombeiros rebate anúncio de gratificação salarial. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/movimento-de-bombeiros-rebate-anuncio-de-gratificacao-salarial-2688105#ixzz3htYSXCpD>. Acesso em 23 de julho de 2015.

No dia 5 de julho, após intensos debates, o movimento entende melhor se organizar mais, agora em forma de associação³⁸⁵. A decisão de organizar a Associação vem nos seguintes termos:

necessitamos nos estruturar para continuarmos avançando a passos largos. Com esta ferramenta teremos mais força em nossos pleitos e manifestações, além de uma logística para dar maior suporte nos eventos que estão por vir; por que para as pretensões que temos não é concebível continuarmos da mesma maneira.³⁸⁶

A primeira assembleia da Associação³⁸⁷ ocorre no dia 8 de agosto. Para garantir a sustentação financeira da associação, o movimento pede doações de dinheiro, no Banco Itaú, em nome de Úrsula Dias Madeira, esposa de um dos 439 presos, que cedeu o nome para a abertura da conta³⁸⁸.

As manifestações não são interrompidas, mas ocorrem em menor escala e com tom bem mais politizado. Nas escadarias da ALERJ, um sarau é organizado e tem a adesão da juventude.³⁸⁹ Apesar dos avanços, os bombeiros mantém a sua lista de reivindicações básicas: o piso de R\$ 2 mil; vale transporte para todos; fim das gratificações discriminatórias que não contemplam os inativos e salário real; e melhores condições de trabalho³⁹⁰.

Nas duas primeiras semanas de julho, o movimento passa a pressionar os deputados federais pela aprovação da PEC 300. O líder do movimento, Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos, publica vídeo convocando todos os interessados na aprovação da PEC 300, a comparecer em evento em Brasília. Para o líder o movimento

³⁸⁵ Apesar da vedação constitucional a sindicalização, o movimento se organiza em uma associação, para ampliar as ferramentas de atuação.

³⁸⁶ Esclarecimento e relato da reunião. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/07/esclarecimento-e-relato-da-reuniao.html>. Acesso em 23 de maio de 2015.

³⁸⁷ O importante era espalhar as ações em todo o Estado, mostrando à sociedade simpática ao movimento que a mobilização continua e que luta ainda existe. A prioridade era agir em locais de grande circulação, como pontos finais de meios de transporte, barcas, shoppings, universidades, centros comerciais e outros.

³⁸⁸ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/07/comunicado-urgente.html>. Acesso em 12 de julho de 2015.

³⁸⁹ Sarau Invictus - Pelos Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/HkWjMkxwCmI>. Acesso em 13 nov. 2014.

³⁹⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/07/dignidade-nada-mudou.html>. Acesso em 19 nov. 2012.

movimento seguia a Constituição nos termos do artigo 5º XVI, e atuava de forma mansa pacífica e ordeira.³⁹¹

No dia 19 de julho, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro anuncia a suspensão dos processos contra os 439 bombeiros presos. A desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto, da Sexta Câmara Criminal, encarregada do processo decide que "Tendo em vista a tramitação de projeto de lei visando extinguir a responsabilidade penal dos ora denunciados, via Anistia, na ALERJ e no Congresso Nacional, confiro por ora a suspensão do Processo"³⁹². Com isso todos os interrogatórios e depoimentos previstos foram suspensos³⁹³. A Defensoria Pública, por seu defensor, Luis Felipe, se comunica, por vídeo³⁹⁴, com os bombeiros e esclarece o teor e as consequências da decisão para os Bombeiros.³⁹⁵ Após a "crise" com os bombeiros, a rejeição do governador Sergio Cabral dispara³⁹⁶, e a resposta é conhecida, pesados investimentos em publicidade.³⁹⁷

Os dez primeiros dias de agosto de 2011 são intensos. Depois da constituição da Associação, bombeiros e demais agentes da segurança pública se reúnem em Brasília, em prol da aprovação da PEC 300. As manobras do governo federal para não votar a emenda, provocam uma séria de reações e protestos em todos os estados do país. No Rio de Janeiro, um aquartelamento é convocado sem interrupção dos serviços. Depois de um acordo costurado com o presidente da Câmara dos Deputados, para agilizar a

³⁹¹ A manifestação da liderança do Movimento vem pelo vídeo: YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/ns65DgKK3CI>. Acesso em 13 de abril de 2015. Em seguida, Daciolo fala à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos deputados, e reforça o pedido pela aprovação da PEC 300. YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/Gw5bgwi9DgE> e https://youtu.be/w3B2ZdqOb_M. Acessos em 14 de julho de 2015.

³⁹² Retirado do Processo nº 0031049-74.2011.8.19.0000. TJRJ. Parte: BENEVENUTO DACIOLO FONSECA DOS SANTOS.

³⁹³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: Suspensão processual no TJ !! Memorandos do CFC são JUSTIFICADOS!! <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/07/suspensao-processual-no-tj-memorandos.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

³⁹⁴ Vídeo com as orientações. YOUTUBE. Disponível em: https://youtu.be/2zlaM3DX_o8. Acesso em 12 de maio de 2015.

³⁹⁵ Orientações da Defensoria Pública aos 439 bombeiros militares que foram presos. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/08/orientacoes-do-defensor-publico-dr-luis.html>. Acesso em 23 de julho de 2014.

³⁹⁶ Jornais de 22/07/11. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/07/jornais-de-220711.html>. Acesso em 14 de julho de 2015.

³⁹⁷ O ESTADO DE SÃO PAULO, edição de primeiro de outubro de 2011. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/08/o-estado-de-s-paulo-010811.html>. Acesso em 25 de julho de 2015.

tramitação da lei de anistia criminal, os líderes do movimento encerram os protestos³⁹⁸ e felicitam os manifestantes mobilizados pela PEC 300 e pela anistia dos 439 bombeiros presos.

No dia 11 de agosto de 2011, o plenário do Senado aprovou o projeto de lei, de autoria do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), anistiando os 439 bombeiros presos pela ocupação do Quartel Central. A proposta seguiu para a Câmara dos Deputados. Um outro projeto de lei de anistia criminal, aprovado no dia 30 de junho na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também tramitava no Senado.³⁹⁹

No dia 19 de agosto de 2011, o Movimento se dirige aos seus bombeiros e simpatizantes, em reflexão:

Conseguimos unir os bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro no mesmo propósito. Conseguimos levar para o Rio de Janeiro, para o Brasil e para o mundo o nosso grito por DIGNIDADE. Como resultado da luta, conseguimos retornar para a Secretaria de Defesa Civil, tirando um paisano do comando. Foi retirado um Comando que não havia em momento nenhum nos recebido. Quem esteve no 1º Gmar no dia 28 de abril, quando a mesa da Alerj tinha marcado a reunião do SOS BOMBEIROS com o Comando, se lembra muito bem que ficamos do lado de fora. Com a nossa luta, mostramos para o Rio de Janeiro a verdadeira face do Governador autoritário que está no poder. Deixamos o Rio de Janeiro VERMELHO. Arrastamos milhares de pessoas para as ruas. Conquistamos a anistia administrativa e estamos na luta pela anistia criminal, que ainda corre em Brasília. A extensão das gratificações aos QBMps que não recebiam é uma questão de justiça, conquistada pelo movimento, mesmo que não tenhamos conseguido AINDA a conquista em salário. Conquistamos o auxílio transporte, num valor que ainda não atende as nossas necessidades, mas que estamos procurando mecanismos de adequar. Ressuscitamos a pressão pela PEC 300, que beneficiará os BMs e os profissionais de segurança pública de todo o Brasil.⁴⁰⁰

³⁹⁸ Cessa aquartelamento e Relato de Brasília. SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/08/cessa-aquartelamento-e-relato-de.html> Acesso em 23 de julho de 2015.

³⁹⁹ Mais um resultado de Brasília: Senado aprova Projeto de Lei da Anistia Criminal dos 439. Segue para a Câmara. SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/08/mais-um-resultado-de-brasilia-senado.html>. Acesso em 23 de julho de 2015.

⁴⁰⁰ Conquistas e luta! nenhum passo daremos atrás! SOSBOMBEIROSJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosj.com/2011/08/conquistas-e-luta-nenhum-passo-daremos.html> Acesso em 25 de julho de 2015.

A estratégia do movimento, a partir do dia 15 de agosto, é de “sufocar” o governador⁴⁰¹. Em todos os atos da agenda pública do Governador, o movimento se faz presente em protesto. E para sustentar a necessidade de tal conduta, sustentam que o grupo apenas exige cumprimento de promessa de campanha, feita aos servidores, gravada e publicada em rede.⁴⁰²

No dia 7 de setembro, 10.000 pessoas, bombeiros e simpatizantes, pintam de vermelho as arquibancadas do desfile comemorativo do dia da independência. O fato repercute em vários Jornais.⁴⁰³ Entre os dias 10 e 14 de setembro, diversas manifestações noticiadas pela imprensa⁴⁰⁴ são acompanhadas pelo Batalhão de Choque, aumentando a tensão nos atos. O Governo não consegue tratar movimentos de contestação de outra forma senão pela criminalização, repressão e violência. No dia 14, para reprimir as manifestações dos bombeiros, e lança boatos de que o movimento organiza novas invasões à ALERJ e ao Palácio Guanabara.

Enquanto os manifestantes preparam uma acampada nas escadarias do Palácio Guanabara, o corregedor do CBMERJ, Coronel Marcos Tadeu e o Chefe do Estado Maior Geral, o Coronel Alcântara ameaçam o cabo Daciolo e o capitão Marchesini de prisão, por ordens diretas do Sr. Governador Sergio Cabral, caso as faixas não fossem retiradas e o acampamento fosse desmantelado. Por volta de 22 horas, o cabo Daciolo e Capitão Marchesini anunciam greve de fome em protesto pela ameaça sofrida. Mais de 20 carros de polícia estavam no local. Com a saída da imprensa, o Cabo e o Capitão foram chamados ao Palácio Guanabara e recebem voz de prisão do coronel Alcântara, sob a acusação de crime de desobediência (artigo 163 do código penal militar). Daciolo e Marchesini foram encarcerados no GEP (grupoamento especial prisional).

A prisão foi comunicada em Nota oficial⁴⁰⁵, no site do Governo do estado. Em resposta à nota oficial do Governo do Estado, sobre as prisões determinadas, o movimento dos bombeiros esclareceu que todos os pedidos feitos pelo governo foram atendidos mas, mesmo assim, depois da saída da imprensa, as lideranças do movimento foram presas. Em seguida, esclarecem detalhes sobre as questões envolvendo a remuneração da categoria.⁴⁰⁶

⁴⁰¹ Caravanas de Manifestantes. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/08/esta-chegando-amanha-terca-feira-dia-30.html>

⁴⁰² Promessas de campanha de Cabral sobre a valorização do servidor público. YOUTUBE. Disponível em: <https://youtu.be/u3gUxIB2dxw> Acesso em 13 de Julho de 2014.

⁴⁰³ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/09/senhores-relato-do-7-de-setembro-vejam.html>. Acesso em 20 de abril de 2015.

⁴⁰⁴ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/09/13/movimento-dos-bombeiros-realiza-ato-nesta-terca-feira-nas-escadarias-da-alerj/> e MATÉRIA NO R7 - <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/bombeiros-protestam-na-alerj-nesta-terca-feira-20110913.html>

⁴⁰⁵ A Nota oficial da secretaria de defesa civil e corpo de bombeiros está disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=607690>. Acesso em 30 out. 2012.

⁴⁰⁶ Inteiro teor da nota à imprensa: Todos os pedidos de retirada dos bombeiros que manifestavam no canteiro da R. Pinheiro Machado em frente ao Palácio Guanabara na noite de terça foram atendidos. Os

Habeas Corpus é impetrado e, como de praxe, a primeira instância não revoga a prisão dos líderes do movimento⁴⁰⁷. A defesa de Daciolo pede a reconsideração da decisão de indeferimento que só vem dias depois, com a notícia da aprovação da anistia legal e da repercussão negativa na imprensa e no campo político⁴⁰⁸ e mais turbulências institucionais, a partir de diversos atos de aquartelamento.

Após análise da documentação acostada aos autos pelo Impetrante, e que instruem seu pedido de reconsideração de fls. 36/37, especialmente o recorte jornalístico de fls. 38, no qual consta fotografia do ora Paciente, em 30/09/2011, à frente de quadro em que constam expostas algumas das reivindicações do movimento dos Bombeiros Militares deste Estado, deve-se concluir que, além do periculum in mora, evidenciado pela prisão disciplinar

cartazes e faixas foram retirados, as barracas foram desmontadas e as pessoas dispersaram de volta para a Alerj (onde estamos acampados desde o dia 30 de agosto). Por volta de uma hora da manhã, depois da saída dos jornalistas que lá estavam, CB Daciolo e CAP Marchesini foram chamados ao Palácio e receberam voz de prisão por desobediência mesmo após o efetivo cumprimento da retirada dos bombeiros e familiares que lá estavam. Em relação às `melhorias salariais` destacadas na mesma nota, esclarecemos que: 1) Desde abril, o movimento tem como reivindicações o fim da política de gratificações, piso salarial de R\$ 2 mil líquidos e auxílio transporte. 2) Uma das reivindicações do movimento é justamente o fim das gratificações. O pleito é por salário real. As gratificações são discriminatórias e geram uma situação de segregação dentro da corporação: Não são recebidas por inativos, reformados, pensionistas e por afastados por uma série de licenças. É preciso esclarecer a verdade sobre a gratificação anunciada: ela será concedida mediante realização de CURSOS (não é concedida automaticamente) e representa simplesmente a ampliação de uma gratificação que já existia, criada em 2009 (veja no D.O. número 176, de 25 de setembro de 2009). Naquela época, foi definida gratificação de R\$ 350 apenas para condutores de viaturas operacionais, guarda vidas e recolhimento de cadáveres em vias públicas. Agora, outras QBMPs (especialidades) foram contemplados, incluindo militares das atividades de prontidão e de atividades especializadas. Ou seja: para todos os militares que atuam como condutores de viaturas operacionais, guarda vidas e no recolhimento de cadáveres em vias públicas não houve nenhum ganho, pois eles já recebem a gratificação instituída em 2009. Sobre a declaração do sr. Corregedor do CBMERJ, coronel Marcos Tadeu, ao Jornal O Dia ONLINE de que os guarda-vidas recebem gratificação igual aos militares do BOPE, fica claro pelo exposto acima que não é verdade. 3) O governo do Estado anunciou vale transporte no valor de R\$ 100 mensais. Este valor não corresponde à real necessidade de deslocamento dos militares no trajeto de suas residências à Unidade e o benefício não contempla todos os militares. 4) O governo do Estado afirma que hoje o piso de remuneração de um bombeiro militar está em R\$ 1.935,00 (conforme noticiado no site oficial do governo do estado em notícia do dia 25/08/11). Esclarecemos que este cálculo não se refere a salário, visto que inclui o valor de r\$ 100 de auxílio transporte e de r\$ 350 de gratificação. Ambos podem ser retirados a qualquer momento do contracheque pois não constituem salário real e não beneficiam os inativos, reformados, pensionistas e os militares da ativa que estejam afastados por uma série de licenças. o bombeiro militar do estado do rio de janeiro permanece hoje como o pior salário do brasil.5) o governo do Estado afirma que concedeu reajuste de 5,58% aos bombeiros militares. Na realidade, trata-se de antecipação de parcelas de um aumento que foi anunciado pelo governo do Estado antes mesmo do início do movimento- divulgada 14/09/11 às 14h. SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/search?updated-max=2011-09-17T12:06:00-03:00&max-results=9&reverse-paginate=true> Acesso em 12 de julho de 2015.

⁴⁰⁷ RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus*. nº 0368205-20.2011.8.19.0001, Auditoria da Justiça Militar, Estado do Rio de Janeiro, 2011 Disponível em <http://www.tjrj.jus.br>. Acesso em 15 abril de 2015.

⁴⁰⁸ Discurso da Deputada Estadual Janira Rocha (PSOL) no YOUTUBE https://youtu.be/IB_3Zo84hMw. Acesso em 13 de julho de 2015. Há também o post “prende um, prende todo mundo!” <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/10/prende-um-prende-todo-mundo.html>. Acesso em 13 de Julho de 2015.

que já se encontra em execução, presente o *fumus boni iuris*, também imprescindível à concessão da medida liminar, já que, ao menos em princípio, denota que a conduta do mesmo naquela data relacionava-se ao movimento reivindicatório por melhorias de salários e condições de trabalho dos Bombeiros Militares, incidindo, ao que parece, no objeto da ANISTIA concedida aos policiais e bombeiros deste Estado por meio da Lei nº 12.505/2011, razão pela qual reconsidero a decisão de fls. 33, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR e determino a suspensão da aplicação do cumprimento da punição disciplinar ora questionada até o julgamento do mérito do presente writ.

No dia 20, a Câmara dos Deputados aprova a Lei 12.505/2011⁴⁰⁹ que concede anistia criminal aos bombeiros militares. A anistia foi irrestrita, abrangendo todos os acusados de crimes cometidos enquanto participantes dos movimentos reivindicatórios. Também se pode afirmar que a anistia foi incondicionada, porque não impôs qualquer condição, tais como ser o réu primário ou vinculada a ressarcimento de danos.

No tocante a qualidade da anistia, se comum ou especial, considerando que a anistia especial envolve crimes políticos e, no caso, os atos praticados não configuraram essa hipótese, é possível sustentar que a anistia dos bombeiros foi de natureza comum.

É preciso reforçar a teimosia do governo em manter sua postura agressiva em uma única direção, reprimindo, não abrindo canais de diálogo e atuando das formas mais abusivas para dissolver a mobilização dos bombeiros a partir do medo, da repressão e do uso do rigor da legislação castrense, não para manter a hierarquia e disciplina, mas para instituir a submissão e a censura. Ao governo, não era aceitável qualquer tipo de protesto, havendo ou não qualquer legitimidade em seu conteúdo. A miopia moral e o daltonismo jurídico levaram o governo a praticar atos extremos de arbítrio que foram rechaçados, não apenas em razão da ilegalidade flagrante, mas da imoralidade fruto de uma absoluta falta de razões para tamanha desproporcionalidade no uso da força.

Ações de desgaste do movimento também vêm pelas linhas jornalísticas da mídia. No dia 6 de novembro, o movimento repudia⁴¹⁰ reportagem da revista ISTO É, e

⁴⁰⁹ O Plenário aprovou o Projeto de Lei 2042/11, do Senado, que concede anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, de outros 12 estados e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios. A Lei é aprovada em setembro e sancionada em Outubro. BRASIL Lei 12505 de 11 de Outubro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12505.htm. Acesso em 17 fev. 2013.

⁴¹⁰ SOSBOMBEIROS RJ. Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/11/mais-um-desrespeito-aos-bombeiros.html>. Acesso em 05 de ago. 2015.

suas insinuações de que as manifestações do movimento estavam sendo influenciadas por políticos da oposição, com objetivo de desestabilizar a política de segurança pública, via ataques as UPPs.⁴¹¹

Durante os meses de setembro e outubro várias arbitrariedades do governo do estado violam a democracia e a própria constituição federal, para obstar a livre manifestação do movimento. Diversos manifestantes recebem memorandos da corporação exigindo esclarecimentos a respeito da presença nos atos de protesto. A defensoria pública, por meio do Defensor Público Luis Felipe, elabora a defesa dos manifestantes questionados.⁴¹²

O ano de 2011 termina, mas a luta dos bombeiros, apesar de alguns resultados positivos, continua e se intensifica no ano seguinte. As experiências e conclusões que o movimento tira dos atos de 2011 contribuem para uma ampliação da capacidade de mobilização e reivindicação da categoria. A resiliência do movimento é tema de reportagem do Jornal “O Povo”.⁴¹³ O movimento dos bombeiros se espalha por vários estados. No Ceará e no Maranhão, a inspiração carioca garantiu àqueles profissionais, melhorias significativas.

Sobre o direito de Greve, considerando os argumentos apresentados, o Deputado do PSB/PE Pastor Eurico, apresenta Proposta de Emenda Constitucional nº 186/2012, com objetivo de dar nova redação ao inciso IV do § 3º do art. 142 da Constituição

⁴¹¹ Trecho da reportagem: “(...)Um relatório reservado da Agência Central de Inteligência da polícia do Rio de Janeiro informa que no Estado há um grupo formado por políticos e delegados interessado em boicotar o projeto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). No documento que contém o carimbo de “urgentíssimo” e recebe o número 463/11-0007/S12, os agentes da Central de Inteligência relatam que o principal objetivo do grupo seria desgastar publicamente a imagem do secretário de Segurança, José Mariano Beltrame)Conspiração de Garotinho.(...) os agentes da Central de Inteligência acompanharam as investigações e a divulgação de diversos casos policiais e até processos judiciais. Um dos primeiros movimentos a des-pertar a atenção dos policiais foi a greve dos bombeiros de junho último. De acordo com as informações do serviço reservado da Polícia Militar, o movimento salarial foi apenas o pano de fundo para uma operação política liderada pelo cabo Daciolo, ligado ao ex-governador Garotinho, e que levou os bombeiros a uma mobilização contra o governo estadual. Na ocasião, a população manifestou apoio aos grevistas, mas o movimento perdeu credibilidade quando coordenou a distribuição de adesivos na zona sul do Rio com os dizeres “Fora Cabral”, numa alusão ao governador Sérgio Cabral.”
Conspiração de Garotinho. REVISTA ISTO É. Conspiração Garotinho. Edição: 2191 de 04.Nov.11 - 21:00. Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/174113_CONSPIRACAO+DE+GAROTINHO Acesso em 05 de agosto de 2015.

⁴¹² SOSBOMBEIROS.RJ.O Movimento publica um Aviso Geral sobre o Memorando CBA XI, 001/2011. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/10/aviso-geral-sobre-memorandos.html>. Acesso em 12 de julho de 2015.

⁴¹³ JORNAL O POVO: Bombeiros em luta incansável. <http://www.sosbombeirosrj.com/2011/11/jornal-o-povo-bombeiros-em-luta.html>. Acesso em 10 de jul. de2015.

Federal, garantindo ao militar o direito à livre associação sindical e o direito de greve e outras formas de manifestação coletiva, nos termos definidos em lei. A fundamentação é relevante, pois se desenvolve afirmando que sobre o direito de greve e sindicalização:

Em que pese a aura democrática de que se reveste a Constituição Federal de 88, esta criou uma espécie de cidadãos de segunda classe ao não aplicar integralmente aos militares os direitos garantidos aos demais servidores do Estado, inclusive por não permitir a eles o direito de greve e de sindicalização, direitos humanos universais e inalienáveis. Negá-los a alguém, é negar-lhe a plena condição de cidadania.⁴¹⁴

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a experiência humana está inserida no tempo, com o direito isso não é diferente. Cada elemento do universo jurídico está vinculado a condições que não podem ser descoladas da história. A compreensão efetiva do direito exige conhecer os acontecimentos anteriores e como eles nos foram passados, sempre observando as condições históricas da construção do presente.

A partir do manejo da proposta teórico metodológica, oferecida pelo professor Gustavo Siqueira, de estudar a História do Direito considerando a voz dos excluídos e marginalizados, podemos denunciar e romper com as amarras impostas pelo formalismo positivista e o idealismo jusnaturalista, que se recusam a observar a historicização do pensamento jurídico. De tal modo, como bem ensinado por Ricardo Marcelo Fonseca, a história do direito se apresenta como um rico instrumento para o jurista compreender o mundo.

Não se pretende, com isso, olhar o passado do direito como uma mera recapitulação vazia e inócua, simples e automática. Tampouco se pretende sustentar uma continuidade artificial entre o ontem e o hoje, como se o que se tem no presente fosse algo inevitável, um ponto de chegada, fruto de um desenvolvimento linear, homogêneo, progressivo e acrítico. A intenção é fugir da visão monocromática, em busca de outras matizes de cores.

⁴¹⁴ O inteiro teor da justificativa está disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=EEF7EF588C60FA48B2C229627B19239E.proposicoesWeb2?codteor=999104&filename=Tramitacao-PEC+186/2012>

A luta dos bombeiros não pode ser observada apenas a partir dos textos legais, dos regimentos e das decisões institucionais. As interpretações dos fatos históricos depende da análise de outros instrumentos conceituais, que estão na cultura, no imaginário de determinada comunidade política e suas percepções do significado dos termos direito e justiça.

O movimento dos bombeiros se inicia com os guarda-vidas denunciando um conjunto de atos tidos por violadores de princípios, direitos e garantias constitucionais, enquanto cidadãos da república. Os baixos salários, a falta de condições de trabalho foram os primeiros elementos da luta daqueles trabalhadores.

Se exige que os compromissos eleitorais, assumidos pelo então candidato vencedor, fossem cumpridos. No entanto, quando assume, o governo ignora todos os requerimentos e não disponibiliza qualquer canal de diálogo. Diante de tal quadro, inicialmente, os manifestantes buscam apoio dos parlamentares, na tentativa de mobilizar o campo político em prol de seu pleito.

Todas as manifestações individuais de opinião são severamente punidas, com base nos dispositivos estabelecidos pela legislação militar. O comando da corporação, diante do aumento da insatisfação e das críticas, adota medidas repressivas, tais como a transferência dos insatisfeitos para locais distantes, em uma tentativa de silenciar e desencorajar a tropa. Esses atos despertam um conjunto de dúvidas acerca do alcance de direitos e garantias fundamentais, estabelecidos pela carta de 1988, para a categoria.

Diversos conceitos estabelecidos nos códigos militares são questionados em razão do caráter excessivamente abstrato. O próprio dever de disciplina e respeito a hierarquia passa a sofrer indagação quando são usados, não para garantir a ordem, mas para silenciar qualquer tentativa de argumentar e exigir melhorias nas condições de remuneração e trabalho. A militarização do Corpo de Bombeiros é questionada.

A forma como esses institutos jurídicos é interpretada desperta nos salva-vidas um sentimento de injusto. O movimento, a partir de suas próprias percepções de direito, justiça, honra, disciplina e hierarquia, constrói um discurso racional e, a partir do manejo de diversos recursos disponíveis na internet e em redes sociais, contesta e contradita os argumentos utilizados para punir os insatisfeitos.

Diante da boa capacidade de manejar seus argumentos, os salva vidas ganham a adesão de toda a corporação e, com isso, o movimento constrói sua identidade externa pelo nome “SOSBOMBEIROS RJ”. Em todos os atos, os bombeiros deixam claro que não tem o objetivo de subverter a ordem, remover autoridades, alterar o comando, ocupar o poder ou empregar qualquer tipo de violência.

Percebe-se que, a partir da análise das narrativas do movimento, em nenhum momento se cogitou qualquer ato que colocasse em risco a segurança da coletividade. Prova disso são os diversos comunicados de convocação, recomendando que apenas àqueles trabalhadores que não estivessem em trabalho participassem dos atos de mobilização.

Essa pesquisa permite identificar os diversos sentimentos do que era direito e justo na luta dos bombeiros, graças a riqueza de manifestações e argumentos apresentados, em especial, quanto ao direito de resistência e suas duas modalidades, o direito de greve e a desobediência civil.

Durante a pesquisa, analisando as narrativas dos bombeiros, surgem grandes desafios: a) sustentar que o movimento dos bombeiros pode ser entendido como um movimento social; b) analisar a questão da militarização do corpo dos bombeiros em sua história; c) descobrir se os bombeiros militares entraram em greve e d) se diante dos demais atos de resistência é possível entendê-los como atos de desobediência civil.

Não menos importante, o trabalho analisa os argumentos judiciais utilizados para reprimir e criminalizar as condutas e os confronta com os argumentos, sentimentos e experiências jurídicas dos bombeiros militares.

Por fim, se analisa a influência e participação da mídia oficial e “amadora” na construção, entendimento e divulgação dos sentimentos dos bombeiros perante a opinião pública.

Naquilo que se refere a militarização da instituição, os bombeiros entendem que sua atuação não é eminentemente militar e, fundados nos diversos documentos produzidos e firmados pelo governo brasileiro e instituições internacionais, se torna necessária a inauguração de um amplo debate que promova alterações legislativas que permitam a desmilitarização da corporação.

Sobre o direito de greve, sua existência e reconhecimento despertou e desperta grandes debates no cenário político e jurídico. A História do Direito permite um entendimento mais robusto quando não se esgota na literalidade constitucional e demais regras positivadas. É relevante levar em conta a construção e compreensão da existência de direitos a partir, também, da investigação das vivências sociais.

Limitar a análise do direito de greve usando como fonte apenas a produção positiva, gera uma percepção equivocada de tal direito. Se, do ponto de vista histórico, analisarmos a matéria apenas por sua regulamentação, nos termos do disposto no código penal de 1890, pela Lei 38 de 4 abril de 1935, e pelo teor contido nas cartas constitucionais de 1937, 1946, 1967, 1969, 1988 e demais legislações, há nítida intenção de restringir e negar, o quanto possível, o seu exercício. A greve é sempre percebida em sua face desestabilizadora, em seu caráter negativo. A legislação constrói um conceito de greve como algo não desejável, por trazer desequilíbrios. E tal ponto de vista não é compartilhado pelos trabalhadores dos bombeiros militares do Rio de Janeiro.

Os adjetivos utilizados para desqualificar a ação e a luta do trabalhador indicam que a legislação, a doutrina e as decisões judiciais, reprovavam os atos dos bombeiros, ao argumento de que tentavam “impedir” o trabalho e “aliciar” trabalhadores para a greve. Há um tom criminalizador, claro, dirigido aos atos dos bombeiros, muito embora fossem presentes as afirmações de que a ação era “pacífica e ordeira”.

Os líderes do movimento são taxados de “agitadores”, “movidos por interesses políticos menores”, “vândalos”, “irresponsáveis”, “uma minoria que não representa a instituição”. As contradições nas alegações do governo e do judiciário se mostram claras depois da leitura das decisões judiciais nos Habeas Corpus disparados por aqueles manifestantes presos.

O que se percebe na argumentação judicial é que os conceitos são manejados de maneira anacrônica e descontextualizada. Os bombeiros militares são entendidos como uma categoria à parte de trabalhador, que só pode obedecer, como um verdadeiro autômato, ou um verdadeiro escravo. Um homem ideal que, por dever, deve aceitar toda sorte de abuso e arbítrio, em nome da ordem e disciplina. O judiciário ignorou, em absoluto, as diversas tentativas de seguir “as normas de boa conduta”, durante os meses

anteriores. A supremacia do interesse público, em sua interpretação tão abrangente, permitiu a violação a direitos individuais.

A hierarquia, a disciplina e a ordem ganharam um caráter de tal maneira absoluto que inviabilizavam qualquer ação. O crime de motim foi a acusação utilizada para repreender todos os líderes do movimento. Considerando a amplitude e generalidade de tal conceito jurídico, a punição do militar se tornou viável para qualquer hipótese de manifestação de descontentamento.

O motim é um agir em desfavor, que cria obstáculos a execução de ordem superior, mediante violência. Em nenhum momento da pesquisa, os elementos do tipo se mostraram presentes. Em se tratando da ocupação de instalações militares, não houve o intuito de praticar ação militar ou atos de violência, por isso, não é possível falar em crime contra a autoridade ou a disciplina.

Em suas manifestações, o Poder Judiciário atuou para reprimir, desmobilizar e desencorajar os atos praticados pelos bombeiros a partir da ideia da “tempestade perfeita”. A greve, afirmada como a paralização de todo o efetivo, foi considerada fruto de uma atitude leviana dos manifestantes. Parece que a paralização foi o primeiro ato, sem motivo ou prévio aviso. Os atos de resistência, são percebidos como geradores das mais amplas e absolutas consequências negativas. Sobre esse “caos” irreal, é que as sentenças se fundamentaram.

Negar o direito de se expressar e buscar melhores condições de trabalho sustentando os deveres de obediência, disciplina e hierarquia é algo excessivamente restritivo. A supressão absoluta de qualquer possibilidade de luta se tornou, nas mãos de uma administração leviana, um mecanismo de opressão e bloqueio das garantias constitucionais daquela categoria de trabalhadores. Sabendo que o trabalhador não podia se manifestar, a administração impôs toda sorte de sacrifício e injustiça.

A Defensoria Pública e o Movimento dos bombeiros atuaram bem e conseguiram desconstruir esses argumentos de maneira satisfatória. Como percebemos, ambos alegam a existência de constrangimento ilegal na conduta estatal. Contra a acusação de violação aos dispositivos legais e regulamentares, a saber, o art. 10, §2º; 25, IV, XI, XIV, XVI e XIX; 27, IV e V; e 40 da Lei Estadual nº 880/85 (Estatuto dos Bombeiros Militares); e artigos 6º e §§; 13; 14; 31, §2º e itens 42, 95, 97, 101 e 102 do

Anexo I do Decreto Estadual nº 3.736/80, de que a ação do movimento tinha sido “ofensiva”, “desafiadora”, “atentatória a hierarquia e disciplina militar”, “desrespeitosa ao povo do Município e do Estado do Rio de Janeiro” ou “incompatível com a compostura”, a defesa conseguiu esclarecer que, em todas as oportunidades, a atuação do movimento e de seus líderes respeitou a ordem jurídica e o regular exercício dos direitos fundamentais, outorgados pela Constituição de 1988, conferidos a qualquer ser humano, qualquer que fosse sua categoria profissional.

Os atos praticados pelos Bombeiros Militares são entendidos como “atos cívicos” de exercício da cidadania, punidos sem a observância do devido processo legal e da ampla defesa. As prisões cautelares, muitas deferidas sem respeito as formalidades exigidas, demoravam mais de 10 dias para serem derrubadas. O governo contou com e se utilizou da morosidade do Poder Judiciário como mais um recurso capaz de reprimir e desmobilizar os bombeiros militares. Tal atuação é uma afronta óbvia ao brocardo *Nemo auditur propriam turpitudinem allegans*.

Argumenta-se a necessidade de uma interpretação teleológica das normas estabelecidas nos estatutos militares, levando-se em conta o teor dos regramentos constitucionais. De tal modo, os atos praticados não representavam violação dos princípios militares, posto que as ações de contestação e resistência se amparavam no direito de livre expressão, exercido em período de folga e fora do horário de serviço. Nesse sentido, era essencial restringir o alcance das regras dispostas na legislação militar ao estritamente necessário para o funcionamento daquela instituição militar.

A Defensoria Pública, utilizando o teor do art. 5º da Lei de Introdução do Código Civil, julgou imperativa a submissão das regras militares a uma adequada filtragem constitucional, sob pena de invalidade daquele ordenamento. Pelo princípio da supremacia da constituição, todas as normas anteriores a sua promulgação precisam passar pelo crivo da nova ordem constitucional. Com isso, se torna inadmissível a não incidência plena do sistema de direitos fundamentais da carta de 1988, na interpretação e aplicação da legislação castrense.

Se a consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático Brasileiro confere a todos os indivíduos uma prerrogativa inerente à própria condição humana, os direitos fundamentais contidos no artigo 5º, além de todos os outros princípios adotados pela Constituição ou fruto de tratados internacionais,

impedem que o simples fato de um cidadão pertencer a uma corporação militar acarrete qualquer impedimento ao gozo de suas liberdades constitucionais, tais como a de pensamento e expressão, por exemplo.

Esse trabalho conseguiu apresentar as diferentes interpretações que Judiciário, governo, doutrina, bombeiros e segmentos sociais deram a legislação. Com isso é possível apurar, com mais nitidez, os motivos justificadores do manejo de atos de resistência. Fica nítida a exigência do elemento legitimidade para o reconhecimento da força plena da lei. A legitimidade da legalidade não pode ser fruto de uma racionalidade autônoma da norma jurídica. A legalidade deve ser fruto de discursos jurídicos que respeitam e seguem bons argumentos, ou seja, a legitimidade de uma norma só se materializa a partir de processos racionais, como bem diz Habermas.

A ação do Movimento dos Bombeiros, se analisarmos os argumentos de justiça além do campo jurídico, não se resumiu a atos de insubordinação gratuita, direcionada a subverter a ordem e empregar a violência de modo a desestabilizar a segurança da sociedade. Ao contrário, os bombeiros afirmaram direitos e pediram o devido reconhecimento garantidor de um melhor cumprimento das ordens e missões. O Movimento dos bombeiros de 2011 não pode ser resumido a um grande motim descontrolado e irresponsável. Sólidos argumentos de direito e de justiça foram sustentados, influenciando vários segmentos sociais e políticos.

As passeatas, a greve, a ocupação do Batalhão, são ações fundadas em argumentos bem elaborados, que a sociedade do Rio de Janeiro recebeu e entendeu como justos e legítimos, em multiplicidade e pluralidade de ideias e sentimentos que coexistiram naquele momento. Em diversos momentos a palavra “dignidade” é usada para demonstrar que a luta se fazia por justiça e por direitos. Há um conjunto de argumentos jurídicos para fundamentar a dignidade como algo justo de ser pleiteado.

Diante da vedação do direito de greve e dos diversos bloqueios impostos ao movimento dos Bombeiros, não restaram alternativas de luta senão pelo emprego dos diversos atos de desobediência, desde a recusa em usar os paramentos militares durante o serviço, até os atos extremos de ocupação do Batalhão Central. A desobediência praticada pelo movimento dos Bombeiros, teve intuito de denunciar um diversas práticas legais ilegítimas, e usou como fundamento um conjunto de princípios e garantias constitucionais conferidos a todos os cidadãos. A desobediência foi a última

alternativa e surtiu os efeitos pretendidos - chamar a atenção da sociedade para um conjunto de práticas injustas.

A ação do movimento dos bombeiros gera debates acalorados. Apesar dos anúncios oficiais de que as demandas dos manifestantes estavam sendo atendidas, a repressão e a violência contra os manifestantes era implacável. Havia a sensação de que o direito não valia quando oposto aos interesses da administração. As experiências jurídicas descritas nos mostram que o Estado atuou e atua de forma constante para negar e inviabilizar o exercício de direitos.

Juridicamente, os militares das forças armadas e da segurança pública são parte da única e última categoria de trabalhadores brasileiros que tem vedado o direito de greve e de sindicalização. Tal vedação impede a essas categorias um conjunto de ações políticas e jurídicas que protejam importantes direitos garantidos a todos os cidadãos da República, tais como o de livre expressão e de participação dos processos políticos e jurídicos de tomada de decisão.

A análise das narrativas jurídicas apresentadas pelo Movimento dos Bombeiros indica que sua luta por direitos e reconhecimento não foi simples. O Poder Executivo utilizou de sua força política e jurídica para reprimir, de todas as formas, a luta dos Bombeiros por melhores condições de renda e trabalho. A repressão e a criminalização das ações do movimento é apresentada como necessária para evitar “desestabilização da ordem pública”, a “quebra da hierarquia” e da “disciplina militar”. Tal argumento é corroborado pelo poder judiciário.

Apesar do reconhecimento da legitimidade e da justiça da luta dos bombeiros, o judiciário, fundado apenas na análise dos regulamentos militares e nas vedações constitucionais, inviabilizou qualquer chance de luta ou manifestação, em detrimento do dever de obediência e disciplina. O bombeiro militar é entendido como uma categoria “especial” que pode sofrer toda sorte de abuso institucional, sem o reconhecimento de importantes direitos de cidadania. Por mais que boas condições de trabalho e remuneração fossem entendidos como direitos básicos do trabalhador, inexistia base política, jurídica e social para que tais direitos lhes fossem garantidos.

Daí que se mostra de grande importância a proposta metodológica da História do Direito a partir dos Movimentos Sociais. Com o manejo de novos elementos para a

compreensão e discussão da história da regulamentação de determinado período, aparecem diversas tensões que não foram abordadas pelo judiciário. As experiências jurídicas ilegais, contraditórias e inconstitucionais também são percebidas nas condutas estatais. Dependendo do manejo do direito positivo, sim, violaram leis.

Analisar as tensões geradas pela luta do movimento SOS Bombeiros permitiu aceitar a existência de concepções de direito no cotidiano das pessoas, próximo da vida, do dia a dia, além dos tribunais. A luta dos bombeiros não ficou restrita a questão remuneratória, essa seria uma visão simples e inadequada. Houve luta jurídica que levantou uma série de questões relevantes, tais como a militarização do Corpo de Bombeiros, o Direito de Greve, o Direito de expressar opinião e a necessidade de se reformar a legislação militar, conforme os ditames da carta de 1988. Há a indicação de que todos esses problemas, não enfrentados em profundidade pelo campo jurídico, estão gerando situações de injustiça. Diante desse quadro, o governo se aproveita para negar direitos e descumprir com suas obrigações.

Somente a partir da análise de todos esses argumentos é que se pode, de forma adequada, lançar olhos sobre as ações empregadas pelo movimento. Sem esses atos extremos, os holofotes de atenção da sociedade não seriam lançados para esse conjunto de problemas. Esse foi o maior sucesso do movimento.

A convocação da greve e a ocupação do Batalhão Central, depois de uma bem-sucedida ação de comunicação, esclarecendo as demandas e denunciando os abusos, recebe o apoio da população que pressiona os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a atuar no sentido de pacificar a situação.

Diante da criminalização do movimento, a pressão popular consegue influenciar o parlamento a aprovar a Lei nº 12.505/11, anistiando os Bombeiros de eventuais infrações criminais e administrativas. É importante dizer que essa Lei vem com efeitos retroativos, atingindo todas as manifestações de contestação ocorridas desde 1997. No entanto, muito embora a Anistia represente uma importante vitória, por outro lado, ela sepultou qualquer debate judicial. Todos os processos foram encerrados sem qualquer análise definitiva. A Anistia acabou impedindo qualquer pronunciamento judicial definitivo a respeito dos argumentos levantados na defesa dos manifestantes processados.

Outra vitória relevante veio a partir do convencimento do parlamento da necessidade de rever as vedações constitucionais aos militares. Sobre o direito de Greve, considerando os argumentos apresentados, o Deputado do PSB/PE Pastor Eurico, apresenta Proposta de Emenda Constitucional nº 186/2012, com objetivo de dar nova redação ao inciso IV do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, garantindo ao militar o direito à livre associação sindical e o direito de greve e outras formas de manifestação coletiva, nos termos definidos em lei.

Os fundamentos de Direito observam a Convenção nº 98, sobre a Aplicação dos Princípios do Direito de Organização e de Negociação Coletiva, de 01/07/1949, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 49, de 27 de agosto de 1952, e promulgada pelo Decreto nº 33.196, de 29 de junho de 1953.

A Convenção nº 154, sobre o Incentivo à Negociação Coletiva, de 19/06/1981, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 22, de 12 de maio de 1992, e promulgada pelo Decreto nº 1.256, de 29/09/1994, trata do “reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva” e acresce que “A legislação ou a prática nacional poderão determinar até que ponto as garantias” nela previstas “são aplicáveis às Forças Armadas e à Polícia” (art. 1º).

A ratificação de tais Convenções merece ser incorporada as Forças Armadas e as Forças Auxiliares do País. Ao legislador caberia, apenas, estabelecer restrições ao exercício desse direito, sendo inadmissível um entendimento proibitivo.⁴¹⁵ Entende-se que há um direito assegurado, se não pela Carta Constitucional, pela ratificação de Tratados internacionais. A restrição entendida como vedação seria, portanto, uma afronta a Declaração dos Direitos dos Homens, de 1948.

O direito à greve, um dos mais fortes instrumentos de pressão na luta por direitos humanos, uma das hipóteses de expressão do direito de resistência, assim como a desobediência civil, deve ser entendida como um direito fundamental de todo trabalhador, dispensando qualquer positivação para ser plenamente exercido, já que todo homem tem o poder-dever de lutar por seus direitos. A greve é conquista contra desmandos e arbítrios patronais, incluindo a própria administração pública, que se coloca em posição antagônica de seus servidores quando os interesses não convergem.

⁴¹⁵ Essa construção não é nova, também com os servidores civis, quando a greve também era vedada, a argumentação usada para conferir o direito de greve é praticamente idêntica.

Nessa linha, a greve é vista como um importante instrumento da Democracia a serviço da cidadania, desde que pacífica e sem atos contrários a dignidade da pessoa humana. O Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 16/12/1966, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991 e promulgado pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992, em seu artigo 8º, entende a greve como direito fundamental inerente a todos os trabalhadores, indistintamente, e isso significa que tal direito se estende aos membros das forças armadas e forças de segurança pública, não sendo possível ser-lhes simplesmente ignorado. O Pacto, ratificado pelo Brasil, não fala em negação do direito para os militares e policiais. Negar ou criar obstáculos excessivos ao exercício do direito de greve seria um ato de má fé legislativo.

A vedação contida nos artigos 142, §3º, IV, c/c art. 42, §1º da Constituição Federal, com base na hierarquia e disciplina, nega a supremacia dos direitos do homem e gera uma categoria de cidadãos de segunda classe, daqueles que não têm como expressar a insatisfação que ocorre na caserna, amordaçando o descontentamento que aflige os corações e mentes daqueles que sofrem, no seu dia-a-dia, os rigores da atividade militar. O argumento “hierarquia e disciplina” é utilizado como instrumento inviabilizador de diálogo com os subalternos. A Constituição Federal tem sido empregada para “impedi-los de usar o último argumento que resta ao homem probo, ao cidadão correto, seja civil ou militar, quando mais nenhuma alternativa lhe resta para restabelecer ou assegurar aquilo que lhe é negado de direito em termos de dignidade e direitos humanos”.

É comum, como vimos em uma das sentenças analisadas, o argumento de que ao militar é necessário dar o exemplo, devendo se sacrificar em favor da Pátria, mantendo a hierarquia e da disciplina. Assim, militares devem manter-se disciplinados, uma vez que, os Comandantes, legítimos representantes da tropa, estão informando as necessidades dos subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

Ocorre que, a partir do momento em que os Comandantes são da livre escolha e exoneração do Governador do Estado, e sendo toda promoção submetidas ao crivo do Chefe do Executivo, a questão de saber a qual senhor servem não pode ter outra resposta. Os comandantes servem ao Poder que lhes confere o comando. É óbvio que os

comandantes não servem ou serviram aos interesses dos subordinados, e isso ficou claro nessa investigação.

Não se pretendeu, com esse trabalho, afirmar a existência de vitoriosos ou derrotados. O objetivo maior da aplicação da proposta metodológica da História do direito pelos movimentos sociais foi, justamente, identificar a riqueza de argumentos, vivências, sentimentos e experiências compartilhadas pelos bombeiros do Rio de Janeiro. O conhecimento dos vetores de constrangimento e convencimento da comunicação das demandas, permitiu que a sociedade tivesse acesso a um conjunto de questões jurídicas, políticas e sociais inéditas. A aposta que o Movimento faz no diálogo com todos os atores sociais, apresentando argumentos racionais e pertinentes, representa um avanço no processo democrático brasileiro.

Ainda existem brumas de um tempo obscuro, que lança sombras sobre o ordenamento jurídico brasileiro, que uma análise limitada, feita pelas fontes tradicionais de investigação, do campo judicial e jurídico, não enfrenta. O estudo do Movimento dos Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, por seus sentimentos e experiências, ajudou a dissipá-las.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva; Malheiros Editores, 2008. p. 203.

BACHOF, Otto. **Normas constitucionais inconstitucionais?** Tradução de J. da Costa. Lisboa: Almedina, 1994.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco ; **Dicionário de Política / Norberto Bobbio**, tradução Carmen C. Varriale; coordenação de tradução de João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cascais. 5. ed. – Brasília : Editora Universidade de Brasília : São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 560.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. P.179.

BENJAMIN, Walter. **Sobre o conceito da história**. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. Prefacio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 229-230. (obras escolhidas. v. I).

BÍBLIA. **Salmos**. Português. Bíblia Sagrada. 34. ed. São Paulo: Ed: Ave Maria, 2013.p. 691.

BLOGCORONELPAUL. Disponível em: <http://blogcoronelpaul.blogspot.com.br/>. Acesso em 21 mar. 2013.

BLOGDOCÉLIOLUPPARELLI. **Blog pessoal do vereador**. Disponível em: <http://lupparelli-acritica.blogspot.com.br/2011/05/ate-onde-vai-o-massacre-aos-bombeiros.html?zx=aa9bc2f057650726>. Acesso em 16 abr. 2012.

BLOGROBERTOTRINDADE. Disponível em:<http://robertatrindade.wordpress.com/2007/07/04/a-carta-enviada-ao-governador-pelos-40-da-evaristo/>. Acesso em 15 fev. 2013.

BRASIL. **Legislação**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 8 ago. 2014.

_____. Decreto Imperial 1775 de 2 de Julho de 1856. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1856, Página 302 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1775-2-julho-1856-571280-norma-e.html>. Acesso em 3 set. 2014.

_____. Decreto 8.337 de 17 de dezembro de 1881. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1881, Página 1215 Vol. 2 (Publicação Original). Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8337-17-dezembro-881-546618-publicacaooriginal-60956-pe.html>. Acesso em 3 set. 2014.

_____. Constituição (1934). **Constituição Da República Dos Estados Unidos do Brasil** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 3 set. 2014.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/art_144_.sh. Acesso em 20 mai. 2014.

BRITTO, Carlos Ayres. **Teoria da constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BUZANELLO, José Carlos. **Direito de resistência**. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/arquivos/Direito%20de%20resist%EAnCIA.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2010.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal; parte especial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Liberdade de Informação e o Direito Difuso a Informação Verdadeira**. Rio de Janeiro: Renovar, 1994;

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. 2. Ed. São Paulo : Martins Fontes, 1996. P. 342.

COELHO, Luiz Fernando. **Teoria Crítica do Direito**. 2. Ed. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1991. P.25.

COSTA, Nelson Nery. **Teoria e realidade da desobediência civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

DE LIMA, J. R. F. **Blog do Sargento Ricardo, A voz da Tropa. Rio de Janeiro**. Editor: Jose Ricardo Ferreira de Lima. <http://sargentoricardo.blogspot.com.br/2011/04/liberdade-de-expressao-para-os.html>. Acesso em 13 fev 2014.

DE SOUZA, L. A. F. **Militarização da segurança pública no Brasil: respostas recentes a um problema antigo**. Revista Forum, ISSN-e 2216-1767, v. 1, Nº. 2, 2011, págs. 69-90. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3924386>. Acesso em: 03 set. 2013.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 2.

FARIAS, Paulo José Leite. **Direito de resistência: uma ação social organizada para efetivação dos direitos fundamentais**. Disponível em:

<<http://www.universojuridico.com.br/publicacoes/doutrinas/default.asp?action=doutrina&coddou=704>>. Acesso em: 8 ago. 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à história do direito**. 1ª edição (2009), 3ª reimpressão. Curitiba. Editora Juruá, 2012. P.20-29.

_____. **Nova História Brasileira do Direito: ferramentas e artesanias**. Curitiba: Juruá, 2012.

FREITAG, Barbara. **A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas**. In: Tempo Social, Revista de Sociologia da USP. São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 01, n. 02., 1989, pp. 7-44.

GARCIA, Maria. **Desobediência civil: direito fundamental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

GEUSS, Raymond. **Teoria crítica: Habermas e a Escola de Frankfurt**. Tradução de Bento Itamar Borges. São Paulo: Papyrus, 1988, p.142.

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

_____. **Movimentos sociais e lutas pela moradia**. São Paulo: Loyola, 1991.

_____. **Novas teorias dos movimentos sociais**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

_____. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1997.

GOMES, Luiz Flávio. **Responsabilidade Penal Objetiva e Culpabilidade nos Crimes contra a Ordem Tributária**, in RIOBJ no 11/95, p. 3.

GOUVEIA, Jorge Bacelar. **Os direitos fundamentais atípicos**. Lisboa: Aequitas Editorial Notícias, 1995.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, v. I e II. 2. Ed. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Diagnósticos do Tempo: seis ensaios**. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2005.

_____. **Alguns esclarecimento suplementares sobre o conceito de racionalidade comunicativa**. In: Racionalidade e Comunicação. Tradução de Paulo rodrigues. Lisboa: Edições 70, 2002, p.183-221.

_____. **Comentários à ética do discurso**. Tradução de Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

_____. **Consciência moral e agir comunicativo.** Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. **Mudança estrutural da Esfera Pública.** Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro.p.160

HANSEN, Gilvan Luiz. **Facticidade e Validade da desobediência civil no Estado democrático de Direito.** 2003. 227 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

_____. **A melancolia do poder e o poder da melancolia.** Boletim. n. 27. CLCH/UEL. Londrina: EDUEL, jul./dez. 1994. p. 53-64.

_____. Modernidade, utopia e trabalho. Londrina: Edições CEFIL, 1999.

_____. **Kant: razão, liberdade e moralidade.** In: HANSEN, Gilvan Luiz; CENCI, Elve Miguel (Org.). Racionalidade, modernidade e universidade. Prefácio de Aquiles Côrtes Guimarães. Londrina: Edições CEFIL/EDUEL, 2000.

_____. **Globalização, democracia e pós-nacionalidade.** Crítica, Londrina, v. 6, n. 23, p. 347-65, abr./jun. 2001.

HESPANHA, António Manuel. **A história do direito na história social.** Lisboa: Livros Horizonte, sd.

_____. **Cultura jurídica europeia: Síntese de um milênio.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

_____. **“El ocaso del Estado y los historiadores”.** IV Congresso Internacional Historia a Debate. Santiago de Compostela, 15 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=eDDxMGJHnxs>>. Acesso em: 22 mar. 2011.

_____. (Org.). **Feelings of justice in the Chinese community of Macao: An enquiry.** Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2003.

_____. (Org.). **Inquérito aos sentimentos de justiça num ambiente urbano.** Coimbra: Almedina, 2005.

_____. **“Nova história e história do direito”.** Revista Vértice, Coimbra, v. 46, abr. 1986.

_____. **O caleidoscópio do direito: o direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje.** 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009.

HOLANDA, João Xavier de. **O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.** Editora: INESP. 1. ed. 1997.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito.** Tradução de João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Título original: Reine rechtslehre.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006. Pág. 109.

LAZZARINI, Álvaro. **Direito Administrativo e Prevenção de Incêndios**. Revista de Direito Processual Geral, n. 42, p. 27-39, 1992. Disponível em: http://download.rj.gov.br/documentos/10112/928863/DLFE-48750.pdf/Revista45Doutrina_pg_27_a_40.pdf. Visto em 15 ago. 2015.

MALIN, M. **Desafio aberto ao poder**. Data do texto em 04 jun. 2011. In: DINES, A. Observatório da Imprensa. São Paulo, SP, 1998. Disponível em http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/desafio_aberto_ao_poder/. Acesso em: 20 mai. 2014.

MARINHO, Josaphat. **Direito de revolução**. Salvador: Tipografia da Bahia, 1953.

MAZZONI, Giuliano. **Relações coletivas de trabalho**. São Paulo: RT, 1972.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1.991.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo, 2008. Malheiros Editores.

MELUCCI, Alberto. “**Movimentos Sociais, inovação cultural e o papel do conhecimento**”. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). Sociedade civil e democratização. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p. 190.

MONTEIRO, Maurício Gentil. **O direito de resistência na ordem jurídica constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 23. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008. p. 193.

_____. “**Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**”, 2ª ed. - São Paulo, ed. Atlas, 2003, p. 1646.

MOREIRA NETO, D. F. **Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública: uma análise sistêmica**. Revista de informação legislativa, v. 25, n. 97, p. 133-154, jan./mar. 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181828>. Visto em 15 ago. 2015.

MUNHOZ, A. **Sobre a democracia e o revanchismo**. Carta Capital, Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/sobre-a-democracia-e-o-revanchismo>. Acesso em 13 dez. 2014.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito do Trabalho na Constituição de 1988**.

São Paulo: Saraiva, 1889.

_____. **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho.** pg. 1044. São Paulo: Saraiva, 2010.

NETO, José da Silva Loureiro. **Direito Penal Militar.** São Paulo: Ed. Atlas, 1.993. p.26.

NOVOA, Eduardo. **O direito como obstáculo à transformação social.** Porto Alegre: S. A. Fabris, 1988.

OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades de. **Teoria jurídica e novos direitos.** Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2000.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Gomes. **Imprensa espírita na cidade do Rio de Janeiro: Propaganda, doutrina e jornalismo (1880-1950).** Rio de Janeiro: Autografia, 2015.

PAPA JOÃO XXIII. **Carta encíclica Pacem In Terris.** Disponível em: <<http://www.joaosocial.com.br/enciclicas/pacem.html>>. Acesso em: 8 ago. 2010.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. **Direito político de resistência.** Rio de Janeiro: Forense, 1978.

PAULON, João Renato Lima. **Direito de greve dos policiais e bombeiros militares: fundamentos jurídicos e filosóficos.** 2012. Trabalho de conclusão de pós graduação em Direito Público e Privado. Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro. Disponível em: [http://www.paulon.adv.br/wp-content/uploads/2014/08/direito-de-greve-dos-policiais-e-bombeiros-militares-fundamentos-jur%
c3%8ddicos-e-filos%
c3%93ficos.pdf](http://www.paulon.adv.br/wp-content/uploads/2014/08/direito-de-greve-dos-policiais-e-bombeiros-militares-fundamentos-jur%c3%8ddicos-e-filos%c3%93ficos.pdf). Acesso em 24 mar. 2015.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos humanos, Estado de derecho y Constitución.** 4. ed. Madrid: Tecnos, 1988.

PROUDHON. **O que é a propriedade?** Tradução: Marília Caeiro. 2ª edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça.** Tradução de Jussara Simões. 3ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. p.454.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A Crítica da Razão Indolente – contra o desperdício da experiência – para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transação paradigmática.** São Paulo: Editora Cortez: 2001. P.58.

SIEBENEICHLER, Flavio Beno: **razão comunicativa e emancipação.** Rio de Janeiro: tempo brasileiro, 1989. p.21.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **História do direito pelos movimentos sociais**. Rio de Janeiro: Lúmem Iuris, 2014.

_____. “Piensamiento e norma: la contribución del concepto de experiência jurídica para la historia del derecho”. In: FERRARI, Anderson; ROSA, Cristina Souza da; HORTA, Jose Luiz Borges; PETRUS, Julia Katia; SANTOS, Maria Consuelo; BAZZAN, Maristela Andreia (Orgs.). Horizontes do Brasil: cenários, intercâmbios, diversidade. Barcelona: Ediciones Apec, 2011.

_____. NETO, J, A. **A revolução será tuitada: Como a internet pode estimular o exercício público das liberdades**. In: XXV World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy, 2011. Frankfurt am Main. Disponível em: <http://www.uni-frankfurt.de/fb/fb01/ifkur1/neumann/ivr2011/ENG/index.html>. Acesso em 12 abr 2015.

SARGENTORICARDO, disponível em: <http://sargentoricardo.blogspot.com>. Acesso em 15 jul. 2015.

SOSBOMBEIROS RJ. **Blog oficial organizado pelos manifestantes para comunicação com a sociedade**. Disponível em: <http://www.sosbombeirosrj.com>.

SOUSA, Ronaldo Macedo de. **Os homens de vermelho no período republicano**, 1. ed. São Paulo, 2003.

TAVARES, Kleber da Silva. **A ética castrense e a intervenção militar como recurso de manutenção da ordem institucional**, 2009, 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) Faculdade de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2009. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp113555.pdf>. Acesso em 12 abr. 2014.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Desobediência civil nas sociedades democráticas**. Revista Seqüência. Florianópolis: UFSC/CPGD, Nº 20, 1990, p. 20-39.

VIANA, Márcio Túlio. **Direito de resistência: possibilidades de autodefesa do empregado**. São Paulo: LTR, 1996.

VILANOVA, Lourival. **Teoria jurídica da revolução**. In: As tendências atuais do Direito público. (Estudo em Homenagem ao Prof. Afonso Arinos de Melo Franco). Rio de Janeiro: Forense, 1976.